

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL
MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL

POLLYANNA LABETA IACK

**A TRAJETÓRIA INSTITUCIONAL DE ADOLESCENTES E JOVENS PÓS-
CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA: ENTRE O CÁRCERE, A
MORTE E A LUTA POR SOBREVIVÊNCIA.**

VITÓRIA
2023

POLLYANNA LABETA IACK

**A TRAJETÓRIA INSTITUCIONAL DE ADOLESCENTES E JOVENS PÓS-
CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA: ENTRE O CÁRCERE, A
MORTE E A LUTA POR SOBREVIVÊNCIA.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Federal do Espírito Santo como requisito para obtenção do título de Mestre em Política Social.

Orientadora: Prof.^a Doutora Marcia Smarzaró Siqueira.

VITÓRIA
2023

Ficha catalográfica disponibilizada pelo Sistema Integrado de Bibliotecas - SIBI/UFES e elaborada pelo autor

L116t LABETA IACK, POLLYANNA, 1984-
A TRAJETÓRIA INSTITUCIONAL DE ADOLESCENTES
E JOVENS PÓS CUMPRIMENTO DE MEDIDA
SOCIOEDUCATIVA: ENTRE O CÁRCERE, A MORTE E A
LUTA POR SOBREVIVÊNCIA. / POLLYANNA LABETA
IACK. - 2023.
168 f. : il.

Orientadora: Marcia Smarzaró Siqueira.
Dissertação (Mestrado em Política Social) - Universidade
Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Jurídicas e
Econômicas.

1. Socioeducação. 2. Atendimento pós medida socioeducativa.
3. Violências. 4. Egresso. 5. internação. 6. trajetória institucional.
I. Siqueira, Marcia Smarzaró. II. Universidade Federal do
Espírito Santo. Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas. III.
Título.

CDU: 32

POLLYANNA LABETA IACK

**A TRAJETÓRIA INSTITUCIONAL DE ADOLESCENTES E
JOVENS PÓS CUMPRIMENTO DE MEDIDA
SOCIOEDUCATIVA: ENTRE O CÁRCERE, A MORTE E A LUTA
POR SOBREVIVÊNCIA**

*Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado do
Programa de Pós-Graduação em Política Social da
Universidade Federal do Espírito Santo como requisito
parcial para obtenção do Grau de Mestre em Política
Social.*

Aprovada em 23 de janeiro de 2023.

COMISSÃO EXAMINADORA



**Professora Doutora Marcia Smarzano Siqueira
Orientadora/Universidade Federal do Espírito Santo**



**Professora Doutora Gilsa Helena Barcellos
Universidade Federal do Espírito Santo**



**Professora Doutora Miriam Krenzinger Guindani
Universidade Federal do Rio de Janeiro**

Av. Fernando Ferrari, 514, Vitória/ES – CEP: 29075-910. Campus de Goiabeiras Tel.:3145-5370
E-mail: politicassocial.ufes@gmail.com, <http://www.politicassocial.ufes.br>

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço a Deus que me sustentou durante toda minha trajetória e me conduziu até ao Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS) da Universidade Federal do Espírito Santo.

À minha família, por tudo. Ao Mychel, meu esposo, pelo incentivo e apoio na busca incessante pelo conhecimento. Aos meus filhos, Calebe e Ana Júlia, obrigada pela compressão das horas dedicadas ao estudo e por trazerem a alegria necessária para colorir minha vida. Agradeço, também, aos meus pais, Elizabeth e Jorge que lutaram muito para que eu pudesse ter acesso à educação. Nunca me esquecerei! Não poderia deixar de agradecer ao irmão, Daniel, por me impulsionar na busca por justiça social. Agradeço às minhas queridas avós, Santinha e Jura, por plantarem em mim, sementes de fé, coragem e justiça. Agradeço a tia Eudicéia pelas palavras de encorajamento na realização desse sonho!

Agradeço à Prof.^a Dr.^a Marcia Smarzaró Siqueira, que caminha comigo há quase uma década. Quantas emoções vivemos nessa estrada de investigações sobre os adolescentes e jovens que deixaram as unidades socioeducativas no Espírito Santo! Agradeço às professoras Gilsa Barcelos e Miriam Krenzinger que participaram da banca examinadora e contribuíram muito com esse trabalho.

Às professoras e aos professores do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Federal do Espírito Santo, principalmente a Prof.^a Dr.^a Lúcia Garcia pelos ensinamentos e, também, pela acolhida. As professoras Ana Petronetto, Maria Emília Passamani, Eugênia Raizer, Raquel Sabará, Adriana Ilha, bem como o professor William Berger, do Departamento de Serviço Social da Ufes. Aos colegas do Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão sobre Violência, Segurança Pública e Direitos Humanos (Nevi), e do Grupo de Estudos em Criminologia Crítica pelas discussões teóricas, apoio e incentivo.

As amigas Elisângela Veiga e Cynthia Loss, pelos momentos de descontração e boas risadas que recarregaram as minhas energias para seguir em frente.

As amigas do lases que me incentivaram a ingressar no PPGPS, em especial a Renata Ribeiro, que foi fundamental nessa caminhada. Não poderia me esquecer de Celsiana Marques, Gisele Arruda, Andressa Veloso, Miriam Barbosa, Dorinha Cunha, Dayane Medeiros e Ana Lúcia Salles, cujas trajetórias,

dedicação e diálogos permeiam essa pesquisa.

À Mariane Berger, que proporcionou um espaço-tempo propício à produção desse conhecimento. Parafrazeando José Saramago, foi imprescindível, “sair da ilha, para ver a ilha”.

Aos companheiros de lutas por direitos com quem tive a honra de conviver no Conselho Estadual de Direitos Humanos e no Comitê Estadual para Prevenção e Erradicação da Tortura no Espírito Santo.

Aos colegas que o PPGPS me trouxe, mesmo com as particularidades impostas pela emergência da pandemia de Covid-19, pelo apoio nos momentos de incertezas.

Aos sujeitos dessa pesquisa, que aceitaram compartilhar suas trajetórias conosco, sem as quais não faria sentido essa pesquisa. Agradecemos ainda, a todas e todos que direta ou indiretamente participaram do processo de construção desta pesquisa. Muito obrigada.

“Sei que estamos nessa luta por um tempo indeterminado, que não vamos resolver esse problema nem hoje nem amanhã. Portanto, temos que aprender a manter a alegria, mesmo quando enfrentamos grandes dificuldades. Meu trabalho representa a forma como escolhi viver. Quero continuar lutando”.

(Ângela Davis)

RESUMO

Esta pesquisa estabeleceu como objetivo principal identificar a trajetória institucional de jovens após o cumprimento da medida socioeducativa de internação no período de 2016 a 2021 na região da Grande Vitória – ES, buscando evidenciar os mecanismos utilizados para a sua manutenção ou ruptura, a fim de compreender a sua complexidade, enquanto uma produção social do sistema capitalista, onde as instituições de preservação da ordem, tem um papel central. Inicialmente, é abordada a violência estrutural e seus determinantes no Brasil que tem como elemento estrutural, o racismo, evidenciando as particularidades sobre a violência contra as juventudes. Em seguida, é feito um resgate histórico sobre a política de Socioeducação no Brasil, demonstrando que a despeito do avanço no plano legal, sua implementação e defesa dos direitos humanos dos adolescentes e jovens a quem se atribui a autoria de ato infracional é real e nos desafia. Nesse contexto, o atendimento pós-medida socioeducativa restritiva e privativa de liberdade tem sido marcado por descontinuidades e não atendimento dos adolescentes e jovens em suas demandas de proteção social, o que colabora para a produção da trajetória institucional. Posteriormente, é apresentado o percurso histórico da Socioeducação e o atendimento pós-medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade no Estado do Espírito Santo, que traz similaridades com os demais estados da federação, mas apresenta singularidades. A metodologia adotada utilizou a revisão bibliográfica de referenciais teóricos, resultados de pesquisas sobre a política de socioeducação e o atendimento pós-cumprimento de MSE restritiva e privativa de liberdade no Brasil e no Espírito Santo; a pesquisa documental consistiu na verificação da trajetória institucional dos adolescentes e jovens, que saíram das unidades socioeducativas de privação de liberdade da região da Grande Vitória – ES no período de 2016 a 2021, através do cruzamento das informações dos sistemas: Siases; Infopen-ES e SIM/SUS; a pesquisa empírica se deu com a realização de entrevista em profundidade com dois jovens pós-cumprimento de MSE de internação. Nessa linha, a presente pesquisa avança no que diz respeito à identificação de limites e possibilidades do atendimento pós-medida socioeducativa de privação de liberdade. Além disso, o estudo em tela indica que o cárcere, a morte e a luta por sobrevivência, tem marcado a trajetória dos adolescentes e jovens que passam pelo sistema socioeducativo. O estigma de “egresso” contribui produz um eterno controle e

reiteração de violências.

Palavras-chave: Socioeducação. Atendimento pós-medida socioeducativa de internação. Violências. “Egresso”.

ABSTRACT

This research established as main objective to identify the institutional trajectory of young adults after the fulfillment of the socio-educational measure of detention in the period from 2016 to 2021 in the region of Greater Vitória - ES, seeking to highlight the mechanisms used for its maintenance or rupture, in order to understand its complexity, as a social production of the capitalist system, where order preservation institutions play a central role. Initially, structural violence and its determinants in Brazil are addressed, which has racism as a structural element, highlighting the particularities of violence against youth. Then, a historical rescue is made on the socio-education policy in Brazil, demonstrating that despite the advances in the legal plan, its implementation and defense of the human rights of adolescents and young adults who are attributed the authorship of an infraction is real and challenge. In this context, care after restrictive and custodial socio-educational measures has been marked by discontinuities and non-attendance to adolescents and young adults in their demands for social protection, which contributes to the production of the institutional trajectory. Subsequently, the historical course of Socioeducation and post-restriction and deprivation of liberty care in the State of Espírito Santo is presented, which brings similarities with the other states of the federation, but presents singularities. The adopted methodology used a bibliographical review of theoretical references, research results on socio-education policy and care after restrictive and custodial MSE in Brazil and Espírito Santo; the documentary research consisted of verifying the institutional trajectory of adolescents and young people, who left the socio-educational units of deprivation of liberty in the region of Greater Vitória - ES in the period from 2016 to 2021, through the crossing of information from the systems: Siases; Infopen-ES and SIM/SUS; the empirical research was carried out with an in-depth interview with two young adults after completing the MSE of detention. In this line, the present research advances with regard to the identification of limits and possibilities of care after a socio-educational measure of deprivation of liberty. In addition, the study on screen indicates that prison, death and the struggle for survival have marked the trajectory of adolescents and young adults who pass through the socio-educational system. The stigma of "egress" contributes to an eternal control and reiteration of violence.

Keywords: Socioeducation. Care after socio-educational measure of detention. Violence. "Egress".

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Destinação de Recursos do BID ao ISES – Componente 3.....	91
Gráfico 2 - Trajetória Institucional.....	100
Gráfico 3 - Manutenção da Trajetória Institucional.....	100
Gráfico 4 - Retorno ao Sistema Socioeducativo por Reentrada ou Reiteração de Ato Infracional	102
Gráfico 5 - Vítimas de ocorrências letais no Espírito Santo (2016 – 2021).....	104

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Acesso e permanência a programas de acompanhamento de “egressos”	68
Quadro 2 - Caracterização da reincidência pela gestão estadual.....	69
Quadro 3 - Plano de Aquisições – Iases – Componente 3.....	90
Quadro 4 - Leis de Diretrizes Orçamentárias do Espírito Santo – Ações Prioritárias para o Sistema Socioeducativo (2016-2021)	93

LISTA DE SIGLAS E ABREVIÇÕES

ACADIS	Associação Capixaba de Desenvolvimento e Inclusão Social
ADERES	Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo
ALES	Assembleia Legislativa do Espírito Santo
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BIRD	Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento
BU	Boletim Unificado
CAP	Centro de Aprendizagem Profissional
CAIS	Centro de Atenção e Inclusão Social
CEB	Câmara de Educação Básica
CEDH-ES	Conselho Estadual de Direitos Humanos
CEEJA	Centro de Estudos de Jovens e Adultos
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CEPET-ES	Comitê Estadual de Prevenção e Erradicação da Tortura
CEPROMEN	Centro de Profissionalização do Menor
CESAM	Centro Salesiano do Menor
CFPCB	Centro de Formação Profissional Caboclo Bernardo
CGDH	Coordenação Geral de Direitos Humanos
CRJ	Centro de Referência da Juventude
CIODES	Centro Integrado Operacional de Defesa Social
CISEAS	Comissão Intersectorial de Atendimento Socioeducativo
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
CNS	Conselho Nacional de Saúde
CREAS	Centros de Referência de Assistência Social
CRESS-ES	Conselho Regional de Serviço Social
CSE	Centro Socioeducativo de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei
CTV	Centro de Triagem de Viana
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente
CPDH	Comitê Popular de Direitos Humanos
CRAS	Centros de Referência de Assistência Social
CRIAD-ES	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRP	Centro de Recepção e Triagem
DEGASE-RJ	Departamento Geral de Ações Socioeducativas
DEHPP	Departamento Especializado de Homicídio e Proteção à Pessoa
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
DPES	Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
DHPP	Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa
DPEDHUC	Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ENCCEJA	Exame Nacional para Certificação de Competências de

	Jovens e Adultos
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
ENS	Escola Nacional de Socioeducação
ES	Espírito Santo
FESBEM	Fundação Espírito-Santense do Bem-Estar do Menor
FMI	Fundo Monetário Internacional
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-estar do Menor
GIS	Gerência de Inclusão Social
HC	Habeas Corpus
IASES	Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICEPI	Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde
ICAES	Instituto da Criança e do Adolescente do Espírito Santo
IESBEM	Instituto Espírito-Santense do Bem-estar do Menor
INFOPEN	Sistema de Informação Penitenciária
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPFS	Instituto Francisco Schwab
LA	Liberdade Assistida
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
MEC	Ministério da Educação
MEPET	Mecanismo Estadual de Prevenção e Erradicação à Tortura do Estado do Espírito Santo
MSE	Medida Socioeducativa
MVAF	Morte Violenta por Arma de Fogo
OEA	Organização dos Estados Americanos
NECA	Núcleo de Estudos da Criança e do Adolescente
NEJUP	Núcleo de Estudos das Juventudes e Protagonismo
NEVI	Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão sobre Violência, Segurança Pública e Direitos Humanos
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
OSC-ES	Observatório da Segurança Cidadã
PMES	Polícia Militar do Espírito Santo
PNAISARI	Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei
PRAM	Programa de Recreação e Aprendizagem de Menores
PSC	Prestação de Serviço a Comunidade
RENADE	Rede Nacional de Defesa do Adolescente em Conflito com a Lei
SASP	Subsecretaria para Assuntos do Sistema Penal
SEADH	Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos do Espírito Santo
SEAE	Secretaria Extraordinária de Ações Estratégicas do Espírito Santo
SEBES	Secretaria de Estado do Bem-estar Social
SECADI	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão
SECONT	Secretaria de Estado de Controle Transparência
SECTTI	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional e Trabalho do Espírito Santo
SECULT	Secretaria da Cultura do Espírito Santo
SEDH	Secretaria de Direitos Humanos

SEDU	Secretaria de Educação do Espírito Santo
SEG	Secretaria de Estado do Governo do Espírito Santo
SEGER	Secretaria de Gestão e Recursos Humanos do Espírito Santo
SEJUS	Secretaria da Justiça do Espírito Santo
SESA	Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo
SESP	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
SESPORT	Secretaria de Esportes e Lazer do Espírito Santo
SETAS	Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SGD	Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
SIASES	Sistema de Informações do Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo
SINDIPOL	Sindicato dos Policiais Civis do Espírito Santo
SINDIPÚBLICOS	Sindicato dos Servidores Públicos
SIM	Sistema de Informação de Mortalidade
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SIP	Serviço de Integração Profissional
SUFOPE	Subgerência de Formação e Pesquisa
SUBATE	Subgerência de Liberdade Assistida, Prestação de Serviço à Comunidade e Atendimento ao Egresso
STF	Superior Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça
SUS	Sistema Único de Saúde
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TNL	Tecnologia Não Letal
UFES	Universidade Federal do Espírito Santo
UBS	Unidade Básica de Saúde
UGP	Unidade Gestora do Projeto
UNAI	Unidade de Atendimento Inicial
UNIP I	Unidade de Internação Provisória
UNIP II	Unidade de Internação Provisória
UNIP Norte	Unidade de Internação Provisória Norte
UNIS Sul	Unidade de Internação Provisória Sul
UNIS	Unidade de Internação Socioeducativa
UNIS Norte	Unidade de Internação Socioeducativa Norte
UNIS Sul	Unidade de Internação Socioeducativa Sul
UNIMETRO	Unidade de Internação Metropolitana

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	16
2. O CAMINHO METODOLÓGICO TRILHADO.....	24
3. A VIOLÊNCIA E AS MÚLTIPLAS DETERMINAÇÕES NA CONTEMPORANEIDADE.....	37
3.1. VIOLÊNCIA ESTRUTURAL E SEUS DETERMINANTES.....	37
3.2. A VIOLÊNCIA CONTRA A JUVENTUDE NA CONTEMPORANEIDADE.....	44
4. DA SITUAÇÃO IRREGULAR A PROTEÇÃO INTEGRAL: A SOCIOEDUCAÇÃO NO BRASIL	55
4.1. O ATENDIMENTO PÓS-MEDIDA SOCIOEDUCATIVA RESTRITIVA E PRIVATIVA DE LIBERDADE NO BRASIL: ENTRE O LEGAL E O REAL	61
5. A SOCIOEDUCAÇÃO E O ATENDIMENTO PÓS-MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE NO ESPÍRITO SANTO	73
5.1. A SOCIOEDUCAÇÃO NO ESPÍRITO SANTO.....	73
5.2. O PERCURSO HISTÓRICO DO ATENDIMENTO PÓS-CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE NO ESPÍRITO SANTO (2016 – 2021).....	83
5.3. NEM TUDO QUE RELUZ É OURO.....	88
6. A TRAJETÓRIA INSTITUCIONAL DOS JOVENS PÓS-CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE (2016 – 2021).....	99
6.1. A TRAJETÓRIA DE JABUTICABEIRA.....	106
6.2. A TRAJETÓRIA DO OITI	110
6.3. A TRAJETÓRIA DO ALDRAGO.....	113
6.4. A PRODUÇÃO DA TRAJETÓRIA INSTITUCIONAL NAS VIDAS DE JABUTICABEIRA, OITI E ALDRAGO.....	117
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	127
8. REFERÊNCIAS.....	136
9. ANEXOS	152
10. APÊNDICES	182

1. INTRODUÇÃO

Os oprimidos sabem do que se trata”.

(Valter Benjamim)

A presente dissertação é resultado de um percurso como assistente social que há 11 anos atua no Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Iases). Como destacado por Minayo (2001, p. 17), o meu problema de pesquisa emerge como “um problema da vida prática”.

Defendemos aqui que os adolescentes e jovens após passarem pelas medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade¹ necessitam de uma proteção especial², dada a complexidade da realidade vivenciada, dos danos advindos da privação de liberdade³ durante o cumprimento da medida socioeducativa (MSE) de internação⁴ e de processos de (des) proteção.

Partimos do entendimento que para romper a trajetória institucional, não basta a decisão do sujeito, é preciso ter políticas públicas e sociais que garantam a proteção integral dos adolescentes e jovens.

Neste estudo, trajetória institucional é entendida como o processo de passagem

¹ No interior do SGD existem diversos subsistemas que tratam, de forma especial, de situações peculiares. Dentre outros subsistemas, incluem-se aqueles que regem as políticas sociais básicas, de assistência social, de **proteção especial** e de justiça voltados ao atendimento de crianças e adolescentes. É nesse contexto que se insere o atendimento ao adolescente em conflito com a lei desde o processo de apuração, aplicação e execução de medida socioeducativa. Pode-se dizer que a reunião de suas regras e critérios, de forma ordenada e que almeja reduzir as complexidades de atuação dos atores sociais envolvidos, possibilita a construção de um subsistema que, inserindo-se no SGD, atua sobre esse ambiente específico relacionado a esses adolescentes. A esse subsistema específico dá-se o nome de Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), o qual se comunica e sofre interferência dos demais subsistemas internos ao Sistema de Garantia de Direitos tais como Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Segurança Pública. (BRASIL, 2006).

² Quanto às Políticas de Proteção Especial, importa considerar que são voltadas para os que se encontram com direitos violados ou ameaçados de violação em sua integridade física, psicológica e moral, e as políticas de Garantias de Direitos atuam nas situações nas quais crianças e adolescentes se encontram envolvidos em um conflito de natureza jurídica, como nos casos de envolvimento com a prática de atos infracionais. (PEREIRA JÚNIOR, 2012).

³ Sobre as consequências da restrição e privação de liberdade para o adolescente ou jovem que cumpriu medida socioeducativa, destaca-se que as instituições totais a partir da sua lógica seletiva e opressora trazem efeitos perversos como a despersonalização e a anulação da subjetividade dos indivíduos. O intramuros ultrapassa a fronteira da perda da liberdade e impõe violações contra a dignidade humana dos sujeitos acautelados (BRASIL, 2021).

⁴ A MSE de Internação é uma das seis medidas socioeducativas elencadas no ECA, a saber: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional.

dos adolescentes e jovens pelos sistemas de segurança pública, pela socioeducação - por reiteração de ato infracional e reingresso no sistema socioeducativo, ou no sistema de justiça por cometimento de conduta tipificada como “crime” e, ainda, a vitimização desses sujeitos por morte violenta. Assim, constitui-se objeto de estudo, a trajetória institucional dos adolescentes e jovens pós-cumprimento da MSE de internação na região da Grande Vitória – ES, no período de 2016 a 2021.

O público da pesquisa é constituído por adolescentes e jovens que cumpriram medida socioeducativa de internação, e/ou tenham reiteração, na prática de ato infracional, e que tiveram nova sentença transitada em julgado nos três anos seguintes ao cumprimento de medida socioeducativa. Ou, tal como proposto pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

[...] optou-se pela utilização dos termos “reentrada” e “reiteração em ato infracional”. O primeiro é usado em referência às passagens pelo sistema de adolescentes que não tiveram necessariamente sentença condenatória transitada em julgado. O segundo diz respeito aos casos de adolescentes que tiveram mais de uma sentença condenatória transitada em julgado, ou seja, aqueles cuja nova prática de ato infracional foi confirmada em definitivo pela Justiça Juvenil (BRASIL, 2019, p. 21).

O CNJ ao realizar a pesquisa, de abrangência nacional, a fim de aferir os níveis de reentrada e reiteração de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, no período entre janeiro de 2015 e junho de 2019, identificou que a cada dez adolescentes, aproximadamente dois voltaram a ser apreendidos pela polícia e um recebeu nova sentença em decorrência de outro ato infracional. (BRASIL, 2019, p. 34).

Cabe aqui demarcar a significativa diferença entre a taxa de reentrada (23,9%) e a taxa de reiteração (13,9%). Embora certa quantidade de adolescentes tenha voltado ao Sistema Socioeducativo após o cumprimento de uma medida, apenas uma parte dessas reentradas foi confirmada pelo Poder Judiciário como ocorrência efetiva de novo ato infracional. Logo, uma quantidade significativa de adolescentes poderia ter a entrada numa unidade socioeducativa evitada. No entanto, a produção da trajetória institucional segue operante para parcela da juventude que tem em comum questões de gênero, raça e classe (BRASIL, 2019, p. 35).

O mesmo se identifica no Espírito Santo, no entanto, de forma potencializada.

Em nossa pesquisa identificamos que um total de 1.482 de adolescentes e jovens saíram das unidades socioeducativas de internação, no período de 2016 a 2021. Desses, 1.044 (70%) tiveram reentrada no sistema socioeducativo, sendo apenas 131 (14%) delas, motivadas pela reiteração de ato infracional. Ou seja, 706 apreensões e reentradas poderiam ter tido outros encaminhamentos. Entretanto, a privação de liberdade, ainda que provisória, foi privilegiada para parcela da população de adolescentes e jovens, contribuindo, assim, na produção da trajetória institucional.

Outro importante elemento de análise da trajetória institucional é o ingresso no sistema prisional. Nesse sentido, verificamos que 588 (37%) dos jovens, após terem cumprido MSE de internação no sistema socioeducativo, passaram pelo sistema de justiça criminal. Tendo nessa passagem, significativas vezes, se dado durante o cumprimento da internação. Dado esse que será problematizado no capítulo cinco.

Além disso, outro fator, defendido por nós, como elemento constitutivo da trajetória institucional é a morte violenta, por homicídio, ou simplesmente extermínio. Através dos dados do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) do Sistema Único de Saúde (SUS) identificamos que 18 adolescentes e jovens foram vitimados⁵. Cabe destacar, que esse dado se refere, apenas, aos sujeitos que cumpriram MSE de internação e saíram das unidades socioeducativas na região da Grande Vitória, no período de 2016 a 2021.

O Espírito Santo, historicamente, apresentou altas taxas de mortes violentas, conforme disposto na série de estudo do Mapa da Violência (2010-2016)⁶. Em fevereiro de 2017, o estado enfrentou a Greve da Polícia Militar do Espírito Santo (PMES) que culminou em números nunca vistos antes. As estatísticas referentes às mortes violentas ocorridas durante a greve da PM, são divergentes. Os números do Sindicato dos Policiais Civis do Espírito Santo (Sindipol), divulgados na mídia, apontam que nos vinte e dois dias da “crise da segurança” foram identificadas aproximadamente 215 mortes. Em apenas um dia foram

⁵ Só na greve da PM, foi identificada a morte de 42 adolescentes e jovens após cumprirem o MSE de internação. Portanto, o quantitativo de mortes não representa a totalidade da vitimização de sujeitos pós MSE, devido a delimitação do período/ano e localidade do cumprimento da medida socioeducativa.

⁶ Disponível em: <<https://flacso.org.br/project/mapa-da-violencia/>>. Acesso em: 10 jan. 2021.

registradas pela Polícia Civil 43 mortes⁷ (LABETA-IACK, 2018).

Há divergências entre os dados divulgados pelo Sindipol, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (Sesp), de 202 mortes. No entanto, Viviane Machado, em matéria do G1⁸, publicada em 05 de fevereiro de 2018, afirma que a Sesp, em resposta à Organização das Nações Unidas (ONU), apresentou o quantitativo de 224 mortes no estado. Já o Ministério Público do Espírito Santo divulgou que ocorreram, no período da greve, 210 mortes. Contudo, independentemente do número, todos apontam para a barbárie. Dentre as vítimas, identificamos 42 adolescentes e jovens que passaram pelo sistema socioeducativo. Dada sua relevância e relação com o objeto desta pesquisa, abordaremos o tema no capítulo quatro (LABETA-IACK, 2018).

A despeito das estatísticas, muitas famílias ainda sofrem o drama da perda de seus filhos vítimas de homicídios durante a greve da Polícia Militar e persiste, ainda, a sensação de impunidade. O Relatório da Rede Nacional de Defesa do Adolescente em Conflito com a Lei (Renade), referente ao ano de 2017, destaca que 92% dos homicídios no Brasil estão na condição de não conhecimento sobre a autoria do crime. Isto significa que em cada dez homicídios apenas um será elucidado.

Os meses seguintes da greve da Polícia Militar continuaram apontando para a manutenção da lógica, historicamente implantada, através da gestão estatal da morte e a banalização da vida preta, pobre e periférica; o medo e a sensação de insegurança, eram sentidos pela população. Destacamos que os homicídios não foram interrompidos com o retorno da PMES às ruas (LABETA-IACK, 2018).

Frente a esse cenário, para além do dever legal, o que nos move ao propor esta investigação é a defesa intransigente dos direitos humanos e sociais dos adolescentes e jovens que carregam em suas trajetórias de vida as marcas da

⁷ Para Muller (2007, p. 114) basta uma alteridade aparecer em algum lugar e a violência oculta explode em plena luz do dia. Vê-se então a movimentação de manobras visando restaurar o habitual e as estratégias de redução entram em ação. É preciso reduzir o outro, anular as diferenças, proibir-lhe a liberdade de expressão, trazer de volta aqueles que se perderam, reeducar aqueles que se enganam, eliminar aqueles que apresentam intermináveis objeções. [...]. Exibe algemas e mordças, arma seus cavaletes de tortura e não pára enquanto não traz de volta a Verdade que, por um instante, estava sendo questionada. O violento defende a Igualdade e a Fraternidade; vai atrás do Mesmo, mas é a morte que o obceca.

⁸ Disponível em: <<https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/crise-da-seguranca-faz-1-ano-e-onda-de-homicidios-volta-a-crescer-no-es.ghtml>>. Acesso em: jul. 2022.

violência estrutural.

Pesquisas revelam o que essa trajetória institucional tende a ser marcada por racismo, reiterações infracionais, ingresso no sistema prisional e morte (SILVA, OLIVEIRA, 2015; SENTO-SÉ, COELHO, 2014; COIMBRA, NASCIMENTO, 2005; TEJADAS, 2007; NERI, 2009; LABETA-IACK et. al., 2017; BRANDT, 2018).

À luz de um referencial teórico marxista e com a contribuição da criminologia crítica⁹, buscamos compreender a relação entre essa trajetória e as estratégias adotadas pelo Estado brasileiro, país de capitalismo dependente, no contexto de crise estrutural e de aprofundamento das políticas de caráter neoliberal que privilegiam ações de criminalização da pobreza, das juventudes negras e periféricas.

Refletir sobre essa temática, nos impõe um olhar atento para perceber as múltiplas determinações, para além das aparências, que perpassam o país na contemporaneidade. Como nos ensina Mészáros, a igualdade real, substantiva, é incompatível com a sociedade burguesa, que adota como estratégia discursiva a defesa da igualdade formal para garantir o processo de acumulação capitalista (MÉSZÁROS, 2011). Nesse contexto, a atuação profissional como assistente social, nos impõe pensar estratégias de luta, resistência e intensa mobilização social para superação desse modo de produção capitalista que promove (des) proteção social e a criminalização, produzindo um cenário de barbárie, com acentuado crescimento da segregação, encarceramento e extermínio.

Ante a essa realidade uma questão se impõe: quais são os mecanismos utilizados pelo Estado na produção da trajetória institucional dos adolescentes e jovens pós-cumprimento da medida socioeducativa de internação no período de 2016 a 2021 na região da Grande Vitória – ES? Assim, com base nessa questão, tecemos a construção desta investigação.

Acreditamos que esta pesquisa apresenta relevância científica, pois o fenômeno que se pretende descrever, que é a produção da trajetória institucional, ainda

⁹ “A criminologia crítica nasce da mudança de abordagem do sujeito autor de fatos criminosos para uma abordagem das condições objetivas estruturais e institucionais da sociedade capitalista” (Santos, 2018, p. 1).

não foi investigado analiticamente, considerando a totalidade do fenômeno. Por vezes, a escassa “massa crítica” apresenta-se de “forma mistificadora”, não nos levando a reprodução ideal do movimento real. Ao invés de desvelar o objeto ela o vela. Alguns estudos, como o do CNJ (2019) utilizam como critério de seleção o período de até 12 meses após a saída dos sujeitos do sistema socioeducativo para verificação da “reincidência infracional”. Outros, como SILVA, OLIVEIRA (2015); SENTO-SÉ, COELHO, 2014 (2014); TEJADAS (2007), não verificam a questão das mortes violentas e tão pouco o ingresso no sistema prisional. Entendemos esses dois últimos elementos como marcadores da trajetória institucional.

Esta produção também tem uma relevância social no que tange ao desvelamento das contradições que cercam a política da socioeducação no Brasil e no Espírito Santo, pois, a temática sobre os adolescentes e jovens a quem se atribui a autoria de atos infracionais, por vezes, é abordada de modo a produzir disciplinamento e regulação social, de cunho coercitivo e moralizador. Acreditamos, ainda, que o estudo desenvolvido, pode trazer contribuições para o aperfeiçoamento do sistema de garantia de direitos através da construção de políticas públicas de proteção da juventude¹⁰, bem como, colaborar, no âmbito do Serviço Social, com a produção de conhecimento sobre a socioeducação em uma perspectiva crítica.

A medida socioeducativa de internação, descrita no art. 121 (BRASIL, 1990), que se constitui em privação de liberdade, está sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento¹¹.

De acordo com a Resolução do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), durante o cumprimento da internação, os adolescentes

¹⁰ Parafrazeando Eunice Fávero (2011, p. 31).

¹¹ Na aplicação da internação, deverão ser observados os critérios: a) será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica de referência da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário, b) a medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses, c) em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos, d) atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, e) a liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade, e f) em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público (BRASIL, 1990).

e jovens são acompanhados por equipe técnica multiprofissional, composta por assistente social, psicólogo, pedagogo, assistente jurídico e agentes socioeducativos. Essa equipe multiprofissional é responsável por oferecer atendimento aos sujeitos e suas famílias, a fim de atingir os objetivos da medida socioeducativa conforme disposto no Art. 1º, §2º da Lei do Sinase (12.594/2012).

Além dos objetivos dispostos no marco legal, entendemos que o objetivo superior da medida socioeducativa é contribuir com a ruptura da prática infracional, por meio do processo de reflexão do adolescente quanto às consequências do ato infracional geradas a si mesmo e aos outros, bem como a garantia de direitos individuais e sociais que foram negligenciados historicamente.

Para alcançar os objetivos propostos nesta investigação, a dissertação está dividida em sete capítulos. No primeiro, apresentamos uma introdução que contextualiza o objeto da pesquisa e apresenta alguns resultados encontrados. O segundo, descreve o caminho metodológico trilhado pela pesquisadora, a opção pelo método dialético crítico e os desafios no diálogo com as instituições para obtenção dos dados. No terceiro, abordamos a violência e as múltiplas determinações na contemporaneidade, destacando a violência estrutural e a violência contra a juventude. O quarto capítulo faz um resgate histórico da Socioeducação no Brasil, desde suas bases vinculadas a Doutrina da situação irregular até a Doutrina da proteção integral, trazida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, demarcando a disparidade entre o que a lei prevê e o que é ofertado aos adolescentes e jovens após medida socioeducativa restritiva e privativa de liberdade. O quinto capítulo, apresenta o percurso histórico da Socioeducação no Espírito Santo, destacando o atendimento pós-medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade no período de 2016 a 2021, seus desafios e potencialidades. O sexto capítulo, revela a trajetória institucional de três jovens após o cumprimento da medida socioeducativa de internação que é permeada pelo cárcere, a morte e a luta por sobrevivência. Por fim, o sétimo capítulo traz as considerações finais sobre as contradições identificadas no decurso da pesquisa indicando a necessidade de efetivação de uma agenda política em defesa dos direitos humanos dos sujeitos da socioeducação.

Cabe destacar que essa dissertação foi desenvolvida durante um momento pandêmico em decorrência da Covid-19, de crise econômica, política e social,

bem como de intensa insegurança sanitária o que impôs a pesquisa muitos desafios.

2. O CAMINHO METODOLÓGICO TRILHADO

“A íntima conexão entre conhecimento e tempo histórico [...] impõe sua permanente atualização. Tratada na ótica do pesquisador, implica numa posição ativa e vigilante, para captar os processos sociais, [...] traduzindo-os em formulações analíticas que os desvendem, mais além das aparências fenomênicas com que se expressam”.

(Marilda lamamoto)

Como ponto de partida para a discussão dos aspectos metodológicos da pesquisa, reafirmamos a importância do método crítico-dialético em Marx, que nos desafia, mas, ao mesmo tempo, nos possibilita entender que um investigador, não pode reduzir o objeto de estudo sobre o qual se debruça.

[...] o **método não é um componente alienável da teoria**. Ele não se forja, também, independentemente do objeto que se pesquisa – é uma relação necessária pela qual o sujeito que investiga pode reproduzir intelectualmente o processo do objeto investigado, **para apanhar o movimento constitutivo do ser social** – e a reprodução intelectual deste configura a base da teoria mesma (NETTO, 2007, p. 75, grifos nossos).

No movimento de abstração do objeto, o autor citado acima, destaca que o pesquisador constrói o circuito investigativo: “[...] recorrendo compulsoriamente à abstração, avança do empírico [...] apreende as suas relações com outros conjuntos empíricos, pesquisa a sua gênese histórica e o seu desenvolvimento interno – e reconstrói no plano do pensamento todo esse processo” (NETTO, 2007, p. 75).

Esta modalidade de pensamento que visa reproduzir no plano das ideias a constituição ontológica do próprio objeto (o modo de ser de sua realidade social) e que, portanto, procura captar suas determinações no interior de um complexo de mediações em movimento, em sua totalidade, é o que comumente se designa por dialética (MEDINA, 2020, p.365).

A opção pelo método dialético crítico é, assim, uma “opção política” (PRATES, 2012), que requer do pesquisador um desafio “[...] de crítica, de construção do conhecimento novo, e da nova síntese no plano do conhecimento e da ação” (FRIGOTTO, 1991, p. 79).

Nesse sentido, a pesquisa terá como base as categorias teóricas do método de Marx: a totalidade, a historicidade, a contradição, a mediação, a dialética e a negação da aparência.

A totalidade mais do que a união de vários fatores é sua “interconexão porque a unidade dos diversos muda o sentido do todo e da parte, é reconhecer o universal no particular e vice-versa, na verdade são o amplo e o miúdo simbiotizados” (PRATES, 2016b, p.91). Para Carcanholo (2011, p. 135), “só o ponto de vista da totalidade e da reprodução é capaz de revelar a essência em toda sua complexidade”.

Na historicidade tem-se a história, elemento central para o desvendamento da constituição dos fenômenos, porque pela história, “superada uma leitura meramente cronológica e centrada” (na aparência), “podemos verificar como sujeitos e fenômenos se conformam”. Nesse sentido, a historicidade é, ainda, reconhecer o movimento, sua transitoriedade e provisoriedade. Por essa razão concluímos por “totalizações provisórias, articulando totalidade e historicidade” (PRATES, 2016b, p. 91).

Para Prates (2016b, p.91), a contradição é “o motor desse movimento. [...] é ao mesmo tempo destruição e continuidade, é oposição que inclui [...]”.

Contradição e movimento são indissociáveis e essa unidade já pressupõe em si a totalidade, isso é a dialética que se expressa na vida, lugar de onde a apreendemos para voltar com seus elementos a mesma vida e tentar explicá-la a partir de nossos sentidos também provisórios, porque históricos (PRATES, 2016b, p. 91).

Para Montañó (2016, p.102) “todo processo real, em constante movimento, opera-se a partir da contradição, da afirmação e negação; a contradição é o motor do movimento, num processo de tese, antítese e síntese”.

A mediação é a categoria central da articulação entre as partes de uma totalidade complexa, e é responsável pela possibilidade da passagem entre o imediato e o mediato (PONTES, 1995, p. 3). Segundo Cury (1986, p. 44) “[..] sem as mediações as teorias se tornam vazias e inertes, e, sem as teorias, as mediações se tornam cegas ou caolhas”¹².

¹² Categoria cuja formulação deve-se a Hegel, que a concebe como “a pura negatividade, o simples devir” (Hegel, 1987:14).

Iluminada pelo método, buscamos pensar o nosso objeto de estudo a partir dessas categorias metodológicas na busca de apreendê-lo para além da sua aparência. Com apoio dessas referências, definimos os principais aspectos dos procedimentos metodológicos a serem adotados.

Desse modo, realizamos um estudo de abordagem qualitativa utilizando métodos mistos com informações qualitativas e quantitativas, buscando conhecer melhor o fenômeno em questão, desvelar suas conexões, movimentos e contradições, a partir de fontes bibliográficas, documentais e empíricas (MINAYO, 2001).

Para Creswell (2007), a técnica de pesquisa mista é aquela em que o pesquisador tende a basear as alegações de conhecimento em elementos pragmáticos, orientado para as consequências, centrado no problema. Nessa perspectiva, o pesquisador sempre faz alegações de conhecimento com base principalmente em perspectivas reivindicatórias/participatórias¹³. Compreende métodos pré-determinados e emergentes, com questões abertas e fechadas, formas múltiplas de dados contemplando todas as possibilidades, realizando análise estatística e textual.

Quanto à revisão bibliográfica, foi realizada a partir do levantamento de referenciais teóricos, resultados de pesquisas sobre a política de socioeducação, o atendimento oferecido historicamente após a medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade, passando pelo estudo das categorias teóricas:

¹³ “Essa posição surgiu durante os anos 80 e 90 de pessoas que achavam que as suposições pós-positivistas impunham leis e teorias estruturais que não incluíam as pessoas ou grupos marginalizados, ou que não abordavam de modo adequado questões de justiça social. Historicamente, alguns escritores reivindicatórios/participatórios (ou emancipatórios) se basearam nos trabalhos de Marx, Adorno, Marcuse, Habermas e Freire (Neumann, 2000). [...] Basicamente, esses pesquisadores acreditavam que a postura construtivista não fazia o suficiente para defender uma agenda ativa que ajudasse as pessoas marginalizadas. Esses pesquisadores acreditam que a investigação precisa ser entrelaçada com política e com uma agenda política. Assim, a pesquisa deve conter uma agenda de ação para reforma que possa mudar a vida dos participantes, as instituições nas quais as pessoas trabalham ou vivem e a vida do pesquisador. Além disso, é necessário abordar questões específicas que falem sobre aspectos sociais atuais importantes, como delegação de poder, desigualdade, opressão, dominação, supressão e alienação. [...] A ‘voz’ dos participantes torna-se unida pela reforma e pela mudança. Esse engajamento pode significar proporcionar uma voz para esses participantes, elevar seu nível de consciência ou apresentar uma agenda de mudança para melhorar a vida dos participantes. Dentro dessas alegações de conhecimento estão posturas para grupos ou pessoas na sociedade que podem ser marginalizados ou desprivilegiados. Dessa forma, perspectivas teóricas podem ser integradas às suposições filosóficas, construindo um quadro das questões a serem examinadas, as pessoas a serem estudadas e as mudanças necessárias” (CRESWELL, 2007, p. 27).

estado, violência e racismo.

A pesquisa documental¹⁴, consistiu na verificação da trajetória institucional dos adolescentes e jovens, que saíram das unidades socioeducativas de privação de liberdade da região da Grande Vitória – ES no período de 2016 a 2021, através de informações e do cruzamento das informações dos sistemas: Sistema de Informações do Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo (Siases); Sistema de Informação Penitenciária (Infopen-ES) e do Sistema de Informação de Mortalidades (SIM/SUS)¹⁵. Utilizamos ainda, documentos como Boletim de Atendimento, Boletim Unificado (BU) e Relatório de Investigação, fornecidos pela Delegacia Geral da Polícia do Espírito Santo a fim de subsidiar a análise do caso vinculado à categoria analítica morte, em nosso estudo.

Conforme postula Prates (2016a, p. 117),

As categorias analíticas, portanto, são elementos que nos auxiliam a realizar a análise de conteúdo, o que posteriormente será adensado pelas teorias que nos dão sustentação e por nossas inferências, para que, além da análise dos dados, realizaremos a sua interpretação e a explicação do fenômeno, ou para usar uma expressão de Lefebvre, mostrar a vida da realidade, no seu movimento.

Para a apresentação estatística descritiva utilizamos o texto e a representação em tabelas e gráficos. As variáveis utilizadas são: reentrada, reiteração, ingresso no sistema prisional e óbito.

A pesquisa empírica se deu com a realização de entrevista em profundidade com dois jovens pós-cumprimento de MSE de internação. Para Martinelli (1999, p.

¹⁴ A pesquisa documental, segundo May (2004), cobre uma ampla variedade de fontes, incluindo estatísticas oficiais, fotografias, textos e dados visuais. Os documentos, lidos como a sedimentação das práticas sociais, tem o potencial de informar e estruturar as decisões que as pessoas tomam diariamente e a longo prazo; eles também constituem leituras particulares dos eventos sociais. Nessa perspectiva este estudo utilizou documentos primários e secundários.

¹⁵ Foram utilizadas como fonte, publicações da imprensa oficial do Espírito Santo por meio do Diário Oficial (DIO-ES), bem como do Diário Oficial do Poder Legislativo (DPL-ES), documentos de acesso irrestrito. Utilizamos as informações disponíveis nos sítios eletrônicos da Secretaria Estadual de Direitos Humanos referentes aos investimentos no Projeto Estado Presente em Defesa da Vida – Componente 3, dos atos dos Conselhos de Direitos Humanos (Cedh), Conselho Estadual da Criança e do Adolescente (Criad) e do Comitê Estadual de Prevenção e Erradicação da Tortura (Cepet). Também utilizamos, informações dispostas no sítio eletrônico do Iases sobre a história da instituição, decretos, regulamentos, instruções de serviços e dados do Observatório Digital da Socioeducação, como os relacionados a evolução dos índices relacionados às Liberações da MSE de Internação: por unidade, medida, região, ato infracional, escolaridade. Também, utilizamos os jornais e redes sociais como fonte documental, seja da história do Iases, ou da descrição das mortes dos adolescentes e jovens, tendo em vista que as Delegacias de Homicídio e Proteção à Pessoa (DHPP), possuem perfis na rede social *Facebook* e anunciam os homicídios nessas páginas, dispondo inclusive de fotos das vítimas.

26) a pessoa que é convidada a participar da pesquisa qualitativa tem uma referência grupal, expressando de forma típica o conjunto de vivências de seu grupo, constituindo-se como um sujeito coletivo¹⁶. E, ainda, um estudo de caso do jovem Oiti, que foi vítima de homicídio.

Para Martinelli (1999, p. 51), “o estudo de caso é uma forma de investigar o real pela qual se coletam e se registram dados para a posterior interpretação, objetivando a reconstrução, em bases científicas, dos fenômenos observados”.

A amostragem foi intencional, aleatória e estratificada, sendo selecionado um sujeito vinculado a cada uma das três categorias analíticas: cárcere, morte e luta por sobrevivência. A pesquisa revelou que estas categorias não são estanques, há uma fluidez entre elas. O jovem que está no cárcere, luta por sobrevivência todos os dias, assim como, aquele que retornou para a sua comunidade de origem e não retornou para o sistema socioeducativo ou, a princípio, não ingressou no sistema prisional. Este último, não está livre de ingressar no cárcere. É o que nos mostrará o capítulo seis.

Quanto à seleção dos sujeitos da pesquisa, foi realizada aleatoriamente. Na base de dados, atribuímos um número para cada sujeito e realizamos o sorteio. A partir das tentativas de contato identificamos que quanto maior o tempo decorrido entre a saída dos jovens das unidades socioeducativas de internação e a tentativa de contato, mais difícil era obter sucesso nas ligações, devido a troca do número de telefone. Assim, passamos a sortear os números relacionados ao menor tempo decorrido entre a saída dos jovens e, dessa forma, identificamos o jovem que estava em liberdade.

Embora tenhamos assumido as três categorias como “vetores concorrentes” para a configuração de trajetórias [institucionais], essa configuração, “é empiricamente sujeita a problematização. Problematizar não implica naturalmente refutar. Trata-se de alargar o conhecimento sobre tais categorias e suas possíveis significações” (SENTO-SÉ E COELHO 2014, p. 329).

Estar dentro ou estar fora do chamado “mundo do crime”, parece uma condição

¹⁶ O mais importante, nesse contexto, não é o número de pessoas que vai prestar a informação, mas o significado que esses sujeitos têm, em função do que estamos buscando com a pesquisa. [...] permitindo-lhe aprofundar efetivamente, na relação sujeito-sujeito, o seu objeto de análise (MARTINELLI, 1999, P.26).

de suas próprias vidas, um pouco por escolha, um pouco por contingências (SENTO-SÉ, COELHO, 2014, p. 345).

Quanto à estratégia de estrutura narrativa, utilizamos a triangulação dos dados, que contemplou dados das fontes consultadas, como, entrevistas, pesquisa documental e bibliográfica.

Pesquisar o campo de atuação, enquanto trabalhadora, assistente social efetiva há mais de uma década, é deveras desafiador. Por vezes, permeado por tensões, conflitos e potencialidades (LABETA-IACK, 2022). Djamila Ribeiro, ao tecer suas elaborações sobre “lugar de fala”, aduz que este lugar, refere-se a um lugar socialmente ocupado, onde indivíduos partilham experiências comuns dentro das relações de poder (RIBEIRO, 2017).

Sabemos que as instituições, numa perspectiva crítico-dialética, não são “blocos monolíticos”, pelo contrário, são “constitutivas e constituintes da contradição”. Desse modo, a dimensão política da profissão do Serviço Social consagrada pelo Projeto Ético Político¹⁷, visa “uma mudança na forma e no conteúdo do poder vigente, seja na instituição, na sua relação com o usuário, na estrutura da sociedade capitalista ou em todos esses níveis” (GUERRA, 2009, p. 713).

O campo da socioeducação, para além dos manuais de orientação, é um campo pouco explorado na academia, seja pela dificuldade de acesso aos dados ou pela complexidade. Os sujeitos que integram essa política, seja como sujeito a quem foi imposta a medida socioeducativa, ou como trabalhadores, têm muito a dizer.

Da aprovação na seleção do mestrado (2019), a defesa dessa dissertação (2023), muita coisa aconteceu. Pandemia, inseguranças e medos, transferência de atuação da Subgerência de Formação e Pesquisa (Sufop) em Vitória, próximo ao local de residência e da Ufes, para a Unidade de Internação Provisória I¹⁸,

¹⁷Segundo Teixeira e Braz, os elementos constitutivos que emprestam materialidade ao Projeto subdividem-se em: a) dimensão da produção de conhecimentos no interior do Serviço Social; b) dimensão político-organizativa da categoria; c) dimensão jurídico-política da profissão. Nesta última estão presentes o Código de Ética Profissional, a Lei de Regulamentação da Profissão e as Diretrizes Curriculares, mais precisamente as Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa do Serviço Social (ABEPSS, 2009).

¹⁸ Apesar de ter o nome e estrutura arquitetônica de unidade de internação provisória, executa a MSE de internação.

localizada em Cariacica sede, exigiu muita resiliência, perseverança e foco.

Mas, a atuação na privação de liberdade oportunizou ver, observar, sentir (e como senti! Por vezes, corpo e mente mostraram sintomas de esgotamento), ouvir, intervir, constatar e apreender o atendimento aos adolescentes e suas famílias e, ainda, o que é priorizado ou não, bem como, o que permeia as relações pessoais, institucionais e interinstitucionais.

Nesse processo de busca de formas de resistências e (re) existências, a atuação nos conselhos de direitos¹⁹, coletivos de defesa de direitos humanos e movimento sindical permeiam nossa trajetória. Também, foi na academia, que buscamos abrigo para refletir sobre o que nos atravessa, provoca e instiga no campo de atuação profissional. Entendemos que as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnica-operativa do Serviço Social são indissociáveis e devem fundamentar as práticas profissionais (IAMAMOTO, 2017). Nesse sentido, a pesquisa se constitui importante instrumento para refletir sobre a realidade.

Segundo Martinelli (1999, p. 44),

o desenvolvimento do espírito crítico e de análise, aliados a instrumentação necessária à atividade profissional, torna-se objetivo e meta para o assistente social que quer romper com o pragmatismo, ainda muito presente na profissão, e a sistematização da prática como um dos procedimentos básicos à construção teórica para a apropriação do cotidiano. Em outras palavras, dimensionamos a pesquisa em Serviço Social como um exercício fundamental, útil e estimulante na construção de um projeto consciente de seu perfil profissional.

Em termos da dimensão ético-política, a Escola Nacional de Socioeducação (ENS), por meio dos parâmetros de gestão, metodológicos e curriculares (2014), ressalta a importância da produção de conhecimento relativa à política de socioeducação com vistas a proporcionar a atualização constante dos paradigmas que norteiam a formação e a fundamentação científica dos estudos, métodos e práticas (BRASIL, 2014).

Dentre os parâmetros metodológicos definidos pela ENS, destacam-se:

[...] 6.7 Valorização da realização de pesquisas, outras formas de produção de conhecimento sobre os fundamentos e a prática

¹⁹ Cedh-ES, no Criad-ES, Comitê Popular de Direitos Humanos (CPDH), no Cepet-ES, bem como na Comissão de Ética e Direitos Humanos do Conselho Regional de Serviço Social (Cress-ES).

socioeducativa, a difusão dos resultados e o retorno para o próprio sistema socioeducativo. As investigações sobre as demandas do cotidiano da prática socioeducativa deverão ser uma base da ação formadora.

6.8 Incentivar a produção de conhecimento pelos próprios profissionais da socioeducação, no decorrer dos cursos de formação, através da realização de trabalhos orientados de registro e sistematização de informações coletadas na própria atividade socioeducativa (BRASIL, 2014, p. 10, grifos nossos).

Em termos da dimensão técnica-operativa, a produção de conhecimento constitui estratégia de reflexão sobre a realidade vivenciada pelos adolescentes e jovens, do fazer profissional e das práticas institucionais. Para Almeida (2017), ela é um exercício de sistematização, abarcando registros, procedimentos e elaborações e, acrescentaríamos, a possibilidade de produzir sínteses sobre a realidade que intervimos. Como destacado por Netto²⁰ (2011, p. 16), “quem erra na análise, erra na ação”.

E, ancorada nas palavras de Coimbra e Nascimento (2005, p. 12), tomamos como relevante a prática cotidiana, fazendo análises das implicações do que se constitui e produz com essa mesma prática, criando outras formas de atuar e de ser profissional e de produzir conhecimento.

Nesse contexto, sendo atravessados pela realidade, elegemos como objetivo geral deste estudo, identificar a trajetória institucional de jovens após o cumprimento da medida socioeducativa de internação no período de 2016 a 2021 na região da Grande Vitória – ES, buscando evidenciar os mecanismos utilizados para a manutenção ou ruptura dessa trajetória.

Com vistas ao alcance do objetivo geral foram estabelecidos como objetivos específicos: identificar e analisar a realidade social vivenciada pelos jovens após o cumprimento da MSE de Internação para colaborar com o processo de avaliação da política ofertada e o apontamento da necessidade de criação de estratégias de proteção; verificar a reentrada e reiteração no sistema socioeducativo e os aspectos principais que contribuem para a manutenção ou ruptura da trajetória institucional; e investigar as conexões entre gênero, classe e raça/etnia presentes no perfil sociodemográfico dos adolescentes e jovens após a MSE de internação no período de 2016-2021²¹.

²⁰Netto (2011) recupera Marx em sua polêmica contra Proudhon: quem erra na análise, erra na ação.

²¹ Quanto ao período a ser analisado fizemos a inclusão do ano de 2021, uma vez que o tempo

A questão que move esta pesquisa é a busca por compreender a complexidade da trajetória institucional dos adolescentes e jovens após o cumprimento da MSE de internação, enquanto uma produção social do sistema capitalista, onde as instituições de preservação da ordem têm um papel central, bem como, observar as questões conjunturais mais recentes que afetam os sujeitos desta investigação.

Sobre os aspectos éticos, Creswell (2007), alude que o pesquisador precisa prever todas as questões que surgirão durante seus estudos, descrevendo o código de conduta profissional, possíveis dilemas éticos e potenciais soluções. A previsão de questões éticas deve contemplar os processos de descrição do problema de pesquisa, de objetivos e nas indagações da pesquisa, na coleta de dados, na análise e interpretação dos dados, na redação e divulgação da pesquisa.

Por se tratar de uma pesquisa com seres humanos, esta pesquisa foi submetida para apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Ufes, através da CAAE: 51415321.1.0000.5542, tendo sido aprovado em 29 de outubro 2021, pelo parecer 5.071.388 (ANEXO A) conforme previsto nas Resoluções do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 466, de 12 de dezembro de 2012 e a nº 510 de 07 de abril de 2016.

O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)²² foi apresentado aos jovens antes do início da entrevista, apontando os possíveis riscos e danos que podem sofrer ao participar da pesquisa, (APÊNDICE A). Esse termo assegura retirada do participante da pesquisa a qualquer momento, sem prejuízo algum.

Ademais, a pesquisa assegurou o anonimato aos sujeitos, e a escolha metodológica para resguardar a identidade dos jovens foi suprimir os nomes e identificá-los com nomes de árvores nativas das cidades onde foram vitimados, no caso dos óbitos, e no caso das entrevistas, o município onde estavam, seja o de residência ou de privação de liberdade. E por que árvores? Porque apreciamos a botânica e muitas dessas árvores escolhidas, são utilizadas para a restauração de áreas degradadas e de preservação permanente. Para nós, fez

decorrido entre a propositura do projeto e a realização da pesquisa, coincidiu com o fechamento dos dados de 2021 disponibilizados pelos setores responsáveis.

²² O TCLE se aplica a maiores de dezoito anos, como foi o caso dos selecionados na pesquisa.

todo sentido a associação.

O compromisso ético perpassou todo o processo de pesquisa, desde a descrição do problema de pesquisa, a construção dos objetivos e indagações da pesquisa, a coleta e interpretação dos dados, a redação da dissertação e alcançará a divulgação dos resultados. Quanto ao processo de solicitação de dados, informações e de autorização para realização da pesquisa encontramos alguns desafios no diálogo com as instituições.

Na Secretaria de Justiça (Sejus), o requerimento de autorização da pesquisa foi realizado por e-mail, em 29 de dezembro de 2020, conforme orientação da instituição. Tendo sido autorizada em 14 de julho de 2021, essa autorização, conforme Anexo B, concedeu acesso ao Infopen-ES²³ para realização das consultas sobre a passagem e localização dos jovens que passaram por MSE de internação, que porventura, passaram pelo sistema prisional ou estivessem lá em cumprimento de pena. Dado o quantitativo de jovens que passaram pela MSE de internação, solicitamos à Sejus um banco de dados dos jovens que entraram no sistema no período de 2016 a 2021. Contudo, a instituição respondeu que não seria possível extrair essa informação do Infopen-ES. Dessa forma, a única opção que tivemos foi consultar um por um, o nome dos 1.482 jovens. Considerando a possibilidade de homônimos, utilizamos como verificador, também, a data de nascimento e nome da genitora.

Quanto ao requerimento à Secretaria de Estado da Saúde (Sesa)²⁴, foi realizado através do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (Icepi), órgão responsável pela autorização de pesquisa científica. A autorização foi concedida em 19 de novembro de 2021, conforme disposto no Anexo C.

O requerimento ao Iases²⁵ constava: solicitação do banco de dados do Siases com a lista dos jovens que saíram das unidades de internação na região da Grande Vitória – ES no período de janeiro de 2016 a novembro de 2021, acesso às unidades para realização das entrevistas com equipamento de gravação audiovisual. Foi um processo longo e difícil, períodos de silêncio, negativas,

²³ Sistema de Informação Penitenciária – ES de acesso restrito.

²⁴ O requerimento foi em 05 de maio de 2021, através do processo E-docs 2021-TWZXC.

²⁵ Realizado em 15 de abril de 2021, através do processo E-docs 2021-LV30F, considerando que esses dados são de acesso restrito.

reuniões online, em decorrência da pandemia por Covid-19, a autorização saiu em 22 de novembro de 2021 (ANEXO D) sendo a última instituição a fornecer a autorização. Vale ressaltar, que o banco de dados do Siases foi a principal base de dados, e só a partir do acesso a este, foi possível cruzar as informações com os demais sistemas, Infopen-ES e SIM/SUS.

No decorrer da pesquisa, diante da ausência de informações sobre o contrato do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), solicitamos a Secretaria de Direitos Humanos (Sedh)²⁶, acesso aos documentos relativos aos projetos e ações vinculadas ao Eixo Proteção Social pertencentes aos Componentes II e III, conforme disposto no Apêndice C. A solicitação de informação foi encaminhada para a Coordenação Geral em 16 de março de 2022. Contudo, mesmo realizando contatos telefônicos, por reiteradas vezes e obtendo a resposta que os documentos seriam encaminhados, não recebemos nenhum documento. A ausência de dados também é um dado.

Também, requeremos ao Departamento Especializado de Homicídio e Proteção à Pessoa (DEHPP) do Espírito Santo²⁷ acesso ao Boletim Unificado que consta o registro da ocorrência, bem como acesso ao Relatório de Local e Inquérito Policial sobre a morte do Oiti, em 12 de abril de 2018. A autorização foi concedida e encontra-se no Anexo E.

As entrevistas foram realizadas com dois jovens que cumpriram MSE de internação, maiores de dezoito anos, como forma de dar materialidade aos dados explorados nesta dissertação. O roteiro da entrevista semiestruturada consta no Apêndice B. Utilizamos na construção das perguntas orientadoras, o diálogo com os adolescentes que cumpriam MSE de internação na Unip I, onde atuamos na fase de elaboração do projeto desta pesquisa.

A escolha desta técnica de entrevista, permite trazer à cena a voz do sujeito negro (maioria dos sujeitos aqui pesquisados) que historicamente foi silenciada. Acreditamos que essas vozes poderão trazer “verdades que supostamente não deveriam ser ditas, ouvidas e que ‘deveriam’ ser mantidas ‘em silêncio como

²⁶ Solicitação de informações a Sedh através do E-docs 2022-B2L25M, em 14 de março de 2022.

²⁷ O Requerimento foi realizado através do E-docs 2022-B1P8BJ, em 28 de junho de 2022, tendo em vista que esses documentos são de acesso restrito. A autorização foi concedida através do E-docs 2022-8GHV5L, em 11 de julho de 2022.

segredos', pois ela anuncia o momento em que alguém está prestes a revelar algo que se presume não ser permitido dizer. [...] Segredos como o racismo" (KILOMBA, 2010, p. 02).

As entrevistas foram agendadas, considerando os contextos dos entrevistados, a observação da linguagem verbal e não verbal, o que contribuiu para a análise mais aprofundada e particular da realidade social aqui pesquisada (MAY, 2004).

A entrevista do jovem que estava em liberdade, foi realizada na unidade de saúde do bairro onde reside, sendo gravada com equipamento de áudio e transcrita inteiramente. Contudo, a entrevista do jovem que estava no sistema prisional não pode ser gravada devido às normas da instituição.

Posteriormente, as entrevistas foram tratadas através da análise de conteúdo proposto por Bardin (2011) que a caracteriza como um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos, sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (qualitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às questões de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens. Assim, foram utilizadas categorias, subcategorias e a identificação de unidades de registro. Os dados sistematizados/agrupados foram analisados à luz do referencial teórico crítico.

Durante as entrevistas foram considerados os riscos dos entrevistados se sentirem constrangidos com alguma pergunta, reviver algum sentimento ou algumas memórias dolorosas de experiências vividas. Os entrevistados foram informados que poderiam interromper, a qualquer tempo, a entrevista. Caso houvesse alguma manifestação nesse sentido, o entrevistado seria acolhido na sua necessidade, podendo ser encaminhado ao atendimento com o psicólogo do Centro de Referência e Assistência Social (Cras) onde é referenciado, ou da unidade socioeducativa/prisional onde se encontravam.

Também foi assegurado aos entrevistados o direito de não responder a alguma pergunta específica. Nesse caso, sua manifestação seria acolhida passando para a pergunta seguinte, sem manifestar qualquer tipo de pressão ou assédio. Também, tivemos o cuidado de deixar o entrevistado à vontade na elaboração da resposta.

Os dados coletados serão guardados por cinco anos sob a inteira responsabilidade da pesquisadora, e, após esse período, deverão ser queimados os papéis e apagadas as entrevistas nos computadores.

Como forma de devolver os resultados aos sujeitos da pesquisa, a dissertação será encaminhada às instituições utilizadas como fonte de dados e aos entrevistados.

3. A VIOLÊNCIA E AS MÚLTIPLAS DETERMINAÇÕES NA CONTEMPORANEIDADE

*“Sempre que você encontrar qualquer forma de discriminação, denuncie. Não se cale, mostre que você não tem vergonha de ser o que é e, continue incomodando os covardes. Só assim vamos construir um Brasil mais civilizado”
(Taís Araújo)*

3.1. VIOLÊNCIA ESTRUTURAL E SEUS DETERMINANTES

A formação sócio-histórica e econômica do Brasil é marcada por violências. Refletir sobre a tomada de nossas terras pelos portugueses, o genocídio indígena, o processo de colonização, o tráfico de povos escravizados até a tardia abolição da escravatura²⁸ realizada em 13 de maio de 1888, nos auxilia a compreender as determinações das violências na contemporaneidade.

E para Silvio Almeida (2018), o racismo²⁹ é um elemento estrutural na construção do processo histórico, político e social e elabora uma série de mecanismos para que sujeitos ou grupos sejam discriminados de maneira sistemática. Nesse contexto, defende que a ideologia, a política, o direito e a economia não devem prescindir do estudo do racismo, dada a complexidade do fenômeno social.

Desse modo, o projeto de nação que foi institucionalizado no Brasil, teve como fundamento o racismo e criou instrumentos capazes de transformá-lo num modo de tecnologia do poder³⁰ internalizado pelos indivíduos, através de normas e regras de comportamentos conforme a raça e o gênero. À medida que o nacionalismo produz os padrões que definem uma identidade de formação humana, também elabora princípios de exclusão daqueles sujeitos que não se submetem ao modelo imposto.

Adorno traz suas apreensões sobre as práticas das violências nos últimos cem

²⁸ O Brasil foi o último país da América Latina a abolir a escravatura, sendo esta, resultado de um longo processo de resistência dos escravizados e da mobilização popular.

²⁹ Lawrence Blum (2005, p.72) sustenta que o termo racismo foi cunhado por cientistas sociais europeus que descreveram o nazismo alemão. Tendo o conceito sido popularizado na década de 1960 nos Estados Unidos apontar o tratamento dirigido aos negros.

³⁰ Para Almeida (2012) o racismo é a tecnologia de poder que torna possível o exercício da soberania.

anos do Brasil:

[...] ao longo de mais de cem anos de história republicana, a violência, em suas múltiplas manifestações, permaneceu enraizada como forma consuetudinária, institucionalizada e mesmo valorizada na resolução de conflitos, em função de uma série de diferenciações étnicas, de gênero, de classe, de propriedade, de riqueza, de privilégio. Ela persistiu, permeando o conjunto do tecido social, penetrando em seus espaços mais ocultos e instalando-se decisivamente nas instituições sociais e políticas, destinadas, em princípio, a oferecer segurança e proteção aos indivíduos (ADORNO, 1995, p. 301).

A essa violência estrutural, Minayo (1994) afirma tratar-se de uma violência que

se aplica tanto às estruturas organizadas e institucionalizadas da família como aos sistemas econômicos, culturais e políticos que conduzem à opressão de grupos, classes, nações e indivíduos, aos quais são negadas conquistas da sociedade, tornando-os mais vulneráveis que outros ao sofrimento e à morte. (MINAYO, 1994, p. 8).

Autores latino-americanos, vinculados a criminologia crítica, destacam a necessidade de compreender as particularidades da formação do sistema punitivo aqui vivenciado. Para Prando (2006) a construção do sistema punitivo operado na América Latina e no Brasil, na modernidade, apresenta uma complexa relação entre os meios institucionais e não institucionais de punição, coexistindo assim, sistemas penais paralelos e subterrâneos.

É exemplo de sistemas penais paralelos o sistema de incorporação forçada ao Exército, dirigida à camada marginal das sociedades latino-americanas. Já entre os sistemas subterrâneos, o controle privativo dos latifundiários, que se utilizavam de formas não oficiais de punição dirigidas especialmente aos camponeses com a colaboração de autoridades estatais (PRANDO, 2006, p. 87).

Dessa forma, cabia aos latifundiários a definição das normas e castigos correspondentes às violações praticadas pela população daquela comunidade (família, agregados e escravos). Assim, o latifúndio se constituiu como núcleo organizado do poder punitivo, utilizando, também, de estratégias de disciplinamento de mão de obra através do trabalho e da religião (PRANDO, 2006).

Com o desenvolvimento econômico e a expansão para além dos limites do latifúndio, se complexifica a organização punitiva no Brasil Colônia. Em decorrência da resistência quilombola, novos conflitos foram gerados, o que impulsionou a criação de leis repressivas, bem como, a criação de um quadro policial para realizar a perseguição dos escravizados em fuga, o que culminou em uma especialização do controle social. O controle punitivo público seguiu em

expansão no Brasil Colônia e pós-colonial. Contudo, o controle privado senhoril não foi extinto. Eles se complementavam. (PRANDO, 2006).

Segundo Duarte (2018, p. 209),

O que a hipótese colonial aponta é que o sistema penal representa o ponto de gravidade que estabiliza os sentidos sobre o ser negro no projeto colonial da Modernidade. O racismo fundamenta as estruturas repressivas, mas não é só isso. Não é o efeito inesperado dessas práticas, mas o principal efeito perseguido por essas instituições. Não é tampouco apenas repressão ao negro, como categoria externa. Raça e punição se encontram numa simbiose em que a racialização é produzida pelo sistema penal e o sistema penal não pode operar renunciando a racialização. A culpa atribuída aos negros para a sua escravização, a condição de vida nua gerada nas práticas de repressão aos insurgentes, a tentativa de redução constante ao biológicos a expropriação coletiva de saberes etc. reproduzem-se de novos modos de negação da dignidade humana pelas diversas estratégias de controle social.

Com o processo de urbanização brasileiro no século XIX ocorreu a passagem do controle punitivo privado senhorial, enquanto modelo exclusivo, para o controle punitivo público, a ser exercido pelos agentes do Estado no espaço urbano. Entretanto, as manifestações do poderio dos senhores feudais irão perdurar no tempo.

Sob essa formação histórica do controle penal brasileiro, tudo leva a concluir que em sua organização, o alto grau de violência e, bem, a presença de um controle subterrâneo em consonância ao controle oficial é antes uma formação endêmica própria da estruturação marginal econômica e política e de suas contradições” (PRANDO, 2006, p. 89-90)³¹.

Nesse contexto, cabe pensar o papel do Estado. A concepção de Estado que norteia esse trabalho é a trazida pela tradição marxista, onde o Estado, em última instância, representa os interesses da burguesia, de forma a promover a manutenção do capitalismo (MARX; ENGELS, 1998).

É sabido que a contradição e a exploração são inerentes ao modo de produção capitalista e, neste, o Estado é

a forma na qual os indivíduos de uma classe dominante fazem valer seus interesses comuns e que sintetiza a sociedade civil inteira de uma época, segue-se que todas as instituições coletivas são mediadas pelo Estado, adquirem por meio dele uma forma política. Daí a ilusão, como se a lei se baseasse na vontade e, mais ainda, na vontade separada de sua base real [*realen*], na vontade livre. Do mesmo modo, o direito é reduzido novamente à lei (MARX; ENGELS, 2007, p. 76).

³¹As formas de punição e incriminação existentes no Brasil anteriores ao século XIX não serão abordadas neste trabalho. Ver mais em Prando (2006).

De acordo com Yamamoto (2007, p. 120),

O marxismo clássico já estabelecia as funções que pertencem ao domínio do Estado: criar as condições gerais da produção [...]; controlar as ameaças das classes dominadas ou frações das classes dominantes, através de seu braço repressivo (exército, polícia, sistema judiciário e penitenciário); e integrar as classes dominantes, garantindo a difusão de sua ideologia para o conjunto da sociedade. Essas funções coercitivas se unem às funções integradoras, destacadas pela análise gramsciana, exercidas pela ideologia e efetivadas por meio da educação, cultura, dos meios de comunicação e categorias do pensamento.

Para Gramsci (1968), o Estado é conformado pela sociedade política, composta pelos aparelhos coercitivos, com o monopólio do uso legal da violência, para exercer a dominação; e pela sociedade civil, que enquanto conjunto das instituições, é responsável por defender os interesses das classes, de maneira não uniforme e sendo espaço das lutas sociais (aparelhos privados de hegemonia) para exercício da direção ideológica.

Nesse contexto, o direito desempenha um papel fundamental. A lei que criminaliza os corpos pretos e empobrecidos condiciona um enquadramento marcado pela construção dos comportamentos suspeitos. E se a Lei é o Estado, o suspeito “padrão” é também um suspeito para o Estado (ALMEIDA, 2018).

No Brasil, apesar das grandes mudanças ocorridas durante o século XX e XXI nos âmbitos econômico, social e político, grande parte da população continua a viver sob condições de extrema precariedade, dependência e exploração, tendo cada vez menos acesso aos direitos sociais, situação advinda da crise contemporânea do capital (final dos anos 1960 e início dos anos 1970). Mézáros (2015), afirma que esta crise se diferencia das crises cíclicas, pois é uma crise estrutural profunda do próprio sistema do capital e pela primeira vez atingirá toda a humanidade.

Moraes (2019, p. 207), assinala que em face do neoliberalismo, da retração do Estado com as políticas sociais, com as transformações no mundo do trabalho, a “classe desprovida dos meios de produção” é a mais atingida pela intensificação do desemprego estrutural, pela flexibilização da produção, dos contratos e dos direitos. Esses processos criam uma “numerosa população excedentária” aos interesses do capital. Nesse sentido, uma vez que esses trabalhadores não estarão sob a vigilância direta, o capital criará novas formas de controle coercitivo e produção de consensos.

Com a emergência da pandemia por COVID-19 a crise se agudiza ainda mais. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020) apresenta uma análise das condições de vida da população brasileira a partir dos eixos: estrutura econômica³² e mercado de trabalho³³; padrão de vida e distribuição de renda³⁴ e educação que demonstram o agravamento das desigualdades sociais com intensa demarcação de gênero, classe e raça.

De acordo com as informações do Boletim de Conjuntura nº 29 – Junho/Julho de 2021 do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), a pandemia aprofundou a desigualdade social, aumentando o número de pessoas na extrema pobreza, o que equivale ao ingresso de 1,2 milhões de pessoas nessa categoria (aumento de 9%); diminuiu 10,4% o número de ocupados/as de menor escolaridade, equivalente a menos de 7,5 milhões de pessoas; a inflação é maior para as pessoas de rendas mais baixas (8,9%), enquanto para as com rendas altas foi de 6,3%. A inflação atingiu de forma violenta, o preço da cesta básica, gás de cozinha e combustível, dentre outros. (DIEESE, 2021).

Para Albuquerque e Ribeiro (2020, p. 01), a desigualdade é compreendida como processo e condição estrutural de um território marcado por “vulnerabilidades” herdadas e atualizadas, resultante da relação de exploração, espoliação e opressão no atual período da globalização. Assim, a “crise não é apenas sanitária, é um dado do período atual, e a desigualdade se revela como a maior emergência do século XXI”.

Nessa conjuntura, o Estado, categoria histórica, complexa e contraditória amplamente discutida na academia, tem evidenciado seu compromisso com o mercado e relegado a população a situações de extrema desproteção social com

³² A estrutura socioeconômica brasileira é analisada a partir dos setores de atividades produtivas e da forma de inserção dos trabalhadores no mercado de trabalho, muitas vezes considerados como alicerce para a reprodução das desigualdades sociais (IBGE, 2020).

³³ O mercado de trabalho brasileiro pode ser entendido como resultante do processo de desenvolvimento do País, sendo ainda fortemente caracterizado por baixas remunerações, elevadas desigualdades entre grupos de população ocupada, altas taxas de informalidade e marcante heterogeneidade entre os setores produtivos (IBGE, 2020).

³⁴ A análise da distribuição de rendimentos de uma população é o ponto de partida para os estudos de desigualdades econômicas e pobreza monetária. O formato da curva de distribuição, seus indicadores estatísticos básicos, os rendimentos apropriados por parcelas da população e indicadores de concentração de renda permitem delinear um conjunto de perspectivas importantes para a avaliação do desenvolvimento socioeconômico de um país.

intensificação de processos de criminalização da pobreza e mortes em larga escala. Esse cenário nos aproxima da ideia de instituição do estado de exceção no Brasil.

Para Agamben (2004), o estado de exceção apresenta-se como a forma legal daquilo que não pode ter forma legal, assumindo um patamar de interdeterminação entre a democracia e absolutismo.

O totalitarismo moderno pode ser definido, nesse sentido, como a instauração, por meio do estado de exceção, de uma guerra civil legal que permite a eliminação física não só dos adversários políticos, mas também de categorias inteiras de cidadãos que, por qualquer razão, pareçam não integráveis ao sistema político (AGAMBEN, 2004, p. 13).

A “ditadura constitucional (isto é, o estado de exceção) tornou-se, de fato, um paradigma de governo” (AGAMBEN, 2004, p. 19). Rossiter (apud AGAMBEN, 2004, p. 19-20), ao descrever os “poderes de emergência nas democracias do ocidente”, alude que “as técnicas de governo, como a ditadura do executivo, a delegação dos poderes legislativos e a legislação por meio de decretos administrativos” podem parecer como dispositivos temporários de crise. Contudo, tornaram-se em alguns países, e podem tornar-se em todos, “instituições duradouras mesmo em tempo de paz”. Além disso, a declaração do estado de exceção é progressivamente substituída por uma generalização sem precedentes do paradigma da segurança³⁵ como técnica normal de governo.

Para Mauro Iasi (2013), o conceito de estado de exceção pode trazer a ilusão de supor que uma vez garantidos os direitos no ordenamento jurídico e no quadro de uma ordem institucional, esses se tornem praticáveis e efetivos. Para ele, a sociedade de classes tem uma funcionalidade na ordem da sociedade capitalista a ser mantida e que se fundamenta nas contradições que se reproduzem gerando desigualdades de fato que a igualdade formal não consegue reverter. Nesse sentido, a realidade da sociedade brasileira parece provar que a exceção é a regra.

Segundo Iasi (2013),

Para estes restos... o cacete, o porrete da ordem, a cadeia, o manicômio, os porões, sacos plásticos na cabeça, covas rasas,

³⁵ “A ideia de paradigma diz respeito a um novo entendimento sobre o controle do crime e da violência e remete à responsabilização de toda estrutura federativa no tratamento dessas questões, além de considerar um enfoque no papel dos municípios como instância de implementação de políticas públicas de segurança” (KRUCHIM, 2013, p. 41).

matagais, tapas na cara, valas comuns, celas lotadas. Não como exceção, como regra, ração diária de barbárie, exercício sistemático de arbitrariedade. Como dizia Brecht “No regime que criaram a humanidade é exceção. Assim, quem se mostra humano paga caro essa lição” (IASI, 2013, p. 1).

No contexto brasileiro, outro instrumento burocrático e político tem se instalado pelas capitais, com significativa expansão para as demais cidades, o estado de sítio. No Rio de Janeiro, cuja formação geográfica não possibilita a separação entre ricos e pobres, há um clamor pela “policialização total da cidade, e na mistura de tiros que já não se sabe de onde provêm, as balas perdidas deixaram de ser exceção à regra: ao contrário, a exceção é quem nunca correu esse risco” (OLIVEIRA, 2003, p. 12-13).

Segundo Luiz Eduardo Soares, nas “dinâmicas criminais perversas” da violência pode-se identificar:

[...] o número assustador de mortes; a desorganização da vida associativa e política nas comunidades populares; o regime despótico imposto nas favelas e aos bairros populares; o recrutamento de crianças e adolescentes (exposto a uma mais do que provável morte prematura); a disseminação de valores de guerra em desacordo com o universalismo político e cidadão; a degradação do sentimento de pertencimento comunitário tradicional; a destruição das estruturas familiares de autoridade em favor de formas ‘militarizadas’ de poder no seio da organização criminal; a degradação das modalidades comunitárias de lealdade em benefício das ‘grandes famílias’ do tráfico de drogas; o reforço da imagem negativa dos bairros populares; a promoção de conexões de criminalidade; a criação de um ‘exército de reserva equipado’ disponível no mercado do crime; o estímulo à corrupção de um grande número de policiais; a capacidade de penetração e de influência dessas dinâmicas perversas em outras esferas da vida econômica e política (SOARES, 2000, p. 267).

No Espírito Santo, devido aos conflitos territoriais e a resposta dada pelo governo do Estado, tem sido recorrente casos de “balas perdidas” que encontram corpos negros nas comunidades periféricas, como vimos no dia 11 de outubro de 2022: o caso de um menino de 10 anos baleado na cabeça enquanto jogava bola durante a comemoração do dia das crianças no pátio de uma escola municipal de Vitória³⁶.

Reconhecer essa realidade perversa que se estrutura em bases sócio-históricas e econômicas sólidas de violências, nos traz elementos para buscar mediações

³⁶ Ler mais em: <<https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2022/10/18/menino-baleado-na-cabeça-em-escola-durante-festa-do-dia-das-crianças-deixa-a-uti-em-vitoria.ghtml>>. Acesso em: out. 2022.

coletivas de superação.

Dessa forma, buscamos demonstrar que parcela da população tem sido alvo da violência do Estado: juventude, em sua maioria negra e pauperizada, não tem acesso às políticas fundamentais, como assistência social, trabalho, saúde, educação, habitação, cultura e lazer. Para contê-la, opta-se por políticas de segregação, encarceramento e extermínio, conforme veremos descrito no item a seguir.

3.2. A VIOLÊNCIA CONTRA A JUVENTUDE NA CONTEMPORANEIDADE

Uma das faces da violência contra a juventude é o crescimento da segregação. Segundo o Levantamento Anual do Sinase, realizado com base nos dados de 2017, 24.803 adolescentes e jovens encontravam-se em cumprimento de MSE restritivas e privativas de liberdade, sendo que 17.811 (71,8%), em regime de internação; 2.160 (8,7%), em semiliberdade. Faz-se necessário destacar também o grande número de adolescentes em internação provisória: 4.832 (19,5%). Estes, muitas vezes, poderiam aguardar a decisão judicial em liberdade, devido às características do ato cometido, mas, a privação de liberdade provisória é utilizada como “susto”, “castigo” para uma parcela da população juvenil, que tem em comum questões relacionadas à classe, raça e gênero (BRASIL, 2019).

Para Malaguti Batista (2009, p. 28), na periferia do capitalismo, e, particularmente, no Brasil, “tudo isso vai se agregar ao genocídio colonizador, às marcas da escravidão, à república nunca consolidada, ao Estado Previdenciário já malhado antes de nascer, aos paradoxos da cidadania”.

Silva, Bicalho e Pedro (2022, p. 352), nos chamam a atenção para a formação de redes de militarização contra a juventude que tem se manifestado através da criação de escolas militarizadas, na “maior presença e letalidade policial nos territórios de favelas e periferias ou na criminalização de expressões culturais e cerceamento de ocupação do espaço público”. Mediante o exposto, para os autores, a juventude negra foi eleita como “inimigos da nação pelas classes dominantes”.

A ideia de que suas vidas valem menos não começa de hoje e é

reforçada ano após ano pelos políticos: há muito tempo vivemos a máxima do “atira primeiro e pergunta depois”. Sérgio Cabral (MDB), ex-governador do estado do [Rio de Janeiro] entre os anos de 2007 e 2014, sustentou em sua política de segurança que, nas favelas, as mulheres negras mães eram fábricas de bandidos e, portanto, as políticas de controle de natalidade naquela região deveriam ser mais rígidas. Desde 2019, o lema da segurança pública é atira na cabecinha, com o nítido aprofundamento das políticas de extermínio, que são endereçadas a um sujeito específico na sociedade, aquele que é exterminado a cada 23 minutos (SILVA, BICALHO, PEDRO, 2022, p. 361).

Para Menegat (2012), essas mudanças estão para além do poder penal, pois envolvem a questão da luta de classes, visto que se realizaram com a social-democracia no poder. Esta convive com a institucionalização da luta de classes, e

o que ocorre é que as classes foram reduzidas a sua verdade última, ou seja, a de serem diferentes modos de personificação do capital como um processo histórico e social alienado [...] Tal situação histórica explica a razão pela qual partidos como o PT, sem perder sua base originária, puderam manter e incrementar políticas punitivas de massa [...] em meio a uma acirrada disputa pela Presidência da República (MENEGAT, 2012, p. 212).

A democracia brasileira, com as eleições de 2018, viveu o aprofundamento da criminalização seletiva das populações periféricas, a militarização das forças de segurança, o incremento da violência e a disseminação da cultura armamentista.

Nesse contexto, as políticas públicas no Brasil, têm carregado em seu bojo, a função de controle das populações pobres, sejam elas: de educação, de segurança pública, de socioeducação, bem como a assistência social. As medidas socioeducativas em meio aberto, são de responsabilidade da política de assistência social, sendo executadas em sua maioria, nos Centros de Referência de Assistência Social (Creas). Assim, submetem-se adolescentes e jovens a dupla regulação³⁷ (social e sancionatória) alcançando 117.207³⁸ adolescentes e jovens pobres, sendo 84.755 em liberdade assistida (LA) e

³⁷ Para Wacquant (2012, p. 21) foram reunidos no mesmo dispositivo organizacional para “disciplinar as frações precarizadas da classe trabalhadora”, as políticas assistenciais com o trabalho social (*workfare*) e as políticas judiciais através do regime prisional (*prisonfare*), submetendo os pobres a uma dupla regulação, social e penal. “O novo governo da pobreza inventado pelos Estados Unidos para reforçar a normalização da insegurança social confere, portanto, um significado todo novo à noção de ‘ajudar os pobres: a contenção punitiva oferece ajuda não para os pobres, mas sim dos pobres, mediante o ‘desaparecimento’, pela força, dos mais problemáticos e o encolhimento do número de pessoas que se beneficiam das políticas sociais, por um lado, e por outro, pelo inchaço dos calabouços do castelo carcerário”.

³⁸ Somando os valores separados de LA e PSC há um número superior, todavia os 117.207 correspondem a adolescentes e não ao número de medidas, lembrando que um adolescente pode estar cumprindo as duas medidas ao mesmo tempo.

69.930 em prestação de serviço à comunidade (PSC) (BRASIL, 2019).

No Espírito Santo a realidade não é diferente. O número de adolescentes e jovens que receberam MSE de internação entre 2003 e 2017, demonstra um crescimento consecutivo e significativo. Em 2003, havia 116 adolescentes e jovens, em 2022, esse quantitativo subiu para 584 (ESPÍRITO SANTO/IASES, 2022). É um processo progressivo de segregação. Em 2003, o estado possuía duas unidades socioeducativas, a Unidade de Atendimento Inicial (Unai) e a Unidade de Internação Socioeducativa (Unis), em 2022 esse quantitativo chegou à marca de 13 unidades.

Vale ressaltar, que em 2015, a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES), identificou por meio de inspeções periódicas nas unidades socioeducativas, principalmente, as localizadas em Linhares, que a Unip Norte possuía 90 vagas, e estava com 267 adolescentes. Diante do contexto de superlotação, violências e múltiplas violações de direitos a DPES impetrou o Habeas Corpus (HC) nº 143.988/ES. Após anos de luta, em 2019 a decisão do Superior Tribunal Federal (STF) foi favorável ao HC, limitando a ocupação das vagas em 119%. Em 2020, o STF entendeu ser inadmissível o estabelecimento de qualquer superlotação em unidades socioeducativas, decretando assim, que internação de adolescentes nas unidades devem observar o teto de 100% da sua capacidade de lotação, alçando ainda, os demais estados da federação³⁹ (BRASIL, 2020).

Rosa, Júnior e Rangel (2007), apontam que, apesar das grandes conquistas que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) permitiu alcançar, a internação se configura como nada mais do que a punição através do encarceramento. Segundo Marx (2017, p. 15), “a evolução do dispositivo de sanções penais institucionaliza novas formas de delinquência e criminalidade social”.⁴⁰

³⁹Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=753732203> Acesso em 05 out. 2022.

⁴⁰ Marx, em 1842-1843, estando como redator-chefe da Gazeta Renana fez uma crítica a respeito da criminalização dos camponeses da Mosela em decorrência do furto de madeira, destacando que as causas do aumento do furto de madeira era “uma consequência do pauperismo rural”, então em pleno crescimento. A lei buscava punir a apropriação ilegal de madeira, bem como outros produtos florestais por parte de camponeses pauperizados em massa, tendo em vista que a apropriação não visava somente ao consumo, mas à venda como mercadoria (MARX, 2017.p. 14).

Apesar do adolescente a quem se atribui a autoria de ato infracional estar sujeito a uma legislação específica e não ao Código Penal, há uma grande influência do Estado Penal na segurança pública (se constitui a porta de entrada do sistema punitivo) e na Socioeducação, que tem como função implícita a “retenção e gestão dos corpos supérfluos”, como sustenta Santos (2021, p. 77).

Os Levantamentos Nacionais do Sinase (BRASIL, 2019, p. 50) ratificam que a maioria dos atos infracionais não são contra a vida. Sendo, contra o patrimônio (roubo - 38,1%), contra a incolumidade pública (26,5% - tráfico de entorpecentes), homicídio (8,4%) e furto (5,6%). Um mar de ilegalidades, conduzidas por práticas judiciais em desconformidade com o ECA, que no artigo 122, inciso I, estabelece a imposição de medida de internação se o ato infracional é praticado mediante grave ameaça ou violência a pessoa.

Os dados acima referentes ao percentual de adolescentes e jovens em cumprimento de internação por ato infracional relacionado ao tráfico de entorpecentes (26,5%) demonstram o não cumprimento do Brasil as observâncias da Convenção nº 182 - Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação e da Recomendação nº 190 que versa sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação imediata para sua Eliminação. As normativas editadas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT)⁴¹.

O Brasil ratificou a Convenção se comprometendo a adotar práticas eficazes e imediatas de eliminação do trabalho infantil. Contudo, 22 anos após a adesão às normativas, não fomos capazes de mudar a realidade de crianças e adolescentes pobres exploradas como mão de obra barata e descartável pelo tráfico de entorpecentes.

Corroborando a excepcionalidade da internação, o Superior Tribunal de Justiça (STJ), editou a Súmula nº 492/2012, afirmando que o ato infracional análogo ao tráfico de drogas, por si só, não conduz obrigatoriamente à imposição de medida socioeducativa de internação do adolescente. Contudo, na prática, o cumprimento das leis e normativas se tornam secundários em detrimento da

⁴¹ Ambas as normativas foram ratificadas pelo Brasil e expressas por meio dos Decretos nº 3.597, de 12 de setembro de 2001, consolidado no Decreto nº 10.088, de 05 de novembro de 2019 e regulamentadas pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

discricionariedade da decisão judicial⁴². Para Marx (2017, p. 57), “não podendo forçar alguém a acreditar que há crime onde não há, os senhores vão transformar o próprio crime em ato legal”.

Para Silva e Oliveira (2015),

[...] o crescimento de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas de privação ou restrição de liberdade durante as últimas duas décadas deve-se, principalmente à: (i) construção de unidades socioeducativas, (ii) tendência de aplicar medidas mais severas do Judiciário, mesmo quando não amparada no ordenamento legal, (iii) exposição da população adolescente a territórios que concentram indicadores de violência e (iv) expansão do comércio ilícito de drogas. (SILVA; OLIVEIRA, 2015, p. 27).

A Nota Técnica do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) de nº 20 elaborada por Silva e Oliveira (2015) aponta que o fenômeno contemporâneo do ato infracional juvenil está associado, sobretudo, à desigualdade social, e à dificuldade no acesso às políticas sociais de proteção implementadas pelo Estado. Para Marx (2017, p.64) o terreno do Estado fica minado quando a “desgraça é transformada em crime ou o crime em desgraça”.

Ao olharmos para o orçamento federal para 2020, fica nítido que a prioridade é o gasto com a dívida pública através do pagamento de juros e amortizações que chegam a R \$1,381 trilhão, o que corresponde a 39,8% do orçamento. Enquanto as políticas públicas: assistência social contou com 3,31%, a educação com 2,49% e a cultura com apenas 0,172% (FATORELLI; ÁVILA; MULLER; 2021, p. 01).

Quanto ao encarceramento, um processo semelhante é comprovado. Segundo dados apresentados pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) (2018), o país apresenta um dos maiores índices de encarceramento do mundo, ao ponto de sua população prisional corresponder a mais de 726 mil pessoas. De acordo com o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (2019) os jovens (19 a 29 anos) são a maioria dentro do sistema, totalizando 54% da população carcerária, destes 29,9% têm entre 18 a 24 anos, seguido de 24,1%

⁴² O levantamento realizado em 2018 pelo Fórum Nacional de Prevenção ao Trabalho Infantil (FNPETI), pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), intitulado Percepção da Justiça da Infância e da Adolescência sobre o Trabalho Infantil no Tráfico de Drogas, que demonstrou que 93% dos(as) juizes(as) entrevistados(as) não enxergavam uma relação direta e formal do tráfico como uma forma de exploração de adolescentes em sua pior forma de trabalho, motivo pelo qual não realizavam o devido encaminhamento do(a) adolescente aos programas de proteção social e profissionalização (BRASIL, 2021c).

entre 25 a 29 anos. O Estado do Espírito Santo segue a tendência nacional de encarceramento em massa, alcançando uma população de 20.060. Destes 4.945 (24,7%) estão na faixa etária de 18 a 24 anos, e 3.457 (17,2%) entre 25 e 29 anos (DEPEN, 2019).

Entendemos que o atendimento aos adolescentes e jovens após o cumprimento de medida socioeducativa restritiva e privativa de liberdade (internação e semiliberdade) é um mecanismo de proteção para que os adolescentes e jovens possam romper a trajetória institucional. É também, um instrumento capaz de fornecer subsídios para o aprimoramento do sistema socioeducativo, bem como do sistema de garantia de direitos.

Para Labeta-lack e Barbosa (2017), os adolescentes e jovens ao retornarem para o território de origem, voltam à condição de invisibilidade para as políticas públicas, o que contribui para a manutenção desta trajetória. No entanto, o rótulo de “egresso” atrai o olhar da política de segurança pública e de grupos de extermínio.

Tejadas (2007), sustenta que o rótulo da “reincidência” funciona como um condutor para a focalização cada vez maior do Sistema de atendimento em medidas repressivas, que colabora para a manutenção do adolescente no status que lhe é atribuído. “Eles acabam por corresponder ao estereótipo e, sem encontrar outras possibilidades de ‘ressignificação’ de sua própria identidade, torna-se ‘reincidente’, passando a se utilizar da violência como forma de se impor e relacionar-se com o mundo social” (TEJADAS, 2007, p. 19).

Essa realidade nos aproxima das análises de Magali Almeida (2014) quando afirma que embora a escravidão tenha findado em 1888, o Brasil não apresentou nenhuma política reparatória para a população negra. Pelo contrário, as mazelas advindas do regime escravo se manifestam dia após dia, com a reedição de métodos violentos e torturantes, atentando contra os direitos humanos da população negra.

Como nos adverte Silvio Almeida (2018), o racismo é sempre estrutural, ou seja, é um elemento que integra a organização econômica e política da sociedade. Portanto, o racismo “fornece sentido, a lógica e a tecnologia para as formas de desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea” (ALMEIDA, 2018, p. 15).

Somado ao encarceramento, aparecem os homicídios, ou seja, as mortes violentas, chamadas nesta proposta de trabalho, de extermínio, pelas características da ocorrência do ato e pelo perfil dos sujeitos vitimados.

Dada a gravidade da vitimização juvenil, Daniel Cerqueira, no Atlas da Violência 2021 vem, ano após ano, dedicando um capítulo ao tema. Nesta edição o capítulo é intitulado “violência contra a juventude”, enquanto nas outras edições esse capítulo era chamado de “juventude perdida”. Os dados demonstram que em 2019, houve 45.503 homicídios no Brasil, apresentando uma redução de 22% entre os anos de 2018 e 2019. Contudo, o documento alerta para o crescimento de 88% das mortes por causa indeterminada, o que pode constituir uma estratégia de ocultação da realidade. Os dados apontam que, em 2019, 23.327 jovens foram vítimas de homicídio no Brasil, o que corresponde em média a 64 jovens assassinados por dia (CERQUEIRA, 2021).

A série histórica referente aos anos de 2009-2019, indica que 333.330 jovens (15 a 29 anos) foram vítimas da violência letal no Brasil (CERQUEIRA, 2021). Qual será o futuro de um país que, historicamente, extermina sua juventude, que precariza as políticas públicas e o acesso aos direitos fundamentais como educação, saúde, trabalho, previdência social, lazer, segurança, proteção à maternidade e à infância, e assistência aos desamparados, que segrega e encarcera outra gigantesca parcela dessa juventude? Se queremos ter um país justo, é preciso corrigir a rota e pensar em novas formas de sociabilidades, que possivelmente não caberão neste modelo de produção que põe o lucro acima da vida.

Para Leal (2013), a juventude se constitui a partir de forte dinâmica de vigília e controle adulto e da sociedade, o que lhe imprime uma dinâmica altamente moralizante e repressiva, a fim de produzir corpos dóceis e afeitos ao trabalho, à produção e à vida que preconiza a modernidade e o *ethos* burguês.

Ao olharmos pela lente da criminologia crítica⁴³, o método questiona: Por que são criminalizados certos comportamentos e outros não? Por que são

⁴³ Teoria formulada nas décadas de 60 e 70 que se utiliza do método dialético do materialismo histórico, fundado no princípio da contradição de objetos sociais, pela qual o conflito da relação capital/trabalho das formações sociais capitalistas é o princípio metodológico que busca explicar as instituições do Estado capitalista, sejam elas jurídicas ou políticas, bem como a criação da lei penal e o modo de funcionamento do sistema de justiça criminal (SANTOS, 2018).

criminalizados certos sujeitos, e outros não?

Vera Malaguti Batista, ao rememorar a história da criminologia crítica na América Latina, nos recorda da pesquisa realizada pelo Instituto Interamericano de Direitos Humanos que demonstrou que em nosso continente ocorre uma radicalização da violência operativa dos sistemas de controle penal (BATISTA, 2018, p. 8).

O projeto que o Estado Brasileiro tem para a juventude, é denominado por Batista (2007, p.39), como filicídio e demonstra que sua operação se dá por duas pontas, a da criminalização e da vitimização. A neutralização da potência transformadora da juventude é “fundamental para a atualização histórica dos processos de criminalização e aniquilamento exigidos pela atual fase do capitalismo de barbárie”.

Achille Mbembe (2018, p. 5), apresenta uma reflexão sobre o conceito de necropolítica empregada pelo Estado como “o poder e a capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer”. Nesse contexto, a violência é utilizada como instrumento de guerra a serviço da produção de morte, assim, o direito de matar é relacionado às “relações de inimizade” elegendo de forma ficcional grupos inimigos.

Mbembe (2018), expõe ainda, os efeitos da escravidão e do colonialismo nos países periféricos que culminaram no racismo, caracterizado como elemento de controle e dominação nas relações de poder.

Inovações nas tecnologias de assassinato visam não só “civilizar” as maneiras de matar, mas também eliminar um grande número de vítimas em um espaço relativamente curto de tempo. Ao mesmo tempo, uma nova sensibilidade cultural emerge, na qual matar o inimigo do Estado é um prolongamento do jogo. Aparecem formas de crueldade mais íntimas, sinistras e lentas (2018, p.22-23).

Duarte (2018, p. 197), salienta que

a palavra racismo não é apenas uma palavra capaz de promover a denúncia sobre o ponto de vista das vítimas em um processo histórico de opressão, mas também como um campo de explicações possíveis sobre tais processos de racialização e sobre dinâmicas sociais, políticas, jurídicas, etc., o qual somente pode ser construído em diálogo com os intelectuais que tematizaram suas experiências concretas.

Gabriel Miranda (2021, p. 11), parte do conceito de necropolítica, numa perspectiva crítica, negando a noção de que as necropolíticas são produtos do Estado, embora essa seja sua aparência, superando o conceito ao “identificar

que tanto o Estado quanto as necropolíticas são um produto da sociedade civil burguesa, do capitalismo”. Nesse sentido, as necropolíticas são as expressões do sistema capitalista, fundado e mantido na produção da morte.

[...] Não há capitalismo, portanto, que não seja necrocapitalismo. A lógica da produção de morte é parte integrante da sociedade civil burguesa, e o Estado moderno, na condição de forma estatal cuja primazia consiste na manutenção da burguesia como classe dominante, reproduz tal lógica de dominação, tornando oculto que subjacente a todo Estado necropolítico existe um sistema necropolítico, o qual denomino de necrocapitalismo ou simplesmente capitalismo (MIRANDA, 2021, p. 12).

É fato que olhar sob a perspectiva de um necrocapitalismo sob o contexto brasileiro faz todo sentido, desde a formação sócio-histórica, fundada no genocídio de seu povo, agravado ainda mais, pela pandemia da Covid-19 e incursão avassaladora de violência sistêmica até os dias atuais.

A banalização da vida na sociedade contemporânea se associa à construção do sujeito perigoso. Misse (2010), aponta dentre os vários tipos de subjetivação que processam um sujeito, o “bandido”, sujeito criminal que é produzido pela interpelação da polícia, da moralidade pública e das leis penais.

Não é qualquer sujeito incriminado, mas um sujeito por assim dizer “especial”, aquele cuja morte ou desaparecimento podem ser amplamente desejados. Ele é agente de práticas criminais para as quais são atribuídos os sentimentos morais mais repulsivos, o sujeito ao qual se reserva a reação moral mais forte e, por conseguinte, a punição mais dura: seja o desejo de sua definitiva incapacitação pela morte física, seja o ideal de sua reconversão à moral e à sociedade que o acusa (MISSE, 2010, p. 17).

Agamben (2002), traz o conceito de *Homo Sacer* como: uma vida matável, vida nua, insacrificável, uma vida sem valor. Figura enigmática, obscura, porque contém em si sentidos contraditórios, como o sagrado, o impuro e não sacrificável. Wermuth e Assis (2015) aludem que o *Homo Sacer*, figura do direito arcaico romano, vivia uma vida sem direitos, ausente de dignidade e que poderia ser morto por qualquer pessoa que diante do fato ficaria isenta de punição.

A necropolítica, por sua vez, centrada na produção da morte em grande escala, é o último exercício de dominação. Os adolescentes e jovens negros e pobres, moradores de periferias são a expressão do exercício da necropolítica, isto é, da política da morte. Fraga (2008), destaca que os jovens pobres são as principais vítimas da violência criminal, seja devido às consequências dos conflitos travados com a polícia, da ação de grupos de extermínio ou de rixas entre

quadrilhas.

Fraga (2008), destaca ainda, que os homicídios não podem ser classificados meramente como conflitos interpessoais.

Ganharam na verdade, o caráter de extermínio de população supérflua, no sentido atribuído por Hannah Arendt àqueles que podem ser eliminados, pois já foram excluídos da convivência humana. A violência característica da sociedade brasileira [...] tem como um de seus ingredientes mais destacados a não-possibilidade de construção de uma esfera pública e, conseqüentemente, a produção exacerbada do individualismo (FRAGA, 2008, p. 101).

O Relatório Nacional sobre as Unidades Socioeducativas de Privação de Liberdade, realizado pela Renade, em parceria com o Conanda, aponta a violência policial como um dos pontos mais “nevrálgicos” do Sistema de Garantia de Direitos.

O Estado de Direito é tão alheio a atividade policial que humilhação, lesão corporal, tortura, corrupção, invasão a domicílio, falso testemunho, mudança da cena do crime, abuso sexual, ameaça, tortura e homicídio é comum quando conversou-se com os/as adolescentes e seus familiares sobre a sua experiência com policiais. Pode-se dizer que faz parte do cotidiano das pessoas que moram nas regiões pobres deste país [...] (RENADE, 2017, p. 90).

Ao analisar o sistema de segurança brasileiro, o Informe 2015/16 da Anistia Internacional alude que o número de homicídios cometidos durante operações policiais permanece alto e as mortes raramente são investigadas; a falta de transparência geralmente impossibilita que se calcule o número exato de pessoas que morrem. Policiais militares, civis e bombeiros, fora de serviço ou já desligados das corporações, praticaram homicídios ilegais como parte de grupos de extermínio que atuam em várias cidades (ANISTIA INTERNACIONAL, 2016).

O Informe anual 2020/21, destaca que nas favelas e em outras áreas marginalizadas, a violência policial intensificou-se durante a pandemia de Covid-19. Entre janeiro e junho, pelo menos 3.181 pessoas foram mortas pela polícia em todo o país, uma média de 17 mortes por dia e 7,1% a mais do que em 2019 (ANISTIA INTERNACIONAL, 2021).

Segundo Muller (2007),

Basta uma alteridade aparecer em algum lugar e a violência oculta explode em plena luz do dia. Vê-se então a movimentação de manobras visando restaurar o habitual e as estratégias de redução entram em ação. É preciso reduzir o outro, anular as diferenças, proibir-lhe a liberdade de expressão, trazer de volta aqueles que se perderam, reeducar aqueles que se enganam, eliminar aqueles que apresentam

intermináveis objeções. [...] Exibe algemas e mordaças, arma seus cavaletes de tortura e não pára enquanto não traz de volta a Verdade que, por um instante, estava sendo questionada. O violento defende a Igualdade e a Fraternidade; vai atrás do Mesmo, mas é a morte que o obceca (MULLER, 2007, p. 114).

Como salienta Mbembe (2018), a expressão máxima da soberania reside no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer. Exercitar a soberania é exercer controle sobre a mortalidade e definir a vida como a implantação e manifestação de poder.

No Brasil, Miranda (2021, p. 96), afirma

o principal alvo da necropolítica são os jovens da periferia, em sua maioria pobres e negros, muitas vezes associados pela polícia, pela mídia e por setores da sociedade civil ao cometimento de algum ato infracional – não à toa, mas como forma de justificar a violência indiscriminada praticada contra eles.

Portanto, o nosso desafio é real. Contudo, como alude Castoriadis (1991, p. 71), “não estamos no mundo para olhá-lo ou para suportá-lo; nosso destino não é o da servidão, há uma ação que pode apoiar-se sobre o que existe para fazer existir o que queremos ser”.

4. DA SITUAÇÃO IRREGULAR A PROTEÇÃO INTEGRAL: A SOCIOEDUCAÇÃO NO BRASIL

O velho resiste em morrer e o novo não consegue nascer.

(Antonio Gramsci)

As palavras de Gramsci cabem na análise da política de socioeducação, onde o velho modelo menorista não morre e, a proteção integral não nasce, efetivamente, para todas as crianças e adolescentes. Para Guerra (2009, p. 713) “o passado convive com o presente e aponta a tendência para o futuro”. Cabendo a nós perceber quais elementos predominam.

O Código de Menores de 1927 foi o primeiro instrumento de regulação de políticas públicas para crianças e adolescentes no país (OLIVEIRA, 2007). Tal legislação trazia inscrita em seu conteúdo tanto uma visão correcional, disciplinar e higienista de proteção do meio e do indivíduo, quanto uma visão jurídica repressiva e moralista que contribuiu à época para a consolidação do termo menor como categoria classificatória da infância pobre, em situações de abandono ou “delito” (SILVA; FIGUEIREDO, 2013).

Em 10 de outubro de 1979, foi promulgado um novo Código de Menores, a Lei nº 6.697, substituindo assim, o Código de 1927. Contudo, o novo código manteve as bases de sustentação do primeiro, e adotou expressamente a Doutrina da Situação Irregular. Para Silva e Figueiredo (2013) o Código de Menores de 1979 pode ser considerado, na prática, como um Código Penal do “Menor”, transmutado em sistema tutelar, pois suas medidas eram sanções, ou seja, penas disfarçadas de medidas de proteção.

Cossetin (2012, p. 42), ressalta que ambos os códigos:

[...] eram marcados por uma ideologia constituída por elementos da esfera social que determinavam como destinatários desta lei todos os que não se enquadravam no modelo social considerado como normal: devia-se proteger a criança para que não se desviasse de um dado padrão e, dessa forma, a ordem social e o progresso da nação estivessem assegurados. Os que haviam sido vítimas de abandono, os órfãos e os que mendigavam pelas ruas passavam a ser objeto dos referidos Códigos.

Após o período da ditadura militar, com a efervescência dos movimentos sociais na luta por direitos, foi assegurado no art. 227 da Constituição Federal de 1988 os direitos da criança e do adolescente como dever da família, da sociedade e

do Estado:

é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988, sp).

Para regulamentar o artigo 227, em 1990, foi instituído o Estatuto da Criança e do Adolescente, por meio da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que não somente substituiu o velho Código de Menores, mas mudou a lógica do atendimento. A doutrina da situação irregular foi substituída pela doutrina da proteção integral que passou a prever os direitos fundamentais a todas as crianças e adolescentes brasileiros e, regulamentar o funcionamento da política de atendimento a esse público, bem como, enumerar as medidas de proteção que devem ser efetivadas.

Segundo Volpi (2008, p.15-16), o adolescente deixou de ser uma categoria sociológica, vaga e implícita no antigo Código de Menores, para se tornar uma categoria jurídica, que congrega direitos fundamentais, garantias processuais, o rito procedimental de apuração e de aplicação das medidas.

Essa normatização resguarda também o atendimento ao adolescente que, porventura, esteja envolvido com a prática de ato infracional e/ou em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado e aberto, dando origem, portanto, à gestação da política de atendimento socioeducativo.

Nesse sentido, o ECA trabalha com os seguintes conceitos: Ato infracional - é a conduta descrita pela lei como crime ou contravenção penal (art.103), Inimputabilidade - são considerados penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas no ECA (art.104), Medidas socioeducativas - podem ser aplicadas ao adolescente, pela autoridade competente, se verificada a prática de ato infracional (art.112) (BRASIL, 1990).

Em relação ao ato infracional importa compreender que, toda conduta que a Lei Penal tipificar como crime ou contravenção, se praticada por criança ou adolescente recebe esta denominação. Por isso, o Estatuto da Criança e do Adolescente deve ser encarado como uma norma especial do Direito da Criança e do Adolescente, para que se garanta o caráter extrapenal da matéria, assim

como do atendimento a ser prestado em especial ao adolescente em conflito com a lei (BRASIL, 2010). Ou seja, o adolescente será responsabilizado pelo ato que cometeu, mas, a ênfase deve estar no aspecto pedagógico.

Caso seja verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas: I – advertência, II - obrigação de reparar o dano, III - prestação de serviços à comunidade, IV - liberdade assistida, V - inserção em regime de semiliberdade, VI - internação em **estabelecimento educacional**, VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI (BRASIL, 2010, grifos nossos).

A fim de normatizar as diretrizes para a gestão, para as práticas profissionais, para o atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança (Conanda), publicou a Resolução nº 119 de 11 de dezembro de 2006, aprovando o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Segundo a Resolução,

Art. 2º O Sinase constitui-se de uma política pública destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei que se correlaciona e demanda iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas e sociais (BRASIL, 2006, sp).

Posteriormente, a Lei nº 12.594, aprovada em 18 de janeiro de 2012, vem regulamentar a execução das medidas socioeducativas, instituindo o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Este sistema é:

O conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei (BRASIL, 2012, sp).

O Sinase⁴⁴ se fundamenta na CF/88 e no ECA, nas normatizações nacionais, e

⁴⁴ São princípios do Sinase: 1. Respeito aos direitos humanos; 2. Responsabilidade solidária da família, sociedade e Estado pela promoção e a defesa dos direitos das crianças e adolescentes (artigos 227 da CF/88 e 4º do ECA); 3. Adolescente como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento, sujeito de direitos e responsabilidades (artigos 227, § 3º, inciso V, da CF/88, e 3º, 6º e 15º do ECA); 4. Prioridade absoluta para a criança e o adolescente (artigos 227 da CF/88 e 4º do ECA); 5. Legalidade; 6. Respeito ao devido processo legal (artigos 227, § 3º, inciso IV da CF/88, 40 da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e 108, 110 e 111 do ECA) e nos tratados internacionais; 7. Excepcionalidade, brevidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; 8. Incolumidade, integridade física e segurança (artigos 124 e 125 do ECA); 9. Respeito à capacidade do adolescente de cumprir a medida, às circunstâncias, à gravidade da infração e às necessidades pedagógicas do adolescente na escolha da medida, com preferência pelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários (artigos 100, 112, § 1º, e 112, § 3º, do ECA); 10. Incompletude institucional, caracterizada pela utilização do máximo possível de serviços na comunidade, responsabilizando as políticas

na Convenção da ONU sobre os direitos da criança, no Sistema Global e no Sistema Interamericano dos Direitos Humanos: Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça Juvenil (Regras de Beijing) Regras Mínimas das Nações Unidas para a proteção dos Jovens Privados de Liberdade (ESPÍRITO SANTO, 2009).

Segundo a Lei do Sinase, os objetivos das medidas socioeducativas são:

I – a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;

II – a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e III – a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei (BRASIL, 2012, sp).

Rememorar toda essa construção da socioeducação como política pública, inscrita na Doutrina da Proteção Integral, inserida no Sistema de garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, se faz necessário, contudo, é preciso problematizar a práxis [prática com perspectiva de direção social definida] e revisitar os fundamentos que a informam. Pois será a partir da prática que vamos verificar se aquilo que construímos teoricamente [Sistema Socioeducativo] dará os resultados que esperamos, terá efetividade (PRATES, 2016a).

Para nós, o Sinase foi implantado, contudo sua implementação não se deu de forma integral. Os objetivos das medidas socioeducativas I e III, descritos acima, são efetivados. Contudo, a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais ainda encontram muitos desafios, seja pela precarização das políticas sociais, a falta de integração entre os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente ou pela falta de vontade política para que a Socioeducação seja uma política eficaz.

Porém, cabe destacar que muitos adolescentes e jovens chegam às unidades de internação e tem acesso a saúde bucal, ou outras demandas de saúde pela

setoriais no atendimento aos adolescentes (artigo 86 do ECA); 11. Garantia do atendimento especializado para adolescente com deficiência (artigo 227, parágrafo único, inciso II, da CF/88); 12. Municipalização do atendimento (artigo 88, inciso I do ECA); 13. Descentralização político-administrativa mediante a criação e manutenção de programas específicos (artigos 204, inciso I, da CF/88 e 88, inciso II, do ECA); 14. Gestão democrática e participativa na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis; 15. Co-responsabilidade no financiamento do atendimento às medidas socioeducativas; 16. Mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade (ESPÍRITO SANTO, 2009).

primeira vez. Muitos não conhecem espaços de cultura e lazer e vão acessá-los contraditoriamente, a partir das saídas pedagógicas do Programa de Atendimento Socioeducativo. O Estado nega o direito dos adolescentes ao não garantir o acesso aos direitos fundamentais e só passa a vê-los como “sujeitos” a partir da prática do ato infracional e ingresso na privação de liberdade, seja a motivação em decorrência da fiscalização do sistema de justiça ou do controle social exercido pelas instituições de defesa dos direitos.

A internação tem sido banalizada e culminando em uma cultura de privação de liberdade que se materializa em segregação, encarceramento e na produção das trajetórias institucionais, o que impacta a vida dos adolescentes, jovens e suas famílias, bem como, as práticas profissionais dos trabalhadores da socioeducação.

No âmbito da execução da política, fazemos socioeducação nas brechas, no pouco tempo que sobra devido ao grande volume de atividades burocráticas, como alimentação dos sistemas, planejamento da jornada pedagógica, respostas às demandas institucionais e a produção de relatórios para o sistema de justiça. Muito é produzido sobre os sujeitos da socioeducação. Porém, menos se produz, daquilo que se deveria, junto com eles.

É recorrente ouvir nas audiências a justificativa que o adolescente receberá a MSE de internação porque, assim, ele terá acesso à educação, a saúde, a atendimentos psicossociais e estará melhor do que se continuar em seu território que não dispõe de políticas públicas. O que para nós, há uma inversão de medidas. Conforme descrito no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Art. 112, §1º a medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração, não podendo ser utilizada em substituição às medidas protetivas previstas no Art.101, I a VI (BRASIL,1990).

Conforme disposto no ECA, Art. 42, § 2º a gravidade do ato infracional, os antecedentes e o tempo de duração da medida não são fatores que, por si, justifiquem a não substituição da medida por outra menos grave (BRASIL, 1990). Todos esses elementos, bem como os que demonstraremos nos capítulos cinco e seis desta investigação, nos indicam que o Sinase que construímos, teórica e legalmente, não alcançou, integralmente, os resultados esperados.

Anne Caroline de Almeida Santos, se dedicou a discutir a função político-social da Socioeducação, a partir da reflexão crítica do conceito, sugerindo sua utilização entre aspas. Para Santos (2021) embora o conceito “Socioeducação” tenha sido evocado a partir da noção de educação social, o conceito é permeado por elementos mistificadores, assumindo historicamente uma associação com a ética burguesa e incorporando uma orientação liberal, nesse sentido sendo atravessada pelo contexto histórico de redução do Estado social e expansão do Estado Penal, descrito por Wacquant (2001, 2012).

Em entrevista concedida ao Jornal Nova Democracia, em julho de 2017, Vera Malagutti Batista, aponta que

esta é uma estratégia do capitalismo central de fazer o controle social da juventude através da punição, da pena e também pelo controle da mão de obra que está sobrando, de populações que não tem outro projeto, apenas o penal. A associação do poder punitivo no controle do exército industrial de reserva oscila de acordo com a ocasião. Em períodos em que sobram braços, o direito penal e o poder punitivo têm de ser mais truculentos. Em contrapartida, quando faltam braços, aparecem os discursos liberais (BATISTA, 2007).

Em suma, para Batista (2003, p. 130), o sistema socioeducativo constitui-se numa armadilha. “Através do discurso de recuperação, da ressocialização e da reeducação, o que se percebe são os objetivos bem claros: medidas de contenção social elaboradas com critérios bem explícitos na sua seletividade”.

O jurista argentino Emílio Garcia Méndez (2001), entende que, efetivamente, o modelo de responsabilização juvenil regulamentado pelo ECA constitui um modelo de responsabilidade penal para adolescentes. Coadunando com Méndez, Afonso Konzen (2005, p. 63-64), salienta que a distinção entre o sentido das palavras pena (Direito Penal) e sanção (Direito Socioeducativo) é unicamente “semântica ou mera expressão da retórica, a palavra que melhor configura o significado material é a palavra pena, pela vinculação direta, imediata e também simbólica, a um conjunto de princípios e preceitos atinentes ao Direito Penal.”

Ademais, se a socioeducação consolidou-se como retórica, há de se fazer nas práticas profissionais a resistência à produção das violências e atuar no sentido de promover a proteção integral, sabendo que a superação desse modelo não cabe meramente a indivíduos, e sim, a coletividade. Nesse sentido, há de se ocupar os espaços de defesa de direitos, bem como de elaboração de políticas

públicas para criar alternativas à segregação das juventudes e lançar luz sobre a produção da trajetória institucional promovida na sociedade capitalista.

4.1. O ATENDIMENTO PÓS-MEDIDA SOCIOEDUCATIVA RESTRITIVA E PRIVATIVA DE LIBERDADE NO BRASIL: ENTRE O LEGAL E O REAL

A previsão do atendimento aos adolescentes e jovens pós-cumprimento de medida socioeducativa restritiva e privativa de liberdade (internação e semiliberdade), dado a complexidade da realidade vivenciada por esses jovens, já é citada na Lei 8.069/1990, que instituiu o ECA. Fica determinado no art. 94, as obrigações das entidades que desenvolvem programas de internação, destacando no inciso XVIII, a obrigatoriedade de se “[...] **manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos**” (BRASIL, 1990, p. 67, grifos nossos).

Trinta e dois anos após a promulgação do ECA e seis anos após a publicação da Resolução nº 119 do Conanda que institui o Sinase, a Lei 12.594/2012, conhecida como a Lei de Execução do Sinase, vem ratificar no art. 11, inciso V, que um dos critérios para a inscrição do programa de atendimento no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente é a “**previsão de ações de acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa**” (BRASIL, 2012, grifos nossos).

Assim, também, o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo estabelece como meta 3.20 a “**inserção dos egressos do sistema socioeducativo em cursos de educação profissional e tecnológica**”. (BRASIL, 2013, p. 30, grifos nossos).

A Nota Técnica nº 38/2013 do CGDH/DPEDHUC/SECADI/MEC (BRASIL, 2013) que traz orientações aos estados para a garantia da educação aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, identificou através de diagnóstico: a ausência de planejamento intersetorial para o acompanhamento sistematizado desse estudante pós-cumprimento de medida socioeducativa, bem como a dificuldade de matrícula a qualquer tempo por parte dos sistemas de ensino, revelando o estigma sofrido por adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo no ambiente escolar, particularmente

aqueles que cumprem medidas em meio aberto e após a liberação do sistema socioeducativo. Ante ao exposto, elencou como premissa a garantia do direito à educação para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e “egressos”.

A Resolução Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Comissão de Educação Básica (CEB) 03/2016 no Art. 5º, VII define:

a implementação de políticas, programas, projetos e ações educacionais, por meio de parcerias com instituições públicas de Educação Profissional e Tecnológica, com os serviços nacionais de aprendizagem e outras entidades sociais para a inserção de adolescentes e jovens do sistema socioeducativo ou de seus egressos, como aprendizes e estagiários do Ensino Médio ou da Educação Superior, em órgãos da administração pública direta ou indireta e da iniciativa privada (BRASIL, 2016, p.3).

A Resolução CNE/CEB 03/2016, ainda no Art. 24 aduz que

Aos adolescentes e jovens egressos do sistema socioeducativo deve ser garantida a continuidade de seu atendimento educacional, mantido o acompanhamento de sua frequência e trajetória escolar pelas instituições responsáveis pela promoção de seus direitos educacionais.

§ 1º Aos adolescentes e jovens que tenham perdido o vínculo com sua escola de origem deve ser proporcionado o regresso à mesma ou a outra escola de sua comunidade, desde que não implique em risco para si e sempre respeite seu interesse.

§ 2º Deve ser possibilitada a continuidade ou a reinserção em cursos de Educação Profissional e a permanência em programas educacionais específicos nos quais os adolescentes e jovens já estejam inseridos (BRASIL, 2016, p. 6).

No âmbito da saúde também há previsão de continuidade dos atendimentos às demandas dos adolescentes e jovens após o cumprimento de medidas restritivas e privativas de liberdade. O documento instrutivo para a implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (Pnaisari) prevê:

Adolescentes cuja medida tenha sido extinta pela autoridade judiciária e que, porventura, ainda estejam em acompanhamento em saúde ou em tratamentos continuados não devem ter seu cuidado interrompido ou serem desligados de imediato da unidade de saúde atual. Nas medidas em meio aberto, mesmo após sua extinção, o acompanhamento em saúde pode prosseguir de acordo com as necessidades do adolescente pelo tempo que se fizer necessário. Especialmente nos casos do meio fechado, os encaminhamentos para a rede SUS dos territórios de origem dos egressos devem respeitar o percurso já percorrido pelo adolescente e evitar revitimizações ou protocolos desnecessários. Recomenda-se ainda que a articulação com a rede local do SUS seja iniciada antes da extinção da medida, de modo a permitir uma transferência segura, sem prejuízos de interrupção do acompanhamento. A situação jurídica do adolescente não interfere na continuidade do acesso aos serviços do SUS.

(BRASIL, 2021, p. 14).

Contudo, essa garantia legal não se converte em garantia real a esses sujeitos. Encaminhamentos realizados pelas equipes técnicas dos programas de atendimento socioeducativos e da Defensoria Pública parecem se dissipar dentro do dito Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGD).

Adolescentes e jovens com histórico de uso e abuso de drogas, sem atendimento na rede, após o cumprimento de medida socioeducativa de internação e semiliberdade, acabam por manter a trajetória institucional, dando reentradas ou reingresso ao sistema socioeducativo, ou ingresso no sistema prisional, pois a dependência pelas drogas e a ausência de atendimento em saúde contribuem para a produção dessa trajetória.

Como demonstrado pela Defensoria Pública em evento⁴⁵ realizado na Assembleia Legislativa do Espírito Santo (ALES), se referindo ao desafio vivenciado pelos adolescentes e jovens pós-cumprimento de medida “o adolescente que sai hoje da unidade socioeducativa, por mais que a equipe técnica se empenhe em articular a rede, muitas das vezes, ele se vê distanciado dessa rede quando ele está na rua” (ESPÍRITO SANTO, 2022a, p. 46).

Quanto aos agravos de saúde mental a Defensoria Pública destacou:

[...] Hoje, mais do que no passado, a gente vivencia períodos de adolescentes que ingressam no sistema socioeducativo com demandas profundas de saúde mental e que não são, até aquele momento, acolhidos pela rede, a rede de saúde mental do município a que eles pertencem. [...] Eles ingressam, muitas vezes, com extrema dificuldade de compreender a medida, porque a medida, para ser eficaz, precisa ser compreendida. Com muita dificuldade de demandar tanto das equipes técnicas a questão da segurança também. Sem ter, de fato, encaminhamentos precisos. Então, a gente precisa discutir a questão da saúde mental dentro do sistema socioeducativo. Por equívoco, muitas vezes, são determinadas medidas de privação de liberdade a adolescentes com demandas de saúde mental sérias que precisariam não da privação, mas de outro encaminhamento. (ESPÍRITO SANTO, 2022a, p. 47).

Apesar de haver a necessidade de outros encaminhamentos, observamos que se opta pela privação de liberdade. A Pesquisa Nacional de Avaliação do Sinase

⁴⁵ Terceira reunião ordinária híbrida (virtual e presencial), da quarta sessão legislativa ordinária, da décima nona legislatura, da Comissão de Proteção à Criança e ao Adolescente e de Política Sobre Drogas da Assembleia Legislativa do Espírito Santo, realizada em 06 de abril de 2022.

ressalta que a privação e restrição de liberdade, mesmo que sob o verniz da socioeducação, impõe sequelas físicas, emocionais, e sensoriais aos adolescentes que são imensuráveis (BRASIL, 2020, p. 29). Quem dirá aqueles que já entram no sistema com agravos de saúde mental? A dificuldade de cumprir as regras impostas pela segurança, reiteradas vezes, é tomada como enfrentamento, falta disciplinar por descumprimento de ordem institucional e acaba culminando em perpetração de violências físicas e mentais.

Para Diniz (2017, p. 33),

o que movimenta a institucionalização cotidiana não são oportunidades e facilidades para a elaboração de um novo projeto de vida, alternativo à vida fora da lei na rua, mas um processo de mortificação da existência pela imposição da disciplina. Tempo e espaço são os moduladores da disciplina cotidiana.

Outra política pública que pode auxiliar os adolescentes e jovens pós-cumprimento de medidas socioeducativas restritivas de liberdade é a Assistência Social⁴⁶, seja através dos Programas e Ações da Proteção Social Básica, realizados no Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), da Proteção Social Especial de Média Complexidade, através dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), ou da Alta complexidade nas Unidades de Acolhimento, República, ou outro programa similar.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)⁴⁷, a partir de seu reordenamento na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, torna como público prioritário os “egressos de medidas socioeducativas”.

Entretanto, poucos são alcançados. A desproteção social vivenciada por adolescentes e jovens que após o cumprimento de medidas socioeducativas não podem voltar ao território de origem, seja por questões de conflitos territoriais ou por não ter vínculos familiares, foi relatado pela Defensoria Pública

Aí a gente pensa em uma dificuldade que nós temos hoje: existem municípios com pouquíssimas casas-república, que poderiam acolher. [...] existem adolescentes que não têm referência familiar nenhuma,

⁴⁶ É organizada pelo Sistema Único de Assistência Social – Suas, tendo a execução e financiamento através da Política Nacional de Assistência Social – PNAS. O Suas teve suas bases de implementação por meio da Norma Operacional Básica – NOB/Suas em 2005.

⁴⁷ Tem como objetivo a criação de um espaço de convivência por meio do desenvolvimento de atividades de estímulo ao convívio social, a participação e exercício da cidadania visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

jovens de dezoito, dezenove, vinte anos, sem referência familiar, numa condição de hiper vulnerabilidade e as equipes técnicas, [...] têm uma dificuldade imensa de quais encaminhamentos dar a esse adolescente após a extinção da medida (ESPÍRITO SANTO, 2022a, p. 46).

A ausência de uma rede sólida e articulada de proteção social, bem como a condição de invisibilidade vivenciada por esses sujeitos contribui para a manutenção da produção da trajetória institucional. Enquanto a proteção social não os vê, são vistos pela segurança pública, ou no dizer de Wacquant (2012), a cara medonha e carrancuda do Estado. Para Sposati (2018), a condução fragmentada da proteção social brasileira põe em risco sua responsabilidade em assegurar aquisições básicas à dignidade do ser humano e do cidadão.

A articulação entre a assistência social e o sistema socioeducativo ainda é incipiente. Durante anos o Fórum Metropolitano das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto da Grande Vitória funcionou com encontros mensais das equipes de LA e PSC dos municípios da Grande Vitória, do Iases, técnicos do judiciário e atores do SGD, convidados conforme a pauta proposta pelo coletivo. Entretanto, o Fórum não está em funcionamento. A articulação Sistema único de Assistência Social (SUAS) e Sinase é essencial, tanto no âmbito da gestão quanto da execução dos serviços para a promoção dos direitos dos sujeitos atendidos.

Ante aos desafios de efetivação da proteção aos adolescentes e jovens após saírem do sistema socioeducativo, o Conselho Nacional do Ministério Público, realizou uma análise sobre o “apoio ao egresso” no cenário nacional. No documento, é ressaltado que, tão importante quanto o atendimento multidisciplinar no curso da internação, é também o atendimento aos “egressos”, muitos dos quais permanecem no sistema socioeducativo em cumprimento de outras medidas, como a semiliberdade ou liberdade assistida, para citar algumas.

Nesse particular, **a situação é crítica**. Segundo dados de 2014, **em 82% das unidades no país não há atendimento aos egressos e a suas famílias** [...]. No exame por regiões, em todas elas os índices são bastante ruins. No Centro-Oeste 96% das unidades de internação não oferecem acompanhamento ao egresso e suas famílias. No Nordeste o índice é de 85,4%; no Sudeste é de 83,5%, no Sul de 75,6% e no Norte de 70,7% (BRASIL, 2015, p. 80, grifos nossos).

O CNMP (2015) expediu a Recomendação nº 26, de 28 de janeiro de 2015 que dispõe sobre a uniformização da atuação do Ministério Público no processo de elaboração e implementação dos Sistemas Estaduais e Municipais de

Atendimento Socioeducativo, ressaltando nos incisos abaixo a relevância do atendimento aos “egressos”:

X – previsão de ações voltadas ao atendimento de egressos das medidas de semiliberdade e internação e ao acompanhamento dos adolescentes após a extinção da medida;

XI – previsão de ações destinadas à orientação e apoio às famílias dos adolescentes em cumprimento de medida (inclusive as privativas de liberdade, visando preservar, fortalecer ou resgatar vínculos familiares), assim como dos egressos das medidas de semiliberdade e internação (BRASIL, 2015, p. 03).

O Conselho Nacional de Justiça realizou uma pesquisa com abrangência nacional a fim de aferir os níveis de reentrada e reiteração de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em âmbito nacional, no período entre janeiro de 2015 e junho de 2019. Os dados revelaram as taxas de reentrada e reiteração de adolescentes com trânsito em julgado em 2015 no sistema socioeducativo.

De um universo de **5.544 indivíduos**, **1.327 retornaram ao menos uma vez ao sistema entre 2015 e 30 de junho de 2019**, perfazendo uma taxa de reentrada de 23,9%. Considerando a ocorrência de novo trânsito em julgado, a taxa de reiteração em ato infracional foi de 13,9%, isto é, **a cada dez adolescentes em análise, aproximadamente dois voltaram a ser apreendidos pela polícia e um recebeu nova sentença condenatória** por cometimento de ato infracional, no corte temporal em estudo (BRASIL, 2019, p. 34, grifos nossos).

Dada a relevância da temática, a Pesquisa Nacional de Avaliação do Sinase (BRASIL, 2020), no eixo resultados, também analisou a situação do adolescente “egresso” da MSE, bem como, indicadores de reincidência, duração da medida e avaliação.⁴⁸

Quanto à existência de “Programas de Acompanhamento de Egressos”, 55% dos estados brasileiros não possuem tais programas, conforme estipulado em lei. E nas regiões que possuem o referido programa, identificou-se inúmeros desafios, dentre eles, a ausência de aprovação pelo Conselho Estadual da

⁴⁸4.1 situação do adolescente egresso após o cumprimento da MSE (4.1.1.a Existência de monitoramento de egressos, 4.1.1.b Características do monitoramento de egressos, 4.1.2.a Existência de Programas de Acompanhamento de Egressos, 4.1.2.b Características dos Programas de Acompanhamento de Egressos, 4.1.3 Acesso e Permanência à Programa de Acompanhamento de Egressos; 4.2 Reincidência e a Duração da medida, 4.2 Reincidência e Duração da medida, 4.2.1 Caracterização da reincidência pela gestão estadual, 4.2.2 Taxa de reincidência, 4.2.3 Tempo de duração da medida socioeducativa em dias, 4.3.1a Avaliação Externa, 4.3.1b Características da Avaliação Externa, 4.3.2 Avaliação interna (BRASIL, 2020, p.28).

Criança e do Adolescente e não ter constituída uma equipe mínima de profissionais para desenvolvê-los. A pesquisa ressalta a situação da região Sudeste, “onde nenhum dos estados pesquisados conta com este tipo de programa” (BRASIL, 2020, p. 34).

Sobre o “monitoramento dos egressos”, os dados mostram que é realizado de forma insatisfatória. A região Nordeste obteve a nota (1,50), Centro-Oeste (1,50) e a região Norte (1,17). As gestões estaduais das regiões Sul e Sudeste não realizam nenhum tipo de coleta de informação sobre os “egressos”, por isso a pontuação foi zero neste indicador. Os aspectos avaliados pelo indicador foram: à frequência com que é realizado o monitoramento, a extensão do monitoramento, o tipo de informação monitorada, e a produção de dados sobre a reincidência de “egressos” (BRASIL, 2020).

Além disso, foram verificadas as “características do monitoramento de egressos”, com relação à duração. As três regiões com programas de acompanhamento, tiveram desempenho regular. Em relação às informações monitoradas, todas as três regiões (100%) informaram que registram a escolaridade e a formação profissional, (88,9%) monitoram a configuração familiar, a ocupação profissional e os projetos sociais frequentados pelos “egressos”, a situação de moradia (77,8%), as condições de saúde dos adolescentes (66,7%); e (55,6%) monitoram a reiteração de ato infracional. A pesquisa revelou que os itens de acompanhamento menos frequente (44,4%) entre as gestões estaduais são: o ingresso no sistema penal adulto e a mortalidade dos “egressos” (BRASIL, 2020).

Também foram verificadas as “características dos Programas de Acompanhamento de Egressos”: quem executa, se foi aprovado pelo Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, o que é ofertado, que profissionais integram a equipe e se a oferta das atividades é exclusivamente para os “egressos”.

Quanto ao acesso e permanência à “Programas de Acompanhamento de Egressos”, a Pesquisa Avaliação do Sinase (2020) considerou as questões disposta no quadro abaixo:

Quadro 1 - Acesso e permanência a programas de acompanhamento de “egressos”

Questões	N	NE	SE	S	CO	Brasil
Médias Q62 - Oferta de bolsas para os egressos nos cursos profissionalizantes, em 2019 (Pontos 0-1)	0,67	3,25	-	1,00	0,00	0,60
Médias Q63 - Fornecimento de transporte para os participantes do programa de acompanhamento dos egressos do Sistema Socioeducativo (Pontos 0-1)	0,33	0,60	-	1,00	0,00	0,50
Médias Q69 - Ocupação das vagas pelos adolescentes no programa de acompanhamento dos egressos (Pontos 0-3)	2,00	1,00	-	0,00	3,00	1,63
Médias Q70 - Suficiência do número de vagas no programa para atender a demanda (Pontos 0-1)	0,67	0,80	-	1,00	1,00	0,80
Nota do indicador (Pontos 0-6)	3,67	3,00	-	3,00	4,00	3,53

Fonte: Pesquisa de Avaliação do Sinase, 2020, p.99.

As regiões que obtiveram os melhores resultados foram a Centro-Oeste (4,00 pontos) e a Norte (3,56 pontos). Enquanto as regiões Nordeste e Sul apresentaram notas inferiores, 3,00 pontos. Isso demonstra que, mesmo nas regiões que dispõem de “programas de egressos”, há muito o que fazer para que estes sejam ofertados com qualidade e com ações que atendam às necessidades dos sujeitos. As condições de acesso e permanência ao Programa determinará a adesão, ou não, pelos adolescentes e jovens que, em sua maioria, precisam trabalhar para prover sua subsistência e/ou ajudar nas despesas familiares.

Outro aspecto investigado na Pesquisa de Avaliação do Sinase (2020) é a reincidência. O documento destaca que a reincidência, em sentido estrito, é um instituto jurídico do direito penal, que se refere à situação do sujeito que volta a cometer crime, depois de já ter cumprido ou ter obtido extinção da pena, dentro do prazo de até 5 anos. Contudo, a Lei 12.594/2012, conhecida como a Lei de Execução do Sinase, também, utiliza o conceito reincidência para se referir aos adolescentes e jovens em contexto de reiteração de ato infracional, fazendo menção ao conceito no art. 25, “I – verificar a situação do adolescente após o cumprimento da medida socioeducativa, tomando por base suas perspectivas educacionais, sociais, profissionais e familiares; e II - verificar **reincidência** de prática de ato infracional”. (BRASIL, 2012, p.10, grifos nossos). Já o ECA, no art. 122, diz “A medida de internação só poderá ser aplicada quando: [...] II - por **reiteração** no cometimento de outras infrações graves [...]”. (BRASIL, 1990, p.

73, grifos nossos).

Quanto à caracterização da reincidência pela gestão estadual, foi possível identificar uma diversidade de interpretações sobre o conceito e os parâmetros para a aferição da reincidência. O quadro 2. Caracterização da reincidência pela gestão estadual, descreve os critérios utilizados pela gestão estadual para caracterizar a reincidência.

Quadro 2 - Caracterização da reincidência pela gestão estadual

Questões	N	NE	SE	S	CO	Brasil
Q78 - Critérios utilizados pela gestão estadual para caracterizar reincidência						
Q78.1 - Quando o adolescente progride de medida e retorna pelo cometimento de novo ato infracional	83,3%	88,9%	66,7%	50,0%	100%	81,8%
Q78.2 - Quando o adolescente que evadiu retorna à medida (seja por apreensão policial ou por vontade própria)	16,7%	0,0%	33,3%	0,0%	0,0%	9,1%
Q78.3 - Quando o adolescente que evadiu da medida retorna pelo cometimento de novo ato infracional	66,7%	66,7%	66,7%	50,0%	100%	68,2%
Q78.4 - Quando o adolescente que completa a medida retorna pelo cometimento de novo ato infracional	83,3%	77,8%	66,7%	50,0%	100%	77,3%
Q78.5 - Quando o adolescente que completa a medida e ingressa no sistema prisional	16,7%	11,1%	33,3%	50,0%	0,0%	18,2%
Q78.6 - Outro critério	0,0%	11,1%	33,3%	50,0%	0,0%	13,6%

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020, p.100.

Como expõe o quadro acima, o critério mais utilizado foi “quando o adolescente progride de medida e retorna pelo cometimento de novo ato infracional” (81,8%). Vindo em sequência o critério “quando o adolescente completa a medida e volta pelo cometimento de novo ato infracional” (77,3%), e “quando o adolescente que evadiu da medida retorna pelo cometimento de novo ato” 68,2% (BRASIL, 2020, p. 40).

Nesse contexto de ausência de parâmetros legais objetivos para a mensuração da “reincidência”, a Pesquisa de Avaliação do Sinase (2020) considerou

[...] as informações obtidas em duas questões abertas, dividindo-se a quantidade de adolescentes considerados reincidentes (Q80) pelo número total de adolescentes atendidos no ano de 2019, no conjunto de medidas socioeducativas (Q17). É preciso reiterar que os dados levantados neste indicador são atravessados pela diversidade de critérios adotados pelo gestor de cada estado, conforme exposto no indicador precedente (BRASIL, 2020, p. 41).

Conforme disposto na Pesquisa de Avaliação do Sinase a taxa nacional de reincidência é de 17,4%. As regiões apresentaram taxas semelhantes: Sul (10,2%), Norte (11,4%), e Centro-Oeste (12,4%), Nordeste (11,9%). Exceto a região Sudeste que apresentou a maior taxa de 22,8%. Vale destacar, que esta mesma região, não oferece programa de acompanhamento de “egressos” (BRASIL, 2020).

A análise do indicador reincidência/reiteração infracional dissociado dos indicadores de ingresso no sistema prisional e morte violenta pode escamotear a realidade enfrentada pelos “egressos”, os resultados das medidas socioeducativas e atuação do SDG frente ao atendimento desse público. Desde 2017 (LABETA-IACK et.al, 2017), identificou-se esses indicadores como fundamentais para a compreensão da trajetória institucional dos adolescentes e jovens após o cumprimento da MSE de internação.

Observa-se que a Pesquisa de Avaliação do Sinase identifica que, assim como a análise da reincidência, o ingresso no sistema penal adulto e a mortalidade dos “egressos” também “são imprescindíveis à produção [de conhecimento] e desenvolvimento de políticas públicas e à abordagem socioeducativa” (BRASIL, 2020, p.32).

Nesse sentido, a Pesquisa de Avaliação do Sinase recomendou

[...] que seja desenvolvida uma articulação com as universidades e centros de pesquisa para a realização de pesquisas mais aprofundadas sobre a **reincidência** nos estados, **inclusive articulando dados dos egressos do Sistema Socioeducativo com os referentes ao Sistema prisional adulto** (BRASIL, 2020, p. 58, grifos nossos).

O CNJ, empreendeu uma importante construção na defesa do atendimento aos adolescentes que cumpriram medidas socioeducativas de semiliberdade e internação ao lançar o Guia para o Programa de Acompanhamento a Adolescentes Pós-cumprimento de Medida Socioeducativa de Restrição e Privação de Liberdade. (BRASIL, 2020).

O documento divide-se em três cadernos: o caderno I apresenta as diretrizes e bases para a instituição do programa; o caderno II apresenta a governança e arquitetura institucional do programa, abordando as ferramentas basilares para sua gestão, seu lócus institucional e questões fundantes das políticas sociais

públicas no Brasil; e por sua vez, o caderno III, expressa abordagens metodológicas, sugestões de etapas de atendimentos e instrumentais pedagógicos referentes a intersectorialidade, bem como, a construção de projeto de vida para as e os adolescentes (BRASIL, 2021a).

O Guia tece uma crítica a utilização da categoria “egresso”, mesmo que o ECA e a Resolução nº 119 do Conanda o utilizem, aderindo ao conceito utilizado pela Lei de Execução do Sinase (12.594/2012), que se refere à previsão das ações de acompanhamento do adolescente pós-cumprimento de medida socioeducativa, para marcar a diferença da categoria do sistema prisional (BRASIL, 2021b, p. 8).

Considerando o momento histórico em que vivemos, tentativas da redução da maioria penal, de aproximação da política socioeducativa da execução penal, é válido marcar a diferença, ainda que pareça instrumental.

Apesar do Guia, apresentar uma perspectiva garantista, abre precedentes para terceirização do serviço⁴⁹.

A referência para que a coordenação do Programa Pós-MSE funcione junto ao órgão executor do atendimento socioeducativo (internação e semiliberdade) não se restringe a instituição executora. Muitas vezes, o órgão gestor pode apresentar déficits de equipes e, nestes casos, a abordagem **por meio de contratação e convênios (e outras formas jurídicas de parcerias) com entidades da sociedade civil que atuem na área é uma possibilidade de promoção de eficiência e eficácia para atingir os resultados**. Desta forma, o Programa pode ser executado de forma direta ou indireta. Ademais, destaca-se que o Programa, de competência do órgão executor do atendimento socioeducativo (internação e semiliberdade), pode ser executado em parceria com outros órgãos gestores da administração pública estadual (BRASIL, 2021b, p. 13, grifos nossos).

Em síntese, entendemos que o atendimento pós-cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade pode ser um mecanismo de proteção para que os adolescentes e jovens tenham aumentadas as possibilidades de proteção. É, também, um locus singular de produção de indicadores para aprimoramento do sistema socioeducativo, bem como, do sistema de garantia de direitos. Contudo, a depender da direção ético-política

⁴⁹ O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC foi regulamentado pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. A legislação trata do estabelecimento do regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. O MROSC teve sua vigência iniciada no mês de janeiro de 2016, por intermédio da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

empregada na gestão, a execução do atendimento pode se converter em mais uma estrutura de controle e vigilância dos sujeitos e, portanto, produtora da trajetória institucional.

5. A SOCIOEDUCAÇÃO E O ATENDIMENTO PÓS-MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE NO ESPÍRITO SANTO

E o risco que assumimos aqui é o do ato de falar com todas as implicações. Exatamente porque temos sido falados [...] e, neste trabalho, assumimos nossa própria fala.

(Lélia Gonzalez)

5.1. A SOCIOEDUCAÇÃO NO ESPÍRITO SANTO

Ainda na era da Doutrina da Situação Irregular, advinda do Código de Menores de 1927, foi criada a Fundação Espírito-Santense do Bem-estar do Menor (Fesbem), através da Lei nº 2.296 de 17 de julho de 1967. A finalidade da fundação era executar a Política Estadual de Integração Social do Menor alinhado à Política Nacional do Bem-estar do Menor, da Fundação Nacional do Bem-estar do Menor (Funabem) (ESPÍRITO SANTO, 1967).

Como órgão gestor responsável pela integração social do menor, várias instituições eram vinculadas a Fesbem e desenvolviam ações específicas, a saber: Instituto Francisco Schwab (IPFS) que funcionava em sistema de internato de meninos; o Centro de Recepção e Triagem (CRP); a República Lar e o Programa de Recreação e Aprendizagem de Menores (PRAM), estando todos localizados no município de Cariacica. Em Santa Cruz, município de Aracruz, eram localizados o Centro de Profissionalização do Menor (Cepromen), funcionando como oficina escola, com a finalidade de ofertar o ensino semiprofissionalizante a menores na faixa etária de 14 a 18 anos, procedentes das unidades oficiais e do Programa de Prevenção do Órgão; o Centro de Formação Profissional Caboclo Bernardo (CFPCB) oferecia escolarização em regime de internato e semi-internato. Em Vitória, foi instalado o PRAM.

O atendimento à criança e ao adolescente nesse período é marcado pelo binômio assistência e repressão

cujas metas foram definidas pelas funções de prevenção (vigiar a criança), educação (moldar a criança pobre ao hábito do trabalho), recuperação (reabilitar o menor vicioso) e repressão (conter o menor delinquente), que as elites conseguiram impor seu discurso [...] tratava-se, sobretudo, de uma missão moralizadora, de cuidar de uma infância

material e moralmente abandonada (RIZZINI, 2008, p. 20).

Acompanhando o movimento nacional, em 27 de outubro de 1980, a Fesbem foi transformada em autarquia através do Decreto nº 1496-N, passando a denominar-se Instituto Espírito Santense do Bem-estar do Menor (Iesbem), órgão da administração indireta, vinculado à Secretaria de Estado do Bem Estar Social (Sebes) (ESPÍRITO SANTO, 1980).

Com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 13 de julho de 1990, o Iesbem, passou por nova alteração, e foi denominado de Instituto da Criança e do Adolescente do Espírito Santo (Icaes) por meio da Lei Complementar nº 162 de 15 de julho de 1999. Nesse contexto, as ações foram descentralizadas, ficando sobre a sua responsabilidade o atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, enquanto a assistência social a cargo da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social (Setas).⁵⁰

Contudo, essa divisão entre atendimento ao adolescente a quem se atribui a autoria de ato infracional e a assistência não se deu de forma imediata. No período de 1990 a 1995 o Centro de Aprendizagem Profissional (CAP) ainda funcionou sob a gestão do Icaes e o atendimento era direcionado a adolescentes oriundos das comunidades periféricas de Cariacica, e atrelado ao Serviço de Integração Profissional (SIP) tinha como objetivo treinar e inserir no mercado de trabalho adolescentes do instituto e da comunidade. Em 1996, o CAP encerrou suas atividades, bem como o SIP e transferiu suas funções para o Centro Salesiano do Menor (Cesam).

Quase 10 anos da promulgação do ECA, foi identificada uma primeira experiência de ação intersetorial na Socioeducação, quando em 1999 a equipe pedagógica do Icaes, junto a então diretoria do órgão, estabeleceu uma parceria com a Secretaria do Estado da Educação (Sedu) através do Termo de Cooperação Técnica nº002/99⁵¹, passando assim, a educação, dentro do Icaes, a ser ofertada pela Sedu. Nesse período o Icaes estava vinculado à Sejus,

⁵⁰ Criada pela Lei Complementar nº 145 de 1999.

⁵¹ O objetivo estabelecido foi “garantir a contratação e/ou disposição de profissionais habilitados para atuarem nas disciplinas de núcleo comum e na parte diversificada do currículo, com abertura na legislação quanto à contratação de professores de Educação Física para prática de atividades esportivas e de lazer”.

responsável pela coordenação, articulação, planejamento, implantação e controle da Política Penitenciária Estadual, em conformidade à Lei de Execução Penal (ESPÍRITO SANTO, 2006, p. 31).

Seguindo a ideologia das (re) estruturas, o Instituto, através da Lei Complementar nº. 314 de 3 de janeiro de 2005, teve sua estrutura organizacional alterada, passando a denominar-se Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo (Iases), autarquia pública, com personalidade jurídica de direito público interno, com autonomia administrativa, técnica e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Justiça, que tem por finalidade formular, implementar e manter o sistema de atendimento responsável pela execução das medidas socioeducativas no Estado do Espírito Santo (ESPÍRITO SANTO, 2005).

Para Santos (2021, p. 81),

É possível pensar na história das instituições que hoje compõem o chamado Sistema Socioeducativo como uma estrutura sistêmica mesmo, que se organiza em ciclos, em que, a cada período de saturação, há uma “necessária reestruturação”, sendo a mudança de nomenclatura a medida (contratendencial) “mais importante” a ser tomada, em analogia ao modo de produção capitalista.

O estado do Espírito Santo, a despeito de seu potencial produtivo, turístico, econômico, tem se destacado no cenário nacional de forma negativa pelos altos índices de violência, como homicídios e feminicídios. Ao analisar as políticas de prevenção da violência em Vitória, Ribeiro (2005) identificou que apesar do investimento realizado, a capital vem se destacando historicamente pelo aumento da violência urbana por dois motivos: pelo crescimento do tráfico de drogas e por causa das disputas que esse comércio propicia; e pelo processo de deterioração do crédito institucional em função dos constantes escândalos que envolvem o poder oficial (Polícias Militar e Civil, Poder Executivo, Legislativo e Judiciário) e suas relações com o “crime organizado”.

Levantamentos feitos por entidades de direitos civis atestam a forte presença de grupos de extermínio atuando nas periferias da Grande Vitória, o que, de resto, já é sugerido pela simples consulta aos indicadores de letalidade dolosa.

Os chamados “crimes de pistolagem” são comuns na região e, também, há indícios [...] de sua conexão com poderosos grupos de interesses”. A atuação aberta e institucionalizada, às margens do aparelho oficial, da Scuderie detetive Le Cocq fornece o acabamento funesto da dinâmica da violência em Vitória (RIBEIRO, 2005, p. 207).

Nesse contexto, a violência contra a juventude, que culmina na superlotação das instituições de internação, demandou a necessidade de emissão de diretrizes para o atendimento socioeducativo. A Resolução nº 119/2007 do Conanda, instituiu o Sinase, que impulsionou de norte a sul do Brasil a reorganização da política. Assim, o Iases, órgão gestor da política estadual de atendimento socioeducativo, por meio da Lei Complementar nº 469, em 2008, passou por mais uma reestruturação, ampliando, inclusive, o quadro de técnicos de nível superior, como advogados, assistentes sociais, psicólogos e pedagogos.

Em 2009, em decorrência das denúncias de tortura, assédio sexual, superlotação e insalubridade da Unidade de Internação Socioeducativa, o caso foi reportado a Corte Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), que passou a impor ao Brasil medidas para a resolução das violações (CNJ, 2021).

Nesse mesmo ano, o Iases teve seu quadro gerencial reorganizado pela Lei Complementar nº 487, ampliando as estruturas de apoio técnico e operacional em nível gerencial e de coordenação. Também foi neste ano que se iniciou o processo de descentralização do atendimento socioeducativo, com a inauguração do Centro Socioeducativo de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei (CSE), localizado em Tucum, Cariacica, e a construção de mais seis unidades: em Linhares, a Unidade de Internação Provisória Norte (Unip Norte) e Unidade de Internação Norte (Unis Norte); em Cachoeiro de Itapemirim, a Unidade de Internação Provisória Sul (Unip Sul) e Unidade de Internação Sul (Unis Sul); também foram construídas em Cariacica Sede a Unidade de Internação Provisória II (Unip II) e Vila Velha recebeu a Unidade de Internação Metropolitana (Unimetro) (ESPÍRITO SANTO, 2009).

Exceto o CSE, as novas unidades de atendimento socioeducativo construídas não contemplaram os parâmetros arquitetônicos descritos pelo Sinase tendo, inclusive, a Unimetro, sido construída em espaço contíguo a unidades prisionais, o que é vedado pelo Sinase.

Conforme prevê o Sinase

Os parâmetros arquitetônicos e o detalhamento das normas e definições técnicas (anexo) são referências determinantes a serem adotadas na elaboração e execução de projetos de construção, de

reforma ou de ampliação de Unidades de atendimento de internação provisória, de semiliberdade e de internação. A estrutura física das Unidades será determinada pelo projeto pedagógico específico do programa de atendimento, devendo respeitar as exigências de conforto ambiental, de ergonomia, de volumetria, de humanização e de segurança. Portanto, essa estrutura física deve ser pedagogicamente adequada ao desenvolvimento da ação socioeducativa. Essa transmite mensagens às pessoas, havendo uma relação simbiótica entre espaços e pessoas. Dessa forma, o espaço físico se constitui num elemento promotor do desenvolvimento pessoal, relacional, afetivo e social do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. Além disso, é condição fundamental que as estruturas físicas das unidades de internação impeçam a formação de complexos. Os projetos arquitetônicos e complementares são aqueles definidos pela Lei nº 8.666/93 e sua elaboração e posterior execução respeitarão as seguintes orientações. (BRASIL, 2006, p. 67).

Ainda em 2009, provocada pelo Ministério Público e pelas medidas impostas pela Corte, foi iniciada a preparação para realização do 1º concurso público do Iases, sendo este regido pelo Edital nº 001 de 2010.⁵² O processo foi longo, e o ingresso dos concursados só se deu após a impetração de mandado de segurança pelo Sindicato dos Servidores Públicos (Sindipúblicos), tendo em vista que o Iases continuava a contratar trabalhadores em regime de designação temporária ao invés de dar posse a concursados.

Para Labeta-lack (2022, p. 157),

A chegada ao órgão se deu de forma tensionada, alguns deixavam bem claro que não éramos bem-vindos e que o concurso só se deu por determinação judicial. Aos poucos fomos conhecendo a instituição, as pessoas, as relações de poder, buscando as mediações necessárias para exercer as atribuições a nós anunciadas.

Em 2012, o Iases foi alvo de uma operação da Polícia Civil denominada Operação Pixote que investigava o desvio de recursos públicos e violação de direitos humanos e culminou na prisão de 13 pessoas, dentre elas diretores e servidores do Instituto, o gestor da Associação Capixaba de Desenvolvimento e Inclusão Social (Acadis)⁵³ e um defensor público⁵⁴.

Posteriormente a Operação Pixote, o Iases vivenciou um processo intenso de organização da política estadual de atendimento socioeducativo, sendo possível identificar como avanços: a organização administrativa e financeira, a instituição

⁵² Disponível em:

<[https://ias.es.gov.br/Media/iases/Importacao/Arquivos/Generico/Edital_Concurso_Iases_2010\[1\].pdf](https://ias.es.gov.br/Media/iases/Importacao/Arquivos/Generico/Edital_Concurso_Iases_2010[1].pdf)>. Acesso em: 07 de jun. de 2022.

⁵³ Instituição responsável pela gestão compartilhada do CSE, localizado em Tucum.

⁵⁴ Ver mais: <<https://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2012/08/operacao-que-investiga-fraudes-no-ias-es-leva-13-pessoas-prisao.html>>. Acesso em: jun. de 2022.

do Colegiado Gestor (2012), a produção do Projeto Político Pedagógico Institucional (2013), a publicação do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo (2014), a instituição do Núcleo Gestor Estadual (2015), vinculado a ENS que é a responsável pela política de formação dos servidores da socioeducação.

Também, nesse interim, foi instituído em 2014, dentro do Sindipúblicos, o Grupo de Trabalho em Socioeducação⁵⁵, criado pelos trabalhadores do lases para discutir a política de atendimento, bem como, as relações de trabalho no lases.

A história do lases é permeada por contradições, avanços e retrocessos, sejam eles organizacionais ou operacionais. Em 2016, o lases passou por nova reestruturação. O Decreto nº 3953-R, de 10 de março, alterou a estrutura organizacional básica e transformou cargos em comissão e funções gratificadas. Nesse contexto, houve a extinção de setores estratégicos, como núcleos de assessoramento e gerências específicas que atuavam com as questões transversais, assessorando a Diretoria Técnica e articulando com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescentes a fim de qualificar o atendimento ao socioeducativo desenvolvido nas unidades. Essa reestruturação marcou a intensificação do processo de militarização do órgão, sendo criada a Diretoria de Ações Estratégicas e setores voltados à "investigação" e "segurança" (ESPÍRITO SANTO, 2016).

A vinculação histórica do lases à Sejus, que já durava 17 anos, forneceu as bases para a associação de práticas típicas do sistema prisional nas unidades socioeducativas, tais como a reprodução do modelo arquitetônico e instalação de uma unidade socioeducativa em terreno contíguo a unidades prisionais (Complexo do Xuri), a reprodução das práticas profissionais, bem como da hierarquização das relações.

Diante das repetidas violências registradas contra os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, algumas delas resultadas em mortes, emergiu um movimento de resistência e intensa mobilização do SGD junto ao governo do estado para pôr fim a esse cenário. Nesse sentido o governo atendeu

⁵⁵ Ver mais: <<http://www.sindipublicos.com.br/servidores-criam-grupo-de-trabalho-para-discutir-a-socioeducacao-no-espírito-santo/>>. Acesso em jun. de 2022.

o pleito e em 2016, o Iases passou a vincular-se à Secretaria de Direitos Humanos, instituída pela Lei Complementar nº 830 de 06 de julho de 2016. Contudo, como veremos no decorrer deste capítulo, a mudança organizacional não gerou na prática, uma mudança de paradigma.

Em junho de 2019, O Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura (MNPCT), em visita realizada ao Espírito Santo, identificou uma série de violações, dentre elas:

Completa falta de canais de denúncia para o sistema socioeducativo do estado, o que agrava ainda mais a situação de vulnerabilidade dos que sofrem violência e não tem a menor possibilidade de denunciar, criando um clima forte de indignação e medo. Um local de privação de liberdade que não existe canais adequados de denúncia, são locais em que o risco de haver situações de tortura, maus tratos e tratamentos cruéis desumanos e degradantes é bastante elevado (BRASIL, 2019, p. 19).

Também foi identificada uma dissociação do aspecto da segurança com o pedagógico e a prática indiscriminada de procedimentos de segurança, tais como o excesso do uso de algemas, “remobilização” colocando os braços entrelaçados aos braços dos adolescentes, castigos e punições incabíveis ao ordenamento jurídico nacional (BRASIL, 2019, p. 20-21). Ainda no aspecto da segurança foi constatado que

a ostensividade do uso da força é latente. Muitas tonfas (cassetetes), algemas e escudos, sendo utilizados cotidianamente, mesmo que não haja qualquer normativa que ampare sua utilização. Além do uso, sem qualquer tipo de controle ou vigilância, dos espargidores ou sprays de pimenta. Esse quantitativo de armamento aliada a falta de parâmetros técnicos, que dialoguem com a função pedagógica que precisa ter o local de privação de liberdade, somado a completa falta de canais de denúncia adequados e eficientes fazem da UNIS Norte um local propício a prática de tortura e com um flagrante tratamento cotidiano desumano cruel e degradante. (BRASIL, 2019, p. 21-22).

O Relatório do MNPCT ressalta que após a visita nas unidades realizou diálogo com a Sedh e com o Iases, que embora, tivessem se colocado de forma colaborativa, apresentaram respostas vagas sobre os problemas apresentados (BRASIL, 2019, p.22). Desse modo, recomendaram medidas preventivas urgentes, com o intuito de construir esse caminho de saída da situação de extrema precarização das Unidades do Sistema Socioeducativo Nacional (BRASIL, 2019, p. 43).

O Mecanismo recomendou, ainda, a Secretaria de Direitos Humanos, que fosse proibida a presença de armamento nas unidades do Sistema Socioeducativo Estadual, sejam letais ou menos letais, tais como: revólveres, espargidores, projéteis, armas de choques elétricos, tonfas, espargidores etc. (BRASIL, 2019, p. 47).

Contrariando a recomendação, através da Instrução de Serviço nº 0661, de 28 de agosto de 2019, foi regulamentado o emprego de “Tecnologia Não Letal” (TNL) no âmbito do Iases. Em decorrência dessa regulamentação o Conselho Estadual de Direitos Humanos (Cedh), juntamente com o Comitê Estadual de Prevenção e Erradicação da Tortura (Cepet-ES), Núcleo de Estudos de Violência, Segurança Pública e Direitos Humanos (Nevi), Núcleo de Estudos das Juventudes e Protagonismo (Nejup), Núcleo de Estudos da Criança e do Adolescente (Neca) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), o Conselho Regional de Serviço Social (Cress-ES) emitiram a Nota técnica sobre a utilização da “Tecnologia Não Letal” na Política de Socioeducação. Outras instituições de defesa de direitos no Brasil e no Espírito Santo assinaram a nota em apoio (ESPÍRITO SANTO, 2019).

O Cedh, através do OF/Nº 51/2020/SEDH/CEDH-ES, de 19 de agosto de 2020 oficiou o Iases para cessar qualquer utilização de Tecnologia Menos Letal, revogar a Instrução normativa nº 0661 e fornecer a todos os servidores capacitação técnica conforme os parâmetros da ENS, privilegiando o diálogo, a mediação de conflitos e o respeito mútuo entre servidores e socioeducandos” e a extinção do uso de TNL. Contudo, o Iases, através do Of. Iases nº 1.543/2020, de 15 de setembro de 2020 declara

[...] ressalte-se que o emprego de TNL no âmbito do IASES não foi inaugurado pela aludida IS nº 0661, vez que tal prática há vários anos é comum nas Unidades Socioeducativas de Internação e Semiliberdade desta Autarquia, desprovida, contudo, de qualquer tipo de regulamentação apta a promover a garantia de direitos dos socioeducandos, o que acarretou várias denúncias de maus tratos e violência por parte de agente socioeducativos perante a Corregedoria do Instituto. [...] Ante o exposto, a rogata venia, serve a presente para, respeitosamente, **informar a V. Ex^{as}. a impossibilidade de revogação da Instrução de Serviço nº 0661**, de 28 de agosto de 2019 [...].

O Cedh⁵⁶, realizou em 14 de dezembro de 2020, o Webinário que teve com tema: “A Socioeducação no ES: desafios dos dias atuais”⁵⁷. O evento contou com três painéis, sobre a questão da militarização, violações e a discussão do Plano Estadual do Atendimento Socioeducativo no ES.

Posteriormente, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Criad também se manifestou contrário ao uso de TNL, sob qualquer circunstância, na política de socioeducação do Espírito Santo, através da Nota Técnica (ESPÍRITO SANTO, 2020).

Diante desse contexto descrito acima e sem materialidade de providências tomadas por parte da diretoria do Iases e do governo do estado para cessar o quadro de violações, a Defensoria Pública impetrou o Habeas Corpus Coletivo 143.988/ES, obtendo êxito junto ao Supremo Tribunal Federal em agosto de 2020, limitando a 100% a taxa de ocupação das unidades socioeducativas. Essa foi uma conquista notória. Contudo, outras violações foram potencializadas, como o número de adolescentes cumprindo medidas longe de seu território, o que dificulta a articulação da rede de serviços que receberá o adolescente após o cumprimento de MSE, inviabilizando a participação da família no processo socioeducativo, contribuindo assim, para a fragilização e ruptura dos vínculos familiares.

Entre os limites, alguns dramáticos, estão as dificuldades de relação com os órgãos policiais e com o Judiciário. Ao Sistema de Justiça, no entanto, cabem as críticas mais severas, ligadas ao desrespeito de direitos humanos e de cidadania, como a não oitiva de adolescentes e familiares, e as agressões físicas e morais por parte de policiais. [...] o Poder Judiciário desconhece a realidade dos adolescentes, de suas famílias e da rede pública que poderia apoiá-los, desconsiderando assim as dificuldades ligadas às exigências que colocam para o encerramento da Medida (ALBUQUERQUE et al., 2015, p. 66).

Mediante ao exposto, falar em atendimento pós-cumprimento de medida socioeducativa parece uma utopia. Mas, Labeta-lack et.al. (2017) expõe a relevância do enfrentamento do tema. O trabalho identifica que grande parte dos jovens após a medida socioeducativa de internação da Grande Vitória no período de 2013 a 2015 no Espírito Santo, mantiveram a trajetória institucional. Sendo que (54%) ingressaram no sistema prisional e (9%) retornando ao sistema

⁵⁶ Em articulação com o mandato da deputada estadual Iriny Lopes.

⁵⁷ Disponível em: <<https://www.facebook.com/CEDHES/videos/728016664504321>>. Acesso em: jun. 2022.

socioeducativo. É significativo também, o percentual de (11%) óbitos dos referidos jovens.

Vale destacar que, das vítimas, apenas um não era negro. A questão étnico-racial deve ser analisada na essência⁵⁸ desse fenômeno e não de forma aparente corroborando com o senso comum que vincula a violência à negritude.

Labeta-lack e Barbosa (2018, p. 219) ao se ocuparam em caracterizar as circunstâncias em que os óbitos ocorreram – “alvejado com cinco tiros”, “alvejado com 20 tiros”, “logo após, a moto se aproximou e um dos que estavam no veículo efetuou os disparos”, “jovem é sequestrado e morto” [...] foi assassinado poucas horas depois de um adolescente de 14 anos ser executado” – nos remetem a um cenário de extermínio. Quem comete os homicídios sabe quem está procurando e as circunstâncias da morte não permitem defesa à vítima. Dos sete jovens, vítimas de extermínio, seis eram negros. Quanto à idade das vítimas, quatro tinham 20 anos, dois tinham 22 anos e um tinha 18 anos.

A Greve da Polícia Militar, ocorrida em fevereiro de 2017 no Espírito Santo, trouxe à tona a seletividade dos adolescentes e jovens ao saírem do sistema socioeducativo. O trabalho intitulado “As vítimas do fevereiro sangrento - uma análise do legado de dor um ano depois”, apresenta os resultados da pesquisa sobre a “crise da PMES”, trazendo à tona a barbárie vivenciada no estado. Em apenas um dia foram registradas 43 mortes. Dos casos noticiados e dos registros da Polícia Civil, identificou-se que 42 passaram pelo sistema socioeducativo e estavam na faixa etária entre 14 e 28 anos. Quanto ao perfil das vítimas são: homens, jovens, negros, pobres e moradores de periferia (LABETA-IACK; BEZERRA; OLIVEIRA, 2018).

⁵⁸ Segundo Marx, “deve-se partir da forma como a realidade se apresenta imediatamente (ou seja, da aparência) e caminhar na direção de sua essência (isto é, em busca dos elementos essenciais escondidos atrás de sua aparência imediata), identificando as contradições internas que unem essas duas dimensões do real (a essência e a aparência). Esses passos de investigação permitem identificar o caráter elementar da realidade investigada, descobrindo o seu ser fundamental (seu conteúdo); mas, também, possibilitam revelar novos aspectos sobre as formas concretas, imediatas, como essa mesma realidade se apresenta cotidianamente para as pessoas. Uma vez descobertas as várias faces de determinada realidade que se deseja investigar, ou, uma vez desnudada a diversidade de elementos que a constituem, pode-se revelar as contradições a ela inerentes, explicando-a mais precisamente em sua totalidade” (MARX apud CARCANHOLO, 2011, p. 102).

Trata-se de genocídio da juventude negra. Uma manifestação direta de racismo, que tem a função de fornecer elementos para a construção da aceitabilidade do "fazer morrer e deixar viver" (FOUCAULT, 1999).

Destarte, estou mais preocupada em contribuir com a reflexão sobre a política de socioeducação, sobre seus limites e suas possibilidades, do que simplesmente denunciá-la.

5.2. O PERCURSO HISTÓRICO DO ATENDIMENTO PÓS-CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE NO ESPÍRITO SANTO (2016 – 2021)

Entendemos que o atendimento e acompanhamento dos adolescentes e jovens após a medida socioeducativa pode ser uma estratégia de proteção para os adolescentes e jovens ao deixarem as unidades socioeducativas. No Espírito Santo, o atendimento pós-cumprimento de medidas de restrição e privação de liberdade chegou a ser objeto de atenção, muito embora, a sua descontinuidade tenha inviabilizado a efetivação do serviço como experiência efetiva de proteção.

Em 2012, havia um setor no Iases, a Gerência de Inclusão Social (GIS), responsável pela profissionalização dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e pelo atendimento pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade. Considerando a necessidade de organização do atendimento e da sistematização das ações, a equipe técnica elaborou uma “Proposta do Programa de Egressos do Sistema Socioeducativo”. A proposta tinha como objetivo: fomentar programas, projetos e ações relativas à reinserção familiar, educacional, profissional e ocupacional dos adolescentes “egressos” das medidas socioeducativas, juntamente com a família e com a rede intersetorial do Sistema de Garantia de Direitos visando a redução do índice de reincidência e ingresso no Sistema de Justiça. O Programa se dividia em 4 eixos: Atendimento Psicossocial, Empregabilidade, Projetos e Articulação e Parcerias⁵⁹. Devido às reiteradas mudanças na gestão, a Proposta

⁵⁹ Ver mais: <<https://iases.es.gov.br/profissionais-do-ias-es-alinham-acoes-pedagogi>>; <<https://iases.es.gov.br/programa-de-egressos-do-ias-es-firma-parceria>>; <<https://iases.es.gov.br/ias-es-firma-parceria-para-capacitacao-e-inclu>>. Acesso em: 01 jan. 2023.

do “Programa de Egressos do Sistema Socioeducativo” (2012) não chegou a ser publicada pelo Iases.

Em 27 de novembro de 2012, o atendimento pós-cumprimento de MSE passou por nova (des) estruturação⁶⁰. Nesse contexto, a Secretaria Extraordinária de Ações Estratégicas (Seae) provocou o Iases para apresentar uma resposta frente ao elevado número de jovens que saíam da socioeducação e ingressavam no sistema prisional, solicitando a elaboração de um projeto para “reduzir a reincidência infracional”.

Ante ao exposto, foi elaborado o projeto do Centro de Atenção e Inclusão Social (Cais), que tinha como objetivo possibilitar a inclusão social de adolescentes/jovens “egressos” de medida socioeducativa de internação e seus familiares por meio do acesso ao atendimento psicossocial; à educação e à cultura; à profissionalização e ao trabalho; ao esporte e à saúde.⁶¹

O projeto do Cais continha uma proposta de atendimento pós-cumprimento de medida socioeducativa, descrevendo objetivos, o público participante, a metodologia de atendimento, a organização da equipe multiprofissional e o fluxo de trabalho, bem como, as metas, processos de monitoramento e avaliação, os indicadores a serem avaliados e as atribuições de cada servidor.

O Projeto foi inserido no Programa Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo, no Eixo Proteção Social, sendo selecionado para receber o financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento. A partir dessa inclusão como projeto prioritário do governo, teve início o processo de construção de pactuação com as secretarias estaduais.⁶²

Após dois anos de andamento de inúmeros processos para a implantação do Cais, como visitas técnicas a imóveis, processos administrativos para a

⁶⁰ Passando a ser gerido pela Gerência de Inclusão Social, Abordagem Familiar e Comunitária - Gisafic, criada pelo Decreto nº 3.155-R.

⁶¹ O Termo de Abertura do Projeto – TAP (ANEXO F) descreve os objetivos do projeto, a pactuação com políticas setoriais, as etapas do projeto, bem como a definição do orçamento.

⁶² A saber: Secretaria de Educação – Sedu, Secretaria de Esportes e Lazer (Sesport), Secretaria da Cultura (Secult), Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional e Trabalho (Sectti), Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos (Seadh), Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes), Secretaria de Gestão e Recursos Humanos (Seger), Secretaria de Estado do Governo (SEG) e Seae.

aquisição de mobiliário e equipamentos, aluguel, reuniões intersetoriais, elaboração de relatórios de monitoramento do projeto para o BID, o Iases decidiu retirar o Cais da carteira de projetos, destinando os recursos para a criação de vagas de internação e na segurança ostensiva. Esta foi a segunda tentativa empreendida pela instituição do “Programa de Egressos”.

Devido à novo processo de (des) estruturação institucional expressa no Decreto nº 3953-R, de 10 de março de 2016, a Gisafc foi extinta (Art.3º, V) e foi criada a “Subgerência de Liberdade Assistida, Prestação de Serviço à Comunidade e Atendimento ao Egresso (Subate)” (art.1º, VI), que passou assim, a gerir o atendimento pós-cumprimento de MSE de semiliberdade e internação. No entanto,

[...] enfrenta muitas dificuldades em relação ao atendimento do adolescente e jovem egresso da MSE [Medida Socioeducativa]. Tais dificuldades dizem respeito à integração do [...] Siases com os programas que executam medidas socioeducativas de LA [Liberdade Assistida] e PSC [Prestação de Serviço à Comunidade]; a articulação com os demais atores do sistema de garantia de direitos, como o Ministério Público, o Poder Judiciário, a Defensoria Pública, a Assistência Social, a Educação, a Segurança Pública; a ausência de indicadores de monitoramento e avaliação da política socioeducativa, de pesquisas científicas para análise do retorno do adolescente ao território e sobre o impacto da privação de liberdade na vida dos adolescentes e jovens e seus familiares (LABETA-IACK et. al., 2017, p. 12, grifos nossos).

Por vezes, esse atendimento foi marcado por ações isoladas, descontinuadas e precárias conforme veremos no decorrer do capítulo. Em uma retrospectiva histórica, vemos que o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo 2015-2024 (elaborado em 2014, “por meio do diálogo com [...] servidores, familiares, adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, conselheiros tutelares, gestores e representantes das políticas públicas que compõem o campo da socioeducação [...]” aponta que “[...] as diretrizes técnicas do “Programa de Egressos”, ainda não geraram um documento institucional para que as ações pudessem ser garantidas e balizadas formalmente” (ESPÍRITO SANTO, 2014, p. 46).

No âmbito da educação o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo fez constar entre as ações: estabelecimento de fluxo e garantia de matrícula, transferência a qualquer tempo nas escolas municipais ou estaduais, a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica (ESPÍRITO SANTO, 2014).

Diante da grande distância entre a lei e as práticas institucionais a Secretaria de Estado de Controle e Transparência (Secont), em 05 de dezembro de 2017, por meio da Portaria nº 266-S estabeleceu o prazo de setembro/2018 para o lases apresentar o fluxo de “atendimento ao egresso” (ESPÍRITO SANTO, 2017).

Em 16 de março de 2018, atendendo à solicitação da Secont, foi publicado o Termo de Cooperação Técnica nº 05/2018 referente ao financiado pelo Contrato de Empréstimo nº 3279/OC-BR⁶³ entre o BID, o Estado do Espírito Santo⁶⁴ e o lases para operacionalização dos componentes do programa de governo Segurança Cidadã (ESPÍRITO SANTO, 2018c).

Ao analisar as definições das prioridades, uma questão se coloca: Onde estão os objetivos e metas estabelecidos nas normativas legais e nos documentos institucionais? Por que não se tornam ações prioritárias do governo? Quem as transforma em prioridades ou não?

Nesse sentido, precisamos analisar a totalidade do fenômeno que envolve a política de socioeducação e não olhar apenas para a aparência. Sua historicidade e as contradições em seu bojo, apresentam elementos substantivos para a construção de mediações para superação da lógica vigente.

Nesse movimento contraditório, em 23 de outubro de 2020 na reunião da Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo (Ciseas), foi realizada a apresentação do “Programa de Egressos”, sem, contudo, ter sido submetido à apreciação e aprovação do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente (Criad-ES), descumprindo o que estabelece o §1º do artigo 90 do ECA, Lei 8.069/1990 e os artigos 9º e 10º da Lei 12.594/2012⁶⁵.

⁶³ Os documentos referente ao Contrato com o BID são: Contrato de Empréstimo: Disposições Especiais - Disponível em: <[https://sedh.es.gov.br/Media/Sedh/DOCUMENTOS%202018/CONTRATO%20BID%20\(garantia\)-2.pdf](https://sedh.es.gov.br/Media/Sedh/DOCUMENTOS%202018/CONTRATO%20BID%20(garantia)-2.pdf)>; Normas Gerais - <[https://sedh.es.gov.br/Media/Sedh/DOCUMENTOS%202018/CONTRATO%20BID%20\(normas%20gerais%20-%20segunda%20parte\)-1.pdf](https://sedh.es.gov.br/Media/Sedh/DOCUMENTOS%202018/CONTRATO%20BID%20(normas%20gerais%20-%20segunda%20parte)-1.pdf)>, Anexo Único - <[https://sedh.es.gov.br/Media/Sedh/DOCUMENTOS%202018/CONTRATO%20BID%20\(anexo%20%C3%BAnico\).pdf](https://sedh.es.gov.br/Media/Sedh/DOCUMENTOS%202018/CONTRATO%20BID%20(anexo%20%C3%BAnico).pdf)>; Contrato de Garantia - Disponível em: <[https://sedh.es.gov.br/Media/Sedh/DOCUMENTOS%202018/CONTRATO%20BID%20\(garantia\)-2.pdf](https://sedh.es.gov.br/Media/Sedh/DOCUMENTOS%202018/CONTRATO%20BID%20(garantia)-2.pdf)> e Instrumento de Alteração Contratual nº 01. Acesso em: 16 nov. 2022.

⁶⁴ Por intermédio das secretarias: de direitos humanos, da segurança pública, da polícia militar, da polícia civil, da educação, da economia e do planejamento, da procuradoria geral, de controle e transparência, da fazenda.

⁶⁵ Convite da Reunião Ciseas. E-DOCS - 2020-PNR1FW. A reunião foi realizada por videoconferência, através do link: <meet.google.com/ycugnzu-gig>.

Assim, em 29 de outubro de 2020, foi publicada a Instrução de Serviço nº 0366, instituindo o “Programa de Atendimento aos Adolescentes e Jovens Egressos” do Iases (ESPÍRITO SANTO, 2020), o que denota um intento institucional de funcionar como uma instituição total⁶⁶, violando os preceitos legais.

Após reiterados questionamentos durante as reuniões da Comissão de Medidas Socioeducativas do Criad-ES e nas plenárias, o referido programa⁶⁷ foi encaminhado à mesa diretora do conselho que emitiu a Resolução nº 02, em 16 de julho de 2021 considerando aprovado.⁶⁸

Para Albuquerque (2018, p. 216),

As instituições não são apenas arena, contexto ou cenário dessas mudanças, mas reguladoras dos conflitos e disputas políticas que oferecem constrangimentos à ação dos atores nelas envolvidos. Enfatiza assim os processos de construção das preferências e interesses dos atores, sua identidade, posições e consciência política.

Szwako (2013), por sua vez, salienta que nesse contexto

trata-se de entender a construção política de interesses [...], isto é entender em que medida e de que forma arranjos institucionais influenciam a construção dos interesses, ideias, posições, identidades e mesmo a consciência dos atores [...] na constituição de suas preferências” (SZWAKO, 2013, p. 7).

A Pesquisa de Avaliação do Sinase⁶⁹ (BRASIL, 2020, p. 31), constatou que o monitoramento de “egressos” é insatisfatório, não apenas o Espírito Santo, mas todos os estados da região Sudeste (São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro), não tem Programa de Acompanhamento aos “Egressos”, conseqüentemente, não fazem o monitoramento destes, ou seja, “não realizam qualquer coleta de informações a respeito dos egressos”.

⁶⁶ Uma instituição total é aquela em que diferentes aspectos da vida serão vividos no mesmo espaço e tempo, por todas as pessoas. O livro *Manicômios, prisões e conventos* é uma referência para a descrição das instituições totais (Goffman, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. Tradução: Dante Moreira Leite. São Paulo: Ed. Perspectiva, 2015).

⁶⁷ O documento na íntegra está disponível em: <<https://ias.es.gov.br/Media/iases/Arquivos/PROGRAMA%20DE%20ATENDIMENTO%20AOS%20EGRESSOS%20DO%20SISTEMA%20SOCIOEDUCATIVO.pdf>>. Acesso em: 06 nov. 2020.

⁶⁸ Contudo, não seguiu o mesmo fluxo dos demais programas de atendimento, que passam pela análise da comissão de medidas socioeducativas, que elabora um parecer técnico e, posteriormente, submete à apreciação e aprovação da plenária. O referido programa, foi encaminhado pelo Iases a mesa diretora e apresentado durante a 12ª sessão plenária, realizada em 25 de maio de 2021, de forma peculiarmente atípica, tanto nos procedimentos, quanto, pelo público presente, onde o “Programa de Atendimento aos Adolescentes e Jovens Egressos” foi apresentado pela diretoria do Iases, juntamente com outros gestores.

⁶⁹ O Formulário foi enviado aos estados entre os dias 03 e 04 de fevereiro de 2020, tendo como prazo limite para envio das respostas o dia 23 de março de 2020.

Também, não foi identificado no Espírito Santo, a Criação de Comitê Interinstitucional de acompanhamento, no âmbito da Ciseas, para interlocução com a sociedade civil organizada (em especial Conselho de Direitos e entidades de defesa e garantia de direitos de adolescentes) conforme versa o Guia para programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade internação e semiliberdade (BRASIL, 2021).

O objetivo central do Programa de Acompanhamento a Adolescentes Pós-Cumprimento de MSE é realizar o acompanhamento a adolescentes e jovens, por adesão voluntária, na transição da extinção da medida socioeducativa (fase conclusiva) e em até um ano após cumprimento de medida socioeducativa de internação ou semiliberdade, visando auxiliá-los no processo de construção de novos vínculos com sua comunidade e políticas públicas. (BRASIL, 2021, p. 10).

Os desafios de implementação do referido programa, postos na atual conjuntura são reais. Contudo, não podemos perder de vista a perspectiva da transformação social. A luta deve ser pela criação de possibilidades de sobrevivência para essas juventudes.

5.3. NEM TUDO QUE RELUZ É OURO

A fim de problematizar a realidade posta, abordaremos nessa seção, como o investimento do BID, através do Empréstimo 3279/OC-BR ao Estado do Espírito Santo tem impactado a política de socioeducação.

Antes, porém, cabe rememorar a natureza do BID e sua historicidade. De acordo com informações disponíveis em seu *site*⁷⁰, o banco atua para “melhorar a qualidade de vida na América Latina e no Caribe através do apoio financeiro e técnico aos países que trabalham para reduzir a pobreza e a desigualdade”. Ao buscar a identificação das áreas dos projetos financiados pelo BID no Brasil foi possível identificar que se vinculam a “reforma / modernização do estado”⁷¹.

Melgarejo (2017), ao analisar a agenda do BID para educação, através do acordo com a Rede Municipal de Educação de Florianópolis identificou que

⁷⁰ Ver mais em: <<https://www.iadb.org/pt/sobre-o-bid/visao-geral>>.

⁷¹ Disponível em: <<https://www.iadb.org/pt/countries/brasil/perspectiva-geral>>. Acesso em: 23 mar de 2020.

as ações propostas pelo Banco, sob o pretexto de combater a pobreza, em essência, visam estreitar, baratear e direcionar a formação docente instituindo o coaching; exercer forte controle sobre seu trabalho por meio das reformas curriculares, avaliações em larga escala; flexibilizar a gestão; desmontar a carreira do magistério substituindo-a por políticas meritocráticas para a definição da remuneração; implementar políticas de *accountability*; fomentar a política de vouchers; além de diversas outras formas de privatização que atingem desde os materiais didáticos até a terceirização da gestão de escolas públicas (MELGAREJO, 2017, p. 13).

No Espírito Santo, o programa objeto do financiamento é o Programa Segurança Cidadã do Estado do Espírito Santo⁷² que tem como objetivo geral

contribuir para a redução dos elevados índices de crimes violentos (homicídios e roubos) em 9 municípios do Estado do Espírito Santo. Os objetivos específicos do Projeto são: (i) aumentar a efetividade da Polícia Civil e da Polícia Militar no controle e investigação de crimes violentos; (ii) incrementar as oportunidades de inclusão social com foco nos jovens de 15 a 24 anos em condições de risco à violência; e (iii) reduzir a reincidência da população jovem em conflito com a lei. (ESPÍRITO SANTO, 2018a, p. 2).

De acordo com o referido programa, o lases está vinculado ao Componente 3 – Modernização do processo de ressocialização. Ao redefinir os projetos estratégicos, o lases elegeu as seguintes ações com vistas a alcançar a redução da reincidência delitiva de jovens por meio da melhoria da oferta de serviços a adolescentes internados, incluindo:

(a) modernização do sistema de gestão, monitoramento e avaliação do desempenho dos centros do lases; (b) modernização das tecnologias de informação na área da socioeducação, incluindo aquisição de bens e equipamentos; (c) implementação de um plano de formação contínua para os servidores do lases; (d) construção do Espaço do Servidor nas Regionais Norte e Sul e no Conjunto de Cariacica/ES, com aquisição de bens e equipamentos; (e) implementação de um modelo de atendimento adequado às características da transgressão cometida e a capacidade física e cognitiva do jovem, com os seguintes serviços: atividades escolares de aceleração e alfabetização; formação para o trabalho; esporte, cultura, recreação, métodos de resolução de conflitos e promoção de uma cultura de paz; (f) modernização dos equipamentos de segurança socioeducativa a fim de humanizar as revistas, com aquisição de bens e equipamentos; (g) construção de 05 (cinco) quadras poliesportivas a fim de fomentar atividades pedagógicas; (h) construção de uma nova Unidade de Internação Provisória no município de Linhares/ES, com aquisição de bens e equipamentos; (i) reestruturação das Unidades Socioeducativas, com aquisição de bens e equipamentos” (ESPÍRITO SANTO, 2018a, p. 7).

O Relatório Inicial do Programa de Segurança Cidadã do Estado do Espírito Santo BR-L1387 (Contrato de Empréstimo 3279/OC-BR), descreve no Plano de

⁷² Este programa é um programa do governo Paulo Hartung 2015-2018, criado para substituir o Programa Estado Presente em Defesa da Vida criado no governo de Renato Casagrande (2011-2014). Nas eleições de 2018, Casagrande foi eleito para o período de 2019-2022 o que ocasionou a retomada do Programa Estado Presente.

Aquisições as ações propostas para investimento no IASES, bem como as estimativas de custos. Aqui, para melhor entendimento, reordenadas estas as ações em três eixos: Aperfeiçoamento do Sistema Socioeducativo⁷³, Aperfeiçoamento das Ações Socioeducativas destinadas aos Adolescentes e Jovens e Valorização dos Servidores, conforme disposto no Quadro 3.

Quadro 3. Plano de Aquisições – IASES – Componente 3

1. APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO					
Id.	Comp.	Descrição do Contrato Ação Proposta	Custo Estimado R\$	Datas Estimadas - Publicação do Edital	Datas Estimadas - Término do Contrato
8	3	Implantação da Justiça restaurativa no IASES	128.128,00	mai-18	jul-18
9	3	Elaboração de Proposta Curricular	15.000,00	fev-19	abr-19
10	3	Elaboração dos projetos executivos para Construção Espaço para os Servidores	84.000,00	jan-19	mar-19
11	3	Elaboração dos projetos executivos para Montanha da Esperança e Linhares	640.000,00	nov-19	jan-20
12	3	Fiscalização das obras do IASES	640.000,00	mar-19	jun-19
5	3	Reforma para troca da cobertura das Unidades Socioeducativas	566.447,00	jun-18	set-18
6	3	Construção Espaço para os Servidores	1.881.000,00	jan-20	mar-20
7	3	Pavimentação dos Espaços externos das Regionais Norte e Sul	1.388.104,00	jan-19	mar-19
8	3	Reforma Montanha da Esperança	10.395.783,00	jan-21	abr-21
9	3	Unidade de Linhares	3.400.000,00	jan-20	abr-20
19	3	Reestruturação da Rede Elétrica do Conjunto de Cariacica	495.144,00	jan-19	mar-19
20	3	Aquisição de Geradores	798.000,00	nov-18	jan-19
21	3	Aquisição de eletrodomésticos	1.269.000,00	nov-18	jan-19
22	3	Aquisição de Cilindros de extintores	236.000,00	nov-18	jan-19
23	3	Aquisição de 03 veículos	292.500,00	set-19	nov-19
24	3	Aquisição de equipamentos de TI	1.132.775,00	nov-18	jan-19
25	3	Aquisição de material de cama e banho	636.000,00	nov-18	jan-19
26	3	Aquisição de mesas e cadeiras	84.000,00	nov-18	jan-19
27	3	Aquisição de material de segurança - Revista Humanizada	6.152.947,00	fev-19	mai-19
TOTAL 1			30.234.828,00		
2. APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DESTINADAS AOS ADOLESCENTES					
4	3	Promoção de cursos Profissionalizantes e Atividades Pedagógicas (Aquisição de material para os cursos)	902.385,00	jun-18	set-18
17	3	Aquisição de Materiais pedagógicos	771.472,00	jun-18	set-18
18	3	Aquisição de Materiais esportivos e laser	133.705,00	jun-18	set-18
TOTAL 2			1.807.562,00		

⁷³ O eixo “aperfeiçoamento do sistema socioeducativo” majoritariamente se destina a criação de vagas e manutenção do sistema.

3. VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES					
5	3	Capacitação servidores IASES	2.263.722,00	jan-20	mar-22
6	3	Participação de seminários, congressos e visitas técnicas sobre boas práticas em socioeducação	640.000,00	jun-18	mai-22
TOTAL 3			2.903.722,00		
TOTAL GERAL 34.946.112,00					

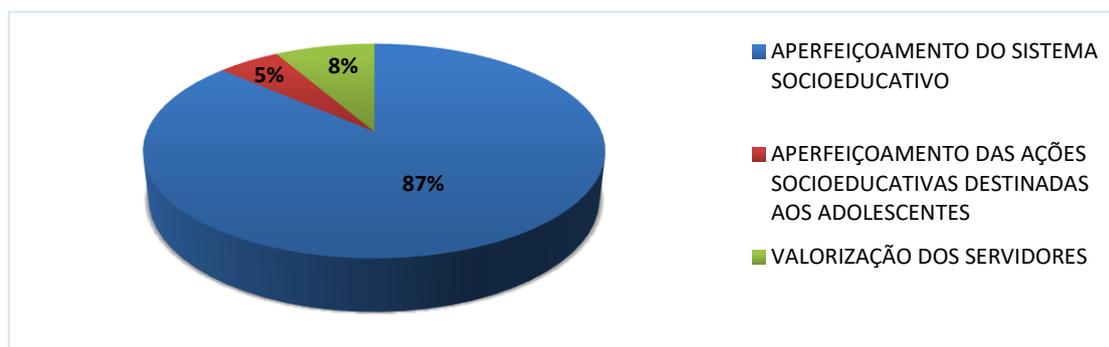
Fonte: Relatório Inicial do Programa de Segurança Cidadã do Estado do Espírito Santo BR-L1387. Elaborado pela autora, 2023.

O Quadro 03 apresenta a priorização (87%) de recursos para o aperfeiçoamento do sistema socioeducativo, com ações de conservação e ampliação das unidades socioeducativas e dos mecanismos de controle, totalizando R \$30.234.828,00. Destacamos aqui, os valores destinados à Montanha da Esperança⁷⁴ (R \$10.395.783,00) e para a aquisição de equipamentos de segurança (R \$6.152.947,00). Quanto à valorização dos servidores, a destinação do recurso foi de 8% (R \$2.903.722,00). As ações que visam ao aperfeiçoamento do atendimento aos adolescentes e jovens perfizeram o valor de 5% do investimento recebido, o que corresponde a R\$1.807.562,00⁷⁵. Conforme demonstra o Gráfico 1.

⁷⁴ A Montanha da Esperança tem como mantenedora a Organização Não Governamental (ONG), à Associação Hope Unlimited do Brasil, com sede do Estado de São Paulo. No Estado do Espírito Santo, a Instituição Montanha da Esperança, localiza-se na Estrada Fazenda Roças Velhas, s/n, Cariacica-ES. Atua desde janeiro de 2000 com acolhimento institucional masculino, na faixa etária de 11 a 15 anos. Também, oferta cursos profissionalizantes. Disponível em: <http://www.al.es.gov.br/antigo_portal_ales/images/documento_spl/2454.html>. Acesso em: 26 jul.

⁷⁵ No Plano de Aquisições há dois valores que não foram inseridos por nós no Quadro 3, são eles: R\$5.250.000,00, destinado ao “Melhoramento de infraestrutura de 05 espaços para capacitação **policia**l”, vinculado ao “Componente 3 - Modernização do processo de ressocialização”, que se vincula ao IASES. O segundo valor, se refere a R \$1.152.000,00, direcionado a “Bolsas para jovens”, vinculado ao “Componente 2 - Prevenção social da violência para a população jovem”. Todavia, o IASES expediu a Instrução de Serviço nº 0305, de 24 de agosto de 2022 que institui a concessão da bolsa de apoio financeiro aos adolescentes e jovens que cumpriram medida socioeducativa de privação/restrrição de liberdade nas Unidades do IASES. Entretanto, não foi possível identificar, se tem relação com esse recurso previsto no referido plano.

Gráfico 1 - Destinação de Recursos do BID ao Iases - Componente 3



Fonte: Relatório Inicial do Programa de Segurança Cidadã do Estado do Espírito Santo BR-L1387. Elaborado pela autora, 2023.

Assim, o objetivo do Componente 3, que é “reduzir a reincidência delitiva de jovens”, nos parece improvável de ser alcançado, uma vez que a destinação de investimento prioriza o sistema em detrimento dos sujeitos da política de socioeducação, os adolescentes e jovens a quem se atribui a autoria de atos infracionais (ESPÍRITO SANTO, 2018b, p. 07).

Segundo o Decreto nº 3833-R, de 20 de julho de 2015, a Ciseas⁷⁶ tem dentre suas competências, participar do processo de planejamento orçamentário e financeiro, com vistas a assegurar a previsão de recursos necessários à implementação das ações propostas (ESPÍRITO SANTO, 2015). Pereira Júnior (2012), menciona o papel fiscalizador dos Conselhos de Direitos da Criança e Adolescentes das políticas instituídas pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Como nos adverte Pereira Júnior (2012) em situações de escassez de recursos e demandas ilimitadas, estabelece-se a questão da prioridade, assim como, as limitações orçamentárias demandam escolhas.

Assim,

Estas escolhas trágicas em países emergentes, em países em desenvolvimento se tornam ainda mais trágicas, num quadro em que poderíamos dizer que toda decisão relativa à alocação de recursos públicos leva, necessariamente, a uma decisão implícita de “desalocação” (PEREIRA JÚNIOR, 2012, p. 44).

Ao analisar as Leis de Diretrizes Orçamentárias, correspondentes ao período objeto da pesquisa, 2016 a 2021, os dados apontam para a priorização das

⁷⁶ Cabe aqui destacar que a ausência de funcionamento da Ciseas colabora para o afastamento do alcance do modelo de gestão participativa aludida pelo Sinase, bem como, abre espaço para o retorno ao modelo de gestão da velha instituição total, retirando dos sujeitos da socioeducação e do SGD o lugar de fala.

ações estruturais de manutenção do sistema, ações meio, em detrimento das ações finalísticas, aquelas direcionadas ao atendimento dos adolescentes e jovens, sujeitos da política socioeducativa.

Se o objetivo superior da medida socioeducativa é a interrupção da prática infracional, e se o objetivo do Contrato com o BID é a redução da reincidência infracional, talvez seja necessário rever as prioridades.

Quadro 4 - Leis de Diretrizes Orçamentárias do Espírito Santo – Ações Prioritárias para o Sistema Socioeducativo (2016-2021).

Exercício	Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Ação e Produto
2016	Lei nº 10.395, de 15 jul. 2015	Informação indisponível.
2017	Lei nº 10.566, de 20 jul. 2016	Ação 0014: Atenção ao Adolescente a quem se atribui a autoria de ato infracional. Produto: Adequar a capacidade da rede e aperfeiçoar a gestão do sistema com o objetivo de estruturar, qualificar e assegurar o atendimento socioeducativo, sustentado nos princípios dos direitos humanos e em conjunto com o sistema de garantia de direitos.
2018	Lei nº 10.700, de 13 jul. de 2017.	Ação 0014: Atenção ao Adolescente a quem se atribui a autoria de ato infracional. Produto: (Emenda nº 8) 2210 - Reinserção dos egressos em articulação com a rede de proteção social (230 egressos atendidos). (Emenda nº 8) 2816 - Implementação e consolidação do programa de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade junto aos municípios (3.194 adolescentes atendidos). (Emenda nº 8) 2817 - Implementação e consolidação do projeto semiliberdade (2.400 adolescentes atendidos). 4818 - Manutenção das unidades integrantes do sistema de atendimento socioeducativo (13 unidades mantidas).
2019	Lei nº 10.874, de 13 jul. de 2018.	Ação 0014: Atenção ao Adolescente a quem se atribui a autoria de ato infracional. Produto 3814: Ampliação e Adequação da Rede Socioeducativa (Sete Unidades Construídas/Ampliadas/Reformadas/Equipadas).
2020	Lei nº 11.011, de 05 jul. de 2019.	Informação indisponível.
2021	Lei nº 11.168, de 13 set. de 2020.	Ação 0014: Fortalecimento do Sistema de Atendimento socioeducativo. Produto 1908: Ampliação, adequação, manutenção e modernização das unidades socioeducativas (13 unidades modernizadas, uma casa de semiliberdade construída e 13 unidades reformadas).

Fonte: Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais – DIO-ES. Sistematizado pela autora, 2023.

A Lei nº 10.700/2017, assinalou na Ação 2210 – a “Reinserção dos egressos em articulação com a rede de proteção social”, apresentando como meta o “atendimento a 230 egressos”. Prevê, ainda, na Ação 2816 a “Implementação e

consolidação do programa de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade junto aos municípios”, tendo como meta o atendimento de 3.194 adolescentes.

Entretanto, o Decreto nº 1151-S, de 02 de agosto de 2018 anula os recursos de dotações orçamentárias, destinados a “Reinserção dos Egressos em Articulação com a Rede de Proteção Social (R\$10.000,00) e Implantação e Consolidação do Programa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade junto aos Municípios (R\$7.548,70) redirecionando os recursos para “Pagamento de Sentenças Judiciais”.

Segundo Pereira Júnior (2012, p. 83),

[...] impõe-se que seja fomentada a discussão relativa às escolhas de políticas públicas a executar com prioridade, mesmo diante da existência, por exemplo, de dispositivos constitucionais que estabelecem a concretização dos direitos das crianças e adolescentes com prioridade absoluta (art.227).

Em setembro de 2019 foi realizada a Alteração do Contrato 3279/OC-BR, com a retirada de algumas ações relacionadas que visam o aperfeiçoamento do atendimento aos adolescentes e jovens. No entanto, foi inserida a “f) implantação de um sistema de acompanhamento de jovens egressos das Unidades Socioeducativas do Iases”. Contudo, apesar das alterações realizadas, não foram localizadas informações atualizadas referentes ao Plano de Aquisições do Contrato, nem relatório sistematizado de execução do contrato.

Para Viana e Fonseca (2011), a forma de atuação do BID gera dificuldades burocráticas que resultam por vezes no baixo desempenho de programas por ele financiados. Ademais, ao concentrar seus esforços na gestão, o Banco torna mais distante o controle social.

Nesse sentido, essa definição de prioridades acima mencionadas, resulta por alinhar ao Programa Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo, a proposição de Harvey (2013) quanto ao papel do Estado Neoliberal

[...] o Estado tem de garantir, por exemplo, a qualidade e a integridade do dinheiro. Deve também estabelecer as estruturas e funções militares, de defesa, da polícia e legais requeridas para garantir direitos de propriedade individuais e para assegurar, se necessário pela força, o funcionamento adequado dos mercados. Além disso, se não existirem mercados (em áreas como a instrução, [...] a segurança social [...]), estes devem ser criados, se necessário pela ação do Estado. Mas o Estado não deve se aventurar além dessas tarefas. As

intervenções do Estado nos mercados (uma vez criados) devem ser mantidas num nível mínimo, porque, de acordo com a teoria, o Estado possivelmente não possui informações suficientes para entender devidamente os sinais do mercado (preços) e porque poderosos grupos de interesse vão inevitavelmente distorcer e viciar a intervenções do Estado (particularmente nas democracias) em seu próprio benefício (HARVEY, 2013, p. 12).

Para Minhoto (2002), no artigo intitulado “As prisões do mercado”, no contexto brasileiro a expansão dos presídios é mais que um bom negócio, significa a extensão e reposição, no âmbito do capitalismo global, de um processo histórico marcado pela violência do Estado e pela barbárie.

Pereira Júnior (2012), ao tratar a discricionariedade administrativa em políticas públicas infanto-juvenis, destaca que a administração pública deve fazer exatamente o que está determinado na lei. E, não pode jamais ser confundida com arbitrariedade. Para Dal Bosco,

[...] a norma que oferece faculdades ao administrador [...] não pode ser concebida como imune à avaliação judicial de modo absoluto, pois sempre caberá discutir a presença do interesse público e da obediência aos princípios constitucionais. Não se trata, aqui de decidir qual seria, entre as atitudes, a que o agente deveria ter adotado, mas de verificar se aquela preferida por ele atendeu ao interesse público e se está de acordo com a razoabilidade e proporcionalidade que o caso concreto requer (DAL BOSCO, 2008, p. 377-378).

O CNJ, através do Guia para o Programa de Acompanhamento a Adolescentes Pós-cumprimento de Medida Socioeducativa de Restrição e Privação de Liberdade (2021) ressalta que a implementação de uma política pública necessita de recursos sociais, políticos e financeiros e de muita mobilização, bem como há a necessidade de o referido programa constar no ciclo das políticas públicas.⁷⁷

[...] dada a sua previsão legal (artigo 94 do ECA [...]), há elementos importantes para que o processo de planejamento contemple recursos destinados e pleiteie a ampliação dos mesmos por meio da inserção desta política no planejamento orçamentário da administração pública. Atribuindo desta forma um caráter permanente das ações do Programa e sua possibilidade de ampliação, além da sustentabilidade política e administrativa (BRASIL, 2021, p. 16-17).

Outro fator relevante no ciclo das políticas públicas é a avaliação. Política que não é monitorada e avaliada, dificilmente atingirá sua finalidade. O processo de avaliação deverá prever como os cidadãos e outras partes interessadas são ouvidos, como as decisões são tomadas e como o poder e as responsabilidades

⁷⁷ Refere-se aos vários estágios da definição de agenda, da formulação, da tomada de decisão, da implementação e da avaliação de políticas.

são exercidos (BRASIL, 2021, p. 22).

Em relação do Programa Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo, ante a ausência de transparência⁷⁸ dos investimentos do BID referente ao Componente 03, bem como, de resposta da Unidade Gestora do Projeto (UGP) quanto ao requerimento de dados, tomamos como fonte de dados as informações dispostas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Espírito Santo publicadas em 12 abril de 2022.⁷⁹

Segundo o diretor presidente do Iases, o investimento foi de 14 milhões, quinhentos e setenta e três mil reais. “E aí, nós desmembramos: materiais pedagógicos, quase dez milhões; manutenção predial, mais de um milhão; EPIs e equipamentos de TNL, mais de um milhão; material permanente, um milhão, quase um milhão e setecentos, um milhão seiscentos e sessenta e nove” (ESPÍRITO SANTO, 2022a, p. 57).

Investimentos do BID, porque também nós participamos do contrato de financiamento do BID. Então, investimentos do BID, na ordem de mais de três milhões e cem. Sendo que dois milhões e quatrocentos são recursos próprios do BID e seiscentos e sessenta são recursos próprios. A registrar que os seiscentos e sessenta foi para a compra dos body scanners. [...]. Compramos computadores para laboratórios de Informática; aquisição dos colchões; **aquisição de objetos para revista humanizada, que é raquete e rádio comunicador**; aquisição de roupas de cama; troca das coberturas das unidades socioeducativas do CSE e conjunto [...] e materiais pedagógicos. [...] **aquisição de viaturas específicas para apoio especializado prestados pela Gesp**. Esse vai vir através de recursos do BID. São três caminhonetes com destinação específica para o trabalho lá da Caesp, que faz parte da gerência de segurança. [...] (ESPÍRITO SANTO, 2022a, p. 57-58, grifos nossos).

Diante do exposto, é possível identificar que o recurso do BID na socioeducação foi empregado, majoritariamente, na “segurança” com a compra de equipamentos e tecnologia. Contrariando as manifestações do Cedh-ES, do Cepet-ES, do Criad-ES sobre a utilização de “TNL”, mesmo com a publicação da Nota de Desagravo à Política Repressora no Sistema Socioeducativo

⁷⁸ O Projeto Estado Presente realizou a Contratação de Consultoria para Elaboração do Relatório de Avaliação de Meio-Termo do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES, referente ao Empréstimo nº: 3279/OC-BR, no Valor Mensal do contrato: R\$92.517,00 (noventa e dois mil, quinhentos e dezessete reais) com duração de 120 (cento e vinte) dias. Processo nº: 2020-7JRRH, sendo publicado no DIO-ES de 01 de outubro de 2021. O resultado saiu em 10 de janeiro de 2022. Contudo, não foi encontrado no sítio eletrônico do programa o produto dessa contratação.

⁷⁹ Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Espírito Santo publicadas em 12 abril de 2022, referente a Terceira Reunião Ordinária híbrida, da Quarta Sessão Legislativa Ordinária, da décima nona legislatura, da Comissão de Proteção à Criança e ao Adolescente e de Política sobre Drogas, realizada em 06 de abril de 2022.

Capixaba⁸⁰, bem como a recomendação do MNPCT em proibir a presença de armamento nas unidades do Sistema Socioeducativo Estadual, sejam letais ou menos letais (BRASIL, 2019).

Costa (2006) ressalta que para que ocorra um reordenamento institucional do sistema de atendimento aos adolescentes a quem se atribui a autoria de atos infracionais, três tipos de mudanças são fundamentais:

1. **Mudanças de conteúdo:** substituindo a herança trágica do não-direito da Doutrina da Situação Irregular pela vigência plena do novo direito da infância e da juventude (Doutrina da Proteção Integral);
2. **Mudanças de Método:** substituindo as práticas assistencialistas e correccionais repressivas (ainda vigentes) por uma socioeducação pedagogicamente emancipadora e juridicamente garantista;
3. **Mudanças de gestão:** rompendo, definitivamente, com a estrutura e o funcionamento dos órgãos de atendimento (ainda muito calcados no modelo herdado do sistema FEBEM(s)/FUNABEM) e procedendo a uma nova divisão do trabalho socioeducativo entre a União, os estados e os municípios, bem como entre o Estado e a sociedade civil. Para tanto, é importante que o CONANDA oriente esse processo por meio de normas infralegais (COSTA, 2006, p. 81, grifos nossos).

Essas são sínteses sobre uma atuação do Estado fetichizada na socioeducação. Vida ou lucro? Investir nos sujeitos ou em criação de vagas? Quais são as reais intenções do financiamento externo nas ações do Estado? Transparência nos gastos ou obscuridade? Investimento em política pública ou reestruturação do capital⁸¹?

Para Brandt (2018), as políticas de socioeducação e segurança pública são consideradas remediativas na vida desses adolescentes e jovens.

A Política Socioeducativa assume papel contraditório, principalmente quando se trata da medida de internação, uma vez que garante alguns direitos, como saúde, educação, profissionalização, mas viola outros, como a dignidade, o respeito e a liberdade. Já a Segurança Pública, não compreendendo esses jovens como sujeitos de direitos, não lhes garante proteção e, sim violência, ameaça e grades. (BRANDT, 2018, p. 8).

Ante a estes desafios, propomos uma aproximação aos sujeitos desta pesquisa e a escuta do que suas vozes revelam, adolescentes e jovens que cumpriram a

⁸⁰ Disponível em: <<http://www.cress-es.org.br/wp-content/uploads/2020/07/Nota-de-Desagravo-CEPET-ES--13-07-2020.pdf>>. Acesso em 06 jun. de 2022.

⁸¹ Segundo Wacquant (2012) os Estados Unidos construíram uma grande rede de propagação dos seus ideais neoliberais e modelos institucionais, formada por órgãos estatais incumbidos de promover reformas nos países da Europa Ocidental e, posteriormente, da América Latina, juntamente com organismos internacionais, como o Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

medida socioeducativa de internação e que têm suas trajetórias produzidas por este sistema de (não) garantia de direitos.

6. A TRAJETÓRIA INSTITUCIONAL DOS JOVENS PÓS-CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE (2016 – 2021)

*“Nós vos pedimos com insistência:
Nunca digam: - Isso é natural!
Diante dos acontecimentos de cada
dia.
Numa época em que reina a confusão,
Em que corre o sangue,
Em que o arbitrário tem força de lei,
Em que a humanidade se
desumaniza...
Não digam nunca ‘isso é natural!’
A fim de que nada passe por imutável”.*

(Bertold Brecht)

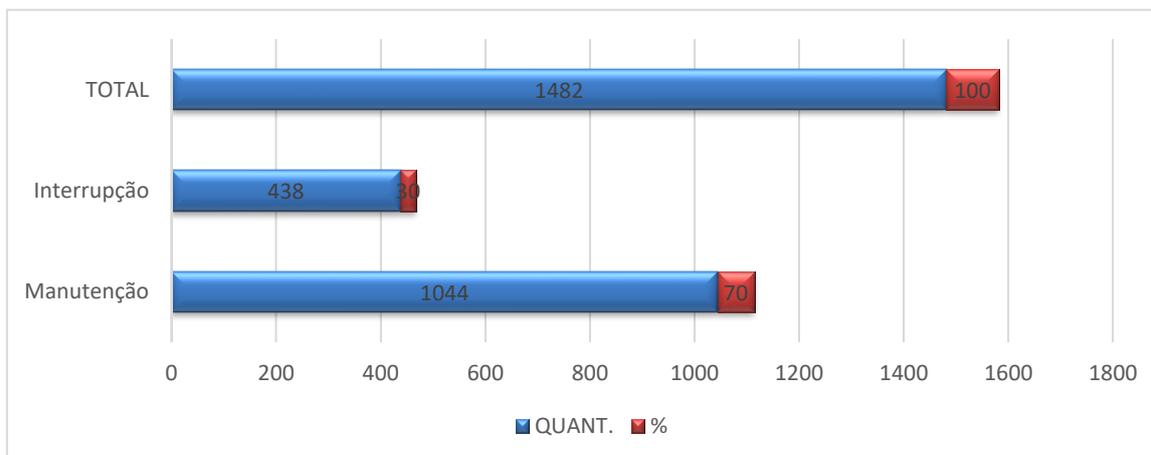
Através da análise dos dados do Siases, foi possível identificar no período de janeiro de 2016 a novembro de 2021, 1.482 adolescentes e jovens que saíram das unidades socioeducativas de internação da Região da Grande Vitória, constituído estes, o universo desta pesquisa.

Os sujeitos deste estudo são homens (94%), com idade entre 17 a 19 anos (71%), negros (95%), ensino fundamental incompleto (52%), oriundos, principalmente, dos municípios de Serra (23%), Cariacica (23%), Vila Velha (22%), Vitória (15%), Viana (4%), Guarapari (3%) e Fundão (1%). Contudo, nos chamou a atenção o fato de 128 adolescentes e jovens (9%) serem oriundos de municípios do interior do estado, e terem cumprido medida de internação na Região da Grande Vitória, o que segundo o ECA fere o direito fundamental à convivência familiar e comunitária e dificulta a articulação da rede para a preparação do retorno ao território.

Ao perscrutar a trajetória institucional dos adolescentes e jovens pós-cumprimento da medida socioeducativa de internação, foi possível verificar que, dos 1.482 que saíram das unidades socioeducativas de internação da Grande Vitória no período de 2016 a 2021, 1.044 (70%) adolescentes e jovens mantiveram a trajetória institucional: seja por reentrada ou reiteração na prática de atos infracionais, ingresso no sistema prisional ou óbito. Enquanto, 438 (30%) adolescentes e jovens interromperam a trajetória institucional, não sendo identificado nova passagem pela socioeducação, ingresso no sistema prisional

ou óbito.

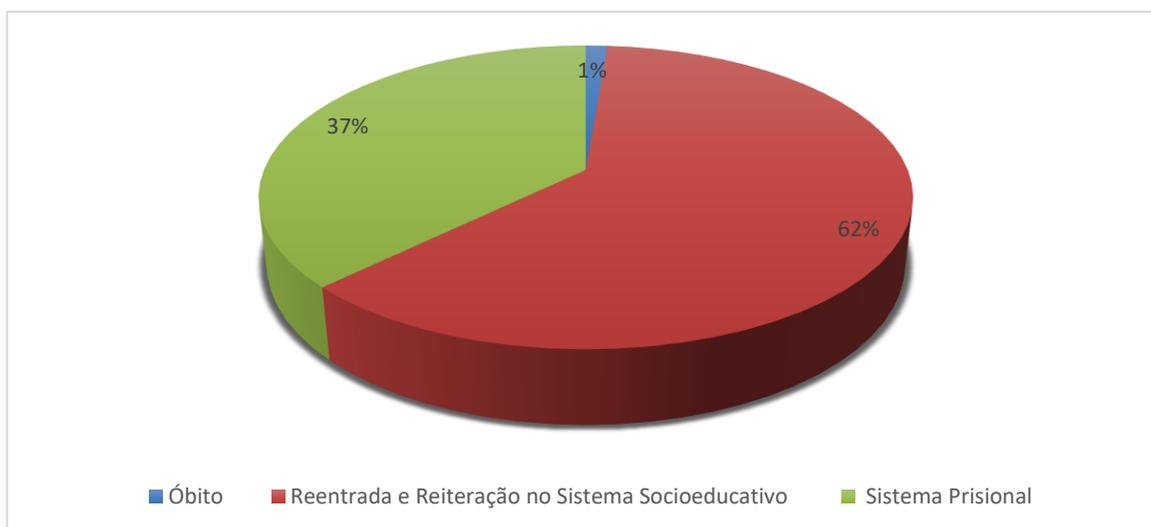
Gráfico 2 - Trajetória Institucional



Fonte: Dados Siases 2016-2021. Elaborado pela autora, 2023.

Uma análise precipitada poderia indicar uma vinculação perpétua dos jovens à ilicitude. Contudo, é preciso analisar o fenômeno mais profundamente. Ao lançar luz sobre a realidade foi possível constatar a manutenção da trajetória institucional, conforme demonstra o Gráfico 3.

Gráfico 3 - Manutenção da Trajetória Institucional:



Fonte: Dados Siases 2016-2021, sistematizado pela autora, 2023.

Quando os adolescentes e jovens saem das unidades socioeducativas encontram um cenário desafiador. Muitas vezes, voltam à condição de invisibilidade para as políticas públicas, exceto, da segurança pública, o que

contribui para a manutenção desta trajetória.⁸²

Diniz (2017), na pesquisa “Meninas fora da Lei: a medida socioeducativa de internação no Distrito Federal”, inclui o item intitulado “e depois da medida”⁸³ onde demonstra as preocupações e as experiências de uma jovem que passou dois anos e dois meses na MSE de internação e está prestes a receber o alvará:

Como será a vida? [...]. Elaborar planos é fácil, mas na hora da prática. Minha casa está a mesma, [...], **às vezes tenho medo de sair daqui**. Aqui eu tenho onde dormir, sei que não preciso cuidar de minha mãe. [...] o que posso prometer é que não vou esquecer e nem jogar esses sonhos, objetivos e planos no baú. [...]. **Eu vou precisar de um tempo para deixar de pensar e viver esse lugar a todo instante**. Acabo de chegar do primeiro saidão [...]. **Andando na rua, automaticamente eu colocava a mão para trás**. [...] Eu tenho medo do próximo saidão. Medo, nunca pensei que sentiria isso. **Não sei como é viver na rua novamente, o barulho é grande, eu tenho medo dos carros**. Hoje, pensei no que farei quando sair daqui. **É estranho pensar que não viverei aqui para sempre**, [...]. Acho que isso se chama martírio. [...] A cada saída eu fico mais perto da minha liberdade definitiva, lógico que fico feliz, lutei por isso, mas também **sinto medo e insegurança**. Se eu não passar no ENEM, o que eu vou fazer da vida? (DINIZ, 2017, p. 70-71, grifos nossos).

Essas palavras demonstram que a proximidade em obter a “liberdade”, contraditoriamente, traz medo e insegurança. Talvez, a palavra mais adequada a esse contexto, não seja a liberdade, mas o alvará. Pois, a liberdade, quase uma utopia diante do contexto de barbárie, demandará muito da jovem, e a sociedade estará pronta para apontar seu fracasso, caso não seja capaz de prover seu sustento, passar no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e dar conta de cuidar de sua mãe (DINIZ, 2017).

E o Estado? Como demonstramos nesta pesquisa, o estado, não vem cumprindo essa responsabilidade, ao restringir as políticas públicas de proteção e apresentar para essa parcela da juventude, políticas repressivas, que promovem a passagem dos adolescentes e jovens pelo sistema de segurança pública, justiça, socioeducação, até que efetivamente sejam eliminados.

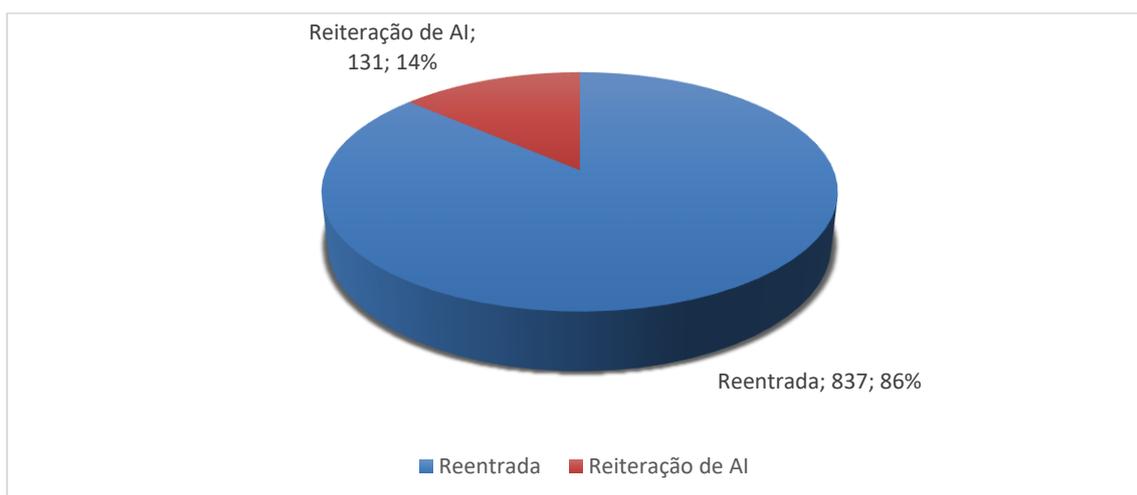
Foi o que constatamos ao investigar essa realidade com olhar atento para a

⁸² A aparência do fenômeno tende a apontar para uma possível continuidade das práticas infracionais. Contudo, a essência revela a produção da trajetória institucional. Entendemos como manutenção da trajetória institucional o processo de passagem dos adolescentes e jovens pelos sistemas de segurança pública, pela socioeducação - por reiteração de ato infracional e reingresso no sistema socioeducativo, ou no sistema de justiça por cometimento de conduta tipificada como crime e, ainda, a vitimização desses sujeitos por morte violenta.

⁸³ Carta escrita por uma adolescente que cumpria MSE de internação no DF. Ver mais em (DINIZ, 2017, p. 70-71).

manutenção da trajetória institucional, demonstrada no Gráfico 4. Dos 837 adolescentes e jovens que tiveram reentrada nas unidades socioeducativas, apenas 131 reiteraram na prática de atos infracionais e cumpriram outra MSE. Desse modo, 706 apreensões e ingressos poderiam ter sido evitados. A internação provisória não pode ser banalizada. Vale lembrar que o ECA, Art. 112. aduz que verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional. Quanto a MSE de advertência⁸⁴ e obrigação de reparar o dano⁸⁵, não há dados públicos sobre sua utilização, seja nos Levantamentos do Sinase ou do CNJ.

Gráfico 4 - Retorno ao Sistema Socioeducativo por Reentrada ou Reiteração de Ato Infracional



Fonte: Dados Siases 2016-2021, sistematizado pela autora, 2023.

Neri (2009, p. 72), ao analisar a experiência da internação e as narrativas de jovens em conflito com a lei no Rio de Janeiro aponta que as passagens pelo sistema socioeducativo (unidades ou pelo juizado da Infância e da Juventude) contribuem para a “construção ou fortalecimento de suas identidades sociais, reforçando, sobretudo, a percepção, por parte dos funcionários do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase) e dos próprios jovens, de que são

⁸⁴ “A advertência consistirá em admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada”. (Brasil, 1990, Art.115).

⁸⁵ Em se tratando de ato infracional com **reflexos patrimoniais**, a autoridade poderá determinar, se for o caso, que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, por outra forma, compense o prejuízo da vítima” (Brasil, 1990, Art.116).

‘menores infratores’”. Sendo a incriminação parte constitutiva da própria carreira e identidade “delinquente”.

Semelhantemente, Vianna (1999, p. 113),

observa que o acúmulo de passagens por unidades policiais e de internação acaba por constituir “uma carreira moral dos menores”. Ao descrever a apreensão de jovens em conflito com a lei nas duas primeiras décadas do século passado, Vianna aponta que “quanto mais vezes os menores fossem enquadrados pela polícia de acordo com qualquer designação – abandonados, vadios, ladrões, etc. –, mais consolidada ficava sua posição de objetos legítimos de ação policial. Mas, tornavam-se menores propriamente ditos.

Para Misse (2010), além da associação entre acumulação de desvantagens e “incriminação preventiva de certos tipos sociais”, criou-se um insistente processo de “sujeição criminal” de uma parcela de agentes de práticas criminais.

Também, por isso, podemos considerar que a sujeição criminal é um processo de criminalização de sujeitos, e não de cursos de ação. Trata-se de um sujeito que “carrega” o crime em sua própria alma; não é alguém que comete crimes, mas que sempre cometerá crimes, um bandido, um sujeito perigoso, um sujeito irrecuperável. (MISSE, 2010, p. 21).

Assim, a crença de que um adolescente ou jovem que cometeu ato infracional, possa reiterar na prática, permanece no imaginário social brasileiro e isso colabora para a produção da trajetória institucional desses sujeitos.

Desse modo, identificamos em nossa pesquisa que 588 (37%) jovens, após saírem das unidades socioeducativas de internação na Região da Grande Vitória no período de 2016 a 2021, passaram pelo sistema prisional. Vale destacar, que em significativas vezes (94), essa passagem dos jovens, maiores de dezoito anos, pelo sistema prisional se dá, ainda mesmo, quando estão cumprindo medida socioeducativa, pela prática de alguma ocorrência dentro da unidade socioeducativa, tais como: dano ao patrimônio, agressão entre adolescentes e/ou servidores, compartilhamento de medicação não autorizada, tentativa de fuga, entre outros. Em alguns casos, conflitos que poderiam ser mediados conforme disposto pelo ordenamento jurídico e orientações técnicas da socioeducação, são criminalizados e acabam por incidir na produção da trajetória institucional dos sujeitos.

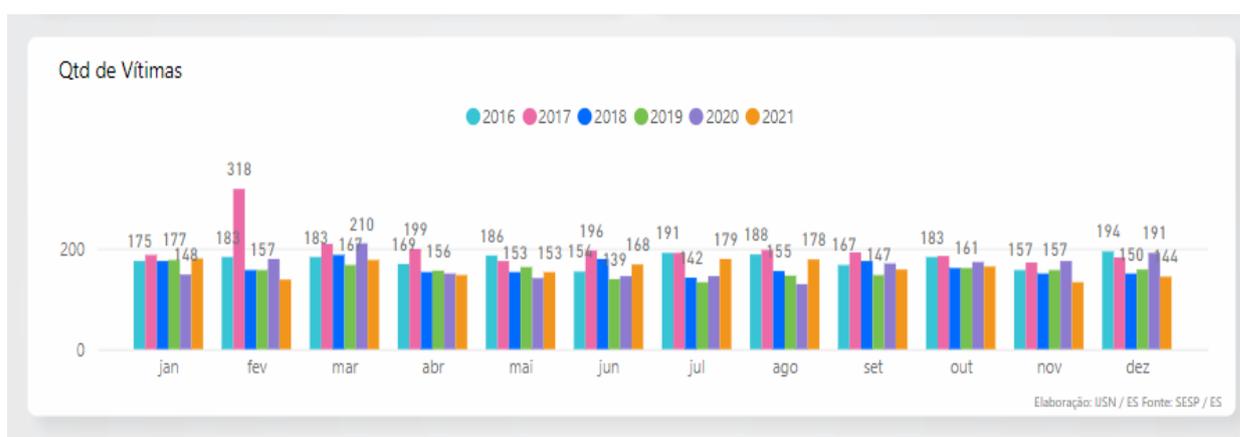
Como disposto no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, “não é concebível que um país se contente em destinar apenas dois caminhos a uma parcela muito considerável de seus homens jovens negros: a morte violenta ou a privação de

liberdade”. (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022, p. 453).

Quanto a verificação dos óbitos dos adolescentes e jovens que saíram das unidades socioeducativas de internação da Grande Vitória no período de 2016 a 2021, foi identificado que 20 deles morreram, sendo 02 (10%) de acidente de trânsito e 18 (90%) foram vítimas de mortes violentas por arma de fogo. A morte prematura desses jovens dialoga com o perfil das vítimas por mortes violentas por arma de fogo, bem como, o perfil destas com base nas questões de gênero, classe e raça. Coimbra e Nascimento (2005) apontam que a pobreza parece ter um caminho delineado no Brasil: serviços de acolhimento, privação de liberdade, prisões, extermínio. A esse movimento tenho conceituado a produção da trajetória institucional.

De acordo com o Observatório da Segurança Cidadã⁸⁶ (OSC/ES), nos anos de 2016 a 2021, 1.919 pessoas foram vítimas de ocorrências letais. Dessas, 1.060 foram vítimas de homicídio doloso, 43 por latrocínio, 17 por lesão corporal seguida de morte, 43 por confrontos com a polícia e 756 por morte no trânsito. As informações quanto ao meio utilizado indicam que a maioria foi por arma de fogo. Quanto à cidade de maior incidência dos óbitos são: Serra, Cariacica, Vila Velha, Vitória, Linhares, Cachoeiro de Itapemirim e São Mateus. Quanto a quantidade de vítimas por mês, é possível observar no gráfico 5 (ESPÍRITO SANTO, 2022b).

Gráfico 5 - Vítimas de ocorrências letais no Espírito Santo (2016 – 2021).



Elaboração: IJSN / ES. Fonte: SESP / ES.

⁸⁶ Ver mais em: <<http://www.ijsn.es.gov.br/observatorio-da-seguranca-cidada/paineis-de-indicadores/ocorrencias-letais>>. Acesso em: ago. de 2022.

O gráfico 5 aponta uma aparente redução de homicídios. Mas, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022 chama a atenção para o fato do Brasil ter uma população que equivale a 2,7% dos habitantes do planeta e responder por cerca de 20,5% dos homicídios conhecidos que foram cometidos no planeta em 2020. Portanto, essa frágil redução das mortes demanda cautela na identificação dos fatores e causas deste fenômeno (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022).

É necessário que façamos algumas contextualizações. Em primeiro lugar, as MVI, que incluem homicídios dolosos, latrocínios (roubos seguidos de morte), lesões corporais seguidas de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais, possuem dinâmicas que as caracterizam, por definição, como derivadas de fenômenos multicausais. Não há uma única causa capaz de explicar a tendência das MVI, que é a associação de múltiplas causas e fatores. Assim, podemos falar de fatores preponderantes, mas jamais de causa única. Em segundo lugar, a redução de 6,5% na taxa de MVI em 2021, em relação a 2020, não ocorreu de forma homogênea nas 27 Unidades da Federação, sendo que, inclusive, em 6 delas houve aumento no número de mortes. Fatores locais e/ou regionais são igualmente importantes para a compreensão da tendência da violência letal no país. Em terceiro lugar, por mais que a redução no número de MVI seja inegável e tenha atingido até mesmo as Mortes Decorrentes de Intervenções Policiais, que cresceram, em termos absolutos, 177,8% entre 2013 e 2020 e, em 2021, caíram 4,9%, **o Brasil ainda convive com cenários de violência extrema que preocupam muito e revelam a fragilidade dos arranjos institucionais da segurança pública no país** (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2022, p. 28-29, grifos nossos).

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022 também demonstra o perfil das vítimas, sendo 77,9% negras, 50% entre 12 e 29 anos e 91,3% são do sexo masculino. O que demonstra semelhança aos sujeitos da nossa pesquisa (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022).

Para Misse, esses jovens, na cultura brasileira, são aqueles a quem se pode desejar naturalmente que morram. No limite da sujeição criminal, são aqueles que podem ser mortos. (MISSE, 2010, p.21).

O Apêndice D – Quadro descritivo dos Óbitos, mostra detalhadamente o perfil dos jovens mortos (gênero, idade, raça/cor), as circunstâncias do óbito, a causa, o município da ocorrência e o ano.

A fim de dar materialidade a discussão deste estudo, apresentaremos a seguir a trajetória de três jovens que ao deixarem as unidades socioeducativas de internação da Região Metropolitana da Grande Vitória, no período de 2016 a 2021, vivenciaram: o cárcere, a morte e a luta por sobrevivência.

6.1. A TRAJETÓRIA DE JABUTICABEIRA

O acesso ao jovem Jabuticabeira foi realizado por meio da mediação institucional com a Subsecretaria para Assuntos do Sistema Penal (Sasp/Sejus), que prontamente autorizou a realização da entrevista. Contudo, foi feita a ressalva de “impedimento de utilização de qualquer tipo de equipamento eletrônico no interior da unidade prisional”. Ante ao exposto, a entrevista foi agendada para o dia 29 de julho de 2022.

Ao chegarmos na portaria do Complexo Penitenciário de Viana, passamos pelo controle de acesso, apresentamos o documento de identidade e informamos ao inspetor penitenciário que o objetivo era a realização de entrevista com um jovem que estava na referida unidade. Nesse momento, o inspetor interpelou: “Vai entrevistar o inocente né?” As emoções suscitadas nesse momento, tiveram de ser sublimadas, para que não prejudicassem o processo.

Ao chegarmos na portaria do Centro de Triagem de Viana (CTV), encontramos um grupo de mulheres que estavam aguardando na recepção para realizarem assistência religiosa. Eram comunicativas e nos cativaram ao iniciar o diálogo dizendo que estávamos sentadas em um lugar que tinha uma “dona”. Ela se referia a Custódia, gata adotada pela equipe da unidade. Esse diálogo diminuiu o peso da experiência vivenciada na primeira portaria.

Logo após, nos apresentamos ao inspetor que estava no balcão e dissemos que a entrevista com o jovem foi agendada em contato com a psicóloga do CTV. Assim, pediu que aguardássemos, enquanto fazia o contato com a técnica.

A sala era pequena, possuía uma mesa, três cadeiras, um ventilador e um pequeno armário. Fomos orientadas a sentar próximo a porta e o jovem deveria sentar-se ao fundo da sala. Aguardamos por alguns minutos, até que o jovem Jabuticabeira chegou sendo conduzido por um inspetor penitenciário, que se manteve à porta por um tempo e, posteriormente, tomou uma distância maior.

Assim, nos apresentamos ao jovem, bem como, lemos o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, tendo o jovem aceitado, prontamente, participar da pesquisa e ter seu relato registrado manualmente durante a

entrevista. Explicamos ao jovem que a entrevista garantiria o anonimato, e que seu nome seria substituído pelo nome de uma árvore, e perguntamos se tinha uma árvore preferida e respondeu: “[...] uma que dê fruto, pode ser a árvore da jabuticaba. Eu adoro ficar na mata, subir nas árvores e ficar no meio da natureza”. Desta forma, suprimimos seu nome e passamos a identificá-lo como Jabuticabeira.

O jovem Jabuticabeira, se autodeclara pardo, tem 19 anos, cursou até o 6º ano do Ensino Fundamental. Segundo o jovem, morou no bairro Central Carapina durante toda a infância, e desde pequeno, observava o intenso movimento do tráfico de drogas. Sobre as relações familiares, disse morar com a mãe e com os quatro irmãos (um de 19, outro de 12, os gêmeos de 8 anos e uma menina de 4 anos) [...] em Central Carapina, “a casa ficava no quintal da casa da minha avó e meus tios também moravam lá. E na rua de traz morava a família do meu pai. [...] Eu ficava na casa de um e de outro. Fugia de uma casa pra outra”. O jovem ressalta não ter tido convivência com o pai, devido “o pai ser preso”. Mas, ressalta que “gostava de ir [...] no sistema prisional com minha avó. Ajudava ela a preparar a comida [...]. Naquela época a família podia levar comida. Gostava de brincar no pátio com os carrinhos que meu pai fazia de sabão”.

Sobre o envolvimento com o ato infracional, expõe que “tinha a pequena ilusão que não dava nada. A maioria foi por tráfico de drogas e porte de armas. Ficava um dia no Ciase e saía. [...] Continuei no crime porque já tinha arrumado guerra e participado de ataque, até que fui pra Unis acusado de homicídio”. Nesse contexto, teve sua primeira passagem no sistema socioeducativo aos 12 anos, em 2015, por roubo, ficando na internação provisória e posteriormente sendo liberado. O jovem afirma ter “49 passagens no socioeducativo”, e em três dessas passagens, cumpriu a medida socioeducativa de internação. “Na primeira fiquei quatro meses, na 2ª tomei um ano e três meses e saí de fuga, e fui pego em mandato e tomei mais 2 anos e quatro meses”.

Quando questionado sobre como foi para ele estar na medida socioeducativa relata:

“A princípio achava divertido o montinho, a bagunça, mas vi que começou a ter uma agressão mais avançada, adolescente agredindo adolescente, adolescente agredindo agente e agente agredindo adolescente. Depois foi ficando difícil. Entrar é fácil. Difícil é sair. Na unidade tive várias oportunidades de ressocialização [...] mas, o crime não deixou. **Pela questão da guerra, não ter para onde ir, poder**

ficar na favela sem eles poderem entrar [...] oportunidade tem. Muita gente não mudou de vida por causa da guerra e muita gente não mudou porque não quis. Na Unidade Socioeducativa tem duas coisas a fazer: avançar de fase, não entrar em motim, fazer os cursos ou evadir. [...] Fiz curso de porteiro, empreendedorismo, moda e arte criativa, auxiliar administrativo, mundo do trabalho, garçom e informática. Aprendi a dialogar, a dar um bom dia, boa tarde e boa noite.

Ao pedirmos para que Jabuticabeira falasse sobre seu retorno à comunidade, após o cumprimento da MSE de internação, expôs: "Eu não podia voltar pra Central Carapina por causa da guerra. Aí um amigo, que tava na unidade socioeducativa comigo, me chamou pra morar lá na favela, em Jaburuna, Vila Velha. Lá eu morava sozinho".

Quando perguntado como fazia para se sustentar, declara que "se sustentava pela questão do morro, do tráfico. [...] quando aparecia um bico eu fazia [...] trabalhava na construção civil, de ajudante de pedreiro, carregava lajota nas escadaria para os moradores e capinava quintal. [...] Não tive oportunidade de trabalho".

Contudo, alude "voltei pra casa e fiquei só três meses e fui preso e conheci a Sejus por porte de arma e receptação", mantendo, dessa forma, a trajetória institucional.

Perguntamos, ainda, se conhecia o "Programa de Egressos" do Iases e respondeu que "um agente socioeducativo [...] falou sobre o programa, disse que era pra procurar o Ciase e que lá teria oportunidade de menor aprendiz e emprego. Não fui porque não podia sair de casa por causa da guerra. No dia em que saí fui preso". Contudo, quando perguntamos se havia recebido algum contato da equipe do atendimento disse: "Não, ninguém fez contato. Todos os documentos chegam na casa da minha mãe e ela não falou nada".

Quando questionado sobre os aspectos que contribuem para a manutenção ou ruptura da trajetória institucional, o jovem destacou: "Muita das vezes as pessoas cometeram crime e outras não. Aconteceu comigo, eu fui julgado pelo meu passado porque não tinha cometido crime". Os policiais na abordagem

perguntaram se eu tinha residência fixa ou se estava trabalhando e nem pude falar na audiência. Ninguém me ouviu. Estava no carro de um amigo da comunidade, eu e mais três. Agente tava na praia, com um lanche na mão, uma Coca-Cola e duas bucha de maconha. Todos fomos preso. Os outros não tinham passagem pelo sistema socioeducativo. Os polícia falaram das minhas passagem pelo sistema socioeducativo.

Perguntamos para Jabuticabeira se considera que a situação social que ocupa está relacionada com a cor da sua pele, e ele disse que não. Entretanto, ao perguntar se já foi tratado de forma violenta disse que sim. “Já sofri. Tive uma clavícula quebrada, fui para o hospital. Eu tinha 17 anos”.

Ao ser indagado sobre se já tinha perdido algum familiar ou amigo por morte violenta, testemunha que:

Sim, já perdi. Foi cruel. Foi um primo, um irmão de criação. Se envolveu com uma menina, e foi no bairro dela com um carro que tinha comprado no tráfico. Mas, os menino do tráfico mataram ele lá, porque o carro tinha sido roubado naquele bairro. [...] Era moreno, brincalhão, tranquilo. Ele tem um irmão preso.

Sobre sua participação em programa ou projeto social voltado para a juventude, disse que nunca participou. “Não. Ninguém me procurou. Não voltei pra escola também”. Quando perguntado sobre as oportunidades que teve ao retornar para a comunidade manifesta que “[...] ia começar a trabalhar na Arcellor Mittal por 90 dias, mas fui preso por porte de arma, um dia antes de fichar. Fui preso na sexta e ia começar na segunda feira”.

Perguntamos ao jovem se ele mudaria algo em sua comunidade/cidade/país, ao que respondeu: “Tipo assim, um ginásio com diversos esportes, música pras crianças do morro ter infância. Hoje o que as criança faz pra diverti é pular na maré e andar de bicicleta na baixada”.

Quando questionado sobre o que considera que pode afastar os jovens da prática de atos infracionais e/ou crime relata

Ginásio de esporte dentro da comunidade, quadra, e não ter muito contato com o tráfico de drogas. A escola não oferece essa oportunidade. [...] no período da tarde, o muleque vai ver um cara com um carro bom, com mulheres bonitas e vai querer a ilusão [...]. Na escola podia ter passeio no cinema, no parque, tipo no Parque da Valle, pra tirar a mente da favela, do crime.

Quando perguntado sobre o que tem de bom na favela revela: “As pessoas são humilde, dão bom dia, boa tarde, boa noite. Os morador dá água, senta e dá conselho”.

Perguntamos ao jovem se tinha alguma coisa que não foi perguntado e que gostaria de acrescentar, e disse “Só quero agradecer. Por você está vindo aqui, me escutando. Porque eu tô preso e as pessoas não se importam. Que tudo dê certo pra sua pesquisa [...]”.

Após a finalização deixamos uma via do TCLE com a psicóloga da unidade para

que pudesse guardá-la junto a documentação de Jabuticabeira e entregar na sua saída da unidade.

6.2. A TRAJETÓRIA DO OITI

O acesso a trajetória de Oiti foi realizado através da mediação institucional com o Iases e Icepi/Sesa, pelo acesso aos bancos de dados do Siases e do SIM/SUS, das matérias de jornais que narraram sua morte prematura, bem como dos documentos fornecidos pela Polícia Civil⁸⁷.

Oiti, jovem negro, de 19 anos, cursou até o 7º ano do ensino fundamental, morador de Cariacica, teve a medida socioeducativa extinta em dezembro de 2017. Não foi identificado no Siases, registro de outras passagens pela socioeducação⁸⁸. Bem como, não foi identificado seu ingresso no sistema prisional, conforme consulta realizada no Infopen-ES.

Oiti, foi vítima de morte violenta por arma de fogo em Vitória, três meses após a saída do sistema socioeducativo. O fato foi narrado pelo Jornal A Gazeta em 12 de abril de 2018. “Segundo relato de estudantes, os disparos teriam começado após uma tentativa de assalto. Porém, a Polícia Civil não confirmou essa versão e ainda não sabe como os disparos começaram, tampouco quem atirou”. (RODRIGUES, 2018)⁸⁹.

As informações do Boletim Unificado (BU) indicavam homicídio, empregado por arma de fogo, sendo assim descrito

A guarnição [...] prosseguiu até a Avenida Vitória, nas proximidades da Faculdade Faesa onde teria ocorrido uma tentativa de homicídio, segundo o Ciodes era **possível ver através da câmera de segurança de videomonitoramento** [...] um indivíduo caído no local [...]. Ao chegar ao local a guarnição se deparou com o **indivíduo já caído ao chão** que posteriormente **foi declarado morto** [...]. **Um aluno** [...] **sofreu um ferimento proveniente de disparo de arma de fogo** na coxa esquerda, [...] estava no ponto de ônibus [...] quando três indivíduos anunciaram assalto e que o indivíduo [vitimado] era um dos assaltantes e que estava de posse de uma pistola, que posteriormente foi entregue a guarnição por populares e constatado que se tratava de um simulacro. [...] porém, além da versão dada [...] também foi relatada uma versão na qual (sic) **o indivíduo de bicicleta que teria efetuado**

⁸⁷ Todos os requerimentos de dados e informações as referidas instituições contam nos APÊNDICES desta dissertação.

⁸⁸ Nem por reentrada e nem por reiteração na prática de ato infracional.

⁸⁹ Fato narrado às 21 horas e 42 minutos.

(sic) os disparos e depois se evadido. [...] a guarnição ressalta (sic) que há uma câmera de vídeo-monitoramento no local para elucidar os fatos. O indivíduo que veio a óbito foi alvejado com apenas um disparo que atingiu o peito [...] junto ao corpo [...] foi encontrado pela perícia dois pedaços pequenos de substância similar a maconha [...] (ESPÍRITO SANTO, 2022c, p. 1-2, grifos nossos).

Novamente, em 13 de abril de 2018, A Gazeta voltou a falar sobre o caso "A polícia informou que aconteceu uma tentativa de assalto feita por dois criminosos em frente a faculdade. Segundo a polícia, o disparo que atingiu o estudante foi acidental. Sobre o tiro que matou [Oiti], a hipótese é de que o disparo tenha sido feito pelo próprio comparsa da vítima de forma acidental" (NETO, 2018)⁹⁰.

Ainda no dia 13 de abril de 2018, nova matéria sobre o caso voltou às páginas de A Gazeta,

Os disparos aconteceram depois que **dois ladrões armados anunciaram um assalto** a estudantes que estavam no ponto de ônibus da Avenida Vitória. [...] **foi baleado no peito e morreu no local. Com ele a polícia apreendeu uma arma falsa. O segundo homem que estaria armado não foi localizado**. [...] "Hoje (sexta), a situação que chegou ao nosso conhecimento é de que **houve uma confusão de um roubo em que uma terceira pessoa atirou**", afirma [...], delegado que responde interinamente a chefia da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa (MADEIRA, 2018, grifos nossos)⁹¹.

O Relatório de Investigação da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), aponta o caso como "tentativa de roubo com morte do agente". Consta no documento o registro da entrevista com o "estudante"

Conversamos com a **vítima** ["estudante"] disse que estava no ponto de ônibus quando parou dois indivíduos, ambos armados e de bicicleta, e anunciaram o assalto. Disse que após o anúncio começou a ouvir disparos de arma de fogo e correu. **Não se sabe dizer de onde partiram os tiros e nem quem era o atirador**. Disse que correu ao ouvir os disparos e percebeu que estava baleado na perna. [...]. Disse que ouviu alguém comentando que uma pessoa de bicicleta havia atirado contra [Oiti] e seu parceiro. Disse que na hora o outro companheiro correu com a bicicleta e com uma arma na mão. Perguntamos se o mesmo reconhece os meliantes, o mesmo nos disse que um estava com a camisa de time e o outro era magro e alto. Mostramos a foto da pessoa de [Oiti] e a vítima reconheceu que realmente este havia levantado uma arma para cima. Fato este que o fez correr (ESPÍRITO SANTO, 2022 d, p. 02, grifos nossos).

Também consta no Relatório de Investigação o registro da entrevista com a irmã de Oiti.

⁹⁰Fato narrado às 16 horas e 22 minutos.

⁹¹ Fato narrado às 23 horas e 44 minutos.

[...] a **irmã da vítima** estava no local pois havia sido avisada da **morte** do irmão. Perguntamos como ela ficou sabendo, a mesma disse que seu irmão [...] ficou sabendo porque um morador do Forte São João o avisou logo que o irmão foi morto. Relatou que [Oiti] estava em casa e falou que ia dar uma volta com os amigos e não sabia que era para cometer um assalto. Disse que a família tem oito irmãos e que este ali caído dava muito trabalho. Disse que era usuário de drogas e que fazia assalto. Disse que a última vez foi preso por latrocínio e que constantemente sua mãe tinha que ir à polícia. Não quis dizer mais e pediu para se retirar assim como seu irmão [...] (ESPÍRITO SANTO, 2022 d, p. 02, grifos nossos).

Além, das entrevistas, o Relatório de Investigação descreveu como “vestígios” encontrados junto a Oiti

“Foi verificado que no bolso da calça da vítima havia aproximadamente **três buchas de maconha**, estas foram recolhidas pela perita [...] Foi apreendido **um simulacro** [...] Foi recolhido no hospital **um projétil**, que estava na perna da vítima [citado como estudante]. Foi verificado que [Oiti] **tem várias passagens pela polícia** pelo Art. 157. Entre outras. Foi verificado no local do crime uma **câmera da prefeitura**, em frente ao Banco Santander” (ESPÍRITO SANTO, 2022 d, p. 02, grifos nossos).

Segundo os policiais da DHPP – Vitória, o inquérito foi relatado e encaminhado ainda em 2018 solicitando o “arquivamento por não haver suspeitos”. (ESPÍRITO SANTO, 2022 e, p.01).

A partir dos documentos fornecidos pela Polícia Civil, colhidos no sistema Delegacia Online, foi possível identificar um segundo evento de violência na trajetória de Oiti, outra situação de violência extrema que sofreu, quando tinha apenas 15 anos (2014). Sofreu uma tentativa de homicídio em 12 de abril de 2014, exatamente quatro anos antes de seu óbito.

Segundo o Boletim de Andamento, o Centro Integrado Operacional de Defesa Social (Ciodes), foi acionado em 12 de abril de 2014, para atendimento de ocorrência em Nova Rosa da Penha, Cariacica, tendo sido apresentado como ponto de referência no local, o “ponto final – tanque de peixes”.

Às 10:04 Informa que encontrou um homem ensanguentado, não sabe por qual motivo, está consciente, mas não consegue fala. Solicita urgência viatura. OBS: Orientando-o SAMU.

Às 10:09 Vítima de agressão localizada, [...] O agredido foi atingido na cabeça por desconhecidos, socorrido pelo SAMU. Nome e idade do agredido fornecidos pelo mesmo quando ainda estava consciente. Socorrido ao Hospital São Lucas.

As 10:13 Solicitante em novo contato informa que o grupo está armado voltando para o local para matar o indivíduo [...].

Às 14:18 [...] Segundo o [...] a vítima informou que estava tomando banho em um lago, quando os autores (que seriam 03 desconhecidos), aproximaram-se e o agrediram com ripas, ele não sabe quem são e nem o motivo (ESPÍRITO SANTO, 2022 f, p. 01).

Segundo o Relatório de Investigação da Divisão de Homicídios e proteção à Pessoa (DHPP), o jovem Oiti, era negro, tinha quinze anos, estava no ensino fundamental, trabalhava como vendedor de amendoim, possuía filhos e não tinha passagem pela polícia. Em oitiva, quando ainda estava hospitalizado, informou:

Por volta das 8 horas estava tomando banho numa lagoa na zona rural do bairro Vila Progresso no município de Cariacica - ES, quando chegaram três autores que ele não conhece e começaram a agredi-lo com ripas de madeira, lesionando a vítima nas duas pernas e cabeça não sabe o motivo da agressão, [...] nos informou que nunca foi preso e não tem nenhum vício segundo ele, e que vende amendoim nas ruas de Serra - ES, não soube informar o lugar exato; a vítima estava na sala de RX para fazer tomografia. Ficou internado no hospital (ESPÍRITO SANTO, 2022 d, p. 02).

6.3. A TRAJETÓRIA DO ALDRAGO

Para termos acesso a Aldrago, fizemos um primeiro contato com um membro da família, através do número de telefone que constava no banco de dados fornecido pelo Iases. Durante o contato com esse familiar, nos apresentamos e dissemos do objetivo da pesquisa e deixamos o telefone de contato para que se o jovem tivesse interesse em participar da pesquisa nos contatasse.

No mesmo dia, o jovem enviou uma mensagem, e assim realizamos o diálogo sobre a pesquisa e os procedimentos necessários para sua realização. Ante ao aceite do jovem, iniciamos uma série de tentativas de contatos com os equipamentos públicos localizados no bairro de moradia do jovem a fim de que pudéssemos utilizar o local para a realização da entrevista. Assim, tivemos autorização para utilizar o auditório da Unidade de Saúde do bairro. Na busca por um local adequado para a realização da entrevista, consideramos a realidade dos conflitos territoriais existentes e a necessidade de garantia da integridade física do jovem.

A entrevista foi agendada, de acordo com a disponibilidade do jovem, para dia 13 de julho de 2022, às 14h30. Data significativa para nós, defensores dos direitos de crianças e adolescentes, dia em que é celebrado o aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente, que na ocasião completava 32 anos.

No dia da entrevista o jovem, nos enviou algumas mensagens pelo *WhatsApp*, perguntando: “Oq q eu tenho q falar na recepção la”, e foi orientado a levar um

documento oficial de identificação com foto, e que o aguardávamos na recepção. Chegamos ao local, antes do horário agendado e fomos recepcionadas pelo enfermeiro da Unidade Básica de Saúde (UBS) que nos direcionou ao auditório onde a entrevista seria realizada.

Assim, preparamos o ambiente considerando o contexto pandêmico, mantivemos o distanciamento, mas posicionamos as cadeiras de modo em que possibilitasse o diálogo e a gravação da entrevista por equipamento de áudio. Ante ao exposto, ficamos à espera do jovem. À medida que o tempo foi passando e a chegada do jovem não se concretizava, fomos invadidas por perguntas? Será que ele vem? Será que aconteceu algo no trajeto? Fizemos novo contato com o jovem pelo *WhatsApp* e nos respondeu com mensagens de áudios que transcrevo aqui:

[...] Tô chegando já [...] Tô chegando.
Eim, tô sem identidade, minha identidade sumiu [...] tem que caçar dentro de casa.

Diante da situação, informei ao jovem que podia vir sem a identidade e que conversaria com a equipe da recepção da UBS. Depois de uma longa espera, o jovem chegou e o recepcionamos e fomos para o local da entrevista.

Antes do início da entrevista, lemos o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, o jovem assinou o documento e recebeu uma via. Também solicitamos autorização para realizar a gravação do áudio para posterior transcrição, tendo o jovem autorizado. Explicamos que a entrevista garantiria o anonimato, e que seu nome seria substituído pelo nome de uma árvore. Desta forma, suprimimos seu nome e passamos a identificá-lo como Aldrigo.

Aldrigo, é um jovem pardo de 20 anos, cursou até o 9º ano do ensino fundamental. Ficou órfão da mãe bem pequeno, ele e os três irmãos foram criados pela tia devido o pai estar preso desde que tinha dez anos. Têm outros três irmãos paternos que moram em outras cidades. Cumpriu medida socioeducativa de internação, e não teve reentrada ou reiteração no Sistema Socioeducativo.

Quando perguntado sobre sua trajetória de vida até chegar ao sistema socioeducativo respondeu: “Minha história é ruim, chata, triste [...] é crime”.

Sobre seu envolvimento com o ato infracional expõe:

me aproximei do crime com 13 anos. Eu gostava de ficar perto dos cara, dos menino do tráfico. Aí eu fui me achegando a eles, começando a comprar marmita, disso aí da marmita, comecei a fuma e já fumando eu entrei no crime. Isso aí tudo foi depois que meu pai foi preso. Se meu pai estivesse na rua eu não tinha feito isso não”. “Dinheiro. O que eu mais quero é dinheiro. Isso pra mim é vício. [...] Mais o dinheiro é difícil eu quero ele de qualquer jeito, eu vou atrás dele de qualquer jeito. Eu só queria amor dentro de casa mesmo. Coisa que eu não tive. Minha mãe é falecida, meu pai é preso. Minha tia não tinha muita condição de dar amor cada um da gente [sic]. Aí eu cacei em outros lugares, e nunca achei.

Perguntado se estava na escola no período em que se envolveu com o tráfico, informou que “Tavo fora. Eu nem estudava. Não gostava de estudar não. Muito chato pra mim estudar. Até hoje. Parei no 9º ano. Desde que saí da unidade, tô no 9º ano”.

Quando perguntado sobre o que a medida socioeducativa representou para ele, expressou: “Aprendizado. Lição. Isso aí fica de reflexão pra mim. Mas, mesmo assim, eu não aprendi. Passei de novo, lá no CDP II, de Viana. [...] Maria da Penha. [risos] foi um casinho chato, esse [...]”.

Quando questionado sobre a situação de violência narrada acima e como está o relacionamento agora respondeu: “Tá normal, nois voltamo. Tô cuidando dela, dos filho dela. Ela tem dois filho (um ano e sete mês e outro de três anos e meio) e, mais um meu, agora, três”. Sobre a responsabilidade que assume agora, na condição de companheiro e pai alude: “[...] tamo aê [...] eu cuido direitinho, pelo menos isso eu sei fazer [...] cuidar direitinho, pelo menos”. Quando questionado sobre o sentimento pela companheira disse: “Gosto dela. Não apaixonado, mas gosto dela sim”. Sobre o sentimento da companheira por ele falou: “Ela eu não sei, mas fala que é, que me ama. Vamo acreditar né”.

Ao pedirmos para que Aldrigo falasse sobre seu retorno à comunidade, após o cumprimento da MSE de internação relata:

Foi pior, eu não sei, para todos os sentidos. Os familiares recebeu bem, os amigos da rua também. Tudo isso foi tranquilo, mas, pra mim não tava normal. Pra mim tava diferente. Eu não gostei, queria sumir também, ir pra outro lugar, fazer as mesmas coisas, mas só que pior ainda. Isso pra mim foi difícil, entendeu?

Perguntamos ainda, se conhece o “Programa de Egressos” do Iases, disse que “[...] não. Mas é o que isso?” Apresentamos, brevemente, as ações conforme descritas no programa institucional.

Quando questionado sobre os aspectos que contribuem para a manutenção ou ruptura da trajetória institucional o jovem destacou:

Eu não sei. [...]. Foi o tráfico, coisas ilícitas, o roubo. As amizades, mau influencias que eu seguia. Isso aí me levou a chegar no lases. O que enche os olhos? Isso. O poder, arma, droga, o nome que a gente quer ter. A gente quer crescer, quer ser mais que o próximo. É isso. A gente quer ter dinheiro, mulhe, a gente quer ter muita amizade, quer ter poder de favela, armas, drogas, tudo.

Perguntamos o que ele considera que pode afastar os jovens da prática de atos infracionais ou do crime. Respondeu

Tem livros que pode ler. Até celular pode afastar do crime, fazendo *Tiktok* igual muita gente gosta [...] *Kwai* [...] tendo boas amizade. Sei lá [...] conhecer lugares novos, turístico. Aí pessoas, conversa, entra em acordo ali, aí já começa a trabalhar, estudar, fazer uma faculdade. Não é não? Umas amizades boas.

Perguntamos para Aldrigo se considera que a situação social que ocupa está relacionada com a cor da sua pele, e ele disse que não.

Ao ser indagado sobre ter perdido algum familiar ou amigo por morte violenta, testemunha que: “Sim. Só um de tiro, envolvia com o tráfico. Foi morto por trairage. Era negro”.

Sobre sua participação em programa ou projeto social voltado para a juventude, disse que nunca participou. Quando perguntado sobre as oportunidades que teve ao retornar para a comunidade manifesta que

Tentaram me ajudar, mas eu não quis não. Aquelas meninas” [se referindo a equipe de saúde mental da rede de Cariacica, onde fazia acompanhamento externo durante o cumprimento da internação]. Mandaram até uma carta lá em casa [...] eu não fui lá não”. “[...] Oportunidade de estudo e trabalho, vida normal. Né [...] tive oportunidade de um curso básico de informática. Mas, eu já tinha um feito, mas aí eu num quis não.

Perguntamos ao jovem, se ele pudesse mudar algo em sua comunidade/cidade/país, o que faria, mencionou “[...] eu num sei não. Aqui tem muitas coisas ruins que eu mudaria. A segurança ué. Precisa de mais segurança”. Quando questionado sobre o que é segurança, respondeu:

Polícia, ué. Não tem muito. Não é aquele apoio todo que a comunidade precisa. Mesmo assim, o tráfico, hoje em dia está matando gente inocente, robando gente inocente, tá acontecendo muita coisa hoje em dia. Mesmo com policiamento.

O jovem apresentava dificuldade em pensar sobre a temática. Então, tentamos adequar a pergunta ao contexto do jovem. Pensa nos seus filhos, eles estão crescendo. O que você gostaria que eles encontrassem nessa comunidade? Assim respondeu: “Não sei [...] tem muita coisa, tem CRAS, tem escola, parques, coisas bonitas. Eu num queria que ele vissem um bairro assim, cheio de

insegurança, morte, esses crimes que acontecem. Eu num queria [...]”.

Quando questionado sobre o que considera que pode afastar os jovens da prática de atos infracionais e/ou crime relata:

Existe ué. Ai meu Deus do céu, só pergunta difícil. Se minha vida e do meu pai fosse diferente. Já mudava alguma coisa. Se ele tivesse na rua. Se eu tivesse trabalhando. Se eu tivesse oportunidade de voltar atrás, ao que fiz, seria uma boa escolha. [...] Eu queria tá trabalhando, mas eu não consigo porque o crime me atrai ué. Mas, as vezes, quando tô no serviço, eu me esforço. Mais aí, numa briguinha, uma discursão eu quero saí. Eu já indoido já. Já não fica a mesma coisa. Eu acho que se eu estivesse estudando também, eu num taria desse jeito.

Questionamos a Aldrago, sobre quais seriam suas dificuldades para voltar a estudar hoje, e respondeu:

“As mesmas coisas. Só crime. Isso aí eu num consigo largar. Não sai de mim não. Mas eu tô tentando me ensabuá, [me limpar] tô tentando. Um jeito de tirar essa sujeira toda porque agora, é crime de verdade. Matar roubar e destruir [...] eu quero uma coisa, vou lá e pego”.

Perguntamos ao jovem se tinha alguma coisa que não foi perguntado e ele gostaria de acrescentar. Ele disse que não. Após o encerramento da entrevista e desligamento do gravador, o jovem perguntou se podia “marcar outra conversa dessa”. Explicamos novamente a metodologia da pesquisa e que a conclusão desta se aproxima. Ressaltamos que faremos o convite para estar na defesa caso tenha disponibilidade.

6.4. A PRODUÇÃO DA TRAJETÓRIA INSTITUCIONAL NAS VIDAS DE JABUTICABEIRA, OITI E ALDRAGO

Cárcere, luta por sobrevivência e morte: esses termos parecem dar a tônica das trajetórias de Jabuticabeira, Oiti e Aldrago.

Nas histórias de vidas de Jabuticabeira, Oiti e Aldrago comparecem traços comuns, tais como: a exposição precoce a contextos de violências; a pobreza e a desproteção social; acesso a políticas públicas precarizadas que não conseguem cumprir suas funções sociais; vínculos escolares instáveis e permeados por insatisfação e afastamento por longos períodos; reprodução de ciclos de envolvimento paterno com a ilicitude e cumprimento de pena no sistema prisional. No caso de Oiti, os dois últimos traços não se aplicam.

Neste estudo, entendemos que a trajetória institucional é uma produção social,

onde o Estado tem desempenhado um papel fundamental ao apresentar para parcela da juventude, prioritariamente, políticas repressivas, que promovem a passagem dos adolescentes e jovens pelo sistema de segurança pública, socioeducação, justiça, até que, efetivamente, sejam eliminados.

Nesse sentido, Valrei Lima Silva, psicólogo e pedagogo, e, diretor de uma instituição de atendimento socioeducativo no Rio de Janeiro destaca que há uma distorção fatídica da realidade sociopolítica em que esses jovens estão inseridos.

A juventude esbarra no caos do cotidiano, do desemprego e da falta de oportunidades no mercado de trabalho, aliado muitas vezes ao baixo nível de escolaridade [...]. Obtendo como resultado dominante desse caos cotidiano a aprendizagem do poder através do consumo, o que exacerba ainda mais o caráter humilhante da submissão pela valorização material. Em contraponto, a vida numa sociedade, cujo apelo permanente ao consumo desperta o desejo do jovem de sair dessa apartheid em que foi confinado e afirmar-se numa identidade social de juventude moldada pela indústria e corroborada pela mídia, confirmando a ideia de que a cidadania só está garantida pelo acesso ao consumo, tornando a falta de perspectivas crucial para a reação negativa contra a sociedade (SILVA, 2007, p. 252-253).

As análises que teceremos abaixo não permitem generalizações e não buscamos reduzi-las a uma perspectiva homogeneizadora. Demonstraremos algumas análises sobre as trajetórias dos jovens dialogando com autores que versam sobre o tema.

O “furacão da juventude” (Bernfeld, 1968) atinge todas as camadas sociais. Eles se tornam ou não “jovens em conflito com a lei” não apenas em função de suas características pessoais, mas também em função de condições sociais, familiares, escolares, do entorno habitacional, de experiências infantis e juvenis e até mesmo do acaso (PAIVA, 2007, p. 265).

Nessas trajetórias há similaridades. Jabuticabeira e Aldrago destacam a intensa presença do tráfico de drogas em suas comunidades. Também é possível identificar essas características na comunidade de Oiti. Para Aldrago a primeira atividade que desenvolveu no tráfico foi a compra de marmitas. O desempenho dessa função, lhe garantia uma marmita para amenizar sua fome e dividir com os irmãos.

Como já apresentado no capítulo que aborda a violência contra a juventude (3.2) o tráfico de entorpecentes é considerado pela OIT, na Convenção nº 182, uma das piores formas de trabalho infantil. Na mesma direção, o STJ determina na Súmula 492 (BRASIL, 2012d) que o ato infracional análogo ao tráfico de drogas, por si só, não conduz obrigatoriamente à imposição de medida socioeducativa

de internação do adolescente. Contudo, ainda assim, a realidade vivenciada pelos entrevistados depõe sobre o descumprimento das normativas e a produção da trajetória institucional dos adolescentes e jovens que passam pela internação.

Os jovens Jabuticabeira e Aldrigo, relatam ter desenvolvido, ao longo de suas vidas, atividades informais, “[...] trabalhava na construção civil, de ajudante de pedreiro, carregava lajota nas escadaria para os moradores e capinava quintal. [...] Não tive oportunidade de trabalho”, se referindo ao trabalho formal. Oiti trabalhava como vendedor de amendoim. A baixa escolaridade e a não especialização da mão de obra impulsiona a inserção dos jovens no mercado ilegal de drogas. Paiva (2007, p. 265) salienta que este é um contexto comum, posto aos jovens com problemas próprios da faixa etária e de sua condição social, à procura de identidade.

Nesse sentido, Teixeira (2017, p. 230) evidencia que

[...] a grande disputa pelo adolescente é com o “crime organizado” porque o crime organizado oferece, no presente uma tabela de cargos e salários (uma alternativa de ganho), oferece um grupo de pertinência, uma identidade e aí a arma de fogo tem um papel importante no projeto de virilidade do adolescente destituído dos ícones de identidade que transitam no universo adolescente, oferece proteção para os seus trabalhadores dentro e fora da “cadeia”, mas o que o adolescente não sabe sequestra o seu futuro.

Os entrevistados, relatam obter do crime oportunidade de manter suas necessidades básicas de sobrevivência (alimentação, moradia, “segurança”), e subjetivas, como reconhecimento, e status. Para Heitmeyer (2007) a falta de reconhecimento provoca, ao mesmo tempo, a busca de novo reconhecimento.

Sobre a comunidade, o território onde viveram/vivem, os entrevistados demarcaram o contexto de desproteção social: “cheio de insegurança, morte, esses crimes que acontecem na favela” (Aldrigo). Foi destacada ainda, a falta de espaços de lazer, esporte e cultura “[...] hoje o que as criança faz pra divertir é pular na maré e andar de bicicleta na baxada” (Jabuticabeira).

Apesar de haver alguns equipamentos públicos em suas comunidades, muitas vezes os jovens não têm acesso, devido a sua localização em “território inimigo” dados os conflitos territoriais.

O tráfico de drogas e o Estado, que excluem do convívio político, representam um poder “totalitário” por possibilitar aos jovens pobres a

sua eliminação. Por isso, a banalidade do mal em determinados espaços é a expressão da ação estatal, mas não está reduzida a essa esfera (FRAGA, 2008, p. 101).

Quanto a raça/cor dos pesquisados, todos são negros. Contudo, não relataram terem sofrido racismo. Talvez, por conta do limitado repertório crítico sobre a questão racial, ou, até mesmo, pela questão cultural no Brasil. A invisibilização do racismo⁹² na cultura brasileira continua sendo uma estratégia de dominação.

O obscurecimento e a invisibilidade característicos da pobreza e a estigmatização característica da discriminação são acrescidos da indiferença, do conformismo e da fatalidade. Trajetórias de desvinculação dos valores simbólicos podem conduzir a experiência de não encontrar nenhum estatuto e nenhum reconhecimento nas representações sociais. [...] São caminhos de não reconhecimento, de indiferença, de negação da identidade ou de identidade negativa, de estigmatização e de criminalização da diferença (SCOREL, 1999, p. 79).

Outra similaridade nas trajetórias de Jabuticabeira e Aldrago é a reprodução de ciclos de envolvimento paterno com a ilicitude e cumprimento de pena no sistema prisional. Jabuticabeira trouxe suas lembranças de preparar os alimentos junto com sua avó para levar na visita para o pai. Lembrou também de brincar de carrinho feito de sabonete no grande pátio de uma unidade prisional. Já Aldrago, responsabiliza o pai pelo seu envolvimento com o tráfico.

A genealogia do crime entre ascendentes e colaterais mostra como há uma economia partilhada e transmitida em curso na vida fora da lei – não está nos genes a insubordinação à lei, mas nas formas de sobrevivência. Precocemente, [...] conheceram o luto de parentes, muitas, ainda crianças, visitaram os pais no presídio, dividiram o flagrante com irmãos ou tios (DINIZ, 2017, p. 25).

Sobre a composição familiar atual dos jovens há similaridades, ambos assumiram sua autonomia. Jabuticabeira morava sozinho, Aldrago morava com a companheira que estava gestante e seus dois enteados menores de três anos. Já Oiti, pelo relato da irmã, descrito no Boletim de Investigação, morava com a genitora e os irmãos.

Existe essa marca jovem, que aspira poder, liberdade sexual, autonomia, ser dono do seu nariz. O reverso da medalha é lutar entre eles mesmos, entre os comandos, com a polícia militar. Ter disposição para matar, o poder de andar que nutre o ethos da masculinidade. Você

⁹² “O racismo não é simplesmente um problema moral, solucionável no plano individual e por meio de estratégias simples de ‘purificação subjetiva’. [...] na sua faceta estrutural e institucional, o racismo é uma questão coletiva e social que demanda rearranjos complexos de compromissos societários mais profundos, inclusive acadêmicos” (DUARTE, 2018, p.197).

pode matar, mas também tem que ter disposição para morrer (PAIVA, 2007, p. 271).

Sento-Sé e Coelho (2014), em pesquisa realizada com jovens cariocas, identificam que há duas características que marcam a composição familiar e os locais de moradia dos jovens, que têm relação com o crime, são elas: “a variabilidade/instabilidade e a não centralidade da relação pai/mãe-filho como critério de definição da formação familiar e da residência de que o jovem fará parte”.

Uma outra característica que pode ser atribuída é a “circulação de crianças” entre famílias de camadas populares (FONSECA, 2006). Jabuticabeira relatou sua circulação na casa dos familiares antes do ingresso no sistema socioeducativo, “Eu ficava na casa de um e de outro. Fugia de uma casa pra outra.” Já Aldrigo, vivenciou a “circulação” devido ao falecimento da mãe e a prisão do pai.

A experiência afetiva de Aldrigo, de ser criado por outras pessoas que não os pais, é apontada em seu relato, com a falta de pertencimento e a busca incessante por amor: “Eu só queria amor dentro de casa mesmo. Coisa que eu não tive. [...] Minha tia não tinha muita condição de dar amor a cada um da gente [se referindo aos outros quatro irmãos]. Aí eu cacei em outros lugares, e nunca achei.”

A escola parece ser um lugar que não desperta neles o desejo de vivenciá-la. Para Jabuticabeira e Aldrigo, a escola era um lugar “chato”, de pouca relevância em suas vidas. Como sustenta Diniz (2017, p. 24), a educação para as famílias dos jovens que vivenciaram a privação de liberdade, vem depois da necessidade de sobrevivência. Nesse sentido, participar do comércio de drogas permite aos jovens a aquisição de renda e acaba por substituir a escola pelo trabalho, garantindo a urgência material ao invés de um “projeto longo e incerto em escola periférica”.

Quanto ao ingresso dos entrevistados no sistema socioeducativo se deu precocemente, entre os 12 e 13 anos de idade. Jabuticabeira teve muitas passagens, Aldrigo cumpriu apenas uma internação, mas ambos ingressaram no sistema prisional após sair das unidades socioeducativas. Oiti, teve uma passagem pelo sistema socioeducativo e logo após sair foi vítima de homicídio.

Segundo Neri (2009), a incriminação é parte constitutiva da carreira delinquente, e quanto mais vezes os adolescentes e jovens passarem pelos sistemas de segurança, socioeducativo e prisional, mais consolidada sua posição de objetos legítimos de ação policial.

Para a Renade (2017),

A passagem pelo Sistema Socioeducativo (assim como pelo Sistema Penitenciário) acaba por rotular negativamente esses adolescentes aos olhos de toda sociedade, sendo hoje este sistema, junto com o Sistema de Justiça Juvenil o maior produtor de adolescentes matáveis do país, e a polícia em grande medida é a instituição executora da pena de morte extrajudicial destes sujeitos (RENADE, 2017, p. 92).

Débora Diniz (2017, p. 6), ao realizar um censo em uma “cadeia feminina do Distrito Federal” identificou o que chamou de itinerário punitivo: a rua na infância; um interlúdio em unidade socioeducativa na adolescência; e prisão na vida adulta. Sendo possível identificar que o grupo de mulheres que passou pela MSE de internação estavam em “pior situação que suas companheiras sem passado em instituições punitivas [...] eram jovens, pobres, negras, trabalhadoras informais e com pouca escolaridade”. Segundo Diniz (2017), a sobrevivência, também, parecia ser mais difícil para aquelas com passagem pela internação.

Pelo curso natural do fim da medida, o destino de todas talvez fosse a prisão, a gravidez, ou a gravidez na prisão. Ao lerem este documento, algumas meninas corrigiram as trajetórias: “Faltou o cemitério [...] Com a profecia da cadeia, outra realidade se desenhou como típica às meninas após a internação: a gravidez precoce. A maternidade inspira um projeto de vida alternativo ao crime. [...] Com baixa escolaridade, sem experiência no mundo do trabalho e com um passado em unidade de internação, as chances de um projeto de vida alternativo ao crime são escassas (DINIZ, 2017, p. 52).

A consciência da morte prematura é concreta e permeia o cotidiano dos jovens. Ela tanto pode vir pela decisão de romper com as práticas delitivas e ser utilizada como silenciamento pelo grupo em que fazia parte; por conflito entre rivais na defesa de territórios ou pela violência policial.

A paternidade, assim como apontado por Diniz (2017) na pesquisa com as meninas, também constitui um projeto de vida dos entrevistados em nossa pesquisa, uma tentativa de dar aquilo que lhe faltou: o amor, a presença de um pai e a ausência de privação material. Contudo, a atuação no tráfico pode interromper a qualquer momento esse projeto de vida, seja pelo retorno ao sistema socioeducativo, pelo ingresso no sistema prisional ou pela morte

prematura, ou seja, a trajetória institucional produzida socialmente para esses sujeitos.

A Defensoria Pública do Espírito Santo, em evento⁹³ realizado na ALES, destacou a gravidade da letalidade direcionada aos adolescentes e jovens após saírem das unidades

Aí a gente lembra que o índice de mortalidade dos nossos adolescentes e jovens, especialmente negros e de regiões periféricas, é altíssimo. Lá no Núcleo de Infância e Juventude [...] é comum a gente se deparar com a notícia de que um adolescente morreu, um mês, algumas semanas após a saída da unidade socioeducativa. É porque a unidade falhou no seu cumprimento em relação ao projeto socioeducativo? Não. É porque, muitas vezes, **a rede, por mais que tivesse sido acionada, não foi capaz de garantir a vida daquele adolescente** (ESPÍRITO SANTO, 2022a, p. 46, grifos nossos).

A partir dos relatos dos jovens, da declaração acima, e da nossa prática profissional, entendemos que os três primeiros meses após o cumprimento da internação e retorno ao território são determinantes na trajetória dos jovens. Oiti foi morto nesse período e Jabuticabeira e Aldrigo ingressaram no sistema prisional.

Para Escorel (1999, p. 81),

Os grupos sem vínculos com o mundo do trabalho e da cidadania, que não tem direito a ter direitos e cujas potencialidades da condição humana encontram-se limitadas a conseguir sobreviver, não interessam, são supérfluos e desnecessários à vida social, são descartáveis, e podem ser eliminados das mais diferentes formas, ostensivas ou opacas, que ninguém reclamará. Expulsos da ideia de humanidade, sua eliminação (matando, mandando matar ou deixando morrer) não interpela responsabilidades públicas nem sociais. Sua sobrevivência, preocupação exclusivamente individual, circunscreve a precariedade do presente e a ausência de futuro; a vida é um eterno presente, uma condição na qual “torna-se permanente o processo de morrer”.

O caso de Oiti materializa a formulação de Escorel (1999) descrita acima. Apesar do Boletim Unificado constatar que havia meios de apurar a ocorrência, a análise das imagens da câmera de videomonitoramento não foi realizada. Também foram apresentadas pelas testemunhas versões distintas sobre a ocorrência, em uma delas Oiti seria autor da tentativa de assalto, em outra ele foi indicado como uma vítima da ocorrência.

Contudo, parece que basta dizer que o jovem possui passagens pela polícia,

⁹³ Terceira reunião ordinária híbrida (virtual e presencial), da quarta sessão legislativa ordinária, da décima nona legislatura, da Comissão de Proteção à Criança e ao Adolescente e de Política Sobre Drogas da Assembleia Legislativa do Espírito Santo, realizada em 06 de abril de 2022.

inclusive por latrocínio, que sua morte se justifica e isenta o Estado de realizar uma investigação do caso. Apesar das informações dadas pela polícia, não foi identificada a passagem do jovem pelo sistema prisional, não tendo qualquer registro de seu nome no Infopen⁹⁴.

Há outras inconsistências nas informações narradas nos documentos, tais como: a divergência de dados referentes à quantidade de maconha encontrada no bolso do jovem, no BU, duas (02) buchas e no Relatório de Investigação, três (03) buchas de maconha. O BU classifica o incidente/natureza do fato como “A01A Crimes contra a Pessoa: Homicídio: por Arma de Fogo”, enquanto o Relatório de Investigação classifica o incidente/natureza como “B11A Crimes contra o Patrimônio: Tentativa de Roubo: com Morte do Agente”, ao invés de vítima é tratado como autor do crime.

Após três meses de sua morte, pediram o arquivamento do processo de Oiti, sob a justificativa de não haver suspeitos, apesar de algumas testemunhas relataram que o suposto autor dos disparos teria fugido de bicicleta e haver imagens de monitoramento para serem verificadas. Esse contexto nos aproxima da formulação de Agamben (2002) sobre o *homo sacer*, uma vida indigna, matável e que dispensa de responsabilização o autor de sua morte.

Essa cultura de morte, a necropolítica, operada na atual fase do capitalismo, é produto da sociedade civil burguesa e expressa a lógica do capital, fundado e mantido na produção da morte (MIRANDA, 2021).

Será possível corrigir o curso dessa trajetória institucional? Certamente não dependerá apenas de um ou outro setor, mas de toda sociedade. Isso impõe uma reflexão profunda sobre a formação sócio-histórica brasileira, econômica, cultural, política e a direção que queremos dar para que possa haver esperança para a juventude, alternativas à trajetória institucional.

Nesse sentido, cabe ressaltar que apesar do programa pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade ser uma determinação legal, poucos jovens o conhecem e receberam o acompanhamento da equipe multiprofissional. Apesar do programa correr o risco

⁹⁴ Caso Oiti tivesse sido condenado por latrocínio e sua prisão decretada pelo sistema de justiça criminal, seu nome constaria no Infopen.

de se tornar meramente um instrumento de controle, apostamos na perspectiva da proteção integral, na ação intersetorial com vistas à promoção social dos sujeitos.

Assim, a socioeducação, tem um longo caminho a ser percorrido para que o atendimento pós-medida socioeducativa de semiliberdade e internação opere na direção oposta a produção da trajetória institucional, tais como: fazer o programa conhecido por todos que ingressam no sistema socioeducativo, sejam eles, adolescentes, familiares ou trabalhadores; criar fluxos e protocolos de ações junto aos atores do sistema de garantia de direitos, principalmente com as políticas setoriais de educação, saúde, assistência social, cultura, trabalho e moradia; destinar recursos, prioritariamente, ao aperfeiçoamento das ações destinadas aos adolescentes e jovens a fim de atender as demandas dos sujeitos; aplicar a territorialização ao atendimento socioeducativo; criar uma política de monitoramento e avaliação contínua do atendimento ofertado; assegurar o atendimento pós-cumprimento de medida socioeducativa restritiva e privativa de liberdade estruturado e qualificado com vista a incidir na efetivação dos direitos e potencializar a interrupção da produção da trajetória institucional.

Durante as entrevistas, ao ouvir o relato dos jovens sobre o contexto de extrema desproteção social vivenciado, foram feitas pequenas pausas para intervenções técnicas. Por vezes, nos questionamos se esse seria um procedimento adequado. Escorel (1999, p. 94), em *Vidas ao léu: trajetórias de exclusão*, fala sobre as formas que utilizou para retribuir aos entrevistados por terem participado do estudo.

Em nossa pesquisa, as retribuições também ocorreram. No caso de Jaboticabeira, foi realizada uma articulação com a Defensoria Pública a fim de que o jovem tivesse acesso a assistência jurídica gratuita.

Já no caso de Aldrigo, orientamos sobre as possibilidades de retorno aos estudos, seja através do Centro de Estudos de Jovens e Adultos (Ceeja) ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), já que para ele, estar matriculado em uma escola e frequentar diariamente as aulas poderia acarretar risco de morte. Encaminhamos também, para o Centro de Referência da Juventude próximo ao seu território para que pudesse retomar sua inserção na cultura *Hip-hop* e ter acesso às demais ações

do Centro de Referência da Juventude (CRJ). Entretanto, o serviço não estava com equipe técnica formada para realizar o atendimento.

Posteriormente a composição da equipe técnica do CRJ, retomamos o contato com o jovem para reforçar o encaminhamento, contudo o jovem havia retornado ao sistema prisional. E ainda, realizamos o cadastro do currículo de um familiar, no site de algumas empresas, visando superar o desemprego e fizemos encaminhamento para atendimento psicossocial da UBS. No entanto, o serviço estava sem técnico para atender a demanda na ocasião.

Temos, assim, para Diniz, o “itinerário punitivo” ou a “profecia da cadeia”. Para Malaguti Batista (1998, p. 85) a “crônica de uma morte anunciada”. E, para nós, segue em curso, a manutenção da trajetória institucional.

Não são raros os casos de adolescentes que ingressam no Sistema Socioeducativo com uma trajetória de “mortes simbólicas”, no aguardo de que a morte em si, enfim, torna-se concreta. (SANTOS, 2021, p. 45).

No dizer de Silva (2007, p. 254),

[...] deparamo-nos com jovens, desacreditados pelo corpo social, lutando entre si, sem nenhuma mediação simbólica que valide suas relações, cada um se alavancando como pode, na tentativa de assegurar um mínimo de autonomia subjetiva. Lutam pela vida em favor da morte, aliás, morte que se inicia muito antes mesmo dos tiros e das palavras vãs.

Nesse contexto de produção e manutenção da trajetória institucional tememos que a próxima tentativa de contato com os entrevistados, seja a constatação da última etapa da trajetória institucional, ou seja, a morte.

Não queremos colecionar dados como os trazidos até aqui. Mas, se para criar mediações é preciso lançar luz sobre a contradição entre o que a lei prevê e o que é ofertado aos adolescentes e jovens pós-cumprimento de medidas socioeducativas, está aqui nossa contribuição.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

“Que os vossos esforços desafiem as impossibilidades, lembrai-vos de que grandes coisas [...] foram conquistadas do que parecia impossível”.

(Charles Chaplin)

Como vimos no decorrer desse trabalho, a construção da política pública para a proteção de crianças e adolescentes, nasce com um caráter correcional, disciplinar e higienista, segregando grandes grupos da infância pobre, em situações de abandono ou “delito” nas instituições totais, como objetos da intervenção do Estado.

Com o fim da ditadura militar (1985), tendo como objetivo romper com a lógica da “situação irregular”, os movimentos sociais e organizações da sociedade civil impulsionaram a introdução dos direitos da criança e do adolescente como dever da família, da sociedade e do Estado na Constituição Federal de 1988. Posteriormente, com vistas a regulamentar o art. 227 da constituição, foi promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente trouxe uma mudança de paradigma no atendimento às crianças e aos adolescentes ao considerá-los como sujeitos de direitos e não mais objetos de intervenção do Estado. Além de prever os direitos fundamentais a todas as crianças e adolescentes e, regulamentar o funcionamento da política de atendimento, enumerar as medidas de proteção que devem ser efetivadas. O ECA também dá origem à “gestação” da política de atendimento socioeducativo, que posteriormente, se adensará e se tornará o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

Todavia, como demonstrado no decorrer dessa pesquisa, a socioeducação, como política social, reproduz as mais variadas e engenhosas formas de violências estruturais, físicas, morais e identitárias. Nesse contexto, há uma lacuna entre o que a lei prevê e a realidade concreta em que se dá atendimento socioeducativo, seja ele, em meio aberto, meio fechado ou pós-cumprimento de medida socioeducativa.

Ademais, motivados pela necessidade de romper com as práticas mistificadoras e a necessidade de produzir conhecimento sobre a prática profissional da (o) assistente social que atua na política de socioeducação, tecemos essa

construção teórica tendo em vista a apropriação do cotidiano e almejando que essa, permita aos profissionais a construção consciente de seu perfil profissional crítico que se oponha e ofereça resistência a efetivação da produção da trajetória institucional de adolescentes e jovens submetidos ao cumprimento de medidas socioeducativas.

Trazer à tona as particularidades do cotidiano de adolescentes e jovens que têm suas trajetórias marcadas pelo cárcere, a morte e a luta por sobrevivência foi o objetivo dessa pesquisa. Sob a face visível do que pode ser apontado como manutenção da trajetória institucional, escondem-se mecanismos e formas de produção dessas trajetórias.

A pesquisa demonstrou um conjunto de fatores condicionantes, estruturais e conjunturais, que têm contribuído para a prática de atos infracionais e, por conseguinte, para a entrada no sistema socioeducativo, bem como, para a manutenção da trajetória institucional.

Perceber na aparente realidade social os limites tênues que vinculam juventude a violência, ato infracional a pobreza, socioeducação a punição, desproteção social a responsabilização individual ou criminalização é essencial.

No Espírito Santo, a privação de liberdade tem sido utilizada como forma de controle social de parcela da população de adolescentes e jovens pretos, pobres e moradores de comunidades periféricas, o que tem contribuído para a produção da trajetória institucional.

A fim de apreender esse processo de produção da trajetória institucional utilizamos como categorias analíticas, o cárcere, a morte e a luta por sobrevivência. Cabe ressaltar, que o jovem que está no cárcere, luta por sobrevivência todos os dias, assim, como, aquele que retornou para a sua comunidade de origem e não voltou para o sistema socioeducativo, ou, não ingressou no sistema prisional. Contudo, a condição dos jovens demonstrou que há uma fluidez entre essas categorias.

Em nossa pesquisa, identificamos que no período de 2016 a 2021, 1.482 adolescentes e jovens saíram das unidades socioeducativas de internação da

região da Grande Vitória-ES. Desses, 1.044 (70%) tiveram reentrada⁹⁵ no sistema socioeducativo, sendo liberados após a internação provisória, devido à falta de materialidade do cometimento de ato infracional. Nesse contexto, apenas 131 (14%) internações foram motivadas pela reiteração⁹⁶ de ato infracional.

Outro importante elemento de análise da trajetória institucional é o ingresso no sistema prisional. A pesquisa demonstrou que 588 (37%) dos jovens, após terem cumprido MSE de internação no sistema socioeducativo, passaram pelo sistema de justiça criminal.

Soma-se a essa trajetória, a morte violenta, por homicídio, ou simplesmente extermínio. Com base no cruzamento das informações do Siases e do SIM/SUS, identificamos que 18 adolescentes e jovens foram vitimados. Cabe salientar, que esse dado se refere, apenas, aos sujeitos que cumpriram MSE de internação e saíram das unidades socioeducativas na região da Grande Vitória, no período de 2016 a 2021. Sabemos que muitos outros jovens que saíram das unidades, em anos anteriores, foram vítimas de homicídios, como demonstrado na Greve da PMES ocorrida em fevereiro de 2017, onde 42 “egressos” foram vítimas de extermínio. Apesar da redução dos índices de mortalidade, a necropolítica, centrada na produção da morte, segue em execução.

As trajetórias dos jovens aqui pesquisados evidenciam os mecanismos de produção da trajetória institucional operados pela sociedade burguesa, e, principalmente pelo Estado, para que os adolescentes e jovens após saírem da restrição e privação de liberdade no sistema socioeducativo, ingressem no cárcere.

Ademais, as trajetórias de Jabuticabeira, Oiti, e Aldrigo apontam para a exposição precoce a contextos de violências, a pobreza e a desproteção social, o acesso a políticas públicas precarizadas que não conseguem cumprir suas funções sociais, vínculos escolares instáveis e permeados por insatisfação e afastamento por longos períodos, a realização de trabalho informal e a busca por

⁹⁵ Passagens pelo sistema socioeducativo que não tiveram necessariamente sentença condenatória transitada em julgado.

⁹⁶ Diz respeito aos casos de adolescentes cuja nova prática de ato infracional foi confirmada em definitivo pela Justiça Juvenil.

autonomia e reconhecimento.

A apreensão dessa realidade demonstrou, ainda, que os três meses consecutivos de saída dos jovens, são determinantes para a manutenção da trajetória institucional. Oiti, foi vítima de homicídio logo após sair da unidade socioeducativa, Jabuticabeira ingressou no sistema prisional, assim como, Aldrigo teve uma passagem dentro desse período no referido sistema.

A questão racial se mostrou um marcador relevante na produção da trajetória institucional, assim como, permeou a construção do sistema punitivo operado na América Latina e no Brasil, que se utilizou de meios institucionais e não institucionais para ampliar a punição dos negros.

Nesse contexto, a juventude negra foi eleita como “inimigos da nação pelas classes dominantes”. A ideia de que suas vidas valem menos tem sido reforçada ano após ano por políticos, pela mídia e pelo Estado. O que pode ser demonstrado através da identificação da formação de redes de militarização contra a juventude que tem se manifestado através da criação de escolas militarizadas, na “maior presença e letalidade policial nos territórios de favelas e periferias ou na criminalização de expressões culturais e cerceamento de ocupação do espaço público”.⁹⁷

Entendemos, que também integra a rede de militarização: o crescimento de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas de privação ou restrição de liberdade; a construção de novas unidades socioeducativas e prisionais; a exposição de adolescentes e jovens a territórios que concentram indicadores de violência, bem como, a crescente inserção de jovens (19 a 29 anos) no sistema prisional.

Isso nos faz pensar: a que fatores de proteção tiveram acesso? Quais os caminhos percorridos na luta por sobrevivência? Foi o que buscamos identificar para que possamos pensar no aperfeiçoamento das políticas públicas e na promoção e acesso aos direitos sociais.

Será mesmo a segregação, o encarceramento e o extermínio a única forma de

⁹⁷ Silva, Bicalho e Pedro (2022).

atendimento a esses jovens? Como ensinar a viver em sociedade afastando o jovem do convívio social? Talvez, a resposta esteja em encarar a essência ineficaz desses sistemas e a sua pura e simples subserviência a reprodução do capital e a aniquilação dos excluídos do mercado de trabalho capitalista. Precisamos lutar e construir outras formas de sociabilidade onde ser jovem, ser pobre, ser morador de periferia não seja sinônimo de ser perigoso.

Vimos que o investimento na socioeducação através do Contrato de Empréstimo 3279/OC-BR, firmado entre o Estado do Espírito Santo e o BID (Componente III) tem priorizado à conservação, ampliação das unidades socioeducativas e dos mecanismos de controle que corresponde a 87% (R\$ 30.234.828,00); quanto à valorização dos servidores 8% (R\$ 2.903.722,00); e, por fim, as ações que visam ao aperfeiçoamento do atendimento aos adolescentes e jovens perfizeram o valor de 5% do investimento recebido, o que corresponde a R\$1.807.562,00.

Vale ressaltar, que também foi objeto de investimento do BID (Componente II) a implantação dos Centros de Referência da Juventude (CRJ) que visa “contribuir para a redução dos elevados índices de crimes violentos (homicídios e roubos) entre jovens de 15 a 24 anos, nas regiões de maior vulnerabilidade social e, historicamente, mais atingidas pela violência”⁹⁸. Acreditamos que esta política é um aceno de esperança na promoção de direitos da juventude capixaba. Desejamos que se constitua, enquanto política pública, em instrumento de proteção e efetivação de direitos.

Possivelmente, a implementação dos CRJ’s se constituirá em objeto de pesquisa com vistas a apreender os impactos gerados ou não, na trajetória institucional de adolescentes e jovens após cumprirem medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade.

Pretendemos que os resultados desta pesquisa possam permitir a reflexão quanto a atuação do Estado no processo de produção da trajetória institucional dos adolescentes e jovens após o cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade, bem como, oferecer subsídios para o aprimoramento do acompanhamento pós-cumprimento de MSE, contribuir para

⁹⁸ Ver mais em: <<https://sedh.es.gov.br/Not%C3%ADcia/programa-estado-presente-e-finalista-no-voto-popular-do-premio-inoves-2022>>. Acesso em: 17 nov. 2022.

construção de possibilidades junto aos sujeitos das medidas socioeducativas, além de servir de base para futuros estudos, sem, contudo, ignorar os limites da socioeducação, bem como das políticas públicas dentro do capitalismo.

No sentido de dar materialidade a função social da pesquisa e atender as requisições da pesquisa na perspectiva reivindicatórias/participatórias, passamos a tecer recomendações aos operadores da política de socioeducação, aos órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e ao Adolescente e ao governo do Estado do Espírito Santo, nas esferas dos poderes executivo, legislativo e judiciário, conforme as prerrogativas legais:

- Fazer o programa pós-medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade conhecido por todos que ingressam no sistema socioeducativo, sejam eles, adolescentes, familiares ou trabalhadores (sendo incluído como conteúdo na formação inicial), bem como os atores do SGD;
- Criar fluxos e protocolos de ações junto aos atores do SGD, principalmente aqueles referentes às políticas setoriais de educação, saúde, assistência social, cultura, trabalho e moradia na perspectiva da intersetorialidade;
- Assegurar o atendimento pós-medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade de forma sistemática, com vista a incidir na efetivação dos direitos e potencialização da interrupção da trajetória institucional;
- Destinar recursos, prioritariamente, ao aperfeiçoamento das ações diretas aos adolescentes e jovens, a fim de atender às suas demandas;
- Revogar a Instrução de Serviço nº 0661/2019 que regulamenta o emprego de “Tecnologia Não Letal” no âmbito do Iases, extinguindo, imediatamente, toda e qualquer TNL disponível nas unidades socioeducativas;
- Observar os princípios de excepcionalidade, brevidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento na imposição da medida socioeducativa de internação;

- Criar e implementar a Central de Vagas do Atendimento Socioeducativo conforme pressupostos, objetivos e diretrizes da Resolução nº 367/2021 do CNJ;
- Ampliar os recursos destinados ao financiamento das medidas socioeducativas em meio aberto;
- Reunir, com regularidade, a Comissão Intersetorial do Atendimento Socioeducativo, convocando todos os órgãos que a compõem para as reuniões. Ademais, que a Ciseas elabore e apresente o diagnóstico e o calendário de revisão do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo (2014-2024);
- Inserir a Política de Atendimento Socioeducativo no Plano Estadual de Monitoramento e Avaliação, previsto na Lei nº 10.744 de 05 de outubro de 2017 a fim de aferir os indicadores dispostos no Sinase, bem como os destacados nesta dissertação⁹⁹;
- Realizar o acompanhamento da trajetória escolar dos adolescentes e jovens após o cumprimento das medidas, além de assegurar a transferência e a matrícula escolar a qualquer tempo;
- Criar cota nos programas de estágio para a inserção dos adolescentes que tenham cumprido medidas socioeducativas;
- Incluir no Programa Nossa Bolsa, adolescentes e jovens que cumpriram medida socioeducativa dentre o público prioritário;
- Ampliar a implantação dos Centros de Referência da Juventude, assegurando os recursos necessários para o pleno atendimento da juventude, dentre eles, adolescentes e jovens que cumpriram medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade a fim de colaborar com a interrupção da trajetória institucional;
- Garantir a continuidade do tratamento de saúde iniciado durante o cumprimento da medida socioeducativa;

⁹⁹ Essa lei institui o Sistema de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (Simapp).

- Assegurar nos editais de financiamento de projetos culturais uma cota para adolescentes e jovens que tenham cumprido medidas socioeducativas;
- Referenciar na assistência social os adolescentes e jovens, ainda no cumprimento das medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade, a fim de que possam acessar aos programas e serviços socioassistenciais;
- Formular ações de inclusão dos adolescentes e jovens que tenham cumprido medidas socioeducativas no mundo do trabalho, considerando as diretrizes do Sinase e demais legislações relacionadas;
- Rever a Instrução de Serviço nº 038-P/2012¹⁰⁰ que dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos de pesquisa no âmbito do Iases a fim de que atenda os parâmetros de gestão, metodológicos e curriculares da Escola Nacional de Socioeducação apresentados no cap.2 desta dissertação;
- Implantar e implementar o observatório externo da política de socioeducação no âmbito estadual, fomentando a formação de uma rede nacional de observatórios do Sinase;
- Criar a Escola Estadual de Socioeducação no Estado do Espírito Santo¹⁰¹ como locus de formação inicial e continuada dos servidores, troca de experiências, construção e difusão do conhecimento, conforme os parâmetros de gestão, metodológicos e curriculares da Escola Nacional de Socioeducação;
- Instituir financiamento de pesquisas na área da Socioeducação, a fim de viabilizar o monitoramento e avaliação da política, bem como, o monitoramento da trajetória institucional dos adolescentes e jovens após o cumprimento de medidas socioeducativas;

¹⁰⁰ Disponível em:

<<https://ias.es.gov.br/Media/iases/Arquivos/Procedimentos%20de%20Pesquisas.pdf>>.
Acesso em 02 fev. 2023.

¹⁰¹ Conforme relatório técnico E-docs 2019-P7CQC3 de 30 de outubro de 2019.

- Implementar o Mecanismo Estadual de Prevenção e Erradicação da Tortura no Espírito Santo (Mepet-ES),¹⁰² assegurando aos peritos remuneração compatível com a complexidade da função exercida;
- Constituir a Ouvidoria Externa da Defensoria Pública no Estado do Espírito Santo;¹⁰³
- E por fim, promovam: **mudanças de conteúdo**, substituindo a herança da Doutrina da Situação Irregular pela efetivação da Doutrina da Proteção Integral; **mudanças de método** ao substituir as práticas correcionais repressivas por uma socioeducação pedagogicamente emancipadora e juridicamente garantista; e **mudanças de gestão** que sejam capazes de romper, definitivamente, com a estrutura, o funcionamento e práticas militaristas que violam as diretrizes pedagógicas do atendimento socioeducativo.¹⁰⁴

Como nos orienta Yolanda Guerra (2009, p. 718), “o conhecimento crítico é um dos caminhos para a liberdade, autonomia, competência profissional e compromisso”, vamos utilizá-lo para enfrentar a produção da trajetória institucional que segrega, encarcera e extermina a juventude preta. Sabemos que os resultados dessa pesquisa indicam caminhos, mas só os sujeitos e as instituições envolvidas poderão interromper essa trajetória. Dessa forma, ousamos saber para “ousar transformar”.

¹⁰² Instituído pela Lei nº 10.006, de 26 de abril de 2013, entretanto, nunca foram nomeados os peritos em decorrência de não previsão da remuneração destes, conforme disposto no Art. 9º.

¹⁰³ Ver mais em:

<<https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/6343/2708>>.

¹⁰⁴A saber: 1. Prevalência da ação socioeducativa sobre os aspectos meramente sancionatórios, 2. Projeto pedagógico como ordenador de ação e gestão do atendimento socioeducativo, 3. Participação dos adolescentes na construção, no monitoramento e na avaliação das ações socioeducativas, 4. Respeito à singularidade do adolescente, presença educativa e exemplaridade como condições necessárias na ação socioeducativa, 5. Exigência e compreensão, enquanto elementos primordiais de reconhecimento e respeito ao adolescente durante o atendimento socioeducativo, 6. Diretividade no processo socioeducativo, 7. Disciplina como meio para a realização da ação socioeducativa, 8. Dinâmica institucional garantindo a horizontalidade na socialização das informações e dos saberes em equipe multiprofissional, 9. Organização espacial e funcional das Unidades de atendimento socioeducativo que garantam possibilidades de desenvolvimento pessoal e social para o adolescente, 10. Diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática pedagógica, 11. Família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa, 12. Formação continuada dos atores sociais (BRASIL, 2006, p. 47-49).

8. REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. A violência na sociedade brasileira: um painel inconclusivo de uma democracia não consolidada, **Estado e Sociedade**, Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília. Brasília, Vol. 10, nº2, pp.299-342 1995.

AGAMBEN, Giorgio, 1942 - **Estado de exceção** / Giorgio Agamben; tradução de Iraci D. Poleti. - São Paulo: Boitempo, 2004 (Estado de sítio).

_____. **Homo Sacer: O Poder Soberano e a Vida Nua**. Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002. 2ª reimpressão. Belo Horizonte. Editora UFMG. 2007.

ALBUQUERQUE, Maria do Carmo. Analisando impactos do movimento social na construção da política socioeducativa: coalizões de defesa e encaixes. In **Movimentos sociais e institucionalização: políticas sociais, raça e gênero no Brasil pós-transição** / Adrian Gurza Lavalle ... [et al.], organização. - Rio de Janeiro: EdUERJ, 2018. Pág. 213-253.

ALBUQUERQUE, Mariana Vercesi de, RIBEIRO, Luis Henrique Leandro. Desigualdade, situação geográfica e sentidos da ação na pandemia da COVID-19 no Brasil. **Cadernos de Saúde Pública** [online]. 2020, v. 36, n. 12. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-311X00208720>>. Epub 11 Jan 2021. Acesso em: 11 dez. 2021.

ALMEIDA, Magali da Silva. Desumanização da população negra: genocídio como princípio tácito do capitalismo. In: **Em Pauta**. Rio de Janeiro: Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2º semestre, n. 34, v. 12, 2014, p. 131-154.

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira. Retomando a Temática da “Sistematização da Prática” em Serviço Social. **Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional**. 2017.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. Raça e racismo. In: ALMEIDA, S. L. de. **O que é racismo estrutural**. Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ANISTIA INTERNACIONAL. **Informe anual 2015/16: O Estado dos Direitos Humanos no Mundo**. Disponível em: <<https://anistia.org.br/informe-anual/informe-anual-2015-2016-o-estado-dos-direitos-humanos-no-mundo/>>. Acesso em: 06 jul. 2021.

_____. **Informe anual 2020/21: O Estado dos Direitos Humanos no Mundo**. Disponível em: <<https://anistia.org.br/informe-anual/informe-anual-2020-o-estado-dos-direitos-humanos-no-mundo/>>. Acesso em: 13 nov. 2022.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BATISTA, Vera Malaguti. **Difíceis Ganhos Fáceis: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Editora Instituto Carioca de Criminologia/Freitas Bastos, 1998.

_____. Filicídio: a questão criminal no Brasil contemporâneo. In: FREITAS,

Silene (Ong.). **Direitos humanos**: violência e pobreza na América Latina contemporânea. Rio de Janeiro: Letra e Imagem, 2007, p. 34-56.

_____. Criminologia e Política Criminal. Passagens. **Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica**, Rio de Janeiro: vol. 1, nº. 2, julho/dezembro, 2009, p. 20-39.

_____. Criminologia a Vera. In **Construindo as Criminologias Críticas**: a contribuição de Vera de Andrade / Camila Cardoso de Mello Prando, Mariana Dutra de Oliveira Garcia, Marcelo Mayora. – Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018, p.15-23.

_____. Insânia, anarquia e Estado policial. [Entrevista concedida a] José Ricardo Prieto e Igor Chaves. **Jornal A Nova Democracia**, Rio de Janeiro, Ano VI. nº 35, julho de 2007. Disponível em: <https://anovademocracia.com.br/no-35/301-entrevista-vera-malaguti-batista-insania-anarquia-e-estado-policial>. Acesso em: 11 nov. 2022.

BLUM, Lawrence. O que as explicações de racismo causam? In: LEVINE, Michael P.; PATAKI, Tamas (org.). **Racismo em Mente**. São Paulo: Mandras, 2005.

BRASIL. _____. **A visão do Ministério Público sobre o Sistema Prisional Brasileiro**. V.3 – 2018. Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). 2018. Disponível em: http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2018/SISTEMA_PRISIONAL_3.pdf. Acesso em: 02 out. 2021.

_____. **CNJ**, Conselho Nacional de Justiça. Guia para programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade (internação e semiliberdade) [recurso eletrônico]: Caderno I / Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; coordenação de Luís Geraldo Sant’Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

_____. **CNJ**, Conselho Nacional de Justiça. Informe sobre as medidas provisórias adotadas em relação ao Brasil / Conselho Nacional de Justiça; Coordenadores Luis Geraldo Sant’ana Lanfredi, Isabel Penido de Campos Machado e Valter Shuenquener de Araújo. – Brasília: CNJ, 2021.

_____. **CNJ**, Conselho Nacional de Justiça. Guia para programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade (internação e semiliberdade) [recurso eletrônico]: Caderno II: Governança e arquitetura institucional / Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; coordenação de Luís Geraldo Sant’Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2021a.

_____. **CNJ**, Conselho Nacional de Justiça. Guia para programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade (internação e semiliberdade) [recurso eletrônico]: Caderno III: Orientações e abordagens metodológicas / Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento;

coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2021b.

_____. **CNJ**, Conselho Nacional de Justiça. Manual para incidência da temática do tráfico de drogas como uma das piores formas de trabalho infantil / Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2021c.

_____. **CNJ**, Conselho Nacional de Justiça. Manual Resolução CNJ 367/2021 [recurso eletrônico]: a central de vagas do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo / Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2021d.

_____. **CNJ**, Conselho Nacional de Justiça. **Reentradas e reiterações infracionais**: um olhar sobre os sistemas socioeducativo e prisional brasileiros/ Conselho Nacional de Justiça – Brasília: CNJ, 2019.

_____. **CNMP**, Conselho Nacional do Ministério Público. Recomendação nº 26, de 28 de janeiro de 2015. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbnmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Recomendacoes/Recomenda%C3%A7%C3%A3o-026.pdf>. Acesso em 23 jun. 2021.

_____. **Decreto nº 10.088** de 05 de novembro de 2019. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10088.htm>. Acesso em: 03 set. 2020.

_____. **Decreto nº 3.597** de 12 de setembro de 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3597.htm>. Acesso em: 03 set. 2020.

_____. **Decreto nº 6.481** de 12 de junho de 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm>. Acesso em: 03 set. 2020.

_____. Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Atualização junho de 2017. 2019. Disponível em: <<http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/infopen>>. Acesso em: 07 out. 2019.

_____. **Lei n. 12.594**. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Brasília, 2012.

_____. **Lei n. 8.069**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1990.

_____. MEC. SECADI. DPEDHUC. CGDH. Nota Técnica nº 38/2013. **Orientação às Secretarias Estaduais de Educação para a implementação da Lei nº 12.594**, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Disponível em: <http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/images/conteudo/nota%20te%CC%81cnica%2038%20_%20sinase.pdf>. Acesso em: 22 nov. 2021.

_____. Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), 2019. **Relatório de Missão a Unidades Socioeducativas do Estado do Espírito Santo/ Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT):** Daniel Caldeira de Melo, Deise Benedito, Luís Gustavo Magnata Silva, Tarsila Flores.

_____. Ministério da Educação. **Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.** Resolução CNE/CEB 03/2016.

_____. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). **LEVANTAMENTO ANUAL SINASE 2017.** Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2019. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/LevantamentoAnualdoSINASE2017.pdf>>. Acesso em 20 out. 2021.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Pnaisari: **Política Nacional de Atenção Integral A Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei:** instrutivo para a implantação e implementação da Pnaisari [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Saúde da Família. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

_____. **MMFDH**, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Pesquisa Nacional de Avaliação do Sinase. PNUD. UFRGS. CEGOV. Porto Alegre, 2020. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/avaliacaosinase/?p=643>>. Acesso em: 26 jun. 2022.

_____. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo:** Diretrizes e eixos operativos para o SINASE. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE/** Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF: CONANDA, 2006.

_____. **Resolução do CNA nº 01** de 21 de fevereiro de 2013. Conselho Nacional de Assistência Social (CNA). Disponível em: <<http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-1-de-21-de-fevereiro-de-2013/#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20reordenamento%20do,priorit%C3%A1rio%20e%2C%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A1ncias>>. Acesso em: 16 nov. 2022.

_____. **Resolução nº 466** de 12 de dezembro de 2012. Conselho Nacional de Saúde (CNS). Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>>. Acesso em: 18 jan. 2021.

_____. **Resolução nº 510** de 07 de abril de 2016. Conselho Nacional de Saúde (CNS). Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>>. Acesso em: 18 jan. 2021.

_____. **SDH**, Secretaria de Direitos Humanos. Escola Nacional de Socioeducação: parâmetros de gestão, metodológicos e curriculares. 2014. Disponível em: <<http://www.ens.ceag.unb.br/sinase/ens2/images/conteudo/PAR%C3%82METROS%20ENS%20aproapro.pdf>>. Acesso em: 07 nov. 2021.

_____. **STF**, Supremo Tribunal Federal. **Habeas Corpus n. 143.988**. Paciente: Todos os adolescentes internados na Unidade de Internação Regional Norte. Relator: Ministro: Edson Fachin. Espírito Santo, 24 de agosto de 2020. Disponível em: <<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=753732203>>. Acesso em: 12 mai. 2022.

_____. **STJ**, Superior Tribunal de Justiça. **Súmula 492**. Órgão Julgador: Terceira Seção. Diário de Justiça eletrônico, Brasília, DF, 13 ago. 2012d. Disponível em: <www.stj.jus.br/internet_docs/biblioteca/clippinglegislacao/S%C3%BAmulas_491a493_STJ.pdf>. Acesso em: 15 out. 2022.

BRANDT, Viviana Camargo. **O impacto das políticas sociais na trajetória de vida de adolescentes em conflito com a lei** / Viviana Camargo Brandt. – Rio Claro, 2018.

CARCANHOLO, Reinaldo Antonio. **Capital: essência e aparência** / Reinaldo A. Carcanholo (org.) - 1, ed.— São Paulo: Expressão Popular, 2011.

CASTORIADIS, Cornelius. A Instituição Imaginária da Sociedade. Rio de Janeiro, **Paz e Terra**, 1991.

CERQUEIRA, Daniel. **Atlas da Violência 2021** / Daniel Cerqueira et al., — São Paulo: FBSP, 2021.

COIMBRA, Cecília Maria Bouças & NASCIMENTO, Maria Lívia. (2005). **Ser jovem, ser pobre é ser criminoso?** Disponível em: <<https://app.uff.br/slab/uploads/texto23.pdf>>. Acesso em: jan. 2022.

COSSETIN, Márcia. **Socioeducação no Estado do Paraná: os sentidos de um enunciado necessário**. / Márcia Cossetin. – Cascavel, PR: UNIOESTE, 2012.

COSTA, Antônio Carlos Gomes. **Parâmetros para formação do socioeducador: uma proposta inicial para reflexão e debate** / Coordenação técnica Antônio Carlos Gomes da Costa. -- Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Educação e contradição**. São Paulo: Cortez, 1986.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto** / John W. Creswell; tradução Luciana de Oliveira da Rocha. - 2. ed. - Porto Alegre: Artmed, 2007.

DAL BOSCO, Maria Goretti. **Discricionariedade em políticas públicas**. Curitiba: Juará, 2008.

DIEESE. Desigualdades Sociais e econômicas se aprofundam. São Paulo, junho/julho de 2021. **Boletim de Conjuntura nº 29**. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/boletimdeconjuntura/2021/boletimconjuntura29.html>>. Acesso em: dez. 2021.

DINIZ, Debora. **Meninas fora da lei**: a medida socioeducativa de internação no Distrito Federal / Debora Diniz. – Brasília: Letras Livres, 2017.

DUARTE, Evandro Piza. Criminologia & Racismo (C&R): da crítica aos mortos à crítica da branquitude do poder. In **Construindo as Criminologias Críticas**: a contribuição de Vera de Andrade / Camila Cardoso de Mello Prando, Mariana Dutra de Oliveira Garcia, Marcelo Mayora. – Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018, p.185-236.

ESCOREL, Sarah. **Vidas ao léu**: trajetórias de exclusão social./ Sarah Escorel – Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 1999.

ESPÍRITO SANTO. **ALES**. Assembleia Legislativa do Espírito Santo. Diário do Poder Legislativo. Atas das sessões e das reuniões das comissões parlamentares. Comissão de Proteção à Criança e ao Adolescente e de Política Sobre Drogas, realizada em 06 de abril de 2022a. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgicclefindmkaj/https://www.al.es.gov.br/appdata/anexos_internet/DiariosPDF/2022/DPL_12.04.2022_O.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2022.

_____. **Decreto nº 1151-S**, de 02 de agosto de 2018. Diário Oficial dos Poderes do Estado. Disponível em:<https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial>. Acesso em: 15 nov. 2022.

_____. **Decreto nº 1496-N**, de 27 de outubro de 1980. Diário Oficial do Poder Legislativo. Disponível em: <<http://www3.al.es.gov.br/legislacao/norma.aspx?id=17643>>. Acesso em: 29 de jun de 2022.

_____. **Decreto nº 3.155-R**, de 27 novembro de 2012. Diário Oficial do Poder Legislativo. Disponível em: <<https://leisestaduais.com.br/es/decreto-n-3155-2012-espírito-santo-altera-a-estrutura-organizacional-basica-e-transforma-cargos-comissionados-no-ambito-do-iaes-sem-elevacao-de-despesa-fixada-alterado-pelo-decreto-n-3254-r-2013-retificado-na-publicacao-no-d-o-e-em-29-112012-alterado-pelo-decreto-n-3953-r-2016>>. Acesso em: 07 jun. 2022.

_____. **Decreto nº 3953-R**, de 10 de março de 2016. Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES. Disponível em: <<https://iases.es.gov.br/Media/iases/Legisla%C3%A7%C3%A3o/Reestrutura%C3%A7%C3%A3o%20Organizacional.pdf>>. Acesso em: 29 jun. 2022.

_____. IASES. Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo. Em Cumprimento de Programa/MSE. **Observatório Digital da Socioeducação**. Vitória, 01 de novembro de 2022. Disponível em: <<https://iases.es.gov.br/observatorio-digital-da-socioeducacao/em-cumprimento-de-programa-MSE>>. Acesso em: 01 de out. de 2022.

_____. IJSN. Instituto Jones dos Santos Neves. Ocorrências Letais.

Observatório da Segurança Cidadã. Vitória, 30 de setembro de 2022b. Disponível em: <<http://www.ijsn.es.gov.br/observatorio-da-seguranca-cidada/paineis-de-indicadores/ocorrencias-letais>>. Acesso em: 01 de out. de 2022.

_____. **Instrução de Serviço nº 0366**, de 29 de outubro de 2020. Programa de Atendimento aos Adolescentes e Jovens Egressos das Unidades Socioeducativas do IASES. Diário Oficial dos Poderes do Estado. Disponível em: <https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial>. Acesso em: 02 nov. 2020.

_____. **Instrução de Serviço nº 0661**, de 28 de agosto de 2019. Diário Oficial dos Poderes do Estado. Disponível em: Disponível em: <https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial>. Acesso em: 15 mar. 2021.

_____. **Lei Complementar nº 145**, de 04 de maio de 1999. Disponível em: <https://setades.es.gov.br/Media/Seadh/Legisla%C3%A7%C3%A3o/lei145_04_05_1999-1.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2022.

_____. **Lei Complementar nº 162**, de 15 de julho de 1999. Diário Oficial do Poder Legislativo. Disponível em: <<http://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/LEC1621999.html>>. Acesso em: 29 jun. 2022.

_____. **Lei Complementar nº 314**, de 03 de janeiro de 2005. Diário Oficial do Poder Legislativo. Disponível em: <<http://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/LC%20N%C2%BA%20314.html>>. Acesso em: 29 jun. de 2022.

_____. **Lei Complementar nº 469**, 04 de dezembro de 2008. Diário Oficial do Poder Legislativo. Disponível em: <<http://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/LEC4692008.html>>. Acesso em: 29 de jun. 2022.

_____. **Lei Complementar nº 487**, de 21 de julho de 2009. Diário Oficial do Poder Legislativo. Disponível em: <<https://leisestaduais.com.br/es/lei-complementar-n-487-2009-espirito-santo-institui-a-modalidade-de-remuneracao-por-subsidio-e-o-plano-de-carreira-para-os-servidores-do-instituto-de-atendimento-socio-educativo-do-espirito-santo>>. Acesso em: 29 jun. 2022.

_____. **Lei Complementar nº 830**, de 06 de julho de 2016. Diário Oficial dos Poderes do Estado. Disponível em: Disponível em: <https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial>. Acesso em: 02 mai. 2021.

_____. **Lei nº 1.017**, de 08 de julho de 2023. Diário Oficial dos Poderes do Estado. Disponível em: Disponível em: <https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial>. Acesso em: 01 nov. 2022.

_____. **Lei nº 10.395**, 15 julho de 2015. Diário Oficial dos Poderes do Estado.

Disponível em: <https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial>. Acesso em: 01 nov. 2022.

_____. **Lei nº 10.566**, 20 de julho de 2016. Diário Oficial dos Poderes do Estado. Disponível em: <https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial>. Acesso em: 01 nov. 2022.

_____. **Lei nº 10.700**, 13 de julho de 2017. Diário Oficial dos Poderes do Estado. Disponível em: <https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial>. Acesso em: 01 nov. 2022.

_____. **Lei nº 10.874**, 13 de julho de 2018. Diário Oficial dos Poderes do Estado. Disponível em: <https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial>. Acesso em: 01 nov. 2022.

_____. **Lei nº 11.011**, 13 de julho de 2019. Diário Oficial dos Poderes do Estado. Disponível em: <https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial>. Acesso em: 01 nov. 2022.

_____. **Lei nº 11.168**, 13 de setembro de 2020. Diário Oficial dos Poderes do Estado. Disponível em: <https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial>. Acesso em: 01 nov. 2022.

_____. **Lei nº 2.296**, de 17 de julho de 1967. Diário Oficial do Poder Legislativo. Disponível em: <<http://www3.al.es.gov.br/legislacao/norma.aspx?id=7173>>. Acesso em: 29 jun. de 2022.

_____. PCES. **Boletim Unificado** (acesso restrito), 2022c.

_____. PCES. **Relatório de Investigação** (acesso restrito), 2022d.

_____. PCES. **Registro de encaminhamento** (acesso restrito), 2022e.

_____. PCES. **Boletim de Andamento** (acesso restrito), 2022f.

_____. **Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo 2015-2024, 2014**. Disponível em: <<https://iases.es.gov.br/Media/iases/Arquivos/Plano%20Estadual%20de%20Atendimento%20Socioeducativo%20do%20Estado%20do%20Esp%C3%ADrito%20Santo.pdf>>. Acesso em: 05 ago. 2021.

_____. **Portaria Secont nº 266-S**, de 05 de dezembro de 2017. Disponível em: <https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial>. Acesso em: 07 jul. 2022>. Acesso em: 07 jul. 2022.

_____. SEDH. **Secretaria Estadual de Direitos Humanos**. CEDH. Conselho Estadual de Direitos Humanos. Nota Técnica sobre a Utilização da "Tecnologia Não Letal" - TNL na política de socioeducação. 2020. Disponível em:

<[https://sedh.es.gov.br/Media/sedh/Documentos%202020/Nota%20T%C3%A9cnica%20sobre%20a%20utiliza%C3%A7%C3%A3o%20da%20TNL%20na%20Socioeduca%C3%A7%C3%A3o%20\(2\).pdf](https://sedh.es.gov.br/Media/sedh/Documentos%202020/Nota%20T%C3%A9cnica%20sobre%20a%20utiliza%C3%A7%C3%A3o%20da%20TNL%20na%20Socioeduca%C3%A7%C3%A3o%20(2).pdf)>. Acesso em: 14 out. 2021.

_____. SEDH. **Secretaria Estadual de Direitos Humanos**. CRIAD. Conselho estadual da Criança e do Adolescente. Nota Técnica do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CRIAD) sobre o Uso de Tecnologia Não Letal (TNL) na Política de Socioeducação do Estado do ES. 2020. Disponível em: <https://sedh.es.gov.br/Media/sedh/Documentos%202020/NOTA_T%C3%89CNICA_CRIAD_-_USO_DE_TECNOLOGIA_N%C3%83O_LETAL-ASSINADA.pdf>. Acesso em: 16 nov. 2021.

_____. SEDH. **Secretaria Estadual de Direitos Humanos**. CRIAD. Conselho estadual da Criança e do Adolescente. Resolução Criad nº 02/2021, de 16 de julho de 2021. Disponível em: <<https://sedh.es.gov.br/Media/sedh/DOCUMENTOS%202021/RESOLU%C3%87%C3%83O%20EGRESSO%2002-2021.pdf>>. Acesso em: 02 ago. 2021.

_____. SEDH. **Secretaria Estadual de Direitos Humanos**. Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES. Manual Operacional do Projeto - MOP Projeto Segurança Cidadã no Espírito Santo BR-L1387. 2018a. Disponível em: <<https://sedh.es.gov.br/Media/sedh/DOCUMENTOS%202018/Manual%20Operacional-2.pdf>>. Acesso em: 02 jul. 2021.

_____. SEDH. **Secretaria Estadual de Direitos Humanos**. Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES. Relatório Inicial - Programa Segurança Cidadã no Espírito Santo BR-L1387. 2018b. Disponível em: <https://sedh.es.gov.br/Media/sedh/DOCUMENTOS%202018/Relatorio%20Inicial%20-%20revisado%2023_03.pdf>. Acesso em: 02 jul. 2021.

_____. SEDH. **Secretaria Estadual de Direitos Humanos**. Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES. Termo de Cooperação Técnica nº 05/2018. 2018c. Disponível em: <https://sedh.es.gov.br/Media/sedh/DOCUMENTOS%202018/Termo%20de%20Coopera%C3%A7%C3%A3o%20T%C3%A9cnica%20BID%20-%2005_2018.pdf>. Acesso em: 02 jul. 2021.

_____. SEJUS, Secretaria de Justiça. **IASES**, Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo. Proposta Pedagógica: Criação da Escola Paulo Freire. 2006. (não publicado).

FATORELLI, Maria Lucia; ÁVILA, Rodrigo; MULLER, Rafael. Gastos com a dívida pública cresceram 33% em 2020. In **Auditoria Cidadã da Dívida**. 2021. Disponível em: <<https://auditoriacidada.org.br/conteudo/gastos-com-a-divida-publica-cresceram-33-em-2020/>>. Acesso em 12 jan. 2022.

FONSECA, C. **Da circulação de crianças à adoção internacional**: questões de pertencimento e posse. Cadernos Pagu, Campinas, n. 26, p. 11-43, jan./jun. 2006.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**: 2022. São Paulo: FBSP, 2022. Disponível em:

<<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=4>>. Acesso em: 05 jul. 2022.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo, Martins Fontes, 1999.

FRAGA, Paulo Cesar Pontes. Política, isolamento e solidão: práticas sociais na produção da violência contra jovens. In SALLES, Mione Apolinario; CASTRO, Maurílio; LEAL, Maria Cristina, (Org.). **Política Social, Família e Juventude: uma questão de direitos**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008, p. 81-103.

FRIGOTTO, Gaudêncio. O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional. In: FAZENDA, I. (org.) **Metodologia da pesquisa educacional**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1991.

GUERRA, Y. A dimensão investigativa no exercício profissional. In: CFESS/ABEPSS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/Abepss, 2009. p. 701-718.

GRAMSCI, Antonio. **Maquiavel, a política e o Estado moderno**. Tradução de Luiz Mário Gazzaneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968. _____. Americanismo e fordismo. Tradução de Gabriel Bogossian. São Paulo: Hedra, 2008.

HARVEY, David. **O neoliberalismo: história e implicações**. Tradução de Adail Sobral, Maria Stela Gonçalves. 4ª ed. São Paulo: Loyola, 2013.

HEITMEYER, Wilhelm. Violência Juvenil: enfoques da prevenção e reintegração após permanência em regime de internamento. In João Trajano Sento-Sé, Vanilda Paiva [organizadores]. **Juventude em Conflito com a lei**; Rio de Janeiro: Garamond, 2007, p.223-234.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em tempos de Capital Fetiche - Capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Editora Cortez, 2007.

_____. 80 anos do Serviço Social no Brasil: a certeza na frente, a história na mão. Conferência de abertura do XV Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais realizado em Olinda (PE), set. de 2016. **Serviço Social & Sociedade** [online]. 2017, n. 128. p. 13-38. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0101-6628.091>>. Acesso em: out. 2021.

IASI, Mauro. Estado de Exceção é o cacete. **Blog da Boitempo**. 2013. Disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/2013/12/11/estado-de-excecao-e-o-cacete/>>. Acesso em 09 jan. 2022.

IBGE. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2020** / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

KILOMBA, Grada “**Descolonizando o Conhecimento** Uma Palestra-Performance de Grada Kilomba”. Tradução: Jessica Oliveira, 2010. Disponível em: <<https://joaocamillopenna.files.wordpress.com/2018/05/kilomba-grada-ensinando-a-transgredir.pdf>>. Acesso em: 09 out. 2019.

KONZEN, Afonso Armando. **Pertinência socioeducativa**: reflexões sobre a natureza jurídica das medidas / Afonso Armando Konzen. – Porto Alegre: Livraria do Advogado Ed., 2005.

LABETA-IACK, Pollyanna, et. al. **Relatório da pesquisa Situação dos egressos da medida socioeducativa de internação da Grande Vitória/ES nos anos de 2013 a 2015**. Vitória. Ufes, 2017.

LABETA-IACK, Pollyanna. MATÁVEIS: adolescentes e jovens egressos do sistema socioeducativo como expressão da vida nua. In **Socioeducação e Proteção Social**: um panorama desafiador. Orgs. Paula Melgaço, Pollyanna Labeta Iack. Vitória. Universidade de Brasília – Unb / Escola Nacional de Socioeducação - ENS. [2018].

LABETA-IACK, Pollyanna. O trabalho na Política de Socioeducação: entre tensões, conflitos e potencialidade. In **Transformando trajetórias de vulnerabilidade** / Organizadoras: Maria Lucia Teixeira Garcia, Arinola Adefila. – São Paulo: Annablume, 2022.

LABETA-IACK, Pollyanna.; BARBOSA, Lohaine Jardim. A produção da trajetória institucional dos adolescentes e jovens egressos da medida socioeducativa de internação: da segregação ao extermínio sob o viés da biopolítica. 2018. In **Integração Regional na América Latina**: o papel do Estado nas políticas públicas para o desenvolvimento, os direitos humanos e sociais e uma estratégia Sul-Sul – volume2 / Antônio Walber Matias Muniz, Sérgio Luiz Pinheiro Sant’Anna (organizadores) – Curitiba: CRV, 2018.

LABETA-IACK, Pollyanna; BEZERRA, Verônica; OLIVEIRA, Gilmar. As vítimas do fevereiro sangrento: uma análise do legado de dor um ano depois. **OAB**, 2018. Disponível em: <<https://www.oabes.org.br/noticias/jovem-negro-e-pobre-o-perfil-das-vitimas-durante-a-greve-da-pm-558954.html>>. Acesso em: 12 mai 2021.

LEAL, Jackson Silva. (2013), **O sistema penal na lente da juventude transgressora**: Da política social à política penal. Dissertação (mestrado), PPGPS, UCPel, 2013.

MADEIRA, Fernando. "Foi a mão de Deus que me protegeu", diz universitário baleado em Vitória. A Gazeta. Disponível em: <<https://www.agazeta.com.br/es/policia/foi-a-mao-de-deus-que-me-protegeu--diz-universitario-baleado-em-vitoria-0418>>. Acesso em: 13 de abr. 2018.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Pesquisa qualitativa**: um instigante desafio. São Paulo: Veras Editora, 1999.

MARX, Karl & ENGELS, Friedrich. (1998) **Manifesto Comunista**. São Paulo, Brasil: Boitempo.

MARX, Karl. **Os Despossuídos**: debates sobre a lei referente ao furto de madeira. “Os despossuídos: Karl Marx, os ladrões de madeira e o direito dos pobres”. Daniel Bensaïd. Nélio Schneider. Mariana Echalar. – 1. ed. - São Paulo; Boitempo, 2017.

MARX, Karl, 1818-1883. **A ideologia alemã**: crítica da mais recente filosofia

alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846) / Karl Marx, Friedrich Engels; supervisão editorial, Leandro Konder; tradução, Rubens Enderle, Nélcio Schneider, Luciano Cavini Martorano. - São Paulo: Boitempo, 2007.

MAY, Tim. **Pesquisa social**: questões, métodos e processos 1Tim May; trad. Carlos Alberto Silveira Netto Soares. - 3.ed. - Porto Alegre: Artmed, 2004.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte. / Achille Mbembe; traduzido por Renata Santini. – São Paulo: n-1 edições, 2018.

MEDINA, Cíntia. A obra cinematográfica como fonte histórica: por uma abordagem crítico-materialista. In **Marx e Marxismo**. Publicação do Núcleo Interdisciplinar de Estudos sobre Marx e Marxismo – v.8, n.15, jul/dez 2020. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2020. Disponível em: <<http://www.niepmarx.blog.br/revistadoniep/index.php/MM/issue/view/17>>. Acesso em: 09 jul. 2021.

MELGAREJO, Mariano Moura. **A agenda do Banco Interamericano de Desenvolvimento para a educação**: um estudo acordo com a Rede Municipal de Educação de Florianópolis / Mariano Moura Melgarejo; orientadora, Eneida Oto. UFSC. 2017.

MENEGAT, Marildo. O sol por testemunha. In: Vera Malaguti Batista. (Org.). **Loïc Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal**. 1ed. Rio de Janeiro: Revan, 2012, v. 1, p. 205-217.

MÉNDEZ, Emilio Garcia. A Dimensão Política da Responsabilidade Penal dos Adolescentes na América Latina: notas para a construção de uma modesta utopia. **Educação e Realidade**, 33(2): 15-36. Jul/dez, 2008. Disponível em: <<https://www.seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/download/7061/4377/21867>>. Acesso em: 12 nov. 2022.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**: Rumo a uma teoria da transição. São Paulo: Boitempo, 2011.

_____. A crise estrutural do capital. **Outubro Revista**. Edição 4. 2015. p.7-15. Disponível em: <<http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic%CC%A7a%CC%83o-4-Artigo-02.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2022.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. A violência social sob a perspectiva da saúde pública. **Caderno de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 10 (supl.1), 1994, p.7-18. Disponível em: 180 http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X1994000500002&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: jan. 2022.

_____. **Ciência, técnica e arte**: o desafio da Pesquisa Social. In: _____. (Org.) Pesquisa social: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2001, p. 09-30.

MINHOTO, Laurindo Dias. As prisões do mercado. **Lua Nova** (55-56). 2002. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-64452002000100006>>. Acesso em: jun. 2021.

MIRANDA, Gabriel. **Necrocapitalismo**: ensaios sobre como nos matam / Gabriel Miranda. – São Paulo: Lavrapalavra, 2021.

MISSE, Michel. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria "bandido". **Lua Nova** (79). 2010. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-64452010000100003>>. Acesso em: 18 jun. 2021.

MORAES, Deborah Marques de. “Estado de Exceção” permanente e a escalada punitiva no Brasil. In **Praia Vermelha**: estudos de política e teoria social / Universidade Federal do Rio de Janeiro. Programa de Pós-graduação em Serviço Social – v.29. n.1 p.205-226. 2019.

MONTAÑO, Carlos. Marxismo e transformação social: tendências e contratendências. In **Marx hoje**: pesquisa e transformação social./ Isabel Fernandes de Oliveira, Ilana Lemos de Paiva, Ana Ludmila Freire Costa, Felipe Coelho Lima, Keyla Amorim (Organizadores). – 1.ed.— São Paulo: Outras Expressões, 2016.

MULLER, Jean-Marie. **O princípio da não violência** / Jean-Marie \ Muller; tradução de Inês Polegato. – São Paulo: Palas Athenas, 2007.

NERI, Natasha Elbas “**Tirando a cadeia dimenor**”: A experiência da internação e as narrativas de jovens em conflito com a lei no Rio de Janeiro/ Natasha Elbas Neri. Rio de Janeiro: UFRJ/ IFCS, 2009.

NETO, Manoel. Estudante baleado em Vitória diz que não viu rosto de bandido. **A Gazeta**. 2018. Disponível em: <<https://www.agazeta.com.br/es/policia/estudante-baleado-em-vitoria-diz-que-nao-viu-rosto-de-bandido-0418>>. Acesso em: 13 abr. 2018.

NETTO, José Paulo. Para a vida da crítica cotidiana, In: NETTO, José Paulo; CARVALHO, M. C. Brant. **Cotidiano: conhecimento e crítica**. 7ª. ed. São Paulo: Cortez, 2007. p. 64-90.

_____. **Marxismo impenitente**: contribuição à história das ideias marxistas. São Paulo: Cortez, 2011.

OLIVEIRA, Francisco de. O Estado e a Exceção ou o Estado de Exceção? **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**: v. 5 - n. 1 - 2003.

PAIVA, Elizabeth. Em busca de identidade: ações desafiadoras e pedido de socorro. In João Trajano Sento-Sé, Vanilda Paiva [organizadores]. **Juventude em Conflito com a lei**; Rio de Janeiro: Garamond, 2007, p.263-273.

PEREIRA JÚNIOR, Marcos Vinicius. **Orçamento e políticas públicas infanto-juvenis**: fixação de planos ideais de atuação para os atores do sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes (SGD) / Marcus Vinicius Pereira Júnior. – Rio de Janeiro: Forense, 2012.

PONTES, Reinaldo. **Mediação e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1995.

PRANDO, Camila Cardoso de Mello. A contribuição do discurso criminológico latino-americano para a compreensão do controle punitivo moderno controle

penal na América Latina. **Veredas do Direito**, Belo Horizonte, v.3, n.6, p.77-93. Julho-Dezembro de 2006.

PRATES, Jane C. **O método marxiano de investigação e o enfoque misto na pesquisa social**: uma relação necessária. Revista Textos e Contextos Vol 11 N. 1. Porto Alegre, EDIPUCRS, 2012. Disponível em: <https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/7985/2/O_metodo_marxiano_de_investigacao_e_o_enfoque_misto_na_pesquisa_social_uma_relacao_necessaria.p>. Acesso em: nov. 2021.

_____. **Diversidade e estética em Marx e Engels** / organizado por Idília Fernandes e Jane Cruz Prates; prefácio de Maria Lúcia Martinelli, - Campinas: Papel Social, 2016a.

_____. O método e a teoria marxiana. In **Marx hoje**: pesquisa e transformação social./ Isabel Fernandes de Oliveira, Ilana Lemos de Paiva, Ana Ludmila Freire Costa, Felipe Coelho Lima, Keyla Amorim (Organizadores). – 1.ed.— São Paulo: Outras Expressões, 2016b.

RENADE, Rede Nacional de Defesa do Adolescente em Conflito com a Lei. **Relatório Nacional sobre a Situação de Unidades Socioeducativas de Privação de Liberdade**, Palmas, 2017.

RIBEIRO, Djamila. **O que é: lugar de fala?** / Djamila Ribeiro. -- Belo Horizonte (MG): Letramento: Justificando, 2017.

RIBEIRO, Paulo Jorge. Políticas de prevenção da violência em Vitória. In **Prevenção da Violência**: o papel das cidades / organização João Trojano Sento-Sé – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p.205-237.

RIZZINI, Irene. **O século perdido**: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil / Irene Rizzini. – 2ª ed. rev. – São Paulo: Cortês, 2008.

RODRIGUES, André. Tiros, pânico e morte na Avenida Vitória. A Gazeta. 2018. Disponível em: <<https://www.agazeta.com.br/es/policia/tiros-panico-e-morte-na-avenida-vitoria-0418>>. Acesso em: 12 abr. 2018.

ROSA, Edinete Maria. **O adolescente: a lei e o ato infracional** / Edinete Maria Rosa, Humberto Ribeiro Júnior, Patrícia Calmon Rangel. Vitória, ES: EDUFES, 2007.

SANTOS, Anne Caroline de Almeida. **“Socioeducação”**: colocando o conceito entre aspas / Anne Caroline de Almeida Santos. – 1 ed. – Curitiba: Appris, 2021.

SANTOS, Juarez Cirino dos. Criminologia Crítica: discurso científico da política política de criminalização. In **Construindo as Criminologias Críticas**: a contribuição de Vera de Andrade / Camila Cardoso de Mello Prando, Mariana Dutra de Oliveira Garcia, Marcelo Mayora. – Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018, p.01-14.

SENTO-SÉ, João Trajano e COELHO, Maria Claudia. Sobre errâncias, imprecisões e ambivalências: notas sobre as trajetórias de jovens cariocas e sua relação com o mundo do crime. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 20, n. 42, p. 327-357, jul./dez. 2014. Sobre errâncias, imprecisões e

ambivalências. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0104-71832014000200013>>. Acesso em: 09 ago. 2022.

SILVA, Allyne Thaís da.; FIGUEIREDO, Ireni Marilene Zago. **Política de Socioeducação no Brasil**: histórico da sua constituição. São Paulo, 2013. p. 1-17. Disponível em: <http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_histedbr/jornada/jornada11/artigos/2/artigo_simposio_2_721_allynethais@hotmail.com.pdf> Acesso em: 10 fev. 2021.

SILVA, Caíque Azael Ferreira da; BICALHO, Pedro Paulo Gastalho de; PEDRO, Rosa Maria Leite Ribeiro. Redes de Militarização e Juventudes no Estado do Rio de Janeiro. In Krenzinger, Miriam. **Questão Criminal no Brasil Contemporâneo**: diálogos sobre criminologia crítica, racismo estrutural e violências de gênero / Miriam Krenzinger. – São Paulo: Editora Dialética, 2022. p.351-375.

SILVA, Enid Rocha Andrade da. & OLIVEIRA, Raissa Menezes de. O Adolescente em Conflito com a Lei e o Debate sobre a Redução da Maioridade Penal: esclarecimentos necessários. **IPEA**, nota técnica n.20, 2015. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/150616_nt_maioridade_penal.pdf>. Acesso em: 12 mai. 2021.

SILVA, Valrei Lima. Os possíveis resultados do impossível. In João Trajano Sento-Sé, Vanilda Paiva [organizadores]. **Juventude em Conflito com a lei**; Rio de Janeiro: Garamond, 2007, p.251-261.

SOARES, Luiz Eduardo. **Meu casaco de general**, Rio de Janeiro. Companhia das Letras. 2000.

SPOSATI, Aldaíza. Descaminhos da seguridade social e desproteção social no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**. 23 (7). Jul. 2018. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232018237.10202018>>. Acesso em: ago. de 2022.

SZWAKO, José. Incorporação estatal e reprodução institucional: ou como observar os efeitos institucionais da ação coletiva. In: **Congresso Internacional da Latin American Studies Association (LASA)**, 31., 2013, Washington, DC. 2013.

TEIXEIRA, Joaquina Barata; BRAZ, Marcelo. O projeto ético-político do Serviço Social. In: CFESS/ABEPSS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/Abepss, 2009.

TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. “Tá tudo dominado”. In João Trajano Sento-Sé, Vanilda Paiva [organizadores]. **Juventude em Conflito com a lei**; Rio de Janeiro: Garamond, 2007, p.223-234.

TEJADAS, Sílvia da Silva. **Juventude e ato infracional**: as múltiplas determinações da reincidência. Porto Alegre: Edipucrs, 2007.

VIANA, L. H. V.; FONSECA, F. Impactos sociais e econômicos da atuação do Banco Interamericano de Desenvolvimento nas políticas públicas. **Cadernos do desenvolvimento**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 9, p. 199-213, jul./dez., 2011.

VIANNA, Adriana de Resende. **O Mal que se Adivinha**: Polícia e Menoridade no Rio de Janeiro, 1910-1920. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1999.

WACQUANT, L. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2001.

_____. J. D. **Loïc Wacquant e a questão social no capitalismo neoliberal** / Vera Malaguti Batista (organizadora); Rio de Janeiro: Renan, 2012. 2ª edição, setembro de 2012.

WERMUTH; Maiquel Ângelo Dezordi; ASSIS, Luana Rambo. **A Seletividade Punitiva no Contexto da Biopolítica e a Produção da Vida Nua (Homo Sacer) no Sistema Carcerário Brasileiro**: A Relevância de Políticas Públicas Comprometidas com a Qualidade de Vida e a Dignidade Humana.

9. ANEXOS

ANEXO A – PARECER DE APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA E PESQUISA (CEP)



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: A TRAJETÓRIA INSTITUCIONAL DE ADOLESCENTES E JOVENS EGRESSOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO: ENTRE O CÁRCERE, A MORTE E A LUTA POR SOBREVIVÊNCIA.

Pesquisador: POLLYANNA LABETA IACK

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 51415321.1.0000.5542

Instituição Proponente: Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 5.071.388

Apresentação do Projeto:

Esta pesquisa pretende estudar a realidade dos jovens egressos do sistema socioeducativo. A questão que orientará o estudo é: quais são os mecanismos utilizados pelo Estado na produção da trajetória institucional dos adolescentes e jovens egressos da medida socioeducativa de internação no período de 2016-2020 na região da Grande Vitória – ES?

Para atender os objetivos propostos neste trabalho faremos um estudo descritivo, de abordagem qualitativa utilizando métodos misto, no qual serão utilizadas informações qualitativas e quantitativas, buscando conhecer melhor o fenômeno em questão, desvelar suas conexões, movimentos e contradições, a partir de fontes bibliográficas, empíricas e documentais (MINAYO, 2013). Posteriormente as entrevistas serão analisadas através da análise de conteúdo proposto por Bardin (2011).

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Geral:

Identificar a trajetória institucional de jovens egressos do sistema socioeducativo que saíram das unidades de privação de liberdade no período de 2016 a 2020 na região da Grande Vitória – ES, buscando evidenciar os mecanismos utilizados pelas instituições para manutenção ou ruptura da trajetória.

Endereço: Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário, Prédio Administrativo do CCHN
Bairro: Goiabeiras **CEP:** 29.075-910
UF: ES **Município:** VITORIA
Telefone: (27)3145-0820 **E-mail:** cep.goiabeiras@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO -
UFES/CAMPUS GOIABEIRA



Continuação do Parecer: 5.071.388

Objetivos específicos:

a. Identificar a realidade social vivenciada pelos jovens egressos da MSE de Internação através da narrativa dos sujeitos para colaborar com o processo de avaliação da política ofertada e o apontamento da necessidade de criação de estratégias de proteção;

b. Descrever a realidade social vivenciada por jovens egressos do cumprimento de MSE de Internação para contribuir com a produção teórica sobre a temática;

c. Verificar a reincidência dos egressos no sistema socioeducativo e que aspectos são por eles destacados como principais para a manutenção ou ruptura da trajetória institucional;

d. Investigar as conexões entre gênero, classe e raça/etnia presentes no perfil sociodemográfico dos egressos da MSE de internação no período de 2016-2020.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos:

Durante a entrevista pode haver o risco do entrevistado: (a) se sentir constrangido com alguma pergunta, reviver algum sentimento que o (a) deixe chateado (a), ou que traga alguma memória dolorosa de alguma experiência vivida. Nesse caso, a entrevista poderá ser interrompida e o (a) entrevistado (a) será acolhido(a) na sua necessidade, podendo ser encaminhado ao atendimento com o (a) psicólogo (a) do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) onde é referenciado (a), ou da unidade socioeducativa/prisional onde se encontra. Contudo, o (a) entrevistado (a) não queira responder à pergunta, prontamente, as pesquisadoras irão atender ao desejo do (a) entrevistado (a) e passar para a pergunta seguinte, sem manifestar qualquer tipo de pressão ou assédio, podendo parar a entrevista a qualquer momento, como já dissemos. As pesquisadoras terão o cuidado ao realizar as perguntas ao entrevistado (a) e deixá-lo (a) bastante à vontade na elaboração da resposta.

Benefícios:

Defesa dos Direitos, aperfeiçoamento da política de socioeducação, fomentar a criação de uma política de atendimento e proteção dos adolescentes e jovens egressos do sistema socioeducativo, produção de conhecimento, dar visibilidade as experiências dos sujeitos da pesquisa, dentre outros.

Endereço: Av. Fernando Ferrari, 514-Campus Universitário, Prédio Administrativo do CCHN

Bairro: Goiabeiras

CEP: 29.075-910

UF: ES

Município: VITÓRIA

Telefone: (27)3145-9820

E-mail: cep.goiabeiras@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO -
UFES/CAMPUS GOIABEIRA



Continuação do Parecer: 5.071.388

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Dissertação de mestrado em política social na UFES sob orientação da Profª Drª. Marcia Smarzaro Siqueira.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Com base nas resoluções n. 466/2020 e 510/2016 foram analisados os seguintes termos:

1) Folha de rosto

Nº participantes de pesquisa: 12.

2) Projeto de pesquisa básico e brochura: projeto de pesquisa presencial, entrevistas presenciais, faltou apontar os cuidados preventivos à Covid19 durante as pesquisa de campo;

3) TCLE: sem pendências;

4) Cronograma: sem pendências;

5) Orçamento: sem pendências;

6) Termo de Anuência, Declaração IASES: sem pendências.

Recomendações:

Citar medidas preventivas à Covid 19 durante a pesquisa de campo presencial.

Preservar a identidade dos participantes da pesquisa, caso venha utilizar trechos de entrevistas para ilustrar análises dos dados na análise de conteúdo.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

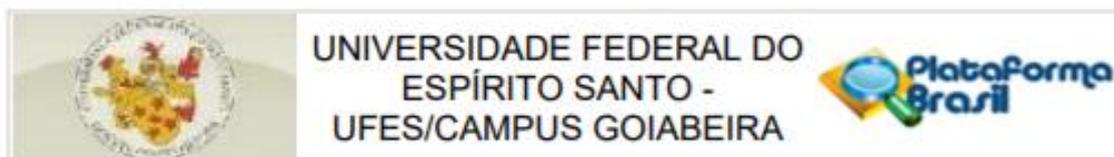
Sem pendências.

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
----------------	---------	----------	-------	----------

Endereço: Av. Fernando Ferrari,514-Campus Universitário, Prédio Administrativo do CCHN
Bairro: Goiabeiras **CEP:** 29.075-910
UF: ES **Município:** VITORIA
Telefone: (27)3145-9820 **E-mail:** cep.goiabeiras@gmail.com



Continuação do Parecer: 5.071.388

Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1793395.pdf	10/10/2021 16:05:55		Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_de_Pesquisa_Pollyanna_Labeta_lack_10_10_21.docx	10/10/2021 16:05:22	POLLYANNA LABETA IACK	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_02_09_2021.doc	02/09/2021 13:16:58	POLLYANNA LABETA IACK	Aceito
Cronograma	CRONOGRAMA_25_08_21.docx	25/08/2021 18:15:21	POLLYANNA LABETA IACK	Aceito
Folha de Rosto	folhaDeRosto_PLI_18_08_21.pdf	18/08/2021 17:07:13	POLLYANNA LABETA IACK	Aceito
Outros	Termo_de_Anuencia_SESA.pdf	28/07/2021 15:47:12	POLLYANNA LABETA IACK	Aceito
Outros	Roteiro_de_Entrevista.docx	28/07/2021 15:43:50	POLLYANNA LABETA IACK	Aceito
Declaração de concordância	DECLARACAO_IASES.pdf	28/07/2021 15:37:13	POLLYANNA LABETA IACK	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

VITORIA, 29 de Outubro de 2021

Assinado por:
KALLINE PEREIRA AROEIRA
(Coordenador(a))

Endereço: Av. Fernando Ferrari,514-Campus Universitário, Prédio Administrativo do CCHN
Bairro: Goiabeiras **CEP:** 29.075-910
UF: ES **Município:** VITORIA
Telefone: (27)3145-9820 **E-mail:** cep.goiabeiras@gmail.com

ANEXO B – AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SEJUS)

14/07/2021

Zimbra: Senha sistemas web SEJUS reiniciada

in:inbox

Pollyanna Labeta Iack

E-mail Contatos Agenda Tarefas Drive Connect Preferências Buscar Senha si:

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Apagar

Spam

Ações

Visu

Senha sistemas web SEJUS reiniciada



De: "Suporte SEJUS" <naoresponder@sejus.es.gov.br>

Para: "pollyanna iack" <pollyanna.iack@iases.es.gov.br>

Este é um e-mail automático. Favor não responder.

Olá,

A sua senha para acesso aos sistemas web da SEJUS foi reiniciada.

Login:

Senha:

**Atenciosamente,
Equipe PRODEST / SEJUS**

Responder - Responder a todos - Encaminhar - Mais ações

ANEXO C – AUTORIZAÇÃO DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE (ICEPI)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE PESQUISA NO ÂMBITO DA SESA/ES

Prezado (a) Gestor (a) do Vigilância em Saúde da SESA

Encaminhamos o Pesquisador POLLYANNA LABETA IACK para iniciar a Pesquisa intitulada A TRAJETÓRIA INSTITUCIONAL DE ADOLESCENTES E JOVENS EGRESSOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO: ENTRE O CÁRCERE, A MORTE E A LUTA POR SOBREVIVÊNCIA nas dependências da Unidade Campo de Pesquisa Gerência de Vigilância em Saúde da SESA. Informamos que o Pesquisador comprometeu-se, por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade para a realização de Pesquisa no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, a imediatamente após a conclusão da pesquisa, apresentar os resultados a SESA/CEPI enviando cópia do trabalho em mídia digital. Ressaltamos que o pesquisador somente poderá iniciar a pesquisa após apresentação desta Carta de Autorização ao gestor responsável pela unidade campo de pesquisa citada.

Número do Parecer: 5.071.388/2021 (Campus Goiabeiras/UFES)

CAAE: 51415321.1.0000.5542

Atenciosamente,

Vitória/ES, 29/10/2021.

Coordenação de Pesquisas do ICEPI/SESA

Tadeu Uggere de Andrade
Nº Funcional: 2658526
SESA/ICEPI

ANEXO D – AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO (IASSES)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDÊNCIA

Processo: 2021-LV30F

À DIRETORIA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS- DAE

Versam os autos sobre projeto de pesquisa intitulado "A Trajetória Institucional de Adolescentes e Jovens Egressos do Sistema Socioeducativo: Entre o Cárcere, a Morte e a Luta Por Sobrevivência", aluna do Departamento de Pós-Graduação em Política Social/CCJE, da Universidade Federal Espírito Santo (Ufes).

E, considerando o parecer da Subgerência de Formação e Pesquisa/SUBFOP à Peça 44 com esclarecimentos dos quesitos exigidos na Instrução de Serviço nº. 038-P de 2012, bem como manifestação favorável quanto à viabilidade do desenvolvimento da referida pesquisa.

Autorizo a execução da referida pesquisa acadêmica, bem como devolvo os autos para providências quanto aos encaminhamentos necessários referente à comunicação do deferimento do pleito e outras providências que entender cabíveis.

Vitória, 22 de novembro de 2021.

Oséias Gerke
Diretor Presidente do IASSES
(Respondendo – Decreto N° 2358-S - 12.11.2021)

Presidência IASSES
Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Edifício das Repetições Públicas, 6º Andar - Centro - Vitória - ES - CEP: 29010-002
Tel: (27) 3636-5401
Email: ga@iefes.gov.br

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

OSÉIAS GERKE
DIRETOR DE AÇÕES ESTRATÉGICAS
DAE - IASSES - GOVES
assinado em 22/11/2021 15:29:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/11/2021 15:29:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANA RODRIGUES PINTO GUEDES VETTE (ASSISTENTE JURÍDICO SOCIOEDUCATIVO - DT - GAPRES - IASSES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d2021-4VRDF5>

**ANEXO E – AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA DO DEPARTAMENTO
ESPECIALIZADO DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA (DEHPP)**



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
POLICIA CIVIL - PCES

**AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AO ACERVO DE INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO
ESPECIALIZADO DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA - DEHPP**

De ordem,

Considerando o requerimento da pesquisadora, POLLYANA LABETA IACK, no sentido de ter acesso às informações sobre os fatos narrados no Boletim Unificado, no qual teve como vítima de suposto homicídio o nacional, fato ocorrido no dia 12/04/2018, no bairro Monte Belo, Vitória/ES.

Informamos que foi devidamente autorizado pelo Chefe do DEHPP, Dr. Romualdo Gianordoli Neto, o acesso integral ao Boletim Unificado, Relatório de Local e Inquérito Policial, a fim de colaborar com a pesquisa "A trajetória Institucional de Adolescentes e Jovens Egressos do Sistema Socioeducativo: Entre o Carcere, a morte e a luta por sobrevivência".

Atenciosamente,

FELIPE SILVA FERREIRA
ESCRIVAO DE POLICIA
DELEGACIA DE PLANTAO - HOMICIDIOS - DPHOM - PCES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE SILVA FERREIRA
ESCRIVAO DE POLICIA
DPHOM - PCES - GOVES
Assinado em 11/07/2022 14:04:22 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/07/2022 14:04:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE SILVA FERREIRA (ESCRIVAO DE POLICIA - DPHOM - PCES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/9/2022-8GHV5L>

ANEXO F – TERMO DE ABERTURA DO PROJETO DO CENTRO DE ATENÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL (CAIS)



TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Projeto

Centro de Atenção e Inclusão Social (CAIS)

Gerente do Projeto

Pollyanna Labela lack

Público-alvo

Egressos do sistema socioeducativo com até 21 anos e seus familiares.

Objetivo

Implantação do Centro de Atenção e Inclusão Social (CAIS) no município Vitória.

Escopo

O Centro de Atenção e Inclusão Social (CAIS) irá oferecer acompanhamento psicossocial ao egresso do sistema socioeducativo, oportunizando a sua inclusão social, por meio da educação, da profissionalização, da sua inserção no mercado de trabalho, da arte, da cultura e do lazer. Além do acompanhamento ao egresso, a sua família deverá ser promovida, enquanto célula fundamental na ressignificação dos seus modos de vida.

Premissas

- Alto índice de reincidência;
- Socioeducandos possuem baixa escolaridade;
- Maior possibilidade de inclusão dos egressos nas políticas públicas a partir da implantação do CAIS.

Restrições

- Restrição orçamentária.
- CAIS deve entrar em funcionamento em 2014

Riscos

- Falta de procura por parte dos egressos de atendimento junto ao CAIS;
- Dificuldade de articulação entre os parceiros que ofertarão os serviços.

Marcos Críticos

Descrição	Conclusão Prevista
Etapa 1 – Local de Implantação do CAIS	
Termo de Referência Elaborado	22/01/2014
Chamada Pública para locação do imóvel publicada	14/02/2014
Imóvel definido	17/03/2014
Contrato assinado	05/05/2014
Adequação do imóvel concluída	17/06/2014
Edital para a aquisição de Equipamentos e Mobiliários publicado	03/05/2014
Licitação de Equipamentos e Mobiliários concluída	04/08/2014

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – SEP
Subsecretaria de Estado de Planejamento e Projetos – SUBEPP

Equipamentos e mobiliários adquiridos	19/08/2014
CAIS equipado e mobiliado	30/09/2014
Etapa 2 – Estrutura organizacional	
Estrutura organizacional do CAIS definida e aprovada	17/02/2014
Edital do Processo Seletivo Interno publicado	16/06/2014
Processo Seletivo Interno concluído	16/09/2014
Equipe Definida	18/09/2014
Equipe Capacitada	29/09/2014

Principais entregas

Descrição	Município	Aglomerado	Qtde	Data Prevista
CAIS em funcionamento	Vitória	-	1	15/10/2014

Estimativa de custos

Objeto	Financiador	Aglomerado	2014	TOTAL
Aluguel do Imóvel	IASES	-	138.000,00	138.000,00
Condomínio do Imóvel	IASE	-	42.000,00	42.000,00
Adequação do Imóvel	IASE	-	330.000,00	330.000,00
Recursos Humanos	IASES	-	1.178.627,76	1.178.627,76
Equipamentos e mobiliários	IASES	-	106.478,82	106.478,82
Materiais de Expediente	IASES	-	15.198,00	15.198,00
Gás Liquefeito	IASES	-	1.818,00	1.818,00
Alimentação (lanches e outros)	IASES	-	41.900,78	41.900,78
Material de Copa e Cozinha	IASES	-	2.103,30	2.103,30
Material de Manutenção de Bens Móveis	IASES	-	98,78	98,78
Serviço de Segurança	IASES	-	161.013,36	161.013,36
Serviço de Conservação, Limpeza e Cozinha	IASES	-	61.412,64	61.412,64
Serviço de Transporte (Veículo, despesas)	IASES	-	89.160,00	89.160,00
Serviço de Xerox	IASES	-	5.856,00	5.856,00
Serviço de Lavanderia	IASES	-	5.594,40	5.594,40
Taxas (água, luz, telefone, internet, IPTU)	IASES	-	232.800,00	232.800,00
Vale Social (transporte)	IASES	-	31.200,00	31.200,00
		TOTAL	2.443.261,84	2.443.261,84

Alinhamento com PPA 2012-2015

Programa: 0165 - Expansão da Rede e Aperfeiçoamento da Gestão do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Ação: 3814 - Construção, ampliação e reforma de Unidades de Atendimento Socioeducativo.

Alinhamento Estratégico

Comitê: Comitê VIII – Prevenção e Redução da Criminalidade.

Desafio: Reduzir a incidência de crimes letais intencionais (homicídios, latrocínios e lesões seguidas de morte).

Estratégia: Ampliar as ações de prevenção e enfrentamento qualificado.

Parceiros

Instituição	Contato	Forma de atuação
SEAE	Cintya Schulz	*Viabilizar a articulação entre as parceiros.
SEDU	Wanessa Zavarese Sechim	*Oferecer um Pólo de referência de Educação de Jovens e Adultos, voltado para o público egresso da socioeducação e seus familiares no CAIS; *Viabilizar a inserção dos adolescentes jovens no Sistema Educacional bem como nos projetos ligados a secretaria.
SESPORT	Arthur Gomes	*Proporcionar o acesso do público atendido a prática esportiva; *Viabilizar a inserção em esportes profissionais.
SECULT	Rita Sarmento	*Oportunizar ao adolescente/jovem egresso da medida de internação e seus familiares atividades que despertem o interesse pela educação e cultura; *Captar recursos para apoio e investimento a ações culturais desenvolvidas pelos adolescentes/jovens; *Possibilitar a aproximação do adolescente/jovem egresso da medida de internação e seus familiares das diversas manifestações da cultura capixaba.
SECTTI	Alberto Gavine	*Oferecer de formação e qualificação profissional para os egressos e seus familiares; *Sensibilizar junto às empresas para absorção da mão de obra ora qualificada no CAIS; *Viabilizar encaminhamento do público atendido ao mercado de trabalho através do Sistema Nacional do Emprego – SINE.
SESA	Rosane Mageste	*Promover campanhas de orientação e atenção à saúde; *Articular junto aos municípios o atendimento para o público participante; *Realizar em parceria com o IASES, Work Shop para aproximação do Sistema de Saúde e o Sistema Socioeducativo.
SEADH	Sandra Shirley	*Capacitar em conjunto com o IASES as equipes nos territórios para o atendimento ao egresso.

REALIZA+



ADERES	Luis Felipe Sardinha	<p>*Oferecer orientação aos usuários do CAIS sobre o desenvolvimento ao empreendedorismo e empreendimentos econômicos solidários;</p> <p>* Desenvolver e apoiar o público alvo do CAIS através de ações voltadas para diversas áreas ligadas ao empreendedorismo. São elas: Apoio às Micro e Pequenas Empresas; Formalização de empresas; Capacitação de empreendedores; Acesso a novos mercados; Estímulo ao empreendedorismo; Microcrédito orientado; Estímulo à iniciativas solidárias; Fortalecimento de grupos produtivos; Inclusão sócio-produtiva; Fortalecimento da identidade do artesanato capixaba; Estímulo ao cooperativismo; Estímulo ao associativismo.</p>
SEGER	Sandra Helena Belon	*Viabilizar a inserção dos adolescentes e jovens em programas de estágio e aprendizagem.
SEG - CESAD	Robson Rangel Gonçalves	<p>*Viabilizar a participação da equipe multiprofissional do CAIS em formação sobre álcool e outras drogas;</p> <p>*Receber o encaminhamento do público participante e viabilizar o atendimento.</p>

Equipe do Projeto

Nome/Instituição	Contato
Pollyanna Labeta Iack	subgis@iases.es.gov.br / 3636-5477 / 99963-5510
Maria das Graças Ferreira	nucleofamilia@iases.es.gov.br / 3636-5477 / 99932-7819
Daniela Falcão da Silva	daniela.falcao@iases.es.gov.br / 3284-6899 / 99932-7308
Anderson Pereira Branco	assessoriadaf@iases.es.gov.br / 3636-5458 / 98807-2152
Rafael Almeida Lovo	rafael.lovo@iases.es.gov.br / 99774-8754

Autorizações

Pollyanna Labeta Iack
Gerente do Projeto

Leandro Piquet
Diretor Presidente do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo

Alvaro Rogério Dubóc Fajardo
Secretário de Estado Extraordinário
de Ações Estratégicas

ANEXO F – RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE A INSTITUIÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE SOCIOEDUCAÇÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO
GERÊNCIA TÉCNICA – SUBGERÊNCIA DE FORMAÇÃO E PESQUISA

Vitória/ES, 30 de outubro de 2019.

RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE A INSTITUIÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE SOCIOEDUCAÇÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A equipe da Subgerência de Formação e Pesquisa (SUFOP) vem através deste, emitir parecer técnico sobre a criação da Escola Estadual de Socioeducação e apresentar minuta do Decreto contendo as normativas consideradas e as competências da referida Escola.

Segundo a Escola Nacional de Socioeducação (2014) a qualificação profissional dos atores envolvidos no Atendimento Socioeducativo é primordial para o aprimoramento do atendimento.

No Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo, o Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo (IASSES) afirma que desde a criação do Núcleo de Formação buscava “o aperfeiçoamento das práticas e legitimação do espaço ‘Escola de Formação’, como local apropriado para troca de experiências, construção e acúmulo de conhecimentos indispensáveis ao cotidiano socioeducativo.” (2014, p.48).

Em 2019 o IASSES retoma a proposta de instituição da Escola Estadual de Socioeducação. A fim de conhecer outras experiências de Escolas, foi remetida à Diretoria de Ações Estratégicas (DAE), à CI. Nº 60/2019 – SUFOP/GETEC/IASSES, tendo sido recebida em 16 de julho de 2019. Esta versa sobre a solicitação de visita técnica às escolas de socioeducação localizadas nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro. A SUFOP aguarda o posicionamento sobre a referida solicitação.

Tendo em vista a necessidade de conhecer o processo de instituição de Escolas Institucionais, foi dado início à pesquisa documental. Assim, foi identificado que à Escola de Gestão Socioeducativa Paulo Freire (ESGSE) criada em 31 de agosto de 2001, por meio do Decreto Nº 29.113 e, posteriormente, reinaugurada pelo Decreto Nº 41.482/2008. Segundo o Departamento Geral de Ações Socioeducativas do Estado do Rio

de Janeiro (Novo Degase) a ESGSE, surgiu da necessidade de investir, valorizar e aprimorar os profissionais envolvidos com a execução das medidas socioeducativas. Tendo como objetivo o estudo, a pesquisa, a produção científica e a capacitação dos interessados em ampliar seus conhecimentos e trocar experiências na área da socioeducação.

A Escola para Formação e Capacitação Profissional (EFCP) da Fundação Casa - SP foi criada através da Portaria Administrativa Nº 873, de 05 de setembro de 2006. Tendo como o objetivo de ampliar as ações do antigo Centro de Estudos e Formação Profissional. Sua principal atribuição é atender à demanda de capacitação, desenvolvimento, extensão e aperfeiçoamento profissional dos aproximadamente 12 mil servidores e dos diversos parceiros.

No Estado do Espírito Santo, a Escola de Serviço Público (ESESP) criada pela Lei Nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, transformada em autarquia pela Lei Nº 4912, de 28 de junho de 1994, reestruturada pela Lei Complementar Nº 333, de 28 de outubro de 2005 e regulamentada pelo Decreto Nº 1760-R, de 07 de dezembro de 2006, vinculada à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), tem como finalidade a execução da política de capacitação e o desenvolvimento dos servidores públicos estaduais para o desempenho gerencial, de suas competências, habilidades específicas e o seu desenvolvimento comportamental visando à profissionalização do serviço público.

Também foi identificado o Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi), que é vinculado à Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (SESA). Em reunião realizada com a Sr.^a Quelen Tanize Alves da Silva, diretora geral do referido instituto, foi informado que a constituição deste Instituto foi através da Lei nº 909, de 26 de abril de 2019. Quando da formalização junto ao Conselho Estadual de Educação foram solicitados os seguintes documentos: o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico (PPP). Segundo Quelen, foi contratada uma consultoria com vistas a auxiliar neste processo de constituição do ICEPi que oferta cursos de qualificação profissional, cursos de nível médio e técnico, especialização, além de bolsas para desenvolvimento de pesquisas e projetos de extensão.

de Janeiro (Novo Degase) a ESGSE, surgiu da necessidade de investir, valorizar e aprimorar os profissionais envolvidos com a execução das medidas socioeducativas. Tendo como objetivo o estudo, a pesquisa, a produção científica e a capacitação dos interessados em ampliar seus conhecimentos e trocar experiências na área da socioeducação.

A Escola para Formação e Capacitação Profissional (EFCP) da Fundação Casa - SP foi criada através da Portaria Administrativa Nº 873, de 05 de setembro de 2006. Tendo como o objetivo de ampliar as ações do antigo Centro de Estudos e Formação Profissional. Sua principal atribuição é atender à demanda de capacitação, desenvolvimento, extensão e aperfeiçoamento profissional dos aproximadamente 12 mil servidores e dos diversos parceiros.

No Estado do Espírito Santo, a Escola de Serviço Público (ESESP) criada pela Lei Nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, transformada em autarquia pela Lei Nº 4912, de 28 de junho de 1994, reestruturada pela Lei Complementar Nº 333, de 28 de outubro de 2005 e regulamentada pelo Decreto Nº 1760-R, de 07 de dezembro de 2006, vinculada à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), tem como finalidade a execução da política de capacitação e o desenvolvimento dos servidores públicos estaduais para o desempenho gerencial, de suas competências, habilidades específicas e o seu desenvolvimento comportamental visando à profissionalização do serviço público.

Também foi identificado o Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi), que é vinculado à Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (SESA). Em reunião realizada com a Sr.^a Quelen Tanize Alves da Silva, diretora geral do referido instituto, foi informado que a constituição deste Instituto foi através da Lei nº 909, de 26 de abril de 2019. Quando da formalização junto ao Conselho Estadual de Educação foram solicitados os seguintes documentos: o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico (PPP). Segundo Quelen, foi contratada uma consultoria com vistas a auxiliar neste processo de constituição do ICEPi que oferta cursos de qualificação profissional, cursos de nível médio e técnico, especialização, além de bolsas para desenvolvimento de pesquisas e projetos de extensão.

Com base na análise das orientações do Conselho Estadual e Nacional de Educação realizamos a compilação dos instrumentos fundamentais para formalizar a Escola Estadual de Socioeducação, e assim apresentamos a seguinte proposta:

1. Instituir a Escola Estadual de Socioeducação:

Segue anexa a proposta do Decreto para a instituição da Escola contendo as normativas consideradas e as competências da Escola Estadual de Socioeducação.

2. Rever o Projeto Político Pedagógico da Escola Estadual de Socioeducação:

Em 2014, o Núcleo de Formação elaborou o Projeto Político Pedagógico da Escola Estadual de Socioeducação, que em virtude do decurso temporal deverá ser revisado. Conforme Padilha (2001), o Projeto Político Pedagógico é mais do que um produto, é um processo e dessa forma não precisa ser estanque, sua estrutura pode ser modificada de acordo com a realidade da escola, indicando os seguintes elementos que devem contribuir para que as diretrizes, princípios, propostas e deliberações dos segmentos da escola participantes da elaboração do PPP estejam registrados, o que possibilitará a efetivação e avaliação do Projeto:

- 2.1. Identificar o projeto (nome do projeto, nome da escola, identificação geral da escola, período de duração do projeto, números de alunos, de professores, de funcionários);
- 2.2. Definir o papel de cada segmento da escola;
- 2.3. Histórico e justificativa;
- 2.4. Objetivos gerais e específicos;
- 2.5. Metas;
- 2.6. Desenvolvimento metodológico;
- 2.7. Recursos;
- 2.8. Cronograma;
- 2.9. Avaliação;
- 2.10. Construção coletiva do marco referencial (missão, visão e valores da Escola, diagnóstico situacional – nível local e macro);
- 2.11. Levantamento de Estrutura Física;
- 2.12. Conclusão (O PPP deve oferecer elementos para a construção do Regimento Interno).

3. Construir o Regimento Interno da Escola Estadual de Socioeducação/Regimento Escolar que deverá prever:

- 3.1. O funcionamento da instituição conforme seu organograma;
- 3.2. Uma gestão democrática;
- 3.3. O papel de cada segmento escolar previsto no organograma, incluindo a relação dos direitos e deveres e níveis de participação;
- 3.4. A organização do sistema de administração/gestão acadêmica que engloba todos os processos (inscrições, matrículas, desistência, trancamento, transferência, conclusão e formas de operacionalização e registros);
- 3.5. A organização pedagógica e didática (rendimento escolar, aproveitamento extraordinário, metodologias, mecanismos de acesso, aproveitamento de estudos, formas de operacionalização e registros);
- 3.6. A política de inclusão, especialmente dos alunos com deficiências;
- 3.7. A comunicação com a família e com a sociedade.

4. Construir o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) que deverá conter/prever:

- 4.1. Contextualização da Escola de Governo (nome do órgão e da Instituição de Ensino); base legal do Iases (contexto e atos legais) e da Escola Estadual de Socioeducação (endereço, atos legais, data da publicação no DIO, gestores responsáveis, geral e acadêmico); base de atuação; breve histórico da Escola Estadual de Socioeducação (criação, trajetória, cursos oferecidos no âmbito da graduação e da pós-graduação, atividades de extensão e linhas de pesquisa, se for o caso); descrição da autonomia didático pedagógica da Escola de Governo; dados socioeconômicos da região;
- 4.2. Missão, metas e objetivos (05 anos);
- 4.3. Organização Institucional/Estrutura e os procedimentos administrativos propostos (deve prever tanto os níveis e estruturas quanto à forma como se relacionam primando pela autonomia e representatividade dos órgãos de gestão e colegiados e dos diversos atores envolvidos);
- 4.4. Sistema de registro acadêmico;
- 4.5. Políticas institucionais previstas pela Instituição com a organização e a gestão da Instituição (previsão de corpo docente - titulação acadêmica e

experiência/competência relevantes nos temas específicos dos programas das atividades de capacitação, corpo administrativo e especialistas, no caso de oferta de pós-graduação, para se constituir como instituição de ensino superior é necessário o corpo docente deve ter, no mínimo, formação em pós graduação lato sensu e a instituição tem, no mínimo, um terço do corpo docente com titulação de mestrado e/ou doutorado);

4.6. Políticas institucionais para os processos didáticos e pedagógicos (deve haver coerência entre os processos previstos no PDI, PPP e Regimento Interno);

4.6.1. Políticas de Ensino e ações acadêmico-administrativas (Planos de curso/projetos pedagógicos de curso a serem oferecidas pela instituição devem se articular com as regulamentações e demandas institucionais, proposta pedagógica - avaliação discente);

4.6.2. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.

4.7. Previsão da relação da instituição com a sociedade (responsabilidade social, previsão de ações inclusivas, canais de comunicação interna e externa);

4.8. Previsão dos processos de autoavaliação e de avaliações externas;

4.9. As políticas de pessoal, de carreira do corpo docente (no caso de oferta de pós-graduação ao menos um terço do corpo docente em regime de tempo integral) e corpo técnico administrativo, de aperfeiçoamento/desenvolvimento profissional e condições de trabalho;

4.10. Políticas e ações de acompanhamento dos egressos;

4.11. Previsão da seleção de docentes (garantir à exigência de experiência e titulação);

4.12. Políticas de formação e capacitação do corpo docente; Políticas de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo; Política de atendimento ao discente;

4.13. Funcionamento, representação do(s) Colegiado(s) ou Conselho(s);

4.14. Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente;

4.15. A infraestrutura física:

4.15.1. Laboratório de informática;

- 4.15.2. Laboratórios didáticos previstos no CNCT (para oferta de cursos técnicos);
- 4.15.3. Instalações gerais para: gestão; as funções de apoio e ensino; a prática de esportes/atividades práticas; para o desenvolvimento de atividades culturais e de lazer; convivência e alimentação;
- 4.15.4. Auditório;
- 4.15.5. Biblioteca (acervos - compatíveis com a finalidade institucional); Política de acesso aos acervos; Política de atualização dos acervos; Organização da produção acadêmica (repositório/gestão do conhecimento);
- 4.15.6. Sala de apoio à atividade de ensino (sala de coordenação de curso, atendimentos aos estudantes etc.);
- 4.15.7. Salas de aula (para atividades coletivas e avaliações da aprendizagem);
- 4.15.8. Laboratórios específicos, conforme a etapa, o curso ou a modalidade (para EaD, por polo);
- 4.15.9. Infraestrutura para a CPA;
- 4.15.10. Instalações sanitárias
- 4.15.11. Ambientes virtuais de aprendizagem; (para EaD);
- 4.15.12. Estruturas de apoio não presencial (0800, chat e etc.) e logística de distribuição do material didático; (para EaD);
- 4.15.13. Previsão da sustentabilidade financeira (quem será o/a mantenedor/a/, há previsão de captação de recursos, planejamento da alocação de recursos);
- 4.15.14. Redes de internet e intranet, Wifi;
- 4.15.15. Acessibilidade física

5. Construir o Programa de Autoavaliação Institucional (PAI), contendo:

- 5.1. Concepção contida na autoavaliação;
- 5.2. Princípios e objetivos adotados pela Instituição;
- 5.3. Estrutura e organização da autoavaliação institucional;
- 5.4. Utilização dos resultados da autoavaliação;
- 5.5. Previsão dos mecanismos e indicadores da avaliação da missão, metas e ações constantes do PDI;

- 5.6. Previsão dos mecanismos e instrumentos de avaliação dos cursos/etapas/modalidades, da responsabilidade social da Instituição;
- 5.7. Avaliação dos canais de comunicação internos e externos;
- 5.8. Avaliação das políticas de pessoal;
- 5.9. Avaliação da gestão institucional;
- 5.10. Avaliação do funcionamento, representação e autonomia dos colegiados ou conselhos;
- 5.11. Avaliação da coerência da infraestrutura física, especialmente a de ensino, biblioteca e convivência;
- 5.12. Avaliação da Política de atendimento aos estudantes.

Como sugere os referidos instrumentos, possivelmente haverá necessidade de alocação de recursos, minimamente, para garantia de infraestrutura mínima, de política de gestão de pessoas, de aquisição de acervo condizente com a proposta de ensino adotada e que o IASES deverá envidar esforços.

Diante do exposto, sugerimos que o IASES inicie o processo de constituição da Escola Estadual de Socioeducação por meio de articulação com o governo para edição do Decreto, e que no âmbito institucional, seja dado andamento à revisão e construção dos documentos necessários para a regularização da Escola. Assim, nos colocamos à disposição para assessoramento técnico no que diz respeito à elaboração dos documentos.

Atenciosamente,

Franciele Souza Oliveira Amaral
Pedagoga Socioeducativa
Mat. 3300757

Pollyanna Labeta Iack
Assistente Social Socioeducativa
Mat. 3292061

ANEXO

MINUTA DO DECRETO Nº xxxxxx-R, DE xx DE xxxxxxxx DE 2019.

Regulamenta a Escola Estadual de Socioeducação no âmbito do Espírito Santo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso V, alínea “a”, da Constituição Estadual;

Considerando que a melhoria dos serviços depende de uma melhor qualificação do quadro de pessoal do sistema socioeducativo;

Considerando o **Decreto 1.583-R** de 18 de novembro de 2005 no artigo 4º que aprova o Regulamento do Instituto, apontando como competências específicas do IASES: X - realizar a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento dos recursos humanos na área de atenção ao adolescente em conflito com a lei;

Considerando que à **Resolução nº 119** de 11 de dezembro de 2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) apresenta como competência e atribuições do Estado proporcionar formação inicial e continuada para os servidores públicos e as equipes das entidades conveniadas envolvidas no atendimento ao adolescente em conflito com a lei, especialmente às equipes de atendimento e de órgãos responsáveis pela execução de políticas de saúde, educação, segurança e outras destinadas aos adolescentes; (CONANDA, 2006, p.33, item 3.).

Considerando o **Plano Decenal dos Direitos humanos de Crianças e Adolescentes** de 19 de abril de 2011, estabelece – na sua diretriz 12, a produção de conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de formação de políticas públicas e seu respectivo objetivo estratégico 12.1, de fomentar pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, com a difusão pública de seus resultados.

Considerando que à **Lei 12.594** de 18 de janeiro de 2012 dispõe no art. 11 inciso à obrigatoriedade de especificação: IV - da política de formação dos recursos humanos; VI - a indicação da equipe técnica, cuja quantidade e formação devem estar

em conformidade com as normas de referência do sistema e dos conselhos profissionais e com o atendimento socioeducativo a ser realizado. (BRASIL; 2012, p.5).

Considerando que a **Resolução nº 160** de 18 de novembro de 2013 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), aprova a Implantação da Escola Nacional de Socioeducação (ENS) e da Implantação dos Polos Estaduais da Escola do SINASE.

Considerando o **Projeto Político Pedagógico Institucional** do Iases (2013) que prevê a formação inicial e continuada dos atores sociais.

Considerando o **Plano de Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo 2015-2024** de 2014, à determinação do Eixo 02 - Qualificação do Atendimento Socioeducativo, Objetivo 02, referentes às ações 02 a 08; Objetivo 07 referente às ações 03,05 e 06.

Considerando, os **Parâmetros de Gestão, Metodológicos e Curriculares da Escola Nacional de Socioeducação** (2014), que fomenta o desenvolvimento e à divulgação de pesquisas, bem como à criação de centros de documentação, registro e memória do SINASE, à realização de atividades acadêmicas, à produção de material técnico-científico sobre a socioeducação. Além de incentivar à produção de conhecimento pelos próprios profissionais da socioeducação.

Considerando a **IS nº 0450-P** de 21 de setembro de 2015 que institui o Núcleo Gestor Estadual (NGE) da Escola Nacional de Socioeducação (ENS) no Espírito Santo.

Considerando a **IS nº 0149-P** de 29 de março de 2017 que reorganiza e recompõe o Núcleo Gestor Estadual (NGE) da Escola Nacional de Socioeducação (ENS) no Espírito Santo.

DECRETA:

Art. 1º Criar a Escola Estadual de Socioeducação no âmbito do Espírito Santo tendo como parâmetros de gestão, metodológicos e curriculares os adotados pela Escola Nacional de Socioeducação como fundamento e referência para o seu funcionamento, bem como, tornar sem efeito o inciso V do Decreto nº 3953-R de 10 de março de 2016 que se refere à Subgerência de Formação e Pesquisa (SUFOP).

Art. 2º A Escola Estadual de Socioeducação tem por objetivo:

§ 1º Desenvolver, fomentar e qualificar a formação inicial e continuada dos diversos servidores públicos e do Sistema Socioeducativo, proporcionando alinhamento conceitual, metodológico e curricular em âmbito Estadual, impactando diretamente no cumprimento das orientações do ECA, SINASE e do Planos Estadual de Atendimento Socioeducativo.

§ 2º Fomentar o desenvolvimento e à divulgação de pesquisas, bem como à criação de centros de documentação, registro e memória do SINASE, à realização de atividades acadêmicas e à produção de material técnico científico sobre a socioeducação envolvendo instituições de Ensino Superior, Instituições Financeiras de Pesquisa, Organizações Não Governamentais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Fundações e Órgãos de execução de medidas socioeducativas.

§ 3º Desenvolver formas de cooperação e intercâmbio cultural e educativo, com instituições do campo socioeducativo, públicas ou privadas, em nível nacional ou internacional.

§ 4º Assessorar técnica e metodologicamente os municípios na elaboração de estratégias de formação em socioeducação.

Art. 3º Compete à Escola Estadual de Socioeducação:

I – elaborar, implementar e avaliar o programa de formação inicial e continuada dos servidores públicos e das equipes das entidades conveniadas envolvidas no atendimento ao adolescente em conflito com a lei, tendo como referência as diretrizes da Escola Nacional de Socioeducação (2014);

II – realizar diagnósticos sobre o processo de formação dos servidores no sentido de aprimorar a política de socioeducação;

III – fomentar, implantar e avaliar a gestão da formação; da comunicação e da publicação e da gestão em pesquisa;

IV – atuar como polo da Escola Nacional de Socioeducação;

V – selecionar e credenciar os professores que atuarão nas formações iniciais e continuadas, bem como possibilitar à formação do corpo docente;

VI – planejar, coordenar, executar e avaliar, em conjunto com os interessados, eventos formativos e científicos de modo a fomentar o aperfeiçoamento da política de socioeducação;

VII – fomentar a realização de produção acadêmica e científica de temas afetos à política de socioeducação;

VIII – incentivar e subsidiar a produção de conhecimento pelos profissionais da socioeducação;

IX – executar outras atividades decorrentes de legislação específica.

Parágrafo único. A organização e o funcionamento serão definidos no plano de desenvolvimento institucional, no regimento interno/escolar, no projeto político pedagógico e nos regulamentos das formações que serão editados pela Escola Estadual de Socioeducação.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, Vitória, xx de xxxxxxxx de 2019.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Referências Bibliográficas:

Brasil. Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012. *Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm>.

Acesso em: 27/08/2019.

—, CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução Nº 119, de 11 de Dezembro de 2006, dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências. Brasília, 2006.

—, CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução Nº 160, de 18 de novembro de 2013, *Aprova o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo*. Brasília, 2013.

—, CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. *Plano Decenal dos Direitos humanos de Crianças e Adolescentes*. Brasília, 2011.

—, CNE - Conselho Nacional de Educação. *RESOLUÇÃO Nº 1*, 08 de Jun. de 2007. *Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização*. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/31885>>. Acesso em: 27/08/2019.

—, CNE - Conselho Nacional de Educação. PARECER CNE/CES Nº: 295 de 01 de Dez. de 2013. *Apreciação do Instrumento de Avaliação Institucional Externa, que subsidia o ato de credenciamento e recredenciamento de Escolas de Governo para oferta de pós-graduação lato sensu*. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/pnaes/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/45641-pos-graduacao-lato-sensu-escolas-de-governo>>. Acesso em: 08/10/2019.

—, SDH - Secretaria de Direitos Humanos - SINASE. *Parâmetros de Gestão, Metodológicos e Curriculares da Escola Nacional de Socioeducação*. Brasília, 2014.

Espírito Santo. Decreto 1.583-R de 18 de novembro de 2005. *Regulamento do Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo – IASES, autarquia com personalidade jurídica de direito público interno, com autonomia administrativa, técnica*

e financeira. Disponível em: <http://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial>. Acesso em: 16/09/2019.

— Conselho Estadual de Educação. *Credenciamento de Instituições Pública e Privada de Ensino para Oferta de Curso(S), Etapa(S) ou Modalidade(S) de Ensino em EAD*. 2015. Disponível em: <<https://cee.es.gov.br/instrumentos>>. Acesso em: 16/09/2019.

— Conselho Estadual de Educação. *Credenciamento das Instituições Públicas de Ensino Superior, integrante do Sistema de Ensino do Estado* 2015. Disponível em: Disponível em: <<https://cee.es.gov.br/instrumentos>>. Acesso em: 16/09/2019.

— Conselho Estadual de Educação. *Credenciamento das Instituições Públicas e Privadas de Ensino, para Oferta de Cursos(S) Etapa(S) e/ou Modalidade(S) da Educação Básica e Educação Profissional*. 2015. Disponível em: <<https://cee.es.gov.br/instrumentos>>. Acesso em: 16/09/2019.

— Conselho Estadual de Educação. *Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI – de Instituições Públicas e Privadas de Ensino que Ofertam ou Pretendem Ofertar Curso(S), Etapa(S) ou Modalidade(S) de Ensino em EAD*. 2015. Disponível em: <<https://cee.es.gov.br/instrumentos>>. Acesso em: 16/09/2019.

— Conselho Estadual de Educação. *Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI- de Instituição Pública de Ensino Superior, Integrante do Sistema de Ensino do Estado*. 2015. Disponível em: <<https://cee.es.gov.br/instrumentos>>. Acesso em: 16/09/2019.

— Conselho Estadual de Educação. *Programa de Autoavaliação Institucional – PAI – de Instituições Pública e Privada de Ensino que Ofertam Curso(S), Etapa(S) ou Modalidade(S) de Ensino em EAD*. 2015. Disponível em: <<https://cee.es.gov.br/instrumentos>>. Acesso em: 16/09/2019.

— Conselho Estadual de Educação. *Programa de Autoavaliação Institucional-PAI-de Instituição Pública de Ensino Superior, Integrante do Sistema de Ensino do Estado*. 2014. Disponível em: <<https://cee.es.gov.br/instrumentos>>. Acesso em: 16/09/2019.

— ESESP - Escola de Serviço Público do Espírito Santo. Disponível em: <<https://esesp.es.gov.br>>. Acesso em: 16/09/2019.

—, IASES - Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo. *Instrução de Serviço N.º 0180-P. 22 de Abr de 2015. Institui no âmbito do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo, o Núcleo Gestor Estadual (NGE) da Escola Nacional de Socioeducação (ENS) no Espírito Santo.* Disponível em: <http://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial>. Acesso em: 01/10/2019.

—, IASES - Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo. *Instrução de Serviço N.º IS n.º 0450-P de 21 de setembro de 2015. Reorganizar e recompor o Núcleo Gestor Estadual - NGE da Escola Nacional de Socioeducação - ENS no Espírito Santo.* Disponível em: <http://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial>. Acesso em: 01/10/2019.

—, IASES - Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo. *Instrução de Serviço N.º 0144-P. 28 de Mar de 2017.* Disponível em: <http://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial>. Acesso em: 08/10/2019.

—, IASES - Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo. *Instrução de Serviço N.º 0149-P. 29 de Mar de 2017.* Disponível em: <http://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial>. Acesso em: 08/10/2019.

—, IASES - Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo. *Plano de Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo 2015-2024.* Vitória, 2014. Disponível em: <<https://iases.es.gov.br/Media/iases/Arquivos/Plano%20Estadual%20de%20Atendimento%20Socioeducativo%20do%20Estado%20do%20Espírito%20Santo.pdf>> . Acesso em: 01/10/2019.

—, IASES - Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo. *Projeto Político Pedagógico Institucional do Iases.* Vitória, 2013. Disponível em: <https://iases.es.gov.br/Media/iases/Arquivos/PPPI_VERSAO_FINAL_1.pdf> . Acesso em: 01/10/2019.

—, SESA - Secretaria Estadual de Saúde, *Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi).* Disponível em: <<https://saude.es.gov.br/>>. Acesso em: 10/09/2019.

PADILHA, Paulo Roberto. *Planejamento Dialógico: Como construir o Projeto Político-Pedagógico da Escola*. São Paulo: Cortez; 2001.

Rio de Janeiro. O Sistema Socioeducativo deve ser uma construção colaborativa permanente! Disponível em: <<http://novodegase.rj.gov.br/esgsc/index.php/menu-quix-sobre-a-esgsc>>. Acesso em: 20/09/2019.

São Paulo. Escola para Formação. São Paulo, 2014. Disponível em: <<http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/View.aspx?title=escola-de-forma%C3%A7%C3%A3o&d=15>>. Acesso em: 18/09/2019.

CAPTURADO POR	
POLLYANNA LABETA IACK ASSISTENTE SOCIAL SOCIOEDUCATIVO IASES - SUFOP	
DATA DA CAPTURA	30/10/2019 16:39:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINARAM O DOCUMENTO	
POLLYANNA LABETA IACK ASSISTENTE SOCIAL SOCIOEDUCATIVO IASES - SUFOP Assinado em 30/10/2019 16:38:50 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
FRANCIELE SOUZA OLIVEIRA AMARAL PEDAGOGO SOCIOEDUCATIVO IASES - SUFOP Assinado em 30/10/2019 16:39:57 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2019-P7CQC3>



Consulta via leitor de QR Code.

10. APÊNDICES

APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE
CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS DEPARTAMENTO DE
SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Título da Pesquisa: “A TRAJETÓRIA INSTITUCIONAL DE ADOLESCENTES E JOVENS EGRESSOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO: ENTRE O CÂRCERE, A MORTE E A LUTA POR SOBREVIVÊNCIA”.

Instituição envolvida na Pesquisa: Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), Universidade Federal do Espírito Santo. Pesquisadora Responsável: Pollyanna Labeta lack. (27) 99641-1748 – pollylabel@hotmail.com). Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Márcia Smarzaró Siqueira. (27) 99982-7303 – marciasma@yahoo.com.br.

Você está sendo convidado/a para participar da pesquisa “A Trajetória Institucional de Adolescentes e Jovens Egressos do Sistema Socioeducativo: entre o Cárcere, a Morte e a Luta Por Sobrevivência”, que tem como objetivo identificar a trajetória institucional de jovens egressos do sistema socioeducativo que saíram das unidades de privação de liberdade no período de 2016 a 2021 na região da Grande Vitória – ES, buscando evidenciar os mecanismos utilizados pelas instituições para manutenção ou ruptura da trajetória.

Sua participação será com uma entrevista no local que você escolher para fazê-la, com duração de uma hora e meia e será gravada o áudio, caso você concorde. O que você falar será passado para a forma escrita. Por isso, este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido que estou lendo aqui se destina às pessoas convidadas para participarem da pesquisa e que aceitarem o convite. Todas deverão ter mais de 18 anos. A você entrevistado/a será garantida a privacidade no momento da realização da entrevista, podendo parar a qualquer momento ou encerrá-la. O local da entrevista deverá ser escolhido de comum acordo com o você entrevistada/o. Todas as perguntas serão relacionadas ao tema da pesquisa e o tempo de duração da entrevista não deverá ultrapassar a uma hora e trinta minutos.

Durante a entrevista pode haver o risco de se sentir constrangido com alguma pergunta, reviver algum sentimento que te deixe chateado, ou que traga alguma memória dolorosa de alguma experiência vivida. Nesse caso, a entrevista poderá ser interrompida e você será acolhido na sua necessidade, podendo ser encaminhado à atendimento com o psicólogo (a) do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) onde é referenciado (a), ou da unidade socioeducativa/prisional onde se encontra.

Contudo, caso você entrevistado/a ache melhor não responder à pergunta a você dirigida, prontamente, iremos atender ao seu desejo como entrevistado e passar para a pergunta seguinte, sem manifestar qualquer tipo de pressão ou assédio, podendo parar a entrevista a qualquer momento, como já dissemos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE
CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS DEPARTAMENTO DE
SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL

Eu, terei o cuidado ao realizar as perguntas ao entrevistado (a) e deixá-lo (a) bastante à vontade na elaboração da resposta.

Ressaltamos ainda que, serão seguidos todos os protocolos de prevenção a contaminação pela COVID-19, os presentes utilizarão máscara de proteção PFF-2 (S)/N95, haverá álcool 70% para higienização das mãos e do local, será assegurado o distanciamento de 1,5m. Vale ressaltar que a pesquisadora encontram-se imunizada, tendo recebido as três doses da vacina contra a COVID-19.

Os dados coletados serão guardados por cinco anos sob a inteira responsabilidade da pesquisadora responsável pela pesquisa, e, depois desse período, deverão se queimados os papéis e apagadas as entrevistas nos computadores. São direitos garantidos pelo presente termo:

- a- o segredo quanto ao que você disser como entrevistado que de alguma forma firmam a sua privacidade. Também deverá ser garantido que seu nome não apareça, buscando preservar a sua identidade.
- b- o consentimento poderá ser retirado a qualquer tempo;
- c- haverá ressarcimento dos gastos para participar da pesquisa, caso existirem;
- d- você poderá buscar o direito à indenização em caso de eventual dano decorrente da pesquisa;
- e- o acesso a esclarecimento, a qualquer tempo, de elementos contidos na pesquisa;
- f- a possibilidade de se negar a responder questões da entrevista;
- g- a opção de solicitar que determinadas falas e/ou declarações não sejam incluídas em nenhum documento oficial, o que será atendido prontamente.
- h- No caso do entrevistado ser analfabeto, alguém de sua confiança deverá assinar o TCLE comotestemunha.

Serão assinadas e rubricadas todas as páginas as vias do TCLE pelo/a entrevistado/a e pelo pesquisador e uma deverá ficar de posse do entrevistado. Quanto aos riscos essa pesquisa poderia lhe causar algum tipo de exposição, que evitaremos tomando as medidas que citamos acima: garantindo que seu nome não apareça em hipótese alguma e seus dados sejam guardados para que somente o coordenador da pesquisa o acesse. Como benefícios essa pesquisa poderá contribuir para a melhoria da política de atendimento socioeducativo, bem como as demais políticas públicas, a partir da sua avaliação, mas não traz benefício financeiro a você, não será paga, a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE
CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS DEPARTAMENTO DE
SERVIÇO SOCIAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL

participação é voluntária. Qualquer questionamento ou pedido de esclarecimento, a pesquisadora Pollyanna Labeta lack se coloca à disposição pelos telefones: (27) 99641-1748 e e-mail: pollylabelt@hotmail.com. Esta pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética da Universidade Federal do Espírito Santo. Para o caso de denúncias ou intercorrências com a pesquisa, contatar o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) pelo telefone (27) 3145-9820, pelo e-mail cep.qoiabeiras@gmail.com, pessoalmente ou pelo correio, no seguinte endereço: Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, sala 07 do Prédio Administrativo do CCHN, Goiabeiras, Vitória - ES, CEP 29.075-910.

Eu, _____ declaro ter compreendido este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e os procedimentos nele mencionados, concordo em colaborar para a realização da pesquisa supracitada. Tendo ciência de que uma via deste termo ficará arquivado com os pesquisadores responsáveis pela mesma por pelo menos cinco anos.

Vitória-ES, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Entrevistado

Assinatura da Pesquisadora

Assinatura da Testemunha

APÊNDICE B – ROTEIRO DA ENTREVISTA

Pesquisa “A Trajetória Institucional de Adolescentes e Jovens Egressos do Sistema Socioeducativo: entre o cárcere, a morte e a luta por sobrevivência”.

Dados pessoais:

Nome:
Nome social:
Nome fictício:
Idade:
Cor/etnia:
Sexo/sexualidade:
Escolaridade:
Tempo que permaneceu no Sistema Socioeducativo e/ou Prisional:
Período que permaneceu no Sistema Socioeducativo e/ou Prisional:
Tipificação do Ato Infracional e/ou Criminal:

1. Conte-nos um pouco de sua trajetória até chegar ao Sistema Socioeducativo.
2. A que você atribui o seu envolvimento com o ato infracional e/ou crime? Conte-nos um pouco sobre como foi esse processo.
3. O que a medida socioeducativa representou para você? Como você a avalia? Buscando na memória o que ficou dessa experiência?
4. Como você percebe seu retorno a comunidade, após a internação e/ou prisão? Conte-nos um pouco como foi ou está sendo estar de volta a comunidade?
5. Você conhece ou já ouviu falar sobre o Programa de Egressos do Iases? A

equipe fez algum contato com você?

6. Que aspectos você acha que contribuem para a manutenção ou ruptura da trajetória institucional, ou seja, pela passagem pelo sistema de Segurança Pública, Socioeducativo, Prisional?

7. Você relaciona a situação social que ocupa com sua cor da pele? Já se sentiu tratado de forma violenta por ser negro/a? Em que situação? Conte-nos um pouco desse processo.

8. Você já perdeu algum familiar ou amigo por morte violenta? Se sim, quantos? Em que situação? Qual a cor da pele, raça/etnia que eles se identificavam?

9. Você teve acesso a algum programa ou projeto social voltado para a juventude? Se sim quais? Como foi a experiência?

10. Que oportunidades teve ao retornar à comunidade?

11. Se você pudesse mudar algo em sua comunidade/cidade/país o que faria?

12. O que você considera que pode afastar os jovens da prática de atos infracionais e/ou crime?

13. Tem alguma coisa que não foi perguntado e você gostaria de acrescentar?

APÊNDICE C – REQUERIMENTO DE DADOS A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS (SEDH)

REQUERIMENTO

Vitória (ES), 11 de março de 2022.

A Senhora Nara Borgo Cypriano Machado
Secretária Estadual de Direitos Humanos (SEDH).

Assunto: Requerimento de Dados e Informações

Senhora Secretária,

Através do presente, considerando a Lei Nº 12.527/2011 que versa sobre a Lei de Acesso à Informação (LAI), vimos solicitar informações referentes ao Contrato de Empréstimo nº 3279/OC-BR entre o BID e o Estado do Espírito Santo, por intermédio das secretarias estaduais: de direitos humanos, da segurança pública, da polícia militar, da polícia civil, da educação, da economia e do planejamento, da procuradoria geral, de controle e transparência, da fazenda e o Iases para operacionalização dos componentes do programa. Considerando o Termo de Cooperação Técnica Nº 05/2018 que tem por objeto operacionalizar a execução do contrato firmado junto ao BID para execução do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã.

Esclarecemos que tal solicitação tem como objetivo o acesso a dados para a complementação dos estudos e pesquisas que estamos desenvolvendo no Núcleo de Estudos das Juventudes e Protagonismo (NEJUP) e pelo Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão sobre Violência, Segurança Pública e Direitos Humanos (NEVI) sobre o Sistema de Atendimento Socioeducativo no Espírito Santo.

A saber:

“Egressos da Medida Socioeducativa de Internação: refletindo sobre os fatores de risco e proteção” aprovado pelo Comitê de Ética e Pesquisa com Seres Humanos (CEP) UFES/Goiabeiras, tendo sua aprovação em 22 de dezembro de 2015 (CAAE: 44198715.1.0000.5542; Número do Parecer: 1.379.980).

“A Trajetória Institucional de Adolescentes e Jovens Egressos do Sistema Socioeducativo: Entre O Cárcere, A Morte E A Luta Por Sobrevivência” aprovado pelo Comitê de Ética e Pesquisa com Seres Humanos (CEP) UFES/Goiabeiras - CAAE: 51415321.1.0000.5542, tendo sido aprovado em 29 de outubro 2021, pelo parecer 5.071.388.

Nesse sentido solicitamos os dados referentes aos projetos e ações vinculadas ao Eixo Proteção Social pertencentes aos **Componentes II e III**:

- Plano de Realização Físico e Operacional do Programa; Programação Financeira do Programa/Projeto; Investimentos Programados; **Plano de Execução do Projeto; Plano Operacional Anual; Plano de Aquisições; a Matriz de Gestão de Riscos; Matriz de Resultados; Progresso de Monitoramento do Relatório; Plano de Monitoramento e Avaliação; Evolução do Projeto, das metas, e dos indicadores conforme previsto no Plano de Ações e Investimento;**
- Demonstração dos indicadores para os resultados esperados e intermediários dos componentes II e III;
- Resultados das Avaliação dos impactos Esperados; Avaliação de Resultado, avaliação intermediária.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
Márcia Smarzaró Siqueira
(Coordenadora do NEJUP/UFES)

Documento assinado eletronicamente
Pollyanna Labeta Lack
(Mestranda do Programa de Pós Graduação em Política Social/PPGPS/UFES)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARCIA SMARZARO SIQUEIRA - MATRÍCULA 298200
Membro - Colegiado do Programa de Pós-graduação em Política Social
Em 14/03/2022 às 09:10

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/376828?tipoArquivo=O>

2022-000016 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/03/2022 12:14 PÁGINA 3 / 4

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

POLLYANNA LABETA IACK
CIDADÃO
assinado em 14/03/2022 12:14:02 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 14/03/2022 12:14:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por POLLYANNA LABETA IACK (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-0WK0D6>

APÊNDICE D – QUADRO DESCRITIVO DOS ÓBITOS

Identificação	Gênero	Idade	Raça/Cor	Circunstância do Óbito – Mídia Local/Fonte	Causa	Mun. da Ocorrência	Ano
Jacarandá	M	20	Pardo	Vítima de Homicídio Consumado no dia 24.02.2016 (quarta feira) as 11h10, na rua Joaquim Nabuco, bairro Ilha dos Ayres, Vila Velha - ES. Quem tiver qualquer informação que possa colaborar com a elucidação deste crime favor entrar em contato com os telefones: 27 3137-9114 (sala de Investigação), 27 999 863 735 (Chefe de Investigação), 27 988 076 784 (WhatsApp), Mandar Mensagem Privada para esse Facebook (in box) ou se preferir ficar no Anonimato completo ligar para o Disque Denúncia 181. A SOCIEDADE PRECISA DE SUA AJUDA PARA QUE ESTE CRIME NÃO FIQUE IMPUNE. COLABORE! Disponível em: < https://www.facebook.com/page/759468580774412/search/?q=alan%20silva%20borges >. Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa de Vila Velha - ES.	MVAF	Vila Velha	2016
Sapuva	M	18	Pardo	Nenhum resultado encontrado em A Gazeta e Tribuna, nem no Google.	MVAF	Serra	2016
Grumixama	M	21	Negro	Nenhum resultado encontrado em A Gazeta e Tribuna, nem no Google.	MVAF	Cariacica	2016
Ipê	M	23	Pardo	Vítima de Homicídio consumado. No dia 06.01.2021 (quarta-feira), na RUA ALEXANDRE QUEIROZ DA SILVA, BAIRRO ULISSES GUIMARÃES, VILA VELHA/ES. Quem tiver qualquer informação que possa colaborar com a elucidação deste crime favor entrar em contato com os telefones:- 27 99826 3992 (telefone/WhatsApp particular do Chefe de Investigação); - 27 3225-8158 (Chefe de Investigação); - Mandar Mensagem Privada para esse Facebook (in box); ou - ligar 181 - Disque Denúncia (caso queira o anonimato total). A SOCIEDADE PRECISA DE SUA AJUDA PARA QUE ESTE CRIME NÃO FIQUE IMPUNE. DENUNCIE! COMPARTILHE! COLABORE. Disponível em: < https://www.facebook.com/page/759468580774412/search/?q=Fabiano%20Angelico%20de%20Sales%20Rodrigues >. Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa de Vila Velha -ES.	MVAF	Vila Velha	2021

Identificação	Gênero	Idade	Raça/Cor	Circunstância do Óbito – Mídia Local/Fonte	Causa	Mun. da Ocorrência	Ano
Guabiroba	M	20	Pardo	[...] (Alemão) e [...] apelido (Pernoca) estão desaparecidos de Nova Almeida. Mistério desde dia 31/08. Disponível em: < https://www.facebook.com/alertageralserraes/photos/felype-dos-santos-faustino-alem%C3%A3o-bruno-apelido-pernoca-est%C3%A3o-desaparecidos-de-1077788702357436/ >. Noticiário Alerta Geral Serra - ES.	MVAF	Vitória	2017
Angico	M	15	Pardo	[...] Vítima de Homicídio Consumado no dia 19.12.2016 (segunda feira), por volta de 09h59, na rua São Francisco, bairro Santa Inês, Vila Velha - ES. próximo ao cemitério. Quem tiver qualquer informação que possa colaborar com a elucidação deste crime favor entrar em contato com os telefones:- 27 3137-9114 (sala de Investigação), - 27 988 891 988 (telefone/WhatsApp particular do Chefe de Investigação), - Mandar Mensagem Privada para esse Facebook (in box) ou - Disque Denúncia (caso queira o anonimato total). A SOCIEDADE PRECISA DE SUA AJUDA PARA QUE ESTE CRIME NÃO FIQUE IMPUNE.DENUNCIE! COMPARTILHE! COLABORE! fotografia da carteira de identidade. 2015. Disponível em: < https://www.facebook.com/page/759468580774412/search/?q=Cristian%20Vieira%20Borges >. Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa de Vila Velha - ES.	MVAF	Vila Velha	2016
Aroeira	M	19	Pardo	Nenhum resultado encontrado em A Gazeta e Tribuna, nem no Google.	MVAF	Vila Velha	2017
Manacá	M	21	Pardo	Nenhum resultado encontrado em A Gazeta e Tribuna, nem no Google.	MVAF	Vitória	2019

Identificação	Gênero	Idade	Raça/Cor	Circunstância do Óbito – Mídia Local/Fonte	Causa	Mun. da Ocorrência	Ano
Chuva de Ouro	M	22	Pardo	[...] Vítima de Homicídio consumado no dia 11.07.2020 (sábado), RUA COLATINA, RESIDENCIAL COQUEIRAL, VILA VELHA, EVADIRAM SENTIDO BOA VISTA / EM FRENTE AO CONDOMÍNIO VERANO. Quem tiver qualquer informação que possa colaborar com a elucidação deste crime favor entrar em contato com os telefones: - 27 99826 3992 (telefone/WhatsApp particular do Chefe de Inteligência); - 27 3225-8158 (Chefe de Inteligência); - Mandar Mensagem Privada para esse Facebook (in box); ou - ligar 181 - Disque Denúncia (caso queira o anonimato total). A SOCIEDADE PRECISA DE SUA AJUDA PARA QUE ESTE CRIME NÃO FIQUE IMPUNE.DENUNCIE! COMPARTILHE! COLABORE. Disponível em: < https://www.facebook.com/permalink.php?story_fbid=3109431099111470&id=759468580774412 >. Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa de Vila Velha - ES.	MVAF	Vila Velha	2020
Café	M	21	Pardo	Nenhum resultado encontrado em A Gazeta e Tribuna, nem no Google.	MVAF	Serra	2017
Canela	M	22	Pardo	Duplo Homicídio no Bairro Feu Rosa, Serra/ES. Vítima: [...], 22 anos e [...], 19 anos. Data: 22/03/2020 às 01h58min. Precisamos da colaboração dos moradores da Serra para que este crime não fique impune. Quem tiver informação que possa ajudar os policiais da Delegacia de Homicídios da Serra na elucidação deste crime pode entrar em contato: - Telefone: 3138-8105. - Mandar Mensagem Privada para esse Facebook (in box) - Ligar 181 - Disque Denúncia (caso queira o anonimato total). Garantimos o sigilo! Disponível em: < https://www.facebook.com/180112165872852/posts/615902762293788/ >. Delegacia de Homicídios da Serra.	MVAF	Serra	2020

Identificação	Gênero	Idade	Raça/Cor	Circunstância do Óbito – Mídia Local/Fonte	Causa	Mun. da Ocorrência	Ano
Flamboaiã	M	20	Pardo	<p>Jovem é assassinado com 15 tiros dentro de apartamento em Itapoã. Segundo a polícia, a vítima morava no local há três dias. Os suspeitos de terem cometido o crime ainda não foram identificados. Um homem de anos 20 anos foi assassinado onde morava em Itapuã, Vila Velha. [...] Segundo a polícia, dois bandidos, que ainda não foram identificados, invadiram a casa de Marlon e efetuaram 15 disparos contra a vítima. [...] A motivação do assassinato não foi informada pela polícia. O caso será investigado. Disponível em: <https://www.gazetaonline.com.br/noticias/policia/2017/09/jovem-e-assassinado-com-15-tiros-dentro-de-apartamento-em-itapoa-1014096638.html>. Gazeta Online. [...], 20 anos. Vítima de Homicídio Consumado no dia 03.09.2017 (domingo), por volta de 05h57, na rua Sinval Moraes, bairro Itapoã, Vila Velha - ES. Quem tiver qualquer informação que possa colaborar com a elucidação deste crime favor entrar em contato com os telefones: - 27 3314-5658 (sala de Investigação), - 27988891, 988 (telefone/WhatsApp particular do Chefe de Investigação), - 273225-8158 (Chefe de Investigação) - Mandar Mensagem Privada para esse Facebook (in box) ou - ligar 181 - Disque Denúncia (caso queira o anonimato total). A SOCIEDADE PRECISA DE SUA AJUDA PARA QUE ESTE CRIME NÃO FIQUE IMPUNE.DENUNCIE! COMPARTILHE! COLABORE! Disponível em: <https://www.facebook.com/page/759468580774412/search/?q=Marlon%20Sandro%20Labios%20Correa>. Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa de Vila Velha - ES.</p>	MVAF	Vila Velha	2017
Pau-Brasil	M	18	Pardo	Nenhum resultado encontrado em A Gazeta e Tribuna, nem no Google.	MVAF	Serra	2017
Pata-de-Vaca	M	18	Pardo	Nenhum resultado encontrado em A Gazeta e Tribuna, nem no Google.	MVAF	Serra	2017
Castanheira	M	25	Pardo	Nenhum resultado encontrado em A Gazeta e Tribuna, nem no Google.	MVAF	Vitória	2021

Identificação	Gênero	Idade	Raça/Cor	Circunstância do Óbito – Mídia Local/Fonte	Causa	Mun. da Ocorrência	Ano
Araçá	M	19	Pardo	Nenhum resultado encontrado em A Gazeta e Tribuna, nem no Google.	MVAF	Cariacica	2018
Oiti	M	19	Pardo	Segundo relato de estudantes, os disparos teriam começado após uma tentativa de assalto. Porém, a Polícia Civil não confirmou essa versão e ainda não sabe como os disparos começaram, tampouco quem atirou". Disponível em: < https://www.agazeta.com.br/es/policia/tiros-panico-e-morte-na-avenida-vitoria-0418 >. 12/04/2018 - 21:46 - A Gazeta. "A polícia informou que aconteceu uma tentativa de assalto feita por dois criminosos em frente a faculdade. Segundo a polícia, o disparo que atingiu o estudante foi acidental. Sobre o tiro que matou [...], a hipótese é de que o disparo tenha sido feito pelo próprio comparsa da vítima de forma acidental". Disponível em: < https://www.agazeta.com.br/es/policia/estudante-baleado-em-vitoria-diz-que-nao-viu-rosto-de-bandido-0418 >. 13/04/2018 - 16:22 - A Gazeta "Os disparos aconteceram depois que dois ladrões armados anunciaram um assalto a estudantes que estavam no ponto de ônibus da Avenida Vitória. [...] foi baleado no peito e morreu no local. Com ele a polícia apreendeu uma arma falsa. O segundo homem que estaria armado não foi localizado". [...] "'Hoje (sexta), a situação que chegou ao nosso conhecimento é de que houve uma confusão de um roubo em que uma terceira pessoa atirou', afirma [...], delegado que responde interinamente à chefia da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa". Disponível em: < https://www.agazeta.com.br/es/policia/foi-a-mao-de-deus-que-me-protegeu--diz-universitario-baleado-em-vitoria-0418 >. 13/04/2018 - 23:44 - A Gazeta.	MVAF	Vitória	2018
Palmito	M	19	Pardo	Nenhum resultado encontrado em A Gazeta e Tribuna, nem no Google.	MVAF	Viana	2020
Seringueira	M	22	Pardo	Nenhum resultado encontrado em A Gazeta e Tribuna, nem no Google.	MVAF	Guarapari	2021

Identificação	Gênero	Idade	Raça/Cor	Circunstância do Óbito – Mídia Local/Fonte	Causa	Mun. da Ocorrência	Ano
Jequitibá	M	20	Pardo	Nenhum resultado encontrado em A Gazeta e Tribuna, nem no Google.	MVAF	Cariacica	2020

Fonte: Dados SIM/SUS e mídia local, sistematizado pela autora, 2022.